SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI***
CONTRATADO: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração da Estrutura Administrativa, revisão do plano de cargos e remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e análise dos enquadramentos e benefícios incorporados as remunerações dos servidores.**

VALOR: *O valor global do contrato é de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).*
PRAZO: O prazo de prestação dos serviços é de até 60 (sessenta) dias.
FORO: *Comarca da cidade de Amambai/MS*
ASSINAM:
Pela Contratante: DILMAR BERVIAN
Pela Contratada: Whyldson Luís Corrêa de Souza Mendes
LOCAL E DATA: *Amambai/MS 13 DE setembro DE 2018.*

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:70A57E99

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa FALCON MONITORAMENTO E TRANSPORTES LTDA**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME CONTRA ROUBO consistente na utilização de sensores infravermelhos e central de alarme de propriedade da contratante** a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Amambai/MS.
VALOR: R$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), mensais, perfazendo o total de R$ 4.579,20 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ASSINAM: DILMAR DALVANE BERVIAN – Presidente da Câmara Municipal de Amambai – pela contratante e ANDRSON DA LUZ MORAES Pela contratada.
FORO: *Comarca Da cidade de Amambai/MS*
LOCAL E DATA: *Amambai/MS 13 de Setembro de 2018.*

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:F35E7E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.888.674/0001-62, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, 3359, centro, representada pelo seu Presidente, Vereador Dilmar Dalvane Bervian, RG n°202.296.044-43, órgão expedidor SSP-RS, CPF n°411.123.690.15, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n°3104, centro, Amambai, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.990-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa A. R PIOVESAN – ME, CNPJ Nº.: 08.769.755/0001-67, inscrição estadual nº 28.342.170-3, estabelecida à Av. Pedro Manvailer, nº 3324, na cidade: Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° Andrei Rafael Piovesan, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente a Licitação na modalidade Convite nº 004/2017, Processo nº 56/2017, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 05/2017 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Conforme acordo entre as partes além da prestação de serviços **de acesso à Internet através de Links Dedicados com velocidade de 15 Mbps**, para atender a demanda dos gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS, referente a Licitação na modalidade Convite nº 004/2017, Processo nº 56/2017, será oferecido pela contratada como cortesia 01 ponto de internet de 15mbps assimétrico, ponto para atendimento dos dispositivos móveis desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO

A presente redução de valor corresponde a R$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). Tal redução corresponde a 10 % (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 05/2017 que era de R$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) passa a ser de R$ 29.970,00(vinte e nove mil e novecentos e setenta reais), dividido em 12 meses com parcelas de R$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 05/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Vigência: 15/09/2018 a 14/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
Promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do

artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Amambai/MS, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Termo, da Carta Convite ou da Proposta da CONTRATADA.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa A.R PIOVESAN**, CNPJ: 08.769.775/0001-67.**

MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA
Procurador Jurídico
OAB/MS nº 17.906

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente da Câmara Municipal

ANDREI RAFAEL PIOVESAN
A. R Piovesan –ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº:

Nome:_____
RG nº:

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:DCC84436

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.832.706,92	2.294.383,06	2.294.383,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.819.915,52	1.859.986,46	1.859.986,46	0,00
Empréstimos	7.743,92	47.814,86	47.814,86	0,00
Internos	3.743,92	43.814,86	43.814,86	0,00
Externos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.812.171,60	1.812.171,60	1.812.171,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.812.171,60	1.812.171,60	1.812.171,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.791,40	434.396,60	434.396,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.000.648,67	5.149.703,22	5.155.532,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.000.648,67	5.149.703,22	5.155.532,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.796.218,52	7.180.946,23	7.186.775,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.795.569,85	2.031.243,01	2.031.243,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.167.941,75	-2.855.320,16	-2.861.149,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.499.515,07	104.769.782,69	110.294.437,17	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,82	2,19	2,08	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,16	-2,73	-2,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	120.599.418,08	125.723.739,23	132.353.324,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	108.539.476,27	113.151.365,31	119.117.992,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	49.273,44	49.273,44	49.273,44	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	147.830,35	147.830,35	147.830,35	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	3.323,02	3.323,02	3.323,02	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	10.667.329,68	8.263.592,50	8.263.592,50	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E24E3D47

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.499.515,07	104.769.782,69	110.294.437,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	22.109.893,32	23.049.352,19	24.264.776,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	19.898.903,99	20.744.416,97	21.838.298,56
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:36497ED7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-2.861.149,66	-2,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.353.324,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.264.776,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	17.647.109,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.720.610,60	7,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7AD7A628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072742/2018

Abertura: 02 de Outubro de 2018.
Horário: às 08h00min
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada objetivando a **Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Amambai – MS, com área aproximada de 361,97m², localizado na Rua Dom Pedro II, esquina com a Rua Benjamin Constant, conforme convênio n° 28.756/2018 – Processo n° 71/000.191/2018 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recurso do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE e contrapartida do Município**, conformes Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contendo os anexos (Planilha, Projetos, especificações e bases) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 13 de Setembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B246692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1596/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068201/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MAZZUCO E CIA LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 10.695.648/0001-83
Objeto: Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
VALOR: Fica aditivado o quantitativo conforme ofício, perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 125.000,00 (cento e vinte mil Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico
10.301.0011.2115.000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Everaldo Mazzuco – Sócio - Administrador
CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBA2F328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072701//2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa LUCIANE BARBOSA DE MORAES FARIAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.261.526/0001-81, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 392, Centro, CEP Nº 79.990-00, no município de Amambai – MS, representada neste ato pela Sra. Luciane Barbosa de Moraes Farias, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 002380723 SSP-MS, CPF nº 407.935.321-91, residente e domiciliado Rua José Bonifácio, N° 2458, Centro, CEP 79.990-000, no município de Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 230 de fardos de Papel Higiênico para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação do Departamento de Compras do município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA – R$379,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R$6.822,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R$758,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R$151,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – R$ 2.274,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – R$227,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – R$1.212,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – R$151,60
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO – R$75,80
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$75,80
FMAS C/C:1030-8 – R$758,00
CREAS C/C: 24.867-3 – R$758,00
CRAS- FMAS PBFI – R$758,00
PRO JOVEM R$758,00
CONVIVER R$758,00
CASA ACOLHIDA C/C Nº22.137-6 R$758,00
FMAS – IGD PBF – BOLSA FAMÍLIA C/C: 29.972-3 - R$758,00
TOTAL R$ 17.434,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.22 – Material Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2026.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano de Fiscalização.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade - PAC I.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A87F8FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.736/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072701/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli - ME – Contratada.
CNPJ nº 27.261.526/0001-81
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 230 de fardos de Papel Higiênico para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação do Departamento de Compras do município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS:
SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA – R$379,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R$6.822,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R$758,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R$151,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – R$ 2.274,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – R$227,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – R$1.212,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – R$151,60
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO – R$75,80
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$75,80
FMAS C/C:1030-8 – R$758,00
CREAS C/C: 24.867-3 – R$758,00
CRAS- FMAS PBFI – R$758,00
PRO JOVEM R$758,00
CONVIVER R$758,00
CASA ACOLHIDA C/C Nº22.137-6 R$758,00
FMAS – IGD PBF – BOLSA FAMÍLIA C/C: 29.972-3 - R$758,00
TOTAL R$ 17.434,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.22 – Material Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2026.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano de Fiscalização.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade - PAC I.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 11 de Setembro de 2018.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. LUCIANE BARBOSA DE MORAES FARIAS
Administradora
CPF nº 407.935.321-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:971230E9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR a servidora abaixo relacionada**, para que COMPAREÇA AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 19 DE Setembro DE 2018, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Carmen Leticia Queiroz

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS, em 13 de Setembro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E1DAF629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 460/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designa agentes políticos e servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na **Lei Orgânica do Município, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 054/2016,**

RESOLVE

Art.1º Designar os agentes políticos e servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art.2º Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns,** quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:
a) Jauro Bittencourt Moretto – Secretário Municipal de Gestão;
b) Geralda Damasceno Lopes – Assessora de Gabinete.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Fazenda;
b) Alessandra Gonçalves Martins – Diretora de Departamento.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde;
b) Lusimara Ferreira Alves – Assistente Administrativo.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação;
b) Raul Diogo Mayr – Secretário de Gabinete.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
a) Augusto Pavão Espíndola – Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Lucilene Corrêa da Silva – Assistente Administrativo.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
a) José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Maikon dos Santos – Assessor de Gabinete.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
a) Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
b) Daniel Luan Pereira Espíndola – Engenheiro Agrônomo.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:
a) Anilson Rodrigues de Souza – Secretário Municipal de Agropecuária;
b) Rafael Martins do Nascimento – Médico Veterinário.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:
a) Zita Centenaro – Secretária Municipal de Desporto e Cultura (respondendo interinamente);
b) Éder Paulo Pinzan Mendonça – Secretário de Gabinete.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Eronildes Silveira dos Santos Saldanha – Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Marta Gislaine Rodrigues – Secretária de Gabinete.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
a) Ubiratan Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Paulo Rogério Fernandes – Diretor de Departamento.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:
a) David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade;
b) José Luiz Karasek – Superintendente do DETRAT.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO:
a) Sérgio Perius – Secretário Municipal de Governo;
b) Ronaldo José Mayr – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços inerentes à área de informática e tecnologia da informação**, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Gestão - Departamento de Informática:

a) Pablo Ricardo Nascimento – Assessor de Gabinete;
b) Felipe Kolle Almeida – Auxiliar de Gabinete.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 5º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia**, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Engenharia:

a) Maurício Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil;
b) Paulo Cesar Lopes Lemes – Engenheiro Civil;
c) Rosilene Martins Subrinho Vaz – Engenheira Civil;
d) Jucélia Barros Rodrigues – Arquiteta.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 6º A fiscalização das contratações promovidas por duas ou mais Secretarias Municipais concomitantemente, a serem praticadas sob a forma de gestão compartilhada e cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e prestação de serviços comuns** será de responsabilidade dos servidores indicados no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" desta Portaria, ressalvando-se a titularidade do servidor designado na alínea "a" do inciso em tela. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 7º As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na **Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos**, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 8º Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:7B38B0DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13 de Setembro de 2018

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **C O N V O C A**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da
letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
202 TÉCNINCO EM ENFERMAGEM			
20453	PAULA CRISTINA CALANDRIA Q. F. VILAS BOAS	60,00	3

Aparecida do Taboado-MS, 13 de Setembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____
Endereço:_____ nº _____ Bairro:_____
_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:2CACBD7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018. Em virtude da retificação do anexo I, sua abertura será no dia **28/09/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 13 de setembro de 2018.

LUCIMARA POLATTI ALMEIDA
Pregoeira Susbtituta

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4DB405E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.04/2018 PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.34/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2017.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15***§***2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS13 de Setembro2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretários Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:038EF875

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 84/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro ano/modelo 2018 fabricação nacional para transporte de paciente para atendimento mas unidades de referência em saúde conforme resolução 38/SES/MS, processo Nº. 27/001024/2018/SES/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
ENZO VEICULOS LTDA	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Global:R$ 40.000,00(quarenta mil reais).	

Data:13/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A7E6AEC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2018

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	170	R$ 285,00	R$ 48.450,00
2	Apartamento quadruplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	190	R$ 120,00	R$ 22.800,00
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	190	R$ 210,00	R$ 39.900,00
VALOR GLOBAL					***R$ 117.150,00***

Bodoquena/MS, 13 de Setembro de 2018.

Empresa:
JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

JULIARDSON DE CASTRO COUTO- INTERINO
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C7894CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0183 DE 1 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0183 DE 1 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:72F8D07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 161.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	161.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	10.000,00
04.02.08.244.4012.093-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
04.02.08.244.4012.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	8.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	40.000,00

04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	9.000,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
04.02.08.244.4022.134-339030-Material de Consumo	19.000,00
04.02.08.244.4022.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:838544FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD5A56A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F951C1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0188 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0188 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:32DD577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319004-Contratação Por Tempo Determinado	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:29CCCBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 3 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 3 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 33.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
03.01.04.122.3012.085-339093-Indenizações E Restituições	2.000,00
03.01.04.122.3012.085-449052-Equipamento E Material Permanente	4.050,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	21.000,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	6.050,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AE34D1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339093-Indenizações E Restituições	11.500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	250,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.018-339030-Material de Consumo	4.000,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.045-319013-Obrigações Patronais	500,00
05.01.12.365.5012.045-319113-Obrigações Patronais	11.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F59ACCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0201 DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 77.656,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339093-Indenizações E Restituições	50,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.074-449052-Equipamento E Material Permanente	4.476,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-449052-Equipamento E Material Permanente	23.130,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.074-449052-Equipamento E Material Permanente	4.476,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.119-339030-Material de Consumo	23.130,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E93CA524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos	
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2EF67236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 186.560,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	10.000,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
03.01.04.122.3012.085-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00
03.01.04.122.3012.085-449052-Equipamento E Material Permanente	2.860,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	117.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.2012.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	7.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54.860,00

08.01.13.392.8012.112-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.600,00
08.01.13.392.8012.112-319113-Obrigações Patronais	4.900,00
08.01.13.392.8012.119-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.01.13.392.8012.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
08.01.13.392.8012.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CB914963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	10.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:143108F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0209 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0209 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes sã nferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 57.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.500,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
05.01.12.361.5012.033-339030-Material de Consumo	26.800,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339014-Diárias - Civil	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	26.800,00
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	8.000,00
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F387285A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-449052-Equipamento E Material Permanente	25.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CC0DC98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 20.500,00	
05.01.27.812.5022.043-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.500,00
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42B73CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 28 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 28 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D07FBF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0218 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0218 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são onferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 74.421,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	685,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.736,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	685,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	7.500,00
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.236,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.075-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.01.15.451.7012.075-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
07.01.17.511.7011.025-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7CF02DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 173.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339093-Indenizações E Restituições	11.500,00
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	6.800,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339093-Indenizações E Restituições	11.300,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
02.01.20.608.2022.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
02.01.20.608.2022.008-339030-Material de Consumo	1.500,00
02.01.20.608.2022.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
02.01.20.608.2022.008-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
02.01.20.608.2022.009-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
02.01.20.608.2022.009-449052-Equipamento E Material Permanente	1.300,00
02.01.20.608.2022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
05.01.12.365.5012.045-319013-Obrigações Patronais	8.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:422F08FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.01.08.244.4032.107-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AD5D9137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 7 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 7 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.297,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	5.297,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.297,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4C45F79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 8 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 8 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são feridas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 226.986,67, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.021-449052-Equipamento E Material Permanente	226.986,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:355D58AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:14E7794F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 9 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 21.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6012.066-449052-Equipamento E Material Permanente	21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F3022993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0202 DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0202 DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.051-339030-Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:071B599F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 37.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:806010B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0211 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0211 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 242.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	11.800,00
06.01.10.301.6012.049-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	124.000,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
06.01.10.301.6012.052-319013-Obrigações Patronais	6.900,00
06.01.10.301.6012.052-319113-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.302.6012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	19.900,00
06.01.10.302.6012.059-319013-Obrigações Patronais	12.000,00
06.01.10.302.6012.059-319113-Obrigações Patronais	2.600,00
06.01.10.304.6012.067-319113-Obrigações Patronais	10.000,00
06.01.10.305.6012.086-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
06.01.10.305.6012.086-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.305.6012.086-319113-Obrigações Patronais	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.032-339030-Material de Consumo	3.300,00
06.01.10.301.6012.060-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	46.500,00
06.01.10.302.6012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.6012.059-339030-Material de Consumo	32.000,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.400,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.500,00
06.01.10.305.6011.031-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1C366FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 65.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.051-339030-Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.302.6012.058-339093-Indenizações E Restituições	500,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	65.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:23169AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 3 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 3 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0790DC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 52.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.104-339039-Serviço de Água e Esgoto	2.000,00
04.02.08.244.4031.045-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D365762A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-319013-Obrigações Patronais	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F1C9C629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0213 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0213 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EDDEC0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0184 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0184 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5EB3FB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 31 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 31 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:64B939C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319013-Obrigações Patronais	300,00
05.02.12.361.5012.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
05.02.12.361.5012.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.600,00
05.02.12.361.5012.038-319113-Obrigações Patronais	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1317FD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 79.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	79.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339030-Material de Consumo	7.000,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
04.02.08.244.4012.093-319013-Obrigações Patronais	470,00
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	1.500,00
04.02.08.244.4012.093-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
04.02.08.244.4012.094-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470,00
04.02.08.244.4012.094-319013-Obrigações Patronais	1.470,00
04.02.08.244.4012.094-319113-Obrigações Patronais	180,00
04.02.08.244.4022.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.250,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	940,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	360,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	355,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	6.500,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	6.000,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.480,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-319013-Obrigações Patronais	9.230,00
04.02.08.244.4022.103-319113-Obrigações Patronais	2.160,00
04.02.08.244.4022.103-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-339014-Diárias - Civil	1.255,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.02.08.244.4022.134-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04.02.08.244.4022.134-319013-Obrigações Patronais	1.500,00
04.02.08.244.4022.134-319113-Obrigações Patronais	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A6059534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.390,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339030-Material Hospitalar	10.390,00
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara	3.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamentos E Material Permanente	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixa - Pessoal Civil Câmara	10.000,00
01.01.01.031.1012.001-339014-Diarias - Civil - Câmara	10.000,00
01.01.01.031.1012.001-339046-Auxilio - Alimentação	390,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:53BE59E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DE SCHADECK**, por necessidade de serviço, do período de **13.09.2018 a 02.10.2018,** podendo a mesma gozar no período de **04.03.2019 a 23.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:E5CCBBB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **LUCIANE CINTIA PAZETTE**, por necessidade de serviço, do período de **06.09.2018 a 20.09.2018,** podendo a mesma gozar no período de **26.09.2018 a 10.10.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:741B4300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIJANE DUARTE** , no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **03/09/2018 a 10/09/2018**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F6F9DB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de Convocação de Professores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 902/12-RH, de 27 de julho de 2012, que Readaptar a servidora **VERA TANIA XAVIER CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a) N – VI, nos termos da pericia medica de 24/08/2018 e aparecer jurídico Nº 053/2018.

Art. 2º. Concede regência de classe a servidora citada acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.09.2018**.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:CBF25ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez de JOANA HELENA CORREIA RODRIGUES e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 353/2016-RH, de 20 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder, a servidora **Joana Helena Correia Rodrigues,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil – CEI's** (**Professor N-V),** Classe "A", Referencia 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na média aritmética simples das maiores contribuições, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17º da Carta Magna, com redação dada pela EC nº 41/2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reai)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor de Educação Infantil – CEI's** (**Professor N-V),** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:264461E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PATRICIA RODRIGUES ROCHA**, por necessidade de serviço, do período de **16.09.2018 a 30.09.2018,** podendo a mesma gozar no período de **19.11.2018 a 03.12.2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:4873FB33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.492/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua B, da Vila Planalto, área que abrange o Ginásio de Esportes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. O art. 1º da Lei nº 1.297, de 27 de agosto de 2013**, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1º. Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais, uma área de 1.039,50 m², parte da Rua B, da Vila Planalto, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: 70,00 metros com o lote de terreno denominado X; ao Sul: 68,60 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 01; ao Leste: 15,065 metros com a Rua B e ao Oeste: 15,00 metros com a Avenida Heron do Couto."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:22A2F5E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 13 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE RAFAEL RAMOS FERREIRA DE CARVALHO	615.078.571-87	9043/00179/2018
SERGIO MASATO SHIWA	010.635.938-08	9043/00196/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome:	LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula:	00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº :	FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	
Data de afixação:		13/09/2018	
Data de desafixação:		28/09/2018	

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8045FBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 18 - FMAS - DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BONITO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**4.517.210,97**	**3.366.614,02**
Receitas derivadas e originárias	38.253,02	54.221,59
Transferências correntes recebidas	3.289.799,36	3.011.776,67
Outros ingressos operacionais	1.189.158,59	300.615,76
Desembolsos	**4.224.397,50**	**3.204.618,79**
Pessoal e demais despesas	2.979.926,97	2.888.615,51
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	52.199,12	18.500,34
Outros desembolsos operacionais	1.192.271,41	297.502,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**292.813,47**	**161.995,23**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**115.998,91**	**103.416,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	115.998,91	103.416,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-115.998,91**	**-103.416,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**176.814,56**	**58.579,23**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**366.743,69**	**308.164,46**
Caixa e Equivalente de caixa final	**543.558,25**	**366.743,69**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**38.253,02**	**54.221,59**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		19.877,58
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	24.037,20	31.731,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.215,82	2.612,78
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**38.253,02**	**54.221,59**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**3.289.799,36**	**3.011.776,67**
Intergovernamentais	516.999,36	620.055,88
da União	426.926,44	488.367,87
de Estados e Distrito Federal	90.072,92	131.688,01
de Municípios		
Intragovernamentais	2.772.800,00	2.391.720,79
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**52.199,12**	**18.500,34**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	52.199,12	18.500,34
Total das Transferências	**3.341.998,48**	**3.030.277,01**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**2.510.597,51**	**2.358.204,32**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	2.510.597,51	2.358.204,32
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**2.510.597,51**	**2.358.204,32**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ILZA GOMES SOARES
Sec. de Assistencia Social

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Sec. de Administração e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CRC/MS N.º 7697/O-6

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F69F0925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3390/2017 CONTRATO 153/2017
Reforma e Adequação do Centro Cultural Ramez Tebet

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **19 de Outubro de 2018.**

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C4B9CDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 647/2018 CONTRATO 29/2018
Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia 29 de Agosto de 2018.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 30 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:80525274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2742/2018

De 12 de setembro de 2018.

"Altera os artigos que menciona da Lei nº 401/1985, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 55, 58 e 59 da Lei nº 401/1985, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - Do projeto de pavimentação e obras complementares deverão constar, obrigatoriamente:
I – A discriminação sistemática dos serviços e obras a executar;
II – Especificações técnicas relativas a abertura de caixa e ao preparo de sub-base, a execução da base e a execução do revestimento em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
Parágrafo Único – Em todo e qualquer projeto de pavimentação e obras complementares, as especificações técnicas deverão corresponder as que forem oficialmente definidas pela Prefeitura.

(...)

Art. 58 - Do projeto do sistema de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar deverão constar, em planta e na escala de 1:500, todos os elementos de caracterização técnica e os respectivos detalhes, além de discriminação de todos os serviços a serem executados, obedecida as normas técnicas da ABNT, de concessionário deste serviço público e das disposições legais do Município.
Parágrafo Único – O Sistema de iluminação pública deverá obrigatoriamente ser composto e executado com lâmpadas de tipo LED – Light-Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz) devidamente aprovada pelo Inmetro.

Art. 59 – No projeto de urbanização pública deverão ser indicados os locais para plantio de árvores, considerados os aspectos paisagísticos e estéticos dos logradouros e atendidas as determinações do órgão competente do Município.

Parágrafo único – Deverão ser afixadas placas de sinalização de nomes de ruas nas esquinas dos loteamentos, que deverá ser executada conforme padrão a ser definido pela Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 12 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 25/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CF8D9A48

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo n° 2950/2018, Modalidade da Licitação: Pregão 68/2018, objetivando: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para novos servidores públicos do Município de Brasilândia - MS. Resultado Prévio: Empresa Classificada Empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME.A empresa VANDERLEI AMARO DA SILVA JUNIOR MEI foi INABILITADA, pois deixou de apresentar a CND de regularidade do FGTS (item 8.4 letra "d"). Foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados da assinatura desta ata para apresentação de recurso, findado o prazo recursal abre-se o mesmo prazo para contrarrazões.

Brasilândia – MS 11/09/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3E6F619C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2018- PREGÃO 057/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018.
Processo nº 2510/2018 Pregão 057/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.094.33.90.30.00 Fonte 114009 Ficha 321
06.02.10.301.509.2.094.33.90.39.00 Fonte 114009 Ficha 322
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 13/09/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA
Taciano da Cruz Oliveira ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DD74EC4A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 105/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Portaria Fiscal de Contrato nº 097/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Michele Ladeia Molon, CPF 310.071.298-67, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0210FACE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2018- PREGÃO 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018.
Processo nº 2816/2018 Pregão 064/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa COMERCIAL MOTOTRES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Motocicletas, novas "zero km", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.090.33.90.30.00 Fonte 114009 Ficha 097
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52.00 Fonte 114008 Ficha 284
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *128.812,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 13/09/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
CLODOALDO ARAUJO LIMA
Comercial Mototres LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DD21481B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 106/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Portaria Fiscal de Contrato nº 102/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D443B774

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2018- PREGÃO 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018.
Processo nº 2836/2018 Pregão 065/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa BRASFERMA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de betoneira à diesel visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.1.026. 44.90.52.00 Fonte 170071 Ficha 213
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 13/09/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Brasferma LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FA22993A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 107/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Portaria Fiscal de Contrato nº 103/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Regis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

13 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DF231586

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 036/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com contratação de empresa especializada em Seguro Veicular Completo-CITROEN/AIRCROSS STARTMT-Placa HSU- 8847.

PROCESSO n°: **2981/ 2018**
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR: R$ 2.400,00

Brasilândia - MS: 13/09/2018.

Ordenadora de Despesa
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:74318650

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 473/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:491E9782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 474/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, código 45, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016, para o período de gozo em 08/03/2018 a 06/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8DE063AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 475/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIO DO CARMO FERREIRA, código 2523, cargo de Coordenador de Controle de Vetores, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para o período de gozo em 19/03/2018 a 17/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A45E52DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 476/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIKAELA DE REZENDE PEREIRA, código 4192, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:207A50EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 477/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, código 225, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, para o período de gozo em 19/03/2018 a 17/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C766541D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 478/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retornar às atividades laborais a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, código 1432, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26/03/2018, conforme C.I. nº 367/2018/SESAU/FMS, de 23/03/2018 e Processo nº 2556/2018.

Camapuã/MS, 26 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFF0218F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 479/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA, código 28, cargo de Assistente de Administração, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe E, Referência 13, conforme Processo nº 1456/2018, de 01/03/2018.

Camapuã/MS, 26 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5F03F2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 482/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, código 2567, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Educação Infantil, conforme Processo nº 1472/2018, de 01/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7ED39F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 484/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, código 283, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de

80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32E38BAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 485/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, código 135, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F3EDE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 486/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, código 3016, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:542E2287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 487/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, código 148, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC761572

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 488/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, código 348, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61FBEEE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 489/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de

23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, código 3695, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30ADB8FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 490/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, código 196, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D7E6180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 491/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MANOEL FLÁVIO DE OLIVEIRA, código 205, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC82A0C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 492/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, código 2023, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51C52F07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 493/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, código 3392, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB7555F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 494/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, código 238, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD9BC7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 495/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, código 349, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A47E18AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 496/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D621D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 497/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, código 1375, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 118/2018/SECEL, de 01/03/2018 e Processo nº 1592/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED994C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 498/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABRÍCIO ÁVILA, código 334, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme Comunicado Interno nº 149/2018/SMAS, de 01/03/2018 e Processo nº 1486/2018, de 01/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74A34B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 499/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, código 2374, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme Comunicado Interno nº 149/2018/SMAS, de 01/03/2018 e Processo nº 1486/2018, de 01/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D35A0BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 500/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 4334, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de limpeza no CREAS e Conviver, referente ao mês de março/2018, conforme Comunicado Interno 150/2018/SMAS, de 01/03/2018 e Processo nº 1485/2018, de 01/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37879361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 501/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, código 4395, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F8FF33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 502/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor DALCI OLIVEIRA DE MAGALHÃES, código 4603, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03A322EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 503/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, código 1814, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento

Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07DBB27B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 504/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, código 282, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A7C01F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 505/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5EDA326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 506/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, código 1838, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79494821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 507/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, código 232, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DEB9351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 508/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VALDINÊS DA SILVA BARROS, código 4614, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5FC8380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 509/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/ ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, código 2273, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0295/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2174/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DA8E7C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 513/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor ALAN FERREIRA MARTINS, código 2548, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/03/2018, conforme Ofício 135/2018/SECEL, de 01/03/2018, Processo 1563/2018, de 05/03/2018 e C.I. 149/2018/SEIESP, de 20/03/2018, Processo 2399/2018, de 20/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09FF97F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 514/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, código 1511, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F58DE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 515/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7A393FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 516/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, código 5, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3F804EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 517/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, código 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F2C9025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 518/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CLAUDIOMAR RODRIGUES OLIVEIRA, código 4211, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A17AF07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 519/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, servidor DAMIÃO ROSA DA SILVA, código 4259, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:511B1A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 520/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FERNANDO BORGES CAMARGO, código 318, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26B86023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 521/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, código 185, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4EF8399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 522/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, código 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C767916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 523/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57A5FC9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 524/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor OSCAR CHAGAS DE OLIVEIRA, código 4367, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:157C5834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 525/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ROCKY FELECIANO NOGUEIRA, código 231, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBEF7576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 526/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODOLFO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, código 4594, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F18C43D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 527/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, código 3694, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05C26D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 528/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34784B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 529/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VAGNER LUIS JORGE, código 4213, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4F99004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 530/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DBEFAA6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 531/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA, código 4407, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73B2AAE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 532/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR, código 4366, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:714B98F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 533/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora MARIA APARECIDA SOUSA GARCIA, código 4678, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação de Saúde Bucal, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0291/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2171/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C628505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 534/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 2805, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação do CAPS, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0291/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2171/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDFBA331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 535/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 4401, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação do

CAPS, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0291/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2171/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD128D0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 536/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 20% do Vencimento Base, na Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0293/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2173/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A29E4CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 537/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, código 213, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 20% do Vencimento Base, na Coleta de Exames Laboratoriais da Comunidade do Bairro Alto, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0294/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2253/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AE78D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 538/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 20% do Vencimento Base, na Coleta de Exames Laboratoriais da Comunidade do Bairro Alto, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0294/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2253/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EBBD9EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 539/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 5% do Vencimento Base, na Coleta de Exames Laboratoriais da Comunidade do Bairro Alto, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0294/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2253/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42BE6FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 540/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de

23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, código 125, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 5% do Vencimento Base, na Coleta de Exames Laboratoriais da Comunidade do Bairro Alto, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 0294/2018/SESAU/FMS, de 12/03/2018 e Processo nº 2253/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:575B0EEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 541/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 70% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2018, conforme C.I. 138/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2226/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:302DD298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 542/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADÉLIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2018 a 19/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBA648B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 543/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, código 1425, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34348E0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 544/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE SÍLVIA LOPES FERREIRA, código 3065, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 7 e (sete dias e meio) para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 17/01/2018; no período de 25/01/2018 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 02/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D8694E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 545/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2018 a 15/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44F0A580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 546/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/01/2018 a 26/01/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23852D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 547/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar o servidor ANTONIO CARLOS NUNES, código 1452, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 23/02/2018 a 23/05/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F8CCD86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 548/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 29/01/2018 a 28/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEEAB114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 549/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 08/02/2018 a 08/05/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66B5CDAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 550/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, no período de 10/02/2018 a 10/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6242D3A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 551/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EUDA OLIVEIRA BORGES, código 337, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 31/01/2018 a 14/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e

Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:372B76EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 552/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FLÁVIA ROGÉRIA FURTADO LUIZ, código 1396, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2018 a 26/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFE57015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 553/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no período de 05/02/2018 a 05/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E958B60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 554/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/02/2018 a 13/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6D66A7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 555/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JÔSE CARLA NUNES DA SILVA, código 4393, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D9B5972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 556/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSENETE BATISTA DOS SANTOS, código 3405, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 50 (cinqüenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/2018 a 07/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F06A0156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 557/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F695B7C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 558/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, código 2931, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30FDB3E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 559/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/01/2018 a 22/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C73C422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 560/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 22/12/2017 a 21/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C0DF71A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 561/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 24/03/2018 a 21/06/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D82BC7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 562/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIO ALVES DA SILVA, código 4417, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/01/2018 a 14/01/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED10EA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 563/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 23/01/2018 a 22/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66FD11D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 564/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 18/01/2018 a 17/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5BB505C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 565/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS, código 3058, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2018 a 07/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FD01A5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 566/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:467ABBD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 567/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, código 1418, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2018 a 10/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:445EB1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 568/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 24/01/2018 a 23/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C68C9B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 569/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2017 a 03/01/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1963826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 570/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/01/2018 a 11/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA61A046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 571/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no período de 10/02/2018 a 10/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB0F3ED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 572/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 32, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos e o Parecer da Assessoria Jurídica, e Processo nº 930/2018, de 07/02/2018,

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Odontólogo/ESF, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, ocupado pela servidora DEBORA GOMES DE MIRANDA, código 2412, a partir de 01/03/2018, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, até que tenha completado o estágio probatório no novo cargo.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:563EBAA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 573/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/01/2018 a 08/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01F3D0C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 574/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA, código 2350, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2018 a 16/02/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FC5431D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 575/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/2018 a 17/04/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51AF42ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 576/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, código 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo integral da remuneração, amparado pela Lei Municipal nº 2.075, de 10/10/2017 e Processo 064/2018, de 09/01/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4864891

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 577/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, código 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe D, Nível 3, conforme Processo nº 1296/2018, de 22/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6CC002E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 578/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, código 457, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe D, Nível 3, conforme Processo nº 1303/2018, de 22/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:095EF73D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 579/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe D, Nível 3, conforme Processo nº 1287/2018, de 22/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E11C9EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 581/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, código 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 1083/2018, de 14/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF60EE0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 582/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor de Educação Infantil, código 2808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, retroativo a fevereiro/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 261/2018, de 15/01/2018 e Processo nº 1577/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AEB4B0FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 583/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO, código 4622, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, horário especial ao servidor estudante por incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, amparado pelo Artigo 97, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003 e Processo 1099/2018, de 15/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A01EF21E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 586/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL PEREIRA NUNES, código 4355, cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Polícia Civil, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 21/03/2018 a 30/03/2018, em virtude do nascimento de seu filho Heitor Bento Gonçalves Nunes, conforme Processo nº 2484/2018, de 22/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5BF19BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 587/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, código 151, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 2547, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Coordenação Pedagógica, conforme Processo nº 815/2018, de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C25ACAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 588/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANNA MARTINS CANTARIM, código 472, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe C, Referência 7, conforme Processo nº 1559/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB7250C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 589/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, código 233, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade,

no período de 01/03/2018 a 27/08/2018, conforme Processo nº 2152/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7611559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 590/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01/03/2018, a Portaria Nº 572/2017, de 05/05/2017, que concedeu a servidora SAMARA FERNANDES DA SILVA, código 3196, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 353/2018, de 17/01/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:937406C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 591/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL PEREIRA NUNES, código 4355, cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Polícia Civil, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Heitor Bento Gonçalves Nunes, conforme Processo nº 2485/2018, de 22/03/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF58BA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 592/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, código 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, para o período de gozo em 06/03/2018 a 15/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57090B8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 593/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, código 1447, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:177C8AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 594/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, para o período de gozo em 10/03/2018 a 08/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA6C176A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 595/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período

aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D47E728B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 596/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA, código 3108, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/07/2016, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F539CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 597/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, código 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2017 a 18/01/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2F31C12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 598/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA, código 309, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7F3FF1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 599/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANESSA ALVES PEREIRA, código 4142, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DCC994E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 600/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADÉLIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 21/03/2018 a 20/06/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5EE88D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 601/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, conforme C.I. 285/2018/SESAUC/FMS, de 08/03/2018 e Processo 2168/2018, de 14/03/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C11E024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 602/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ROSELENE SILVA BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas, no período de 01/04/2018 a 25/04/2018, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Celma Paulina Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/264/2018, de 02/04/2018 e Processo 2765/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20C1131E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 603/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 05/03/2018 a 11/03/2018 e 19/03/2018 a 31/03/2018, na CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Onizia Paulina da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/265/2018, de 02/04/2018 e Processo 2757/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21885DE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 604/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 05/03/2018 a 11/03/2018 e 19/03/2018 a 31/03/2018, na CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Onizia Paulina da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/265/2018, de 02/04/2018 e Processo 2757/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16A66772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 605/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 01/04/2018 a 13/07/2018, na E.M. Cláudio José de Lima, em atendimento educacional especializado(AEE), conforme Oficio SECEL/268/2018, de 02/04/2018 e Processo 2761/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8DDCE95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 606/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2018, conforme Oficio SECEL/269/2018, de 02/04/2018 e Processo 2762/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:370DA666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 607/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 01/04/2018 a 19/04/2018, em substituição a Diretora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra de férias, conforme Oficio SECEL/270/2018, de 02/04/2018 e Processo 2760/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B33394DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 608/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 01/04/2018 a 30/06/2018, na C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/273/2018, de 02/04/2018 e Processo 2758/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00E1C2ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 609/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE LESCHEWITZ, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 01/04/2018 a 30/06/2018, na C.E.I. Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros – TECA, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/273/2018, de 02/04/2018 e Processo 2758/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:411A0DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 610/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no período 01/04/2018 a 08/04/2018, na CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros – TECA, em substituição a Professora Roseney Severino Camargo, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/278/2018, de 02/04/2018 e Processo 2766/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9B90343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 611/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 03/04/2018 e 07/04/2018, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Patricia Paula Pereira Rocha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/281/2018, de 02/04/2018 e Processo 2748/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:871EB7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 612/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Dirce Francisca Martins de Melo, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/285/2018, de 02/04/2018 e Processo 2777/2018.

Camapuã/MS, 02 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6C6F147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 613/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 8 horas aulas, no período de 09/04/2018 a 13/07/2018, na EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/298/2018, de 09/04/2018 e Processo 2887/2018.

Camapuã/MS, 09 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:193E32C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 614/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas semanais, no período de 10/04/2018 a 13/07/2018, na EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/299/2018, de 09/04/2018 e Processo 2986/2018.

Camapuã/MS, 09 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0628852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 615/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 2 horas aulas da servidora VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12/04/2018, conforme Oficio SECEL/312/2018, de 13/04/2018 e Processo 3071/2018, de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE7A7CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 616/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALICE MORAES FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 2 horas aulas semanais, no período de 13/04/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Viviane Ferreira da Rocha, conforme Oficio SECEL/312/2018, de 13/04/2018 e Processo 3071/2018, de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A4E1AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 617/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/04/2018, conforme C.I. nº 154/2018/SEIESP, de 21/03/2018 e Processo 2453/2018, de 21/03/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A09C50E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 618/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/04/2018, conforme C.I. SEIESP/123/2018, de 13/03/2018, Processo 2081/2018, de 13/03/2018 e C.I. 401/2018/SESAU/FMS, de 11/04/2018, Processo 3124/2018, de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7BF2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 619/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Progressão Funcional, a partir de abril/2018, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 2345/2018, de 19/03/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F58E52D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 620/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor Cícero Francisco da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, código 134, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E618943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 621/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Josefa Aparecida de Oliveira Lemes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES, código 34, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5BDB5FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 622/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor Pedro Carvalho da Costa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, código 230, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Camapuã/MS, 13 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9BA9DC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 623/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, código 1425, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/03/2018 a 04/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:198308CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 624/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 07/03/2018; 13/04/2018 a 14/03/2018; 15/03/2018 e 16/03/2018 a 23/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC8C1CCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 625/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALTAMIRO DE OLIVEIRA DIAS, código 121, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/2017 a 09/01/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47226012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 626/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2018 a 11/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D265FF34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 627/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/03/2018 a 02/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5B5443A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 628/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, por 90 (noventa) dias, no período de 14/03/2018 a 13/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40452768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 629/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 (sessenta) dias, no período de 01/03/2018 a 01/05/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12690892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 630/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4406, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/03/2018 a 26/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B2434D80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 631/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE FORNARI LIMA, código 4607, cargo de Chefe de Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2018 a 28/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA88BC71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 632/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, código 140, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2018 a 01/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA8C8455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 633/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2018 a 04/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAFD156E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 634/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2018 a 13/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FEB47A91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 635/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/12/2017 a 29/01/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de

12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E9989D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 636/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2018 a 02/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E20625E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 637/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/02/2018 a 29/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81FC3B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 638/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZA DA SILVA CRUZ, código 4323, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB8D51FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 639/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B652D23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 640/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2018 a 20/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CD30618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 641/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, código 2990, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2018 a 17/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:847F0EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 642/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JACINTO AVELINO MARTINS NETO, código 4318, cargo de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2018 a 24/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:777338C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 643/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/02/2018 a 17/02/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E84E934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 644/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no o de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSENETE BATISTA DOS SANTOS, código 3405, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2018 a 06/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7513055D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 645/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 16/03/2018 a 15/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6B31C42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 646/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2018 a 25/04/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:149C59AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 647/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, código 4733, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10/03/2018 a 16/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6BA726D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 648/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, código 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no período de 10/03/2018 a 16/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B2225D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 649/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIARA DAIANE FREITAS SILVA, código 4701, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias para tratamento de saúde, no período de 16/03/2018 a 22/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B74B2377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 650/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NEURA KLEIN SABÔ, código 2840, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, no período de 20/02/2018 a 22/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAD65273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 651/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, código 4013, cargo de Professor de Educação Infantil e código 4657, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 102 (cento e dois) dias para tratamento de saúde, no período de 19/03/2018 a 30/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:809DF72D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 652/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, código 52, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 57 (cinqüenta e sete) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 29/01/2018 a 27/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D59D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 653/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 28/02/2018 a 30/05/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4729D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 654/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA, código 4223, cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2018 a 19/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:823029DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 655/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2018 a 11/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4AB2EFA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 656/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, código 1448, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 07/03/2018 a 07/06/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27E103AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 657/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, código 176, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Educação Infantil, conforme Processo nº 8966/2017, de 14/12/2017.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9D09CB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 658/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, código 176, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de abril/2018, para Classe D, Nível 3, conforme Processo nº 9135/2017, de 20/12/2017.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DE84E9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 659/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 02/04/2018 a 28/09/2018, conforme Processo nº 2693/2018, de 02/04/2018.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54C5204C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 660/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANKLEI PROTASIO NOGUEIRA, código 321, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Gabriel Protásio Lopes, conforme Processo nº 2669/2018, de 02/04/2018.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:934A3A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 661/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 02/04/2018, a Portaria Nº 814/2017, de 26/06/2017, que concedeu a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, código 2012, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 2625/2018, de 28/03/2018.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BB4D6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 662/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 4542, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 05/04/2018 a 01/10/2018, conforme Processo nº 2985/2018, de 11/04/2018.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1EDBCBE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 044/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora dos itens **02, 03,** pelo valor global de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 05, 06, 10, 11, 13** pelo valor global de **R$ 17.719,00 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais)**, **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 07, 12,** pelo valor global de **R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, **WEB ELÉTRICAEIRELI** vencedora dos itens **08, 09** pelo valor global de **R$ 9.347,50 (nove mil, trezentos quarenta e sete reais cinquenta centavos) .**

Camapuã, 13 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:32C03C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 089/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório,

para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora dos itens **02, 03,** pelo valor global de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 05, 06, 10, 11, 13** pelo valor global de **R$ 17.719,00 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais)**, **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 07, 12,** pelo valor global de **R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, **WEB ELÉTRICA**vencedora dos itens **08, 09** pelo valor global de **R$ 9.347,50 (nove mil, trezentos quarenta e sete reais cinquenta centavos).**

Camapuã, 13 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:84D2551C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 058/2018, tipo "MENOR TAXA ADMINISTRATIVA". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, a realizar-se no dia 27/09/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F3D34AD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/08/2018, tendo em vista que a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, foi classificada no item 15, a empresa foi inabilitada, fica convocada a Empresa **R. G. PINHEIRO- EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item15**,** no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 13 de setembro de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:77795602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/08/2018, tendo em vista que a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, foi classificada nos itens 01, 08, 09, 15, 19, 20, 21, 22, 26 e 37, a empresa foi inabilitada nos referidos itens, fica convocada a Empresa **CASA DO ATLETA LTDA- EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens **01, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 26, e 37,** no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 13 de setembro de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:52D84BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118 /2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 062/2018, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS, a realizar-se no dia 26/09/2018 ás 08:00hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:37624B56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.358/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4358 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 650/2018 SEIESP, tendo em vista a necessidade do pagamento da diária dos motoristas na área rural e urbana da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.168,42
	3.168,42
Total Geral de Suplementações ...:	3.168,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.168,42
	3.168,42
Total de Reduções ...:	3.168,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retrogaindo seus efeitos a 11 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F295CDF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.354/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4354 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 246/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir os Serviços de arbitragem dos jogos escolares modalidade de futsal, promovidos por esta secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C7BCEABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.361

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4361 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 252/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir os serviços de arbitragem dos Jogos Escolares deste ano de 2018, todavia, é sabido da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
Total de Reduções ...:	**6.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 13 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4E068659

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.362/2018

Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Decreto Orçamentário nº 4362 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 251/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir o pagamento dos serviços de telecomunicações das escolas e centros de educação infantil vinculados a Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.500,00
	6.500,00
Total de Reduções ...:	6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 13 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:7E02B18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 120/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Paula da Silva.
Objeto: A contratada faz parte do programa família acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecer cadastrada junto ao programa se obriga a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Município de Camapuã/MS.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.983 de 26 de junho de 2015.
Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/09/2018 até 13/09/2019.
Valor: A Contratada terá ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão mais 01 salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ana Paula da Silva.
Data: 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1F251F67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Produção Interativa, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Doze horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 8.470,84	Oito mil quatrocentos e setenta e oitenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:81989212

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produção Interativa e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.381,12	Um mil trezentos e oitenta e um e doze centavos.
TOTAL	R$ 1.381,12	Um mil trezentos e oitenta e um e doze centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.353,02	Seis mil trezentos e cinqüenta e três e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VÂNIA ALVARES BORGES LEITE
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:3F932F09

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Reforço Escolar e Sala de Tecnologia Educacional, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
TOTAL	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 16.941,68	Nove mil e trinta e cinco e trinta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:CA66E21C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marin

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Sala de Recurso Multifuncional, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 8.470,84	Oito mil quatrocentos e setenta e oitenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

NILVA DA SILVA LEITE MARIN
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:EFA82EBA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aricléia da Silva Franco Cardoso Villera

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Instrutora Mediadora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte sete e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte sete e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.647,24	Cinco mil seiscentos e quarenta e sete e vinte quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ARICLÉIA DA SILVA FRANCO CARDOSO VILLERA
Instrutora Mediadora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:D6E3E8BA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Instrutora Mediadora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 8.470,84	Oito mil quatrocentos e setenta e oitenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GEISA DA SILVA GODOY
Instrutora Mediadora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:48B207BF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Tatiana Beatriz Sativa Pinheiro

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de Ensino, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.388,40	Quatro mil trezentos e oitenta e oito e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2047	12.365.0600	3.1.90.04.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TATIANA BEATRIZ SATIVA PINHEIRO
Auxiliar de Ensino
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:91BE4100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de Vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as Solicitações das secretarias municipais do Município de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Setembro, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Setembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:06753250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 62/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 62/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.962, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de junho de 2018 em **R$ 26,84** (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 06 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:43833334

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 088/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
17º	THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 13 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:07E3CDE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **CONSTRUTORA PECINI LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua José Patrício, lotes 19 e 20, quadra 20, no Distrito de Lagoa Bonita, por intermédio do Ministério da Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/17-012 e contrapartida do município.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 338.591,34 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. 5.1. O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 09 (nove) meses contados a partir da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1053 – Saúde da Família - ESF 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Reinaldo da Silva Pecini**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:9EAD6E75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ENGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico nos bairros Jardim Europa, Jardim São Jose, Jardim Oliveiras, Jardim América, Conjunto Habitacional Santa Terezinha e Conjuntos Habitacionais adjacentes do município.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será ate 31/12/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – Departamento de Infraestrutura, 601 – Departamento de infraestura, 1010 – Manutenção Coordenação das Atividades da secretaria Minicipal de Infraestrutura 4.122.6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Vicente Pallotti do Nascimento**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:2E0757CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2018
PROCESSO Nº: 064/2018

Fica suspensa a tramitação do processo nº 064/2018 até resolução das recomendações sugeridas pela Procuradoria Municipal em relação ao pedido de impugnação formulada pela empresa Multmed Equip. Hospitalares LTDA.

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FD3D1513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0063/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro 2018, motor 1.0, mínimo 80cv (E) mínimo 70cv (G), ar condicionado com filtro de poeira e pólen, 04 portas, tanque de combustível mínimo 40 litros, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, direção hidráulica, total flex, sistema de partida frio sem reservatório adicional de gasolina, 02 airbags (passageiro e motorista), freios ABS, câmbio de 05 marchas, pneus dianteiros e traseiros mínimo aro 13, pneus mínimo 165/70, cor branca, estepe em ferro normal, com recursos provenientes do Convênio nº 28601/2018 e Contrapartida do Município, celebrado entre a SEDHAST e Município de Eldorado no âmbito do projeto "Rompendo Fronteiras" com garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Vencedor: NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:51CE356B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1195/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no valor de 5% (cinco por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1180, de 19 de dezembro de 2017 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:794CA95D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2018
PROCESSO N° 778/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa Associação De Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande-MS.
OBJETO: Contratação de Instituição Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 45.182,18 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 01/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS NETO.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:78DFA03F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 12/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1119/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada para a organização do evento "Rodeio do 15º Aniversário de Figueirão". Contando com o fornecimento e montagem da estrutura, palco, arquibancadas, iluminação, sonorização, gerador de energia, contratação de seguranças e companhia de rodeio para a comemoração do 15º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: Elton Ferreira da Silva 95975152100
CNPJ: 21.138.390/0001-30
Dotação Orçamentária:
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 13 de setembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:EEDAD982

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1207/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 3.546,90 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6711739E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2184, NO DIA 13/09/2018 PAG. 22

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSEDIÇÃO Nº 2184, NO DIA 13/09/2018 PAG. 22

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2018
CARTA CONVITE N° 09/2018
PROCESSO N°631/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Elso Dias Pereira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.723/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Pequenos Reparos nos Prédios Municipais, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 - R$ 18.750,00
05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 18.750,00
175-05.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.0.101 - R$ 18.750,00
128-04.001-08.122.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129 - R$ 9.375,00
07-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 9.375,00
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 23/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elso Dias Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:F5D42AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2176 NO DIA 31/08/2018 PAG.30. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2176 NO DIA 31/08/2018 PAG.30.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 09/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 631/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pequenos Reparos nos Prédios Municipais, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais.

Empresa Vencedora: Elso Dias Pereira
CNPJ: 12.183.723/0001-52
Dotação Orçamentária:
04-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 - R$ 18.750,00
05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 18.750,00
175-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101 - R$ 18.750,00
128-04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129 - R$ 9.375,00
7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 9.375,00

Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 13 de agosto de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:EE487994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 031/2018, menor Preço Global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 876/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a solicitação de contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Pilates em atendimento ao grupo da terceira idade do Município de Figueirão/MS a ser realizado no Centro de Referência em Assistência Social, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:DA1EABD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2017
PROCESSO N.º 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa Maria Aparecida Aleixo – Me.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 21/12/2017.

ALTERAÇÕES: O contrato terá uma supressão no valor de R$ 5.088,96 (cinco mil, oitenta e oito reais, noventa e seis centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 462

DATA: 05 de setembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Maria Aparecida Aleixo (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D0BCB48D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado.
PROCESSO Nº: 0141/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0065/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serv. Urbanos, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I
Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais); MENGÃO AUTO POSTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B707B8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 173/2018
Processo nº 0141/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serv. Urbanos, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347
Valor: R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 13/09/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIS FERNANDO NASCIMENTO HONORATO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BD71266F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 174/2018
Processo nº 0141/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serv. Urbanos, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Vigência: 13/09/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e OLAVO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D40469AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 194/2018

"READAPTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos e a readaptação funcional em caráter temporário emitido pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções por um período de (06) seis meses.

Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – Determina a readaptação da servidora titular, portadora de laudo medico provisório de readaptação funcional, a seguir elencada, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga e por um período de (06) seis meses, conforme abaixo:

II – **Cleonice Almeida de Oliveira**, Cozinheira, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018 até 02/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS TRÊS dias do mês de SETEMBRO de DO ANO DE dois mil e de ZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D572EE4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011907
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag.- FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 10.001,80
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2D4B0DB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011909
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 145)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46.
Valor R$ 3.815,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:77D2D2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011908
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.365.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46.
Valor R$ 4.245,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B681FD5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011903
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 6.760,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:10E3DC33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011905
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12

Valor R$ 3.850,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B901A8CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011904
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 2.584,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9A26E09C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011906
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 2.775,00
Data: 11/09/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:0084867C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA SAÚDE

EDITAL Nº 05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 28/09/2018 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2018. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2F24CFE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIENCIA PREFEITURA

EDITAL Nº 006 /2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 28/09/2018 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público, que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2018 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 12 de setembro de 2018

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E7DDC311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 156/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1628/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **085/2018.** Dispensa de n°. **041/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 15.448.996/0001-70, no valor global de em **R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) BOCAS DUPLAS E 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA, SOB REPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 06/09/2018 até 04/12/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4A4F9437

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clinica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião geral e ginecologia para realização de plantões finais de semana, e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **27 de Setembro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Setembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2B17202C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 154/2018**, referente ao **Pregão Presencial n.º 021/2018**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93,em sua atual redação, acolho o parecer assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **DECIDO** em manter o resultado proclamado pela pregoeira referente à **Contratação de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses com prestação de serviços de limpeza das caixas d'água que forneça os devidos registros exigidos pela ANVISA, com emissão de certificado de garantia a cada serviço realizado, para atender as escolas, Cemeis e Secretaria de Educação do Município de Ladário,** em favor da empresa relacionada; **PAULO HENRIQUE MARIN -ME** inscrita no CNPJ nº **02.397.025/0001-04** no **valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo, considerando desprovido de força vinculante, parecer jurídico não obriga a autoridade competente (ou os particulares) adotar as medidas ou executar o ato consultado na conformidade do parecer, os pareceres são atos de administração consultiva e são aqueles que visão a informar, e lucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.

Publique-se.

Ladário-MS, 13 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:28289D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 154/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 021/2018**, que versa sobre **Contratação de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses com prestação de serviços de limpeza das caixas d'água que forneça os devidos registros exigidos pela ANVISA, com emissão de certificado de garantia a cada serviço realizado, para atender as escolas, Cemeis e Secretaria de Educação do Município de Ladário,** realizada em 23/08/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **PAULO HENRIQUE MARIN** inscrita no CNPJ nº **02.397.025/0001-04** no valor de R$ **41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**

Ladário - MS, 13 de Setembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:27FB10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3793/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3793/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HOUSE TECH INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7A28B44A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da Empresa: F. LEVINO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.567.260/0001-53, no valor total de R$ 5.226,54 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a aquisição de equipamentos de sonorização para ser instalados no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL MORAES LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Laguna Carapã – MS, 30 de agosto de 2018

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:401632C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da Empresa: MORAES COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.759.678/0001-88, no valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referente a contratação de mão de obra para instalação de equipamentos de sonorização para ser instalados no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL MORAES LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Laguna Carapã – MS, 30 de agosto de 2018

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:DEC5E76D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da Empresa: RUBENS DIAS ARAUJO65397258172 - DOBLE CONSTRUSERV, inscrita no CNPJ/MF nº 20.006.507/0001-60, no valor total de R$ 32.898,35 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a contratação de empresa para realização de obras de implantação de piso táteis, restauração de calçadas, muretas e rampas, e de pintura externa e de calçadas no prédio da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL MORAES LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Laguna Carapã – MS, 31 de agosto de 2018

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:736AF135

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 120 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre revogação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria GP/PMLC nº 28 de 01 de março de 2018.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E36652B5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018
PROCESSO N° 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão novo de fabricação nacional com coletor compactador de lixo conforme especificado no edital, com recursos oriundos do convênio nº 6264/2017 assinado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.
EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 13 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:659B9B70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PROC. ADM Nº 744/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CONSTRUVIAS EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo n. 018/2016 – Processo Administrativo n. 744/2016, celebrado pelas partes contratantes decorrente do processo licitatório na modalidade concorrência sob n. 001/2016.

Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal 8.666/93

ASSINAM: Marlene de Matos Bossay, Prefeita Municipal / Rogers Pinheiro Teodoro, Construvias Eireli EPP

Miranda – MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:C4C0CD52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 10 de setembro de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
PEDRO FURLANETTI
CPF: 015.050.848-49
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00022/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:10/09/2018
Data de desafixação: 25/09/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:B90D3817

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 11 de setembro de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
JOÃO LOURENÇO PAGANO NETO
CPF: 528.880.379-04
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
NL Nº 9113/00003/2018
NL Nº 9113/00004/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:11/09/2018
Data de desafixação: 26/09/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:631787F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 010/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **010/**2018.
Vigência: até 21 de dezembro de 2018.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **10/2018** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de setembro de 2018.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA,** contratado

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C40F9D4

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Processo nº 105/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ÁGUIA DISTRIB. DE MEDIC. E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**
Objeto: Alteração do Anexo "VII" da Ata de Registro de Preços nº. 031/2018 – Fica cancelado o item do Anexo VII, quer seja, item 40 cód. 23334, da presente Ata de Registro de Preços.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em substituição, conforme Decreto n.º 065/2018,pela Contratante e a Sra. Fernanda Passarela Floriano, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:AF4EEBBA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Processo nº 105/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ODONTOMED CCANAÃ LTDA -ME.**
Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 031/2018 – Fica cancelado o item do Anexo II, quer seja, item 24 cód. 15042, da presente Ata de Registro de Preços.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em substituição, conforme Decreto n.º 065/2018,pela Contratante e o Sr. Daniel da Silva Paganotti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A4BA626E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4865/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 533,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 30/08/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A9C4ABD7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4867/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX , COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A BANDA QUE IRÁ TOCAR NO SHOW DE ENCERRAMENTO DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS – VALOR: R$ 612,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 31/08/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57FB8557

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4868/2018

PROCESSO Nº 413/2017 – PREGÃO Nº 177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER A PINTURA DAS ESCOLAS JOSÉ MARTINS FLORES E MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 8.359,44 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 31/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FC3ED68B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4869/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE PROFESSORES, ALUNOS E ÁREA ADMINISTRATIVA – VALOR: R$ 14.326,75 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 31/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9964717E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4877/2018

PROCESSO Nº 352/2017 – PREGÃO Nº 152/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MMATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER OS PROGRAMAS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 10.118,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 03/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0587ADD6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4878/2018

PROCESSO Nº 352/2017 – PREGÃO Nº 152/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MMATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER OS PROGRAMAS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.272,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.32.00.00 - DATA: 03/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D244E400

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4879/2018

PROCESSO Nº 352/2017 – PREGÃO Nº 152/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2017. FAVORECIDO: J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MMATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER OS PROGRAMAS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.630,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.32.00.00 - DATA: 03/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1951C851

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4881/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER O PREPARO DE DIETA E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DOS SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 8.960,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 03/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:71CF2166

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4882/2018

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 402,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 03/09/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6FFF284A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4883/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SANITÁRIO QUÍMICO – VALOR: R$ 1.888,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:515C8BBB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4908/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SOM, SOM VOLANTE, PARA SER UTILIZADO NO 1º TORNEIO DE PESCA DE NAVIRAÍ NO RIO AMAMBAI – VALOR: R$ 7.485,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DFE7A527

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4909/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SOM, SOM VOLANTE, PARA SER UTILIZADO NO SHOW DO LORENZO CASTRO, ENCERRAMENTO DO AGOSTO LILÁS – VALOR: R$ 5.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F6B0C1D2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4911/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SOM, SOM VOLANTE, PARA O EVENTO PARA CÍVICA A SER REALIZADO NA PRAÇA EUCLIDES ANTONIO FABRIS – VALOR: R$ 2.485,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B6FFF540

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4913/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 8.100,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:04210003

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4915/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.066,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7C66A5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4917/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.780,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7C855F21

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4918/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS PACIENTES DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.454,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7E46EB52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4919/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS PACIENTES DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.372,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:446C1083

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4920/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS PACIENTES DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.889,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8E5145F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4921/2018

PROCESSO Nº 429/2017 – PREGÃO Nº 187/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 688,34 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2833B45A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4922/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.388,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B2075E7B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4923/2018

PROCESSO Nº 429/2017 – PREGÃO Nº 187/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.674,45 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EE247C73

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4925/2018

PROCESSO Nº 429/2017 – PREGÃO Nº 187/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 711,15 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:41C82AD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4926/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.247,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A442084F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:307/2018 – **INEXIGIBILIDADE:**028/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAL DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO DOS PSF"s E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. **EMPRESA VENCEDORA:** DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, **ITENS:** 001, 002 e 003.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$: 24.605,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de Setembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1038FBA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 295/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:EFF29E38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2018

Contrato: 305/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE – MEI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00(R 3315).
Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Junior Cesar Rezende de Souza Vasque(pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:836E29DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2018

Contrato: 306/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM - MEI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 8.960,00(Oito mil Novecentos e Sessenta Reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).
Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Jose Fernando Pelegrini Serafim (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:417C7E0D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2018

Contrato: 307/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 2.240,00 (Dois mil Duzentos e Quarenta Reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).
Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:72C00CB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2018

Contrato: 311/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 022, 025, 026 E 028.
Valor total: R$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil seis reais e vinte centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Edson dos Santos Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A62C3D54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 312/2018

Contrato: 312/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Itens: 010, 018 E 026.
Valor total: R$ 74.408,01 (setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e um centavo).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Maria da Cruz Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5FBFC15F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2018

Contrato: 313/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: AFIN – ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Item: 023.
Valor total: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Juliano Augostinho Manari (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:053C4C62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2018

Contrato: 314/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Item: 001, 019, 020 E 021.
Valor total: R$ 24.851,14 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Julindro Lopes da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 31/12/201

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6B4FFBE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2018

Contrato: 315/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Item: 001, 003, 004, 008, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022 e 028.
Valor total: R$ 24.463,55 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Ítalo Cândico de Marco (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4B3422F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 065/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:288/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**065/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC – PARA MINISTRAR PALESTRAS DO PROGRAMA FEDERAL ACESSUAS TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI. **EMPRESA VENCEDORA:** *SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL*, inscrita no *CNPJ: 03.644.843/0011-90* - ITEM: 001. **VALOR TOTAL**: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3313).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de Setembro de 2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E52E98A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

WALDIRENE JOSEFA MACHADO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2018.

VALQUIRIA DE ARAÚJO SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018.

TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2018.

TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA
Professor, Nível II, Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 20 a 27 de agosto de 2018.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 13 a 26 de agosto de 2018.

ROSIMAR PEREIRA DIAS
Diretor de Departamento de Habitação/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração ;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 22 a 27 de agosto de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

SUZANE FERREIRA DE LIMA
Professor, Nível II, Classe 12;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018.

LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2018.

LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 22 a 28 de agosto de 2018.

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

MARIA TIAGO CAMBUI
Professor, Nível III, Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 22 a 26 de agosto de 2018.
MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018.

PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 24 a 30 de agosto de 2018.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 13 a 26 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 28 a 31 de agosto de 2018.

JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR
Topógrafo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2018.

JOSEFA BARBOSA DE SOUZA
Professor, Nível III, Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2018.

LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

FABIANA LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018.

GABRIELA MASSUIA MOTTA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2018.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Sáude ;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2018.

EDMAR DOMINGOS VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018.

ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS
Professor, Nível II, Classe 12;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de agosto de 2018.

ERONIDES DE SOUZA COSTA
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

ERONIDES DE SOUZA COSTA
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Sáude ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

FABIANA APARECIDA DINIZ
Coletor de Lixo/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 17 a 26 de agosto de 2018.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FELIX
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2018.

DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO
Professor, Nível II, Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2018.

DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2018.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:456DA4AB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 769, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ILDA MEIRE PASCOA REZENDE
Diretor de Departamento do Procon/ Ref. 07;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 28 de agosto de 2018.

MARIO MINOR MURAKAMI
Médico Especialista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017;
Retroagindo a 03 de setembro de 2018.

NEILA DE SÁ
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018;
Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

CELIA GARCIA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018;
Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A21B9733

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR membros da Comissão de Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 464, de 04 de abril de 2017 e Portaria nº 1194, de 24 de outubro de 2017, conforme segue:

CLÁUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES em substituição a Radaí Cleria Felipe Gonçalves;
FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA em substituição a Eronides de Souza Costa;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 464, de 04 de abril de 2017 e Portaria nº 1194, de 24 de outubro de 2017;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11B74ACE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba;

CONSIDERANDO que a referida comissão foi criada pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando o acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia.

R E S O L V E:

Art.1º. Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I. Secretária Municipal de Educação/SEMED

Solange Aparecida Miziara Severino, em substituição a Leni Aparecida Souto Miziara

II. Conselho Municipal de Educação/CME

Jefferson Douglas Pascoaloto, em substituição a Diogo da Silva Roiz

IV. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo

Ronan Leal Garcia, em substituição a Pedro Correia Rodrigues

VI. Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaíba/SINDISPAR

Simone Almeida da Silva, em substituição a Dayane Aparecida Ferreira da Silva

VII. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB

Ernandes Amaro Silva, em substituição a Maria das Graças da Silva

Lucimar Pereira em substituição a Sandra Aparecida Dutra

VIII. Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência/COMUD

Gabriel Carvalho Diogo, em substituição a Priscila Garcia de Sá Freitas

XII. Instituto de Ensino Superior (IES)

Juliano do Prado, em substituição a Daniel Carlos Pícaro

Leilda Batista da Silva Bruno, em substituição a Lucineia Silva de Freitas

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º foram escolhidos e indicados pelas entidades que representam, conforme comunicado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Os serviços prestados e declarados pelos membros ora nomeados, não serão remunerados, sendo reconhecidos como relevantes à educação e interesses públicos do Município;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal, local de funcionamento, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades e recursos financeiros para capacitações;

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1193, de 24 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretára Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:97117E9B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 758, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR a servidora ELIZAMARA GARCIA KLAFKE, matrícula 70986, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Autorização para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Diretor de Departamento de Tributação, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Artigo. 2º. A servidora designada fará jus ao subsídio do cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação, nos termos do art. 41, da Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, no interstício em que estiver substituindo as suas funções.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:23EFBA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018

O Município de Paranaíba-MS, através do(a) Presidente da CPL, o(a) senhor(a) **JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO**, designado pela **PORTARIA Nº 312/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**, marcada para o dia 17 de setembro de 2018, às 8:00 (oito) horas, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, dia 15 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E699F9AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 056 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, a inclusão de **FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS** como dependente da segurada e aposentada **Juventina Maria de Jesus**, nos termos e com fundamento no art. 10, inciso I e § 1º da Lei Complementar nº 020 de 01 de julho de 2005, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 08 de agosto de 2018, ao apreciar o processo nº **096/2018**, decidiu, por unanimidade, pela inclusão da dependente como beneficiária.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:F9BCB539

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 4.103,45."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 4.103,45 (quatro mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.103,45 (quatro mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei nº 2.203, de 12 de setembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0015.2.054 – Incentivo a Cultura		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/ Outros		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	2.887,48
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	1.215,97
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	4.103,45
TOTAL FISCAL	R$	4.103,45
TOTAL SEGURIDADE	R$	
TOTAL GERAL	R$	4.103,45

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.203, de 12 de setembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
15.451.0027.1.012 – Pavimentação, Recapeamento Asf. e Obras Complementares em Vias Urbanas		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	2.887,48
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0015.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Cultura		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.215,97
TOTAL FISCAL	R$	4.103,45

TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**4.103,45**

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:F9EA7AF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2018

Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos do município de Pedro Gomes – MS.

WILLIAM LUIZ FONTOURA, Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como, os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Pedro Gomes, deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Departamento de Recursos Humanos em até 24 (vinte e quatro) horas posterior a sua ausência.

Parágrafo único. Quando o servidor estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º. Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou odontólogo, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestados para fins de perícia, no qual conste:

I - diagnóstico (código do CID);

II – resultados de exames complementares;

III - data de início da doença;

IV - tempo de repouso estimado para recuperação;

V - carimbo com nome do médico ou odontólogo emitente e o número da inscrição no CRM ou CRO, com a respectiva assinatura;

Art. 3º. Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Recursos Humanos, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II - estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa a atividade;

III - registrar dados de maneira legível;

IV - identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina ou odontologia.

§1º. A critério da Administração Municipal, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia com profissional médico da municipalidade, para confirmação.

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Em se tratando de atestado médico ou odontológico de acompanhante, o mesmo deverá conter:

I - Nome completo do servidor;
II - Nome do paciente;
III - Grau de parentesco.

Parágrafo Único: O atestado médico somente será aceito mediante cópia de documento de comprovação de parentesco.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar cópia do atestado médico apresentado pelo servidor ao setor de sua lotação.

Art. 7º. A despesa de transporte para perícia médica ocorrerá por conta do servidor.

Art. 8º. Os atestados médicos ou odontológicos que tratam de tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, não serão aceitos pela municipalidade, exceto quando por recomendação médica.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso de Sul, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:99DD646E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.312/2018

DENOMINA-SE DE "DR. JOÃO TAVARES NETO", A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de ***"DR. JOÃO TAVARES NETO",*** a ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, localizada no Bairro Santo Antônio, na Cidade de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, providenciará a colocação de Placa Indicativa no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:C4694721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº. 014/2018

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, após a análise e deliberação acerca das impugnações ao edital pulicado na data de 29/08/2018, e face ao acolhimento parcial das alegações apresentadas pelos licitantes do qual acarretou modificação do edital e consequente interferência na formulação das propostas a serem apresentadas, promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"Menor Preço Global"**, relativo ao Processo n° 014/2018, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET POR MEIO DE IP DEDICADO 100% E TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 50 MB DE DOWNLOAD POR 50 MB DE UPLOAD, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às **09 h** (nove horas), do dia **26/09/2018** (vinte e seis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h as 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone 067 32381560, imail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de setembro de 2018.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B70D4226

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°059/2018

PARTES: **Município De Ribas Do Rio Pardo/Ms** e a empresa **Soares, Trefzcer E Cia Ltda**
PROCESSO: 013/2018
OBJETO DO TERMO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **Clausula Segunda** – **Do Valor ao Contrato nº 059/2018** que tem por objeto execução do término da obra de construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de **R$11.784,74 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** totalizando um acréscimo de **21.56%.**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 24/08/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira-Prefeito Municipal-Contratante **– Willian De Oliveira Trefzcer Ballock – Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C4651DFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°060/2018

PARTES: **Município De Ribas Do Rio Pardo/MS** e a empresa **Soares, Trefzcer E Cia Ltda**
PROCESSO: 013/2018
OBJETO DO TERMO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **Clausula Segunda** – **Do Valor ao Contrato nº 060/2018** que tem por objeto execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO VALOR:
Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de **R$24.531,12 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos),** totalizando um acréscimo de **19,59%.**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 24/08/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira-Prefeito Municipal-Contratante **– Willian De Oliveira Trefzcer Ballock – Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A2293FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de lençol, fronha, colcha, cortina, toalha, travesseiro, avental, babador, fralda, pantufa, touca, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de setembro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo, 13 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7C0FEC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285, DE 05 DE JULHO DE 2018

Republica-se por incorreção

"Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato na Secretaria Municipal de Educação:

Fiscais de Contrato:
Anderson Roberto do Nascimento – Transporte;
Agnaldo Umbelino Soares – Manutenção e Combustível;
Karine Lorentz da Silva – Gêneros Alimentícios;
Maria Aparecida Medeiros – Material de Limpeza e expediente;
Moacir Ferreira Peixoto – Produtos e Serviços;
Maria Jeni de Oliveira Góes – Produtos e serviços (Ref. Contratos da Coordenadoria de Cultura).

Fiscais de Recebimento:
Agnaldo Umbelino Soares: Transporte;
Ana Paula Nogueira: Produtos e Serviços;
Anderson Roberto do Nascimento: Combustível e Manutenção;
Clésio de Góes Ferreira – Produtos e Serviços (Ref. Contratos da Coordenadoria de Cultura).
Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:44062FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281, DE 05 DE JULHO DE 2018

Republica-se por incorreção

"Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato na **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de Contrato: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Fiscal de Recebimento: Aparecida Pereira de Rezende

Fiscais de Recebimento:
Departamento Centro Social Brasil Criança Cidadã:
Titular: Alessandra Ferreira

Departamento Conselho Tutelar:
Mariléia Garcia de Oliveira

Departamento Creas:
Eliana da Silva Moura

Departamento Cras:
Valdirene Helena Gondim

Departamento Centro de Convivência do Idoso:
Rita Sebastiana Pereira Dias

Departamento Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe:
Giovanna Aparecida Prette

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E899A4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria nº 298/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **SEILA DE GÓES FERREIRA CRUZ,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:73CB99DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2018

Nomeia a Srª. JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINO para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINHO,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C31BE15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2018

"Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Fica substituído no período de **03/09/2018 a 30/09/2018**, em razão de Férias da servidora responsável conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato na Secretaria Municipal de Educação:

Fiscais de Contrato:
Moacir Ferreira Peixoto – Gêneros Alimentícios;

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96CD22A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2018

"Substitui servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer conforme segue:

Fiscal de Recebimento: Everton Freitas Mathias

Art. 2º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5BDEC29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição do medicamento denominado Fulvestranto 250mg, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo nº 09385/2018, referente **à aquisição do medicamento denominado Fulvestranto 250mg, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme sentença fls. 39-41 do referido processo (anexado ao processo administrativo), em caráter de urgência, sob pena de multa por descumprimento ao fornecimento do referido medicamento pelo Município, o valor é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 03 (caixas) com 02 (duas) ampolas cada caixa, tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 12 de setembro de 2.018

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Processo administrativo nº 09385/2018
Processo Licitatório nº 200/2018
Dispensa de Licitação nº 044/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Ref.: Aquisição do medicamento denominado *Fulvestranto 250mg*, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme sentença fls. 39-41 do referido processo (anexado ao processo administrativo).
1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto**: Aquisição do medicamento denominado *Fulvestranto 250mg, a ser* distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Valor total:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 03 (caixas) com 02 (duas) ampolas cada caixa.
4. **Contratada**: Oncoexpress Comercio de Medicamentos, CNPJ nº 22.227.973/0001-09.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:7FD96092

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 737
Processo Administrativo nº: 08209/2018
Pregão Presencial nº: 112/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Enzo Veículos Ltda.
Objeto: aquisição de veículo Pick-up Fiat Strada Working 1.4 CS, Cabine Simples, 0KM, Ano/Modelo 2018, 4 Cilindros, Potencia Minima 85CV, para o departamento operacional, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente – Veículos Diversos

Valor: R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 12/09/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:9686DEA8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07603/2018
Processo Licitatório nº 173/2018
Tomada de Preços nº 010/2018

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado do prédio que abriga o Polo Administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação desta convocação:

· **Nilson Barce de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.065/0001-86.**

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA***

*A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.*

***Parágrafo Primeiro**. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:*
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
***Parágrafo Segundo.** - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança*

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de setembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:61A6F417

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 7640/2018
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Presencial nº 114/2018

Objeto: aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Kosloski & Figueiredo Ltda EPP, CNPJ N. 07.226.995/0001-52;

Bernardi Eireli, CNPJ N.06.980.587/0001-29;

Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP, CNPJ N.17.889.948/0001-42;

AG Caldas Comércio e Serviços Ltda CNPJ N.41.748.138/0001-50.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 114/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de setembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:AA57E086

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Aquisição de refeições para atender a equipe que realizará o curso audiovisual, projeto "olhe para elas", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 09040/2018, referente a contratação de Empresa para **Aquisição de refeições para atender a equipe de curso audiovisual, projeto "olhe para elas"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento nos incisos II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de setembro de 2.018

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:2CC7E126

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto: Aquisição de refeições para atender a equipe que realizará o curso audiovisual, projeto "olhe para elas", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

Objeto, aquisição de refeições para atender a equipe que realizará o curso audiovisual, projeto "olhe para elas" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo esta no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D1B9AF49

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 702
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
Valor: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)	

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 05/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 703
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
Valor: R$ 2.896,80 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).	

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 05/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 704
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
Valor: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).	

Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 05/09/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D23DDF54

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 701
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos)
Ordenador de despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaúde
Data: 05/09/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:4B4F5E21

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

tERMO ADITIVO Nº 003/2018
Contrato nº 199/2015
processo administrativo nº 022335/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: LXTEC Informática Ltda EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência referente a contratação do serviço de fornecimento de software de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e solução de antivírus coorporativo, manutenção para servidores, Internet, Firewall, Proxy, e-mail, webmail, Messenger corporativo, backup, política de segurança, Web: hospedagem do portal, e-mail, backup e política de segurança, Controlador domínio: Active Directory, GPO, DNS, DHCP, backup, política de segurança, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
fundamentação legal: art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima do contrato.
dotação orçamentária:

020103	PMSGO - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
valor:	R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), sendo R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinqüenta reais) mensais.

prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Uglaybe Fernandes Farias
data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FD8DAE45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1705
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, por um período de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 04/09/2018.

Nota de Empenho nº: 1706

Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde e fisioterapia do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, por um período de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 04/09/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B2D6F9D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 001/2018
Processo Administrativo nº 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Tursimo
Convenente: Associação de Árbitros de são Gabriel do Oeste - AASGO
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico voltado para o melhoramento no atendimento esportivo e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo os jogos, as brincadeiras, o lazer, o esporte em si, para o dia a dia da comunidade são gabrielense, promovendo saúde, inserção social, cidadania e gerando oportunidades através do ensino e prática do esporte.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Dotação orçamentária:

020108	SECDET
27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total é de **R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho, sendo 6 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Idione Maria Perin/Dilomar Antônio Pasqualotto
Data da assinatura: 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D23C4D64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 002/2018
Processo Administrativo nº 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Tursimo
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico voltado para o melhoramento no atendimento esportivo e de lazer para idosos, trazendo os jogos, as brincadeiras, o lazer, o esporte em si, para o dia a dia da comunidade são gabrielense, promovendo saúde, inserção social, cidadania e gerando oportunidades através do ensino e prática do esporte.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Dotação orçamentária:

020108	SECDET
27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total de **R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho, sendo 6 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 26.666,66 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Idione Maria Perin/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A99BD76B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

Processo Administrativo nº 04313/2018
Pregão Presencial nº 072/2018

Requerente: Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli - ME.

Assunto: Requerimento para substituição de marca - Pneus.

DECISÃO – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

A empresa **Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli - ME** apresentou requerimento para substituição **Marca do Item: (08) da Marca Forerunner Modelo 10 – 16,5 para a Marca Aliance Modelo 10 – 16,5** (conforme ata e contrato), do processo licitatório em epígrafe, não apresentando justificativa plausível para tanto.

O parecer resultante da análise opinou pelo indeferimento do pedido da substituição do item e sua marca, tanto pelos argumentos infundados e falta de provas, quanto pela falta de legalidade da aceitação de produto diverso do licitado.

Adoto as razões de decidi**r** expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **INDEFIRO** o pedido de substituição da Marca do item supracitado.

Intime-se o requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:00EC9D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 10 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PEDRO PEREZ MARTIN	544.196.118-04	9809 /00045/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação: 10/09/2018
Data de desafixação: 25/09/2018

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6A804F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2018, que tem por objeto **Aquisição de Câmeras e Monitores (já incluindo cabos, chicotes e conectores), devidamente instalados nos veículos oficiais de transporte escolar**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda** com valor total de R$ 23.012,00 (Vinte e Três Mil, Doze Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:790DF84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de trator cortador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6E9466BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 168/2018 DE 13 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 168/2018 DE 13 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª RAQUEL CALISTO MANO portador da cédula de identidade RG nº 63.458..247-1 SSP/SP e do CPF nº 074.455.651-16, para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE/ AREA URBANA/40HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018 e convocado pelo decreto de nº 154/2018 de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:033F20F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 169/2018 DE 13 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 169/2018 DE 13 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº José Luis de Almeida portador da cédula de identidade RG nº 2160571SEJSPMS e do CPF nº 110.778.831-53 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ - 2

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2E97B24F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1052 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, NO MUNÍCIPIO DE SELVÍRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Administração Tributária e Financeira do Município, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e demais débitos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos, atendidos os requisitos da Lei nº 668, de 03 de julho de 2008, Lei nº 681, de 17 de dezembro de 2008; e art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.
§ 1º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implica a inclusão da totalidade dos débitos do devedor para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, mesmo que com ajuizamento judicial, não integralmente quitado, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.
Art. 2ºO Programa de Recuperação de Créditos alcança todos os créditos tributários ou não, decorrentes do IPTU, ISSQN, alvarás, taxas, decorrentes do poder de polícia do Município e restituições de valores e demais créditos municipais, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2017, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I – ajuizado ou não;
II – parcelado, inadimplente ou não;
III – não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária; e
V – constituído por meio de ação fiscal.
Parágrafo único. Os Honorários advocatícios poderão ser parcelados, mediante acordo junto a Procuradoria Municipal.
Art. 3ºA inclusão no Programa de Recuperação de Créditos fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.
Art. 4º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 5ºA apuração e consolidação dos débitos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2017 obedecerão aos seguintes critérios:
I – no pagamento à vista até o dia 10 de novembro de 2018, exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas;
II – no pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes, desde que a adesão seja realizada até 10 de Novembro de 2018, será excluído 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas; e
III – no pagamento parcelado de 03 (três) até 12 (doze) vezes, desde que a adesão seja realizada até 10 de Novembro de 2018, será excluído até 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.
Parágrafo único. Perderá os benefícios do REFIS o contribuinte que ao final do contrato permanecer inadimplente com parcelas decorrentes do acordo.
Art. 6ºA opção pelo Programa de Recuperação de Créditos, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito.
Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela IGPM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento ou acordo firmado dentro dos prazos estabelecidos nesta lei.
Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 03 (três) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas físicas e a 10 (dez) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas jurídicas;
Parágrafo único. Em caso de extinção da Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicará o novo indexador ou unidade fiscal que suceder.
Art. 9º Em caso de parcelamento, pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do mencionado parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias;
Art. 10. As parcelas pagas com atraso dentro do prazo estabelecido no acordo não sofrem ajuste, ou qualquer outro adicional.
Parágrafo único. Os débitos não quitados dentro do prazo firmado no termo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implicarão no cancelamento de todos os benefícios concedidos através desta lei, inclusive com a inclusão de juros e multas do período posterior a adesão ao Programa.
Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2017, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.
Art. 12. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita o devedor à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita, ainda, o devedor:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; e
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.
Art. 13.O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - em moeda corrente;
II - em cheque;
III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009; e
IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009.
Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel (is) pertencente(s) a tais contribuintes.
Art. 14. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

III - inadimplência, após o enceramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa.
§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.
§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto á ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.
Art. 15.É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.
Art. 16. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.Em, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:9A181B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0079/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17,19,21,34,50,66,79, totalizando R$ 678,10 (seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,31,40,77,87, totalizando R$ 5.112,74 (cinco mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,20,26,27,28,29,32,37,42,53,64,65,69,71,76,83,95,104,105, totalizando R$ 3.048,61 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,33,43,44,60,68,73,74,85, totalizando R$ 5.586,59 (cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,8,15,16,24,30,36,38,39,41,48,49,57,58,59,61,67,72,75,78,81,82,88,89,90,91,92,93,94,97,98,103, totalizando R$ 6.299,89 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,11,12,13,14,18,25,35,45,46,51,52,54,55,62,63,70,80,84,86,96,99,100,101,102, totalizando R$ 5.941,30 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:80A1A0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2018
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,12,13,14,19,23,26,32,42,51,57, totalizando R$ 14.812,80 (quatorze mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,22,40, totalizando R$ 1.846,80 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,9,10,16,35,36,37,41, totalizando R$ 5.578,08 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,17,29,30,31,55, totalizando R$ 1.422,96 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 48,50, totalizando R$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais); MERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,18,24,28, totalizando R$ 2.220,96 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,27,39,44,45,46,47,53,54,56, totalizando R$ 9.827,16 (nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,20,21,25,38,52,58, totalizando R$ 9.655,74 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B5CC1888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0081/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,58,68,71,73,78,79,80,87,92, totalizando R$ 14.932,70 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,21,45,50,59,65,83, totalizando R$ 4.883,65 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,12,15,23,48,49,53,60,61,62,84,86, totalizando R$ 4.549,91 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,9,22,25,28,31,36,52,55,81, totalizando R$ 13.195,93 (treze mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,11,16,17,19,20,30,32,33,34,35,38,39,40,42,43,46,47,54,63,64,66 ,67,70,74,77,82,88,91,94,95,97, totalizando R$ 41.916,94 (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,10,14,18,26,27,29,37,41,44,51,56,72,76,85,89,93,98, totalizando R$ 31.880,68 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3494A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO DE TRABALHO

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca para retorno imediato ao trabalho, a senhora **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**, servidora pública municipal, professora de ensino fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, unidade escolar - Vila Santa Luzia, tendo em vista a revogação da Portaria nº 135/2017, a qual concedia "Licença sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular", através da Portaria nº 042/2018 de 25 de Junho de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de junho de 2018.

Fica convocada para o retorno imediato da referida servidora ao trabalho, contados da publicação deste, salientando que o descumprimento deste poderá acarretar o tipificado nos arts. 130 e/ou 131 da LC 002/90.

Município de Sete Quedas - MS, 13 (treze) de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AA44D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2018/SEC.ADM
PROCESSO: 001/2018/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2018
EXECUÇÃO: 12/09/2018 à 30/12/2018.
VALOR R$: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de energia elétrica e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 060
FONTE DE RECURSO: 182504 RECURSO ESTADUAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 12/09/2018 à 30/12/2018
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2018/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 12 de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9D5BAE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2018/SEC.ADM
PROCESSO: 002/2018/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2018
EXECUÇÃO: 12/09/2018 à 30/12/2018.
VALOR R$: R$ 24.820,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com

vínculos familiares fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 059
FONTE DE RECURSO: 129005 – RECURSO FEDERAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 12/09/2018 à 30/12/2018
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2018/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
PUBLIQUE-SE:
Município de Sete Quedas/MS, em 12 de Setembro de 2018.
FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00
Luiz Carlos Messia: Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CD783DF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 942/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor ADÃO DE SOUZA OSIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **ADÃO DE SOUZA OSIRO**, no cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 628-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 6.218 (seis mil, duzentos e dezoito) dias; referente aos períodos; **01/06/75 a 01/06/76, 01/06/76 a 14/11/77, 01/07/79 a 15/12/81, 01/02/01 a 14/05/02 (**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA), **01/12/83 A 31/12/83, 01/01/84 A 31/05/86, 01/07/86 A 31/05/88, 01/07/88 a 31/08/89, 01/11/89 a 31/03/93, 01/05/93 a 31/10/94 e 01/12/94 a 31/03/95**, correspondente a **17(dezessete) anos, 00(zero) mês e 13(treze) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 385/2018, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 06001040.1.00259/17-1, NIT: 1114362181-0, emitida em 09 de agosto de 2018.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B43A22D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 945/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Averbação de Tempo de Serviço a servidora SEBASTIANA ALZIRA NOGUEIRA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **SEBASTIANA ALZIRA NOGUEIRA PEREIRA**, no cargo de Professor(a) de Educação Infantil, matrícula nº 2716-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 1.768 (um mil, setecentos e sessenta e oito) dias, referente aos períodos; **01/05/71 a 01/05/76 (**ESTADO DE MATO GROSSO), correspondente a **04(quatro) anos, 10(dez) meses e 08(oito) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 380/2018, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição MTPREV – Mato Grosso Previdência, nº 029355/2018, emitida em 18 de julho de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0761F038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, fica convocado o representante da empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP, IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, DUBOM DIST. MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI ME, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME, MS SAÚDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CRURGICA ONIX EIRELI, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:57585DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2017
DISPENSA Nº 007/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ALVATIR DE ABREU**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 082/2017, por **12** (doze) meses, com início de sua vigência no dia **31** de agosto de 2018 e término no dia **31** de agosto de 2019**.**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.706,56** (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 32.478,72** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.06– SECRETARIA DE PLANJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 112

ASSINANTES:

Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: ALVATIR DE ABREU

Sidrolândia – MS, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3D6DC331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018
PROCESSO N° 125/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de Setembro de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 13 de Setembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6EE78F5C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 254/2017

PROCESSO n°: 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 111/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 13.948,37 (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 45.047,03 (quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais e tres centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Agosto de 2018.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e Edivar Szymanski, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:695F9C44

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 257/2017

PROCESSO n°: 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 111/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 46.898,22 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 132.692,48 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 257/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Agosto 2018.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e Gleison Sachet, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:80CA8E7B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014:

PROCESSO Nº: 126/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de quadra poliesportiva da Escola Municipal José Guilherme Farinon, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de outubro de 2018 às 08:30 horas.

O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 13 de setembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EF65DDD6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1610 DE 12 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "P" de nº 555/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, que concedeu Função de Confiança – FG-2-Supervisor em Saúde a servidora Kássia Kis Vieira Barbosa, matricula nº 2327/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NA, referência 04, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:163B6A5D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1611 DE 12 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 10 de Setembro de 2018.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Rosimeire Gomes Martins	2016 – 2017	12/09/18	11/10/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E8946C76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **ENZO VEICULOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018 – OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De 01 (Um) Veículo Com No Mínimo 07 Lugares Para Uso Da Secretaria Municipal De Saúde, No Transporte De Pacientes Para Consultas Ambulatoriais**,** conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018. – VALOR R$ R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais). DOTAÇÕES: 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

Taquarussu - MS, 13 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CF98F2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 05/09/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, processo nº 368/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Peças para a Manutenção de Tratores da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: SANDRO YOSHIHARA- ME.

Itens: 01 ao 355.
Valor: R$ 83.479,61 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Taquarussu - MS, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08572602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2018

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **11/09/2018** a **09/03/2019** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **IARA DOS SANTOS SILVA;** Ocupante do Cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** nomeada através do Decreto Municipal n°004/2016 de 10 de janeiro de 2016.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 11/09/2018; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:268C4C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018
PROCESSO Nº 123/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

PROCESSO Nº 123/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 123/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GÓES SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 17/09/2018 A 21/09/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2018 / Nº 459 / VALOR (R$) 3.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F690F0AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 621/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLI PEREIRA ALVIM DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARLI PEREIRA ALVIM DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/08/2018 e término em 28/09/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18305R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94A00E0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 622/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA CLAIR LINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA CLAIR LINO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/09/2018 e término em 01/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18362R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82DC4BB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 623/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/08/2018 e término em 09/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18473P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:280E18F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 624/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA AMELIA FERREIRA TOSTA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA AMELIA FERREIRA TOSTA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 27/08/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18474P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68A7F3D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 625/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALEKSSANDRO DOOMINGUES DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALEKSSANDRO DOMINGUES DE LIMA, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/08/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18475P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDE6A8BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 626/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a

partir de 03/09/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14862R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 13/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1442AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Batalhão da Policia Militar Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul.
DO OBJETO: O objetivo do presente Termo é a mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de desenvolver serviço socioeducativo para o atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, no período matutino e vespertino, sendo cada período com 30 (trinta) crianças de 09 a 13 anos.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 24(vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.
DATA: 14/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
Ten. Cel. PM WAGNER FERREIRA DA SILVA
Comandante do 14º Batalhão - Policia Militar Rodoviária de MS - Matricula nº 114227021
Cap. PM JOÃO PAULO C. MOREIRA DE LIMA
Sub Comandante do 14º Batalhão - Policia Militar Rodoviária de MS - Matricula nº 99398021
VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B41CE295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 076/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

nº 118/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa K.P.S. Calux Comércio e Serviços – EPP; nº 119/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Clínica Nutricional Ltda.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, cargo Nutricionista, matrícula 1-15819, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Fernanda Machado Van Der Laan**, cargo Nutricionista, matrícula 1-21974.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 10 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LARISSA BEATRIZ BUENO MELO DE CARVALHO,
Matrícula 1-15819.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

FERNANDA MACHADO VAN DER LAAN,
Matrícula 1-21974.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99A13F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 214/2018
Processo: 6380/2018
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Pedido de benefício fiscal, com base na lei n° 2.467/ 2010 – pedido de compra 4502163448/0 – empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto da relatora pelo indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de prorrogação de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – voto divergente aprovado por maioria - benefício concedido até a data de 30/04/2018.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em

sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F9FE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 216/2018
Processo nº 15561/2017
Requerente: Construluz Mix Concreto LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Concessão de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação de serviços construção civil, na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico pelo deferimento do pedido. Pedido de vistas – voto divergente julgando pelo indeferimento do pedido. Voto do Relator vencedor por maioria. Deferimento do pedido de benefício fiscal pelo período de 21/08/2017 encerrando em 15/10/2017.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à Construluz Mix Concreto LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A, pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60343045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 217/2018
Processo nº 17150/2017
Requerente: Construluz Mix Concreto LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Prorrogação de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação de serviços construção civil, na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico pelo deferimento do pedido. Pedido de vistas – voto divergente julgando pelo indeferimento do pedido. Voto do Relator vencedor por maioria. Deferimento do pedido de benefício fiscal prorrogando-se a fruição do benefício concedido aos PR 12297/2017, até o dia 30 de dezembro de 2017.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à Construluz Mix Concreto LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A., pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:684BDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 218/2018.
Processo nº: 6.387/2018.
Requerente: Palmont Montagem Industrial LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de benefício de isenção total do ISSQN, para o período de 19 março de 2018 à 30 de abril de 2018, pela prestação de serviços de montagem mecânica contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA e subcontratado à Palmont Montagem Industrial LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 30 de abril de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE0032FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 219/2018.
Processo nº: 6.384/2018.
Requerente: Palmont Montagem Industrial LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de benefício de isenção total do ISSQN, para o período de 19 março de 2018 à 02 de maio de 2018, pela prestação de serviços de montagem mecânica contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA e subcontratado à Palmont Montagem Industrial LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 02 de maio de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38C0BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 220/2018.
Processo nº: 6.378/2018.
Requerente: Palmont Montagem Industrial LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de benefício de isenção total do ISSQN, para o período de 19 março de 2018 à 29 de abril de 2018, pela prestação de serviços de montagem mecânica contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA e subcontratado à Palmont Montagem Industrial LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 29 de abril de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74038490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.334/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.334/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para a realização de Panfotocoagulação a Laser em Ambos os Olhos para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Joana Santos de Oliveira- Autos 0801710-34.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais)
DATA: 13/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15D17372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	33.483,95	1,37 %	139.942,71	5,73 %	2.302.057,29
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	33.483,95	1,37 %	139.942,71	5,73 %	2.302.057,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	33.483,95	669,68 %	139.942,71	2798,85 %	-134.942,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	33.483,95	669,68 %	139.942,71	2798,85 %	-134.942,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	33.483,95	1,37 %	139.942,71	5,73 %	2.302.057,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	33.483,95	1,37 %	139.942,71	5,73 %	2.302.057,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	33.483,95	1,37 %	139.942,71	5,73 %	2.302.057,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	103.514,46
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.436.000,00	30.420,60	103.514,46	2.332.485,54	30.420,60	103.514,46	2.332.485,54	103.514,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	106.000,00	11.226,26	41.572,71	64.427,29	11.226,26	41.572,71	64.427,29	41.572,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.330.000,00	19.194,34	61.941,75	2.268.058,25	19.194,34	61.941,75	2.268.058,25	61.941,75
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	103.514,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	103.514,46
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	36.428,25		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	2.338.485,54	30.420,60	139.942,71	2.302.057,29	103.514,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 13/set/2018 - 01h e 43m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:82E3537E

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	100,00 %	2.338.485,54	30.420,60	103.514,46	100,00 %	2.338.485,54
Administração	742.000,00	792.000,00	30.420,60	103.514,46	100,00 %	688.485,54	30.420,60	103.514,46	100,00 %	688.485,54
Administração Geral	742.000,00	792.000,00	30.420,60	103.514,46	100,00 %	688.485,54	30.420,60	103.514,46	100,00 %	688.485,54
Saúde	1.300.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.420,60	103.514,46	100,00 %	2.338.485,54	30.420,60	103.514,46	100,00 %	2.338.485,54
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 13/set/2018 - 01h e 43m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E420F3E4

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIRO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2017
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal		
INGRESSOS		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.527.268,71**	**519.444,99**
Ordinária		**1.527.268,71**	**519.444,99**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**521.810,44**
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	521.810,44
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**168.857,24**	**352.174,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.857,24	352.174,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.696.125,95**	**1.393.429,78**
a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.033.974,91**	**702.762,10**
Ordinária		**1.033.974,91**	**702.762,10**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**662.151,04**	**168.857,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		662.151,04	168.857,24
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.696.125,95**	**871.619,34**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**	**519.444,99**	**0,00**	**519.444,99**
TOTAL	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**	**519.444,99**	**0,00**	**519.444,99**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:85316EC2

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA				Exercício2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-6.570.573,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	108.224,36	103.965,52
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	108.224,36	103.965,52
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	1.419.044,35	-6.672.539,35
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	1.016.044,35	-5.964.439,73
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	403.000,00	-708.099,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-6.570.573,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-6.570.573,83
DÉFICIT (VII)	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.527.268,71	-6.920.573,83

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.626.058,46	7.949.558,46	1.000.212,09	1.000.212,09	1.000.212,09	6.949.346,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	192.000,00	174.486,29	174.486,29	174.486,29	17.513,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.757.558,46	825.725,80	825.725,80	825.725,80	6.931.832,66
DESPESAS DE CAPITAL (X)	441.900,48	468.400,48	33.762,82	33.762,82	33.762,82	434.637,66
INVESTIMENTOS	441.900,48	468.400,48	33.762,82	33.762,82	33.762,82	434.637,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.033.974,91	1.033.974,91	1.033.974,91	7.413.867,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.033.974,91	1.033.974,91	1.033.974,91	7.413.867,63
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	493.293,80	493.293,80	493.293,80	-493.293,80
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.527.268,71	1.527.268,71	1.527.268,71	6.920.573,83

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS NTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:047BCF10

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO PATRIMONIAL

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício 2017
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	662.151,04	168.857,24
Total do Ativo Circulante	662.151,04	168.857,24

Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Créditos a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Imobilizado	336.842,88	303.080,06
Total do Ativo Não Circulante	692.704,60	824.890,50
TOTAL DO ATIVO	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
Total do Passivo Circulante	15.454,70	15.454,70
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.339.400,94	978.293,04
Superávits ou Déficits do Exercício	361.107,90	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	978.293,04	978.293,04
Total do Patrimônio Líquido	1.339.400,94	978.293,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.354.855,64	993.747,74
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	662.151,04	168.857,24
Ativo Permanente	692.704,60	824.890,50
Total do Ativo	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.654,70	12.654,70
Passivo Permanente	2.800,00	2.800,00
Total do Passivo	15.454,70	15.454,70
Saldo Patrimonial (I- II)	1.339.400,94	978.293,04
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
100000-Recursos do CIDEMA	868.101,66	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.361.395,46	0,00
Total das Fontes de Recursos	-493.293,80	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A84F512B

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA			Exercício2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.527.268,71	519.444,99
Receitas derivadas e originárias	1FC	108.224,36	79.099,59
Transferências correntes recebidas	2FC	1.419.044,35	440.345,40
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		1.000.212,09	562.414,82
Pessoal e demais despesas	3FC	1.000.212,09	562.414,82
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		527.056,62	-42.969,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		33.762,82	140.347,28
Aquisição de ativo não circulante		33.762,82	140.347,28
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-33.762,82	-140.347,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00

Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		493.293,80	-183.317,11
Caixa e Equivalente de caixa inicial		168.857,24	352.174,35
Caixa e Equivalente de caixa final		662.151,04	168.857,24

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	108.224,36	30.145,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	48.953,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	108.224,36	79.099,59

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.419.044,35	440.345,40
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	350.000,00	0,00
de Municípios	1.069.044,35	440.345,40
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.419.044,35	440.345,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.000.212,09	408.293,52
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	154.121,30
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.000.212,09	562.414,82

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:336A0A06

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2017
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	662.151,04	168.857,24
Total do Ativo Circulante	662.151,04	168.857,24
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Créditos a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Imobilizado	336.842,88	303.080,06
Total do Ativo Não Circulante	692.704,60	824.890,50
TOTAL DO ATIVO	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
Total do Passivo Circulante	15.454,70	15.454,70
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.339.400,94	978.293,04
Superávits ou Déficits do Exercício	361.107,90	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	978.293,04	978.293,04
Total do Patrimônio Líquido	1.339.400,94	978.293,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.354.855,64	993.747,74
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	662.151,04	168.857,24
Ativo Permanente	692.704,60	824.890,50
Total do Ativo	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.654,70	12.654,70
Passivo Permanente	2.800,00	2.800,00
Total do Passivo	15.454,70	15.454,70
Saldo Patrimonial (I- II)	1.339.400,94	978.293,04
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
100000-Recursos do CIDEMA	868.101,66	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.361.395,46	0,00
Total das Fontes de Recursos	-493.293,80	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:C494E68D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.294.437,17	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.647.109,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	15.882.398,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.720.610,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:262FB97E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.239.410,32	0,00	561.090,18	0,00	230.050,92	0,00	448.269,22	7.940.295,52	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	663.097,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.097,53	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-6.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.318,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-15.000,00	0,00	514.792,43	0,00	0,00	0,00	-529.792,43	4.446.635,49	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	511.581,05	0,00	46.297,75	0,00	0,00	0,00	465.283,30	3.493.660,03	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	86.049,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.049,74	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	230.050,92	0,00	-230.050,92	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	286.925,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.925,30	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	286.925,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.925,30	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.526.335,62	0,00	561.090,18	0,00	230.050,92	0,00	735.194,52	7.940.295,52	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AFBB597B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 022.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2018**	**22**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **564**									
NOME: **G. A. MORIS FILHO - ME**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, , 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02644/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.345, 78		76,46	13.269,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOAS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. Ata nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		76,46
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Laze		
Fornecedor							
G. A. MORIS FILHO - ME							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3D239B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 023.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/09/2018**	**23**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**					CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02643/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.269,32		189,60	13.079,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente ao Fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os alunos integrantes da Banda Marcial Municipal.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Ata nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		189,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F7509626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 024.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							12/09/2018	24
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111242								
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02642/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.079,72		388,51	12.691,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOAS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Ata nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		388,51
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario Municipal de Educ, Cult, Esp e		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							

28.671.749/0001-80

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E1C6053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 025.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2018**	**25**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4191**									
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**				
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02641/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.691,21		31,28	12.659,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOAS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. Ata nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		31,28
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Laz		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1527BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 026.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2018**	**26**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07 1	00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02640/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.659,93		138,00	12.521,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PÃES TIPO FRANCÊS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80. Ata nº 03/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B7AEEACC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2671/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**10/09/2018**	**2671**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **128**			
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**	CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	355	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	170 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02604/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					597,82		100,00	497,82
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA A SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EM ATENDIMENTO A EQUIPE DO CONSORCIO CIDECOL, QUE VIRAO AO MUNICIPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), CONFORME ATA Nº 24/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	100,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***	
Prefeito Municipal							Secretária do Desenvolvimento Econômico	
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70CF143C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2672/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/09/2018	2672
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02629/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						31.975,40	1.228,40	30.747,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA GMB 4737- ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado	1.228,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F7FF546

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2673/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/09/2018	2673
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172					CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02622/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.747,00		640,00	30.107,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACAS GMB 4737, BWL 7629, LAG 5614 E HQH 0198. ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	640,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								

ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172
21.981.969/0001-60

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A6E37B59

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2674/2018

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2018**	**2674**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**						CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	206	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02620/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					432,34		50,00	382,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA NRZ 3077. ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		50,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:880EB25A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2675/2018

PREFEITURA MUNICIPAL							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2018**	**2675**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07 1	00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02618/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					321,32		34,00	287,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA REUNIÃO SOBRE A MOBILIZAÇÃO DO PVE - PARCERIA VOTORANTIM PELA EDUCAÇÃO COM O PROJETO CULTURA NA FEIRA. OBS: ENTREGAR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DIA 12/09 ÀS 07 H (BR)								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		34,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7475EA18

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2676/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario

									DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									11/09/2018	2676
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921										
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	100 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02631/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					30.107,00		1.820,40	28.286,60		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA HQH 0198- ATA Nº 05/2018.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.820,40	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer			
Fornecedor										
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME										
15.007.949/0001-90										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94AF4C34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2677/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								11/09/2018	2677
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	310	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02621/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.567,19		340,00	5.227,19	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACAS NRZ 3725, BRA 0645, OOM 6951 E HSH 2253. ATA Nº 29/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		340,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5BE40A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2678/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2018**	**2678**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	310	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19 1	15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02626/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			5.227,19			1.879,60	3.347,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR – PLACA OOM 6951 – ATA Nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**	1.879,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E210DE2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2679/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**11/09/2018**	**2679**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 de 1	
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	310	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02627/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.347,59	1.317,20	2.030,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR – PLACA HQH 1131 – ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:	000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.317,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A117508F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2680/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						11/09/2018	2680	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	310	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02628/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.030,39	947,20	1.083,19	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR – PLACA BRA 0645 - ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		947,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A6660DBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2681/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2018**	**2681**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111262**								
NOME: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP**						CNPJ/CPF: **27.821.705/0001-26**		
ENDEREÇO: AV LEITAO DA SILVA								
MUNICIPIO: VITORIA			UF: ES					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	254	02.07	12	365	0007	2038	4.4.90.52.34	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos						02617/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					89.524,00		19.695,00	69.829,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 002 AO PPA, LDO E LOA - ATA Nº 07/2018. OBS: ENTREGAR NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 5075 - VL. DOURADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO01		LICITAÇÃO:000003/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		19.695,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP									
27.821.705/0001-26									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E0D442C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2684/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/09/2018**	**2684**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	253	02.07	12	365	0007	2038	3.3.90.39.20	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						02646/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.475,88		2.082,66	393,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA. ATA Nº 33/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.082,66
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8B509A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2685/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**12/09/2018** / **2685**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva** / 1 de 1
CREDOR: **4198**			
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**		CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**	
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848			
MUNICIPIO: Jales	UF: SP		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	273	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20 1	15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas 02658/18							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.240,00		1.542,72	5.697,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA CRECHE PROF. ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE. ATA Nº 33/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.542,72
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:05EA947E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2686/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
						DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						12/09/2018	2686
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 de 1
CREDOR: 4198							
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA				CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848							
MUNICIPIO: Jales		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	273 02.07	12 365	0007	2039	3.3.90.39.20	115 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas				02659/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	5.697,28				4.859,55	837,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA CRECHE PROF. ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIRA, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE. ATA Nº 33/2018.							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		4.859,55
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83B43AFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2687/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/09/2018**	**2687**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**				CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**				
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	273	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						02662/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					837,73		771,36	66,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA CRECHE ADELICE BERNARDES DE MELO, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE. ATA Nº 33/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		771,36
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal				Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor						
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA						
09.813.649/0001-04						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F167DA1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2688/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/09/2018**	**2688**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007		2040 3.3.90.39.20 1	15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas 02666/18							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.918,08		192,84	2.725,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA ESCOLA CEL. JOÃO ALVES LARA. ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		192,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90C8E7AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2689/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/09/2018**	**2689**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.20	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						02667/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.725,24		192,84	2.532,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO. ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		192,84
JOSÉ ROBSON S. R.DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E27CC16F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2690/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR -Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								12/09/2018	2690
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111268									
NOME: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 23.936.600/0002-42			
ENDEREÇO: AV GOIAS									
MUNICIPIO: GURUPI			UF: TO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	348	02.07	13	392	0009	2065	4.4.90.52.34	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos						02651/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.000,00		5.440,00	560,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1. FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. ATA Nº 07/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO01		LICITAÇÃO: 000003/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.440,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME									
23.936.600/0002-42									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CEE80B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2691/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2018**	**2691**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**									
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	206	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.39.20	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						02653/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.382,34		771,36	610,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATA Nº 33/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		771,36
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C91D098C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2692/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2018**	**2692**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02669/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.166,42		790,00	376,42

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE. ATA Nº 25/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		790,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E2D786D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2693/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
		DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO		**12/09/2018** / **2693**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva** / 1 de 1
CREDOR: **4198**		
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**	CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**	
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848		
MUNICIPIO: Jales	UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.20	1 15 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	02668/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	10.532,40	6.363,71	4.168,69

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA. ATA Nº 33/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		6.363,71

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA	
09.813.649/0001-04	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:020DDF7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2694/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
		DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**12/09/2018** / **2694**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva** / 1 de 1
CREDOR: **4198**		
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**	CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**	
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848		
MUNICIPIO: Jales	UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	273	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 15 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	02664/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	2.066,37	1.388,44	677,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA CRECHE ANA MARIA DO NASCIMENTO, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE. ATA Nº 33/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.388,44

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	

SERVICON AR CONDICIONADO LTDA
09.813.649/0001-04

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1A5F583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2018

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Prevenção de incapacidades físicas em hansíeniase Bloco c/100 folhas; formato 21x30, tipo de papel 75 gr, frente x verso cor 1x1, com brasão e demas informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	10	COM GRAF	R$ 21,50	R$ 215,00
14	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Visita Domiciliar e Territorial ESUS, (frente e verso)- Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	30	COM GRAF	R$ 8,00	R$ 24 0,00
15	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Visita Saúde Família Odonto; - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	3	COM GRAF	R$ 55,00	R$ 165,00
20	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Atendimento fisioterapico; Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	15	COM GRAF	R$ 18,00	R$ 270,00
49	SERVIÇOS GRÁFICOS - Faixa em LONA vinil, 450 gramas, largura 0,70 m, comprimento 4 metros, 4x0 cores, 1.200 DPI, impressão digital. Acabamento em bastão e barbante p/ suporte. Modelo a definir. Fotolito incluso.	UN	56	COM GRAF	R$ 281,00	R$ 15.736,00
77	SERVIÇOS GRÁFICOS - Acompanhamento Diario Odonto - (04 vias), Bloco c/ 100 folhas; formato 21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal da Saúde.	BLOCO	4	COM GRAF	R$ 47,00	R$ 188,00
VALOR GLOBAL						R$ ***16.814,00***

Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	SERVIÇO GRAFICO - ENVELOPE COR BRANCO COM LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO E TELEFONE ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO :210MM X 297MM (A-4)	UN	1200	GRÁFICA ESPAÇO	R$ 0,45	R$ 540,00
12	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cadastro Individual ESUS (Frente e Verso) - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	65	GRÁFICA ESPAÇO	R$ 8,95	R$ 581,75
17	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folha de Rosto – Gestante (100x1), Bloco c/ 100 folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	9	GRÁFICA ESPAÇO	R$ 22,50	R$ 202,50
32	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha - Hanseníase e Escolares; Tamanho A4, impressão colorida; formato 21x30, tipo de papel couche brilho 150gr, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	500	GRÁFICA ESPAÇO	R$ 0,50	R$ 250,00
76	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame citopatológico- mama - Bloco c/100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	8	GRÁFICA ESPAÇO	R$ 24,90	R$ 199,20
VALOR GLOBAL						R$ ***1.773,45***

Empresa: L.F DE SOUZA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Atendimento de Fisioterapia, bloco c/ 100 folhas, formato 21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1. Acrescentar campo CNS e CID10 com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	15	SCANNERS	R$ 12,70	R$ 190,50
22	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de avaliação fisioterapico;(frente e verso), Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	5	SCANNERS	R$ 20,00	R$ 100,00
36	SERVIÇOS GRÁFICOS - Solicitação de 1/5 diária conforme Lei complementar 070/2017 - Bloco c/100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	24	SCANNERS	R$ 13,00	R$ 312,00
54	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão de Diabetes-(Frente e verso)- papel cartolina branca 180g, formato 21x30 cm.	UN	800	SCANNERS	R$ 0,40	R$ 320,00
55	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão de Hipertensão Arterial- (Frente e verso)- papel cartolina branca 180 gr; formato 21x30cm.	UN	800	SCANNERS	R$ 0,40	R$ 320,00
59	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Atividade Coletiva ESUS, (frente e verso) formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	40	SCANNERS	R$ 9,50	R$ 380,00
63	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha Geral de Atendimento- (frente e Verso) - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	46	SCANNERS	R$ 11,00	R$ 506,00
VALOR GLOBAL						R$ ***2.128,50***

Empresa: RPR CRIAÇÕES GRÀFICAS EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	SERVIÇOS GRÁFICOS - Placas de identificação de portas em PVC 2 mm, 28x8 cm, com brasão do município e modelo a definir pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	200	RPR	R$ 29,20	R$ 5.840,00
79	SERVIÇOS GRAFICOS - PRONTUARIO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE	UN	400	RPR	R$ 19,30	R$ 7.720,00

	75MG/M, COR BRANCO, DIMENÇOES MINIMAS DE 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO MONOCROMATICA, FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO: PRONTUARIO COM 30 (TRINTA) FOLHAS, COM JANELA NA CAPA DE 4,5 X 15 CM, COM CAPA E CONTRA CAPA.					
VALOR GLOBAL						R$ ***13.560,00***

Empresa: VERANILCE DA SILVA -ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO GRAFICO - ENVELOPE COR BRANCO COM LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO E TELEFONE ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO :380MM X 270MM	UN	550	GRAFICA LAGUNA	R$ 1,20	R$ 660,00
3	SERVIÇO GRAFICO - FOLDER'S DE EVENTOS DIVERSOS EM FORMATO A4 29,7X21,0CM, 4X4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 230G, CORTE, VINCO E DOBRA.	UN	20000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,30	R$ 6.000,00
4	SERVIÇO GRAFICO - PANFLETOS DIVULGAÇÃO DIVERSAS EM FORMATO 29,7 X 21,0 CM, 4X4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 170 G	UN	20000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,30	R$ 6.000,00
5	SERVIÇO GRAFICO - ENVELOPE COR BRANCO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM ENDEREÇO E TELEFONE ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO :210MM X 297MM (A-4)	UN	1200	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,60	R$ 720,00
10	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cadastro Domiciliar e Territorial ESUS, (frente e Verso) - Bloco c/100 Folhas; formato 21x30, tipo de papel 75 gr, 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	80	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,49	R$ 679,20
11	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cadastro individual (Ministério da Saúde / SAS / DAB / CGPAN), confeccionada em papel sulfite 75g/m², cor branco, dimensões mínimas de 18,5 x 26cm, impressão monocromática, somente frente. Apresentação: bloco c/ 100 (cem) folhas, uma via. (conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde).	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,90	R$ 890,00
13	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão Espelho de Vacina, papel cartolina 180g, impressão colorida, formato 21x30.	UN	1500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,40	R$ 600,00
16	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folha de Rosto – Cadastro (100x1), Bloco c/ 100 folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	32	GRAFICA LAGUNA	R$ 16,00	R$ 512,00
18	SERVIÇOS GRÁFICOS - Relação de Visitas Realizadas (ACS) (frente e verso) - Bloco c/100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	90	GRAFICA LAGUNA	R$ 6,40	R$ 576,00
24	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLADOS B1 - 01 VIA (50X1), NÚMERAÇÃO E SERRILHA, FORMATO 21X10, TIPO DE FOLHA SUPER BONDER AZUL, COR 1X0, BLOCO COM 50 UNIDADES, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	20	GRAFICA LAGUNA	R$ 10,80	R$ 216,00
25	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLE INTERNO - 01 VIA (COR AZUL), (50X1); FORMATO 15X21 BLOCO COM 50 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	2	GRAFICA LAGUNA	R$ 37,00	
26	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLE INTERNO - 01 VIA (COR VERDE) (100X1); FORMATO 15X21 BLOCO COM 100 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 4,00	R$ 400,00
27	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLHA DE DIETA; BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 15X21; TIPO DE PAPEL 63 GR, COR 1X0, IMPRESSÃO NA COR VERDE, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 4,00	R$ 400,00
28	SERVIÇOS GRÁFICOS - BOLETIM DE SERVIÇOS DE INFECÇÃO, (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 12X30; TIPO DE PAPEL 75 GR, 1X1, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 6,45	R$ 322,50
29	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLANILHA DE DÉBITO DO CENTRO CIRÚRGICO, BLOCO C/ 100 FOLHA; FORMATO 21X30, TIPO DE PAPEL 63GR, 1X0, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 9,00	R$ 450,00
30	SERVIÇOS GRÁFICOS - PRONTUARIO CONTINUO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 21X30; TIPO DE PAPEL 75GR, 1X1, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 6,95	R$ 695,00
31	SERVIÇOS GRÁFICOS - Panfleto colorido, 1x1 (frente e verso); formato21x30, papel couchê, com brasão municipal no rodapé.	UN	3000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,25	R$ 750,00
33	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha – Informativo aos Pais- Ficha autoimagem; impressão colorida. Formato 21x30, tipo de papel couche brilho 150 gr, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 1,00	R$ 500,00
34	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha- Carteira de Medicação; tamanho15x10 – (Frente e Verso), impressão Branca e Preta- papel cartolina 180g.	UN	300	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,35	R$ 105,00
35	SERVIÇOS GRÁFICOS - Papel couche brilho 150 gr,(Convite das diversas ações da Saúde) formato 21x30,impressão colorida, com brasão do município e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	2000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,32	R$ 640,00
37	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartaz 46x64 - Hanseníase; papel couche brilho 150g, colorido-frente.	UN	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 13,70	R$ 685,00
38	SERVIÇOS GRÁFICOS - ATESTADO MÉDICO (100X1) FORMATO 15X21; TIPO DE PAPEL 63GR, COR 1X0, BLOCO C/ 100 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.	BLOCO	73	GRAFICA LAGUNA	R$ 4,85	R$ 354,05
39	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLADOS C1 - 02 VIAS (01 VIA COR BRANCA E 01 VIA COR AMARELA) (50X2); NÚMERAÇÃO; FORMATO 15X21, BLOCO COM 100 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	220	GRAFICA LAGUNA	R$ 6,00	R$ 1.320,00
40	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIO PROFISSIONAL; BLOCO COM 100 FOLHAS; FORMATO 15X21; TIPO DE PAPEL 63 GR, COR 1X0, IMPRESSÃO NA COR VERDE, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	2200	GRAFICA LAGUNA	R$ 2,35	R$ 5.170,00
41	SERVIÇOS GRÁFICOS - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248 MM, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	1100	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,47	R$ 517,00
43	SERVIÇOS GRÁFICOS - ENVELOPE BRANCO 260 MM X 360 MM, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	2800	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,55	R$ 1.540,00
45	SERVIÇOS GRÁFICOS - Capa p/ processos de alvará sanitário, confeccionada em papel cartolina 90g/m², cor verde, dimensões mínimas de 23 x 32cm (fechado), uma dobra, impressão monocromática, somente frente. Apresentação: uma via. (conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde)	UN	1100	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,85	R$ 935,00

56	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carteira Sanitária-(frente e verso), papel cartolina 180g, cor verde.	UN	800	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,63	R$ 504,00
57	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Atendimento Individual ESUS, (frente e verso) - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 7,50	
64	SERVIÇOS GRÁFICOS - Laudo para solicitação/autorização de procedimentos ambulatorial- Bloco c/ 100 folhas; (100x1), formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	20	GRAFICA LAGUNA	R$ 9,30	R$ 186,00
65	SERVIÇOS GRÁFICOS - Marcadores de Consumo Alimentar E-SUS, - Bloco c/ 100 folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	48	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,90	R$ 427,20
66	SERVIÇOS GRÁFICOS - Monitorização DDA- Planilha de casos- Bloco c/ 100 folhas; (100x1), formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	20	GRAFICA LAGUNA	R$ 9,40	R$ 188,00
67	SERVIÇOS GRÁFICOS - Receituários Controlados B1 vias 50 x 2, numeração e serrilha, formato 21x 10, tipo de folha super bonder azul, cor 1x0, bloco com 50 unidades, com brasão e demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	160	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,50	R$ 1.360, 00
68	SERVIÇOS GRÁFICOS - Registro do Vacinado Bloco c/100 folhas (100x1), formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 7,00	R$ 700,00
70	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame citopatológico (Colo do Útero), confeccionado em papel sulfite 75g/m², cor branco, dimensões mínimas de 21 x 29,5 cm, impressão colorida em 01 (uma) cor, frente e verso. Apresentação: bloco c/ 100 (cem) folhas, uma via. (conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde).	BLOCO	24	GRAFICA LAGUNA	R$ 9,90	R$ 237,60
71	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de Exames de Mamografia- Bloco c/100 folhas- (Frente e verso), formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	24	GRAFICA LAGUNA	R$ 9,90	R$ 237,60
72	SERVIÇOS GRÁFICOS - Solicitação de assistencia especializada (Central de Regulação), confeccionado em papel sulfite 75g/m², cor branco, dimensões mínimas de 21 x 29,7 cm, impressão monocromática, somente frente. Apresentação: bloco c/ 100 (cem) folhas, uma via. (conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde).	BLOCO	24	GRAFICA LAGUNA	R$ 10,00	R$ 240,00
74	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de Vacinação- Adulto- (frente e verso) papel cartolina180 gr, cor branca, formato 8x21 cm, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,50	R$ 250,00
75	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue- (frente e verso) papel cartolina 180 gr, cor branca, formato 10x21 cm, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	800	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,19	R$ 152,00
78	SERVIÇO GRAFICO - ENVELOPE COR BRANCO COM LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LOGO BOLSA FAMILIA, COM ENDEREÇO E TELEFONE ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO :380MM X 270MM.	UN	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 2,00	R$ 100,00
80	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE GRANDE BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 26cm X 36cm.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,60	R$ 300,00
81	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE MÉDIO BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 18cm X 24cm.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,30	R$ 150,00
82	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE PEQUENO BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 11,5cm X 23cm.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,20	R$ 100,00
83	SERVIÇOS GRAFICOS - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 240g, MEDINDO 47cm X32cm, COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESCRITO NA COR PRETA.	UN	1000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,90	R$ 900,00
84	SERVIÇOS GRAFICOS - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, COR AMARELO OURO, GRAMATURA 240g, MEDINDO 47cm X32cm, COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESCRITO NA COR PRETA.	UN	1000	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,90	R$ 900,00
85	SERVIÇOS GRAFICOS - BAE: BOLETIM DE ATIVIDADES ECONOMICAS, TAMANHO A4, PAPEL COR BRANCO, PREENCHIDA FRENTE E VERSO.	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,56	R$ 280,00
86	SERVIÇOS GRAFICOS - BIC: BOLETIM DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, PAPEL 180g, COR BRANCO, MEDINDO 225mm X 325mm (A4)	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,56	R$ 280,00
87	SERVIÇOS GRAFICOS - CADASTRI IMOBILIARIO: FICHA EM PAPEL BRANCO, 180g, PREENCIDA FRENTE E VERSO, MEDINDO 35,5 cm X 24,5 cm	UN	500	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,80	R$ 400,00
88	SERVIÇOS GRAFICOS - TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, MEDINDO 15cm X 20cm, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS APARTIR DO NUMERO 5001.	UN	100	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,50	R$ 850,00
89	SERVIÇOS GRAFICOS - TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, MEDINDO 25cm X 20cm, BLOCO COM 50 FOLHAS EM DUAS VIAS, AUTOCOPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS APARTIR DO NUMERO 2.501.	UN	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 8,25	R$ 412,50
90	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 210mm X 297mm (A4).	UN	150	GRAFICA LAGUNA	R$ 0,80	R$ 120,00
91	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 18mm X 24mm (MÉDIO).	UN	50	GRAFICA LAGUNA	R$ 1,25	R$ 62,50
92	SERVIÇOS GRAFICOS - TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COM BRASAO DO MUNICIPIO, MEDINDO 25mm X 20mm, BLOCO COM 50 FOLHAS EM DUAS VIAS, AUTOCOPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS A PARTIR DO NUMERO 001.	UN	12	GRAFICA LAGUNA	R$ 20,00	R$ 240,00
VALOR GLOBAL						R$ ***42.727,15***

Empresa: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NACIME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	SERVIÇO GRAFICO - ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL E CAPA DURA.	UN	110	ATALAIA	R$ 6,50	R$715,00
9	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Avaliação Fisiotérapica - Bloco c/ 100 Folhas, formato 21x30, tipo de papel 75gr, cor 1x1, acrescentar camp com Data da Avaliação, CNS, CID10 com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	15	ATALAIA	R$ 18,75	R$ 281,25
19	SERVIÇOS GRÁFICOS - Visita Domiciliar Saúde Bucal- Bloco c/100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da	BLOCO	3	ATALAIA	R$ 40,00	R$ 120,00

	Secretaria Municipal de Saúde.					
21	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de avaliação fisioterapico; Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	15	ATALAIA	R$ 17,50	R$ 262,50
23	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 38X14 MM, 3 A 4 LINHAS, CARTUCHOS COLORIDOS	UN	10	ATALAIA	R$ 60,00	R$ 600,00
44	SERVIÇOS GRÁFICOS - Boletim diário de atividades, confeccionado em papel jornal, dimensões mínima de 31 x 21cm, impressão monocromática, somente frente. Apresentação: bloco c/ 100 folhas, uma via. (conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde)	BLOCO	72	ATALAIA	R$ 11,90	R$ 856,80
47	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carimbo automático medindo 38x14 mm, 3 a 4 linhas, cartuchos coloridos.	UN	66	ATALAIA	R$ 60,00	R$ 3.960,00
48	SERVIÇOS GRÁFICOS - Crachá de identificação em plástico PVC com dimensões 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida.	UN	156	ATALAIA	R$ 28,30	R$ 4.414,80
51	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de Exames – Ficha do GAL- Bloco c/ 100 folhas (100x1), formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	58	ATALAIA	R$ 7,30	R$ 423,40
52	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha para internação de paciente Psiquiátrica- Bloco c/100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	10	ATALAIA	R$ 20,00	R$ 200,00
53	SERVIÇOS GRÁFICOS - Agenda Odonto- Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1 x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	4	ATALAIA	R$ 49,00	R$ 196,00
58	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS; (frente e verso) - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	40	ATALAIA	R$ 9,50	R$ 380,00
60	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Consulta médica- contínua, (frente e verso) Bloco c/ 100 folhas, formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	96	ATALAIA	R$ 6,40	R$ 614,40
61	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Pré- Natal Odonto; - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	4	ATALAIA	R$ 47,00	R$ 188,00
62	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Procedimentos ESUS, (frente e verso) - Bloco c/100 Folhas; formato21x30, tipo de papel 75 gr, cor 1x1, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	46	ATALAIA	R$ 11,00	R$ 506,00
69	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requerimento de Exames- Bloco c/ 100 folhas, (100x1) formato 15x21, tipo de papel 63 gr, cor 1x0, bloco c/100 folhas, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde	BLOCO	48	ATALAIA	R$ 9,10	R$ 436,80
73	SERVIÇOS GRÁFICOS - Termo de Responsabilidade Odonto- Bloco c/100 folhas (100x1), formato21x30, tipo de papel 75 gr, 1x0, com brasão e demais informações da Secretaria Municipal de Saúde.	BLOCO	4	ATALAIA	R$ 55,50	R$ 222,00
VALOR GLOBAL						R$ ***14.376,95***

Bodoquena/MS, 13 de Setembro de 2018.

Empresas:

COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP,

REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP,

L.F DE SOUZA – ME,

RPR CRIAÇÔES GRÀFICAS EIRELI,

VERANILCE DA SILVA – ME,

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino de Assistência Social

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5E472A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 2 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 214.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	89.800,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
07.01.15.452.7012.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339030-Material de Consumo	1.000,00
02.01.02.062.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	35.000,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	3.500,00
02.01.20.608.2022.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
02.01.20.608.2022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
02.01.20.608.2022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	4.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
07.01.15.451.7011.029-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	24.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:62320899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CONCURSO PÚBLICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

EDITAL N.º 005/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

A relação geral dos candidatos Inscritos Deferidos encontra-se no ANEXO ÚNICO;

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **23 DE SETEMBRO DE 2018** e serão realizadas em Bonito/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
A aplicação das Provas Escritas Objetivas será no PERÍODO MATUTINO para todos os níveis de escolaridade.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Bonito/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.
A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
DO RECURSO:
O candidato poderá recorrer nos dias 14 e 15 de setembro de 2018, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação.
O recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão de Concurso, devendo ser enviados para o e-mail recursos@fapec.org

Bonito/MS, 13 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 005/2018
- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

4001	**COPEIRO**
INSC	**NOME**
373017	CLAUDIA MARTINS
369060	AMANDA CAVALHEIRO LEITE
375058	ANDREA DIAS NAGEL DOS SANTOS
374138	ANDRESSA DA SILVA CHAVES
374259	ANGÉLICA MIRANDA SILVA
376903	ARIANA MOREIRA COSTA
375410	CRISTIANE FIRMO DA SILVA
364810	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA
375612	EDILENE SANTOS DA CUNHA SILVA
379924	ELI JHONATHAN GRANCE JÁCOMO
365522	ELIODORA VILALBA
371140	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA
370830	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER
364840	FRANCIELLE DA SILVA MELO
374462	GEICILENE LOPES DE SOUZA
371628	GRACIELLE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA
373679	JANECY GARCIA RODRIGUES
382543	JOCELAINE BARBAO
370507	JUSSARA TEIXEIRA SALES
369682	KARLA MORAIS DA SILVA
372698	KELMYN MARTINS BRANDT
366173	LARISSA MARINHO MOREIRA
372496	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS
381070	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA
364995	MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO
373074	MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA
373750	MARIA EDUVIRGES ARGUELHO
379097	MARIA GISELE JARA PUKER
381158	MARIA GRACIELE CORREA DA SILVA
374465	MARINA PEREIRA DA SILVA
365798	MARLI RODRIGUES VILHALVA
365847	MARYANA VICENTE ESPINDULA
365329	MIRIELLE VASCONCELOS
372529	NAYARA IBARRA ALBUQUERQUE PONTES
368684	PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF
365819	RAMONA DE OLIVEIRA
370420	RENATA RODRIGUES DA SILVA CANEPA
372662	ROSIMEIRE ROCHA ANALETO
373793	SANDRA MARA RIBEIRO VENEGA
368540	SARA RUI GONÇALVES
370071	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES
378092	THAÍS DE ALMEIDA
365063	VANDERLEIA VARGAS RIBEIRO
382202	ZIMA DA SILVA RODRIGUES
4002	**VIGILANTE**
INSC	**NOME**
364316	ADALCIO BARRETO
376460	ADEMIR ANTUNIS DO ROSARIO
374801	ADMILSON FERNANDES LOUREIRO
370686	ADNAN INFRAN KHALAF
370696	ADRIANO ALVES DE ARAÚJO
364217	ADRIANO CARVALHO CARDOSO
381888	AGNALDO DE ALMEIDA CAVALHEIRO

375856	AIRTON DE OLIVEIRA
368428	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA
380551	ALCIR NUNEZ DA ROSA
372665	ALDAIR JOSE GONÇALVES
364884	ALEX APARECIDO CAVALHEIRO LEITE
370424	ALEX BATISTA CÂNEPA
365731	ALEX SANDRO OLIVEIRA COSTA
373389	AMARILSON JULIO
375045	ANDERSON CARVALHO AJALA
372853	ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES
366400	ANDERSON GASPAR
375345	ANDRÉ FRY DOBES
381359	ÂNGELA MARIA CORDOBA
375456	ANISIO LUCIANO RODRIGUES
368184	ARNALDO ANDRÉ FLEITAS
379652	AROLDO CLEITON COSTA
382817	CARLOS CLAUDIMIR SCHMIDT
364250	CHARLES TEZE RUSSELL VILLAR
367039	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE
378740	CRISTIANE OLMEDO DOS SANTOS
369277	DANILO MOURA DOS SANTOS
365724	DARCI VERA ALEM
371989	DEISE APARECIDA DA CRUZ CARDOSO
381614	DENILSON COSTA RIBEIRO
373402	DIEGO SOUZA ANTUNES
364830	DIEGO VICTOR LINO
382007	DONIZETE ZANUNCIO
365871	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
381968	EDILSON NUNEZ MARTINEZ OSSUNA
375621	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS
363909	EDWARD S RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
365595	ELENILSON MULLER
381926	ELGIO MACIEL
381591	ELIWELTON OLMEDO MULLER
368669	ELIZIANE CAMARA GOMES
373396	EMERSON PAES DE REZENDE
364628	ENILSON VARGAS ORTEGA
375401	ERICA DOS SANTOS AVILA
378439	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER
374141	EVA MAGALHÃES CARVALHO
373884	EVERALDO COSTA MENDONÇA
369055	EVERTON DA SILVA LIMA
364272	EVERTON DIAS AIVI
382377	EVERTON JHON SANCHES ASSIS
364351	EVONEI DOS SANTOS CARVALHO
370156	FÁBIO DE CARVALHO
372527	FÁBIO GOMIDES DOS SANTOS
365722	FÁBIO MARQUES DA SILVA
366003	FAUSTO CAMPARINI MORELLI
364462	FLAVIO DE ALMEIDA
364499	FREDERICO NUNES MORALES
366793	GABRIEL LOPES DA SIVA
375917	GENIVALDO TAVARES DA SILVA
375441	GETULIO SILVIO AMARILHA NETO
364822	GILCYANE GONCALVES JARA
365098	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO
373602	GUTEMBERG DO CARMO OLIVEIRA
364785	HECTOR SILVA DE JESUS
381838	HEMERSON LEITE DA SILVA
368439	INÁCIA IOLANDA ARCE NUNES
378204	ISAIAS DE ARAUJO TOMAZ
372735	ISAIAS JARDIM DE SOUZA
377452	IZAEL JARDIM SOUZA
364870	JAILSON ABÍLIO DA ROCHA
382137	JEFERSON ANTONIO ARAUJO
378964	JEFERSON DE OLIVEIRA PRATIS
381459	JEREMIAS DOS SANTOS MENDES
370888	JESUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
364386	JHONATAN BOTURA PAINI
367487	JHONATAN RIBEIRO VENEGA
369051	JOAO BATISTA FALCAO PONTES
381089	JOELITON MAIDANA DE BARROS
367931	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA
369295	JONAS MAGALHÃES MOREIRA
373874	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA
371106	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA
366305	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS
369538	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
374983	JULIANO DA SILVA MARTINS
369692	JULIO CEZAR MORAIS DA SILVA
380820	LEANDRO DIAS
364701	LUAN HENRIQUE MENDES ROMERO
366060	LUCAS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
373087	LUCAS DA SILVA RAMIRES
373489	LUCAS DE ASSIS LOPES
367195	LUCIANA BERBEL RODRIGUES
381539	LUCIANO PERALTA ROMEIRO
377502	LUIZ FELIPE DE ARRUDA
367135	LUIZ FERNANDO RAMIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

381937	LUIZ HENRIQUE FREITAS
369365	LUIZ HENRIQUE VAREIRO RODRIGUES
381772	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS
379027	MARCELO ARCE
381076	MARCIANO VIEIRA LEITE
382340	MARCOS ANTONIO BERNAL CASTILHO
381273	MARCOS DANIEL REZENDE ALMEIDA DE LIMA
372741	MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES
369559	MARCOS SABINO PEREIRA VARGAS
381379	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE
374872	MARIO ANIBAL PEREIRA CACERES
379511	MARIVANE PEREIRA DA SILVA
373208	MARLLON DOUGLAS LOPES FONSECA
380594	MATHEUS MICHALSKI TEUSCHEL DOS SANTOS
375144	MAURO FLAVIO PUCHETA
379424	MAYKSON SULIVAN ANTONIO DE MORAIS PEREIRA
381503	MOIZES TEIXEIRA
378000	NAYARA ROCHA DE ANDRADE
381786	NEDER ANTONIO GOMES
373109	NEILTON MONTEZUMA ALBANO DA SILVA
364387	NELSIDIO ZBOROWSKI DE CARVALHO
364366	NILSON JOSE SOUSA AMLEIDA
374770	NILVAN SILVEIRA MEDEIROS
382024	ODAIR JOSÉ ARECO DE SOUZA
368765	ODIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA BRITES
373716	OLCIDE ANDRE DOS SANTOS
374165	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS
380652	PAMELA RITA DE ALMEIDA LOPES
375200	PATRICIA LIMA DOS SANTOS
364724	PATRÍCIA MOREIRA ARTEMAN
371396	PAULO CESAR ROSARIO
375246	PAULO CÉZAR BOBADILHA PINTO
379179	PAULO DE BARROS
375523	PAULO RICARDO FRANCISCO PINTO
382023	PEDRO PAULO VEIGA
366618	PEDRO RODRIGUES DA ROCHA
372176	RAMÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
364254	RANCE RIVEROS
380037	RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA
369490	REGINALDO CABRAL ACOSTA
364232	REGINALDO ORTEGA
365650	RENATO FERREIRA GASPAR
382102	RENATO GUERREIRO BARBOSA
380522	RENATO PROENÇA DA SILVA
376914	RENATO VARGAS RIBEIRO
381759	RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
382612	ROBERT WILLIAN SOUZA DE ASSIS
382753	ROBERTO CARLOS SOBRINHO DOS SANTOS
382446	ROBERTO VELASQUES DA SILVA
376097	ROBSON GOMES PEDROSO
379642	RONALDO BARBOSA FLORIANO
369914	RONALDO RODRIGUES
366700	RONALDO SALTIVA DE OLIVEIRA
381380	ROSALVO DOMINGOS DA COSTA
369990	RUAN DANTE ORTIZ FERREIRA
372462	RUIVALDO DA COSTA PESSOA
369336	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL
367829	SANDOMAR LIMA DA FONSECA
367597	SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO
372510	SIDNEI RIBEIRO ALVES
367280	SILVADO PEREIRA
364861	STEPHANO DEAN PESSOA LINS
373996	TIAGO DE ARRUDA COSTA
382001	TULIO CORREIA BELELE
373733	VAGNER LEMES SILVA
368143	VANDO DA SILVA ANDRADE
381685	VICENTE FURTADO NETO
375150	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
373730	VINICIUS DOS SANTOS MINELLA
377002	VIRLEI VIEIRA DA COSTA
382609	WELLIGHTON FERNANDES VARELA
382493	WELLINGTON FLORES DE CASTRO
382064	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO
368117	WELLITON MELGAREJO
373565	WENDERSON BARBOSA VIRGINI
371499	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA
381949	WILLIAM ARCE PEREIRA
4003	**ZELADOR**
INSC	**NOME**
372102	BRUNO ESCARDIM BALTA
364255	CLEUSA ROSA ALVES ALCARA
364247	DIVINA ELOISA DE CARVALHO
383040	EDILEIA SANCHES ROCHA
382035	EIQUIVÃ FERNANDES PEREZ
368441	ELAIDE ARAUJO DOS SANTOS
381363	FRANCIELY RODRIGUES LOUREIRO OJEDA
367305	JOSÉ ARNALDO RAMOS
371098	JOSÉ ROBERTO XAVIER DOS SANTOS
373697	KAIAN SILVA TAQUES

381627	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES
374575	LUCAS ORTIZ DA COSTA MARQUES
370644	MATEUS VENTURA RODRIGUES
375158	MAYARA AMORIN DE CARVALHO
368151	RÉGIS MAIK FIGUEREDO
382233	SUZANA SOUZA DA SILVA
369332	SUZANE MARI SIMÕES
382257	WENDEL VILALBA RIBEIRO
5001	**CONTROLADOR INTERNO**
INSC	**NOME**
372286	ADRIANA RACHID TEIXEIRA
375934	ADRIANI DE SOUZA MENDES
368632	AGAMENON JORGE TABORDA
373759	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS
381185	ALAN COLMAN PREZA DE AZEVEDO
372688	ALCIDES AMANTINO ZIMERMAN LANDFELDT
365414	ALESSA DOS SANTOS RIBEIRO
368964	ALESSANDRA VICENTE DELGADO
364404	ALEX LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA
369735	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA
377545	ALEXANDER PIAS DA SILVA
371071	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE
372679	ALEXANDRO HERCULANO DOS SANTOS
368663	ALEXSANDROA ARCE DURAND
367111	ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT
379807	ALEXSSANDRO CRIVELLI SILVA
367250	ALICE FRANCISCONI
365070	ALINE BARBOSA GIURIZZATTO
372478	ALINE CARBALLO VILLAR
381709	ALINE ORTEGA DOS REIS
364307	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO
364653	AMANDIO PAZETTO FILHO
373900	ANA CARLA LEITE
367452	ANA KELLY CORREA NARDEZ DE ALMEIDA
373334	ANA MARIA GALVÃO
372207	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA
368858	ANA PAULA ULIAN
373561	ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER
372574	ANDRE DE SOUZA DUARTE
373635	ANDREIA SANTOS HUMSI RAYES DONXEVA
371597	ANDRESA BARBOSA MOZER
373236	ANDRESSA PORTO DE OLIVEIRA
379311	ANGELA CORONEL DUARTE
365411	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO
380287	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA
373488	ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR
372329	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
364993	ANTÔNIO RODRIGUES NETO
372297	ARIADNE BARBOSA GONÇALVES
368230	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA
367162	ARIELY DE SOUZA DUTRA
379848	AROLDO DA SILVA JUNIOR
382848	BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE
381705	BÁRBARA DANO SIEPLIN
364578	BÁRBARA SILVA VESSONI
381902	BARTOLOMEU HENRIQUE BOREGIO SILVA
381843	BETHÂNIA DO PRADO FERREIRA FIGUEREDO
368640	BRUNA COLAGIOVANNI GIROTTO FERNANDES
381848	BRUNO RIBEIRO VILLELA
371561	CAMILA RAFAEL DREHER
364715	CARLA BIANCA ALVES OMELLI
378837	CAROLINA DUTRA BALSANELLI
369160	CAROLINA GOMES MENDES
379074	CAROLINA MONTEIRO FERREIRA
375173	CHARLES DE ASSIS SOARES
368824	CINTHYA FURUSHIMA ISHIKAWA
380370	CÍNTIA MARIA TEIXEIRA
366990	CÍNTIA MARIA TREVISOL
379042	CLÁUDIA CABRAL DE MENEZES
369603	CLAUDIO MULLER CARDOSO
372659	CLEIDE JUCELINA DE MATOS PEDROSO
381622	DAIANE CRISTINA REDIVO
380572	DANIEL APARECIDO ANANIAS JUNIOR
373742	DANIEL DIAS GOMES
366491	DANIELLI NEVES TAMBOSI
382451	DANIELY YUKARI TOKO
369292	DAVID LEE
372606	DEBORA DA SILVA PEREIRA
382350	DÉBORA DOS SANTOS SILVA
368920	DENDRY BARROS PERIN
380239	DENISY CECILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS
372941	DHEYSE OLIVEIRA CASTILHO
371338	DIANA ESTEVAM LUARES
370656	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA
365816	DIEGO FRIOZI
374585	DIEGO OLIDIO DA SILVA
369989	DILEUSA BITENCOURT DIAS DE LIMA
379255	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES
371410	DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA

382572	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS
379088	EDER EVANDRO VIEIRA RIBEIRO
372132	EDIPO VINICIUS CARDOSO DA SILVA
372666	EDUARDO DE MORAES NETO
382219	EDUARDO NASCIMENTO SILVA
381967	ELDER HENRIQUE DE SOUZA
373275	ELIANE MACIEL WOLFF
382383	ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO
374488	ELVIO FERRAZ DOS SANTOS
372768	EUDER CLEMENTE BARCELOS
373568	EVERTHON FERREIRA THOMAS
381588	ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO
368625	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA
370149	FABIO CARDOSO RADEKE
375546	FABIO LUIZ CAFURE BEZERRA
366915	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO
365495	FABRICIO GOMES DOS SANTOS
371893	FELIPE MEDONÇA MARCONDES DE DEUS
372784	FELIPE TELES ALMEIDA
377663	FERNANDO DE OLIVEIRA SENEFONTE
370694	FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
381014	FERNANDO LARA ROCHA DE ALMEIDA
375272	FERNANDO WAGNER PEREIRA DA SILVA
364339	FLAVIANA LUBAWSKI DA CRUZ
375590	FRANCESLY TIBER
381049	FRANCINE APARECIDA GARCIA FREITAS
363963	GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES
370125	GABRIELLEN LIRA MERTZ
377299	GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES
381240	GASPARINO FAVERO NETO
372660	GILMAR NASCIMENTO ROSSETO
365153	GIOVANA DE MARCO COUTINHO
372040	GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO
371747	GLEICIANE ALVES PEREIRA
365430	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA
370812	GUSTAVO ESPÍNDOLA DE PAULA CORRÊA
373901	HASSÃ LEMES DE MACÊDO E SILVA
376241	HEITOR NODA
381721	HELBERT BASSO
370012	HELBERT BASSO JUNIOR
375547	HÉLIA LIRAMARA CHAVES RICARDO
371395	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO
372000	HENRIQUE DOS SANTOS LEITE
379635	HUDSON RIBEIRO ROLON
383038	HUGO OVELAR DA SILVA
381481	IGOR ARAUJO RODRIGUES ALVES
364647	INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA
368265	ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO
367161	ISMAEL NUNES
370992	IZABELLA CALDEIRA VASCONCELOS
375563	JACKSON JUSTINIANO DE SALES
377636	JACKSON SILVA DA CRUZ
370646	JADERSON BRUNO ARRUDA DOS SANTOS
372128	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS
375248	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA
379138	JEAN MARCOS SAUT
382928	JEFERSON SANCHES ROCHA
373768	JÉSSICA APARECIDA ALVES SIMON
376002	JESSICA BEATRIZ FABRI
365053	JÉSSICA LORENÇO REGINATTO
372429	JESSICA PEREIRA LOPES
376177	JHULYAN DELVALLE VALMACEDA
367542	JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVÃO
367639	JOSEANE DE ARRUDA PINTO
371906	JOSIANE GOUVÊA CARVALHO
381579	JUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA
369606	JULIANNA ROLIM LEITE
372259	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI
366146	JÚLIO MARQUES DA SILVA
377897	KAIRO OLIVEIRA DA SILVA
379584	KARINA FRANSCIELLEM MAGALHAES
379030	KARINE DOS SANTOS LEITE
368737	KATYELE ROSALIÊ GAMARRA FLORES
382172	KAYQUE FERNANDO MARIN DOS SANTOS
381364	KELL CELENE MACHADO SEVERO DOS SANTOS
375531	KELLYCRIS SEREJO MARTINS
373883	KENNY ROGERS TOLEDO DE FREITAS
379033	LAÍS DO NASCIMENTO
374561	LAÍSA CARNEIRO FERNANDES
373918	LAURA ANIELLI MONTEIRO CENTURION
375088	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR
365834	LEANDRO DE MELO PASSOS
365051	LETÍCIA GONÇALVES DE MIRANDA
371817	LETICIA SILVA DE ABREU
373640	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS
374104	LIONE BALTA MARTINS CARDOZO
368225	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO
368250	LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER
363828	LUANA JESSICA BARREIRO

366895	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA
371818	LUCAS SOARES SEABRA
370662	LUCAS STROPPA LAMAS
375375	LUCIANA DA CRUZ SILVA
371838	LUCIANE CINTIA PAZETTE
366300	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA
382747	LUIZ ALEXANDRE GOMES REBELO
375014	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI
375994	LUIZ THIAGO GOMES CARMELLO
366124	MAESSA SILVA BARROS
377857	MAIKIEL DA SILVA
370307	MARCELO JEFERSON NIENOW SILVEIRA
364527	MARCO ANTONIO CASIMIRO
371943	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO
370559	MARIA HELENA INSFRAN
369747	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA
366627	MARIANA ALVES RODRIGUES DA ROCHA
366020	MARIANA DORNELES PACHECO
374848	MARIANA SANTOS BOTELHO
366927	MARLI DA SILVA GARCIA
370851	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES
375742	MATHEUS MAGALHÃES DE SOUZA
365126	MAYARA FRETES COLOMBO
364733	MAYARA KAROLINE PAIVA
380182	MELISSA NUNES ROMERO ECHEVERRIA
372787	MILENNA RIBEIRO CABRAL
372870	MONICA ZEQUIM COLADO
365261	MONIQUE MORGADO DE MORAES
381486	NADIANE VALENZUELA NUNES
370219	NATÁLIA GUTIERRES PATAY
366591	NATHALIA DA SILVA MATOS
373594	NAYTARA GROTTA FURLAN
368132	NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA
375434	NILMA DE OLIVEIRA PORTILHO
375236	ODINEIA RIBEIRO GALEANO
365707	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA
365267	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA
370977	PATRICIA KROTH MACEDO
367275	PATRICIA PEREIRA LEITE
373754	PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA
371164	PEDRO BATISTOTI BOLLER
381492	PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA
375428	PEDRO IGOR DE MELO ARAUJO
377831	PEDRO LUIZ MILHOMEM SANTOS PAULO
382058	PEDRO SOL MILHOMEM SANTOS FERREIRA
364277	PIERO CASARO SATURNINO
381111	PLACIDIO FERREIRA DA SILVA
365785	PRISCILLA SILVEIRA DE AMORIM RIOS
380704	RADLA CAROLLO RAIDAN
365549	RAFAEL FERREIRA BUSSI
382711	RAFAELLA PAOLA GOMES BARRETO
366520	RAMAO EMILIANO SIQUEIRA PEREIRA
366082	RANULFO DUARTE FILHO
382061	RAPHAEL PEREIRA SOTELI
381514	RAQUEL LOPES DA CUNHA DE ALMADA
365148	REBECA ALVES DOS SANTOS
366027	RENATA LORENZO BARBOZA
376003	RENATA RIGOTTI
373952	RENATA SANTOS BRAGA
381450	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES
374731	RICARDO AUGUSTO BARBOSA
374234	RICARDO DA SILVA CARVALHO
363889	RICARDO FERNANDES
372158	ROANA MARTINEZ DOS SANTOS BASSO
366024	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA
382401	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
368761	RODINEI GONÇALVES ACOSTA
374371	RODRIGO ARANDA GONÇALVES
382311	RODRIGO FLORES DUARTE
372096	RODRIGO NASCIMENTO SILVA
374434	ROGERIA VIEIRA NUNES
365801	ROMATIELI COSTA COUTINHO
365039	RONALDO MUNIZ DO CARMO
364721	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA
382004	ROSIMEIRE PELK MORAES
372321	SAMIR LIMA BUCHARA DE ALENCAR
369993	SAMUEL MELGAR DE CASTRO
382105	SILVANA BEATRIZ MILBRADT DE OLIVEIRA
375853	SIMONE FRANÇA COSTA
368343	SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA
365242	SUE ELLEN ORTEGA NUNES
370558	SUELLEN LOPES DE ALMEIDA
382329	SUSY DAYANNE FERRARI KURADOMI TEIXEIRA ROCHA
375334	TAHAN DE FREITAS HAJJ
372358	TAINARA REGINA GONÇALVES PEREIRA
365448	TALITA BRAGA ZILLE
365040	TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR
375435	TÂNIA PAIM CODORNIZ
366105	THAIS CAETANO DE FIGUEIREDO

383035	THAIS LEITE SCHUPP
380653	THIAGO ALMEIDA DA SILVA
369131	THIAGO SILVA DE MORAES
366858	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA
366036	THOMÁS HENRIQUE WELTER LEDESMA
366425	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA
367401	VALENTIN FERREIRA MORAES
365426	VALÉRIA CRISTINA BARBOSA TAVEIRA
375611	VANDER SOARES MATOSO
364514	VANESSA CRISTINA MARRACINI
381945	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA
367992	VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI
371593	VINÍCIUS TELLES DE BRITO
371968	VITÓRIA FERREIRA DUENHAS MONREAL
364523	WALDIERITON DA SILVA CRUZ
366022	WELISON ROCHA RIBEIRO
368600	WELLINGTON PAUFERRO ESPINDOLA
371148	WELLYNGTON HARNET LEITE GODOY
367347	WESLEI MARQUES GALDINO
372044	WILSON DOS SANTOS FERRI
375801	YASMIN CABELO BORGES
374059	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA
5002	**CONTADOR**
INSC	**NOME**
364946	ADRIANO AJALA
375314	DANILO BONIFACIO
379575	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS
370103	ERICK DA CRUZ ARRUDA
364914	GILMARCOS JACQUES DE LIMA
381777	GIOVANI BRUNO GOMES MENDES
368136	JAILSON ESCOBAR ARRUDA
363859	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO
381150	JOAGNO GAMARRA MONTIEL
378478	JOSÉ CARLOS DA SILVA
367221	JOSEMERE ROCHA PEQUENO
364201	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
374253	JULIANA CAETANO SOARES
381590	JULIANA POGLIESI FERNANDES FIGUEIREDO
378876	KENNIA FERNANDES BARBOSA
381485	LEANDRO FERREIRA DE ALMADA
380395	LEVI ALVES BARBOZA JUNIOR
364497	LINO FERREIRA GONÇALVES JUNIOR
375797	MILENI DE CARVALHO GUIMARAES
381665	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE
379094	RUI DE ALMEIDA GIL
364825	THAÍS VITORINO DA SILVA
5003	**TÉCNICO LEGISLATIVO**
INSC	**NOME**
381764	ADILENE ROJAS ADORNO CACERES
363990	ALINE MARTINES DE CASTRO
373690	ANA PAULA CORADELLI
368491	ANDERSON ARECO ARCE
367263	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA
378229	ARISTELA FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA
374213	BRUNA DE SOUZA XIMENES
379572	DANIEL AFONSO FALCÃO MOLLMANN
378150	DIEGO DOMINGOS DE MENEZES
375201	ELI SANDRO SANCHES CARDSOSO
382146	ELIANE RODRIGUES
375492	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA
381812	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO
370091	FÉLIX XIMENES
379896	FERNANDA CACHO
382118	GEILSON BARBOSA ZAVASKI
380574	GILCINEI SOUZA DOS SANTOS
381438	GISELE DE FATIMA NASCIMENTO
371912	HELIA MARA SANCHES CARDOSO
370582	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES
368002	IARA DOS SANTOS AGUIAR
375039	JAIR MARCELINO DA LUZ
367112	JHONATAN CAMARA GOMES
375749	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA
381858	JOSÉ ALFREDO SILVA MELO SOBREIA
381553	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS
376526	KAMILY NANTES MOREIRA
372774	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA VASQUES
375218	LAIZA MARIA CINTRA
375850	LEONARDO DURÃES MORAES SOARES
369952	LILIANY DE OLIVEIRA MORENO CASTEDO
368575	LUANA BEATRIZ JARA CHAVES
365468	LUANA ORTEGA NUNES
378582	LUIZ RODRIGO DOS SANTOS
364828	LUIZA MEIRE RAMOS
364139	MAGNA APARECIDA PINHEIRO RICALDES
376358	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO
371440	MARIA FRANCISCA VALIENTE
381110	MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR
364802	MARTA BIZO DE ANDRADE
368318	MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA

364147	MOANIS LOPES
365221	NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA
373633	PAULO ALVES DA CUNHA
382382	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO
381374	RAFAEL GUIMARÃES
366223	RAPHAEL ALBERTONI GONÇALVES
382758	RAYSSA CAROLINE CORREIA RAYOL
367619	RAYSSA PEREIRA DA SILVA IWASHIRO
380596	RENATA AMORIM MIGUEL
365075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES
380942	ROBERTO MARTINES DE SOUZA
365669	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS
372079	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA
368406	ROSENIR PEREIRA
374932	ROSINETE HERNACKI
367706	SABRINA PEREIRA DE VARGAS
376034	SELMA HIROKO YAMADA
379463	SELMA SILVA DE ARAÚJO
364241	VALTER SOUZA DA SILVA
366820	VANESSA RIOS DE LIMA
367928	VIVIANE CORRÊA LEITE
365621	WERYELLEN DE SOUZA FREITAS

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:30FC4BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

Sistema de Contabilidade Pública
LISTAGEM DE EMPENHOS
Período : 01/08/2018 a 31/08/2018

Emissão	Gestao	Emp	Nome do Credor	Função Programática	Valor Emitido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo à pagar
30/08/2018	1	1443	TOYOTA DO BRASIL LTDA	0201.04.122.201.1002.4490525.1000	177.590,00	0,00	0,00	177.590,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS								
EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2018.								
30/08/2018	1	1444	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	0901.20.608.602.1024.4490525.1000	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS								
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2018.								
30/08/2018	1	1445	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490525.1010	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS								
Total Geral.....:					**518.090,00**	**0,00**	**0,00**	**518.090,00**

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C28B8EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO XII - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA

BRASILANDIA - PREFEITURA
Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018
Lei complementar federal n. 101/2000

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**10.917.216,67**	**8.978.384,99**	**869.605,98**	**2.808.437,66**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.092.050,01**	**1.571.210,66**	**173.983,38**	**694.822,73**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**2.040.833,34**	**1.524.684,87**	**165.279,84**	**681.428,31**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**120.833,34**	**141.988,93**	**37.822,26**	**16.666,67**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**120.833,34**	**141.988,93**	**37.822,26**	**16.666,67**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**104.166,67**	**141.988,93**	**37.822,26**	**0,00**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.166,67	141.988,93	37.822,26	0,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

16	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**1.920.000,00**	**1.382.695,94**	**127.457,58**	**664.761,64**
17	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**471.000,00**	**588.408,59**	**125.972,64**	**8.564,05**
18	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**189.666,67**	**252.609,58**	**71.506,96**	**8.564,05**
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	129.333,34	120.769,29	0,00	8.564,05
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	1.527,88	1.027,88	0,00
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00	98.233,98	53.233,98	0,00
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.833,33	32.078,43	17.245,10	0,00
23	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**281.333,33**	**335.799,01**	**54.465,68**	**0,00**
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	281.333,33	335.799,01	54.465,68	0,00
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**1.449.000,00**	**794.287,35**	**1.484,94**	**656.197,59**
29	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**1.449.000,00**	**794.287,35**	**1.484,94**	**656.197,59**
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.440.000,00	786.740,16	0,00	653.259,84
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00	1.626,34	1.126,34	0,00
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.833,33	3.895,58	0,00	2.937,75
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.666,67	2.025,27	358,60	0,00
34	**1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**49.550,00**	**46.525,79**	**8.703,54**	**11.727,75**
37	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**22.633,33**	**10.905,58**	**0,00**	**11.727,75**
38	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**10.905,58**	**0,00**	**11.727,75**
39	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**10.905,58**	**0,00**	**11.727,75**
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.633,33	10.905,58	0,00	11.727,75
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**35.620,21**	**8.703,54**	**0,00**
57	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**35.620,21**	**8.703,54**	**0,00**
58	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**35.620,21**	**8.703,54**	**0,00**
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.916,67	35.620,21	8.703,54	0,00
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**1.666,67**	**0,00**	**0,00**	**1.666,67**
64	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**1.666,67**	**0,00**	**0,00**	**1.666,67**
65	**1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
66	**1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	333,33	0,00	0,00	333,33
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
72	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	333,33	0,00	0,00	333,33
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	**1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

	Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros				
83	**1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**0,00**	**0,00**	**416,67**
84	**1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**0,00**	**0,00**	**416,67**
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	416,67	0,00	0,00	416,67
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**0,00**	**0,00**	**583,34**
90	**1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**0,00**	**0,00**	**583,34**
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	416,67	0,00	0,00	416,67
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	166,67	0,00	0,00	166,67
95	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**60.500,00**	**60.735,05**	**235,05**	**0,00**
96	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	**1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	**1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
118	**1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
123	**1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
138	**1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
139	**1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

146	**1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
152	**1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	**1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	**1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
159	**1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160	**1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
165	**1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**60.735,05**	**235,05**	**0,00**
166	**1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**60.735,05**	**235,05**	**0,00**
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.500,00	60.735,05	235,05	0,00
168	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**141.833,33**	**71.681,27**	**1.166,67**	**71.318,73**
169	**1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**14.166,66**	**9.470,20**	**1.166,67**	**5.863,13**
170	**1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**14.166,66**	**9.470,20**	**1.166,67**	**5.863,13**
171	**1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**14.166,66**	**9.470,20**	**1.166,67**	**5.863,13**
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.333,33	2.470,20	0,00	5.863,13
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.833,33	7.000,00	1.166,67	0,00
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
176	**1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
181	**1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
182	**1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
187	**1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
188	**1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**127.666,67**	**62.211,07**	**0,00**	**65.455,60**
194	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**127.666,67**	**62.211,07**	**0,00**	**65.455,60**
195	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**127.666,67**	**62.211,07**	**0,00**	**65.455,60**
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.666,67	62.211,07	0,00	65.455,60
197	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
199	**1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
203	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
205	**1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
207	**1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
208	**1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
213	**1.3.2.3.00.0.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
214	**1.3.2.3.00.1.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
219	**1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
220	**1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
225	**1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
226	**1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
227	**1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
228	**1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
233	**1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
234	**1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
235	**1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
240	**1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
241	**1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
242	**1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
247	**1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
248	**1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
253	**1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
254	**1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
259	**1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
260	**1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
265	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**5.500,00**	**5.895,43**	**495,15**	**99,72**
266	**1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**66,95**	**0,00**	**99,72**
267	**1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**66,95**	**0,00**	**99,72**
268	**1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**66,95**	**0,00**	**99,72**
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	166,67	66,95	0,00	99,72
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
273	**1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
274	**1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
279	**1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
280	**1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
285	**1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
286	**1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
291	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
292	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
293	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
298	**1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
299	**1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
304	**1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

305	**1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
306	**1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
311	**1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
312	**1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
317	**1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
318	**1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319	**1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
324	**1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
325	**1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
327	**1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**5.828,48**	**495,15**	**0,00**
328	**1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**5.828,48**	**495,15**	**0,00**
329	**1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**5.828,48**	**495,15**	**0,00**
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	5.333,33	5.828,48	495,15	0,00
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
334	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**8.479.833,33**	**6.897.257,87**	**451.675,15**	**2.034.250,61**
335	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**4.014.666,66**	**2.884.416,85**	**400.357,18**	**1.530.606,99**
336	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**4.014.666,66**	**2.884.416,85**	**400.357,18**	**1.530.606,99**
337	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**2.913.333,33**	**2.000.339,59**	**376.902,73**	**1.289.896,47**
338	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**2.025.000,00**	**1.516.890,79**	**0,00**	**508.109,21**
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.025.000,00	1.516.890,79	0,00	508.109,21
340	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**90.000,00**	**466.902,73**	**376.902,73**	**0,00**
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	466.902,73	376.902,73	0,00
342	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
344	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**708.333,33**	**16.546,07**	**0,00**	**691.787,26**
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	708.333,33	16.546,07	0,00	691.787,26
346	**1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
348	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**458.833,33**	**420.376,42**	**15.067,65**	**53.524,56**
349	**1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**430.333,33**	**376.808,77**	**0,00**	**53.524,56**
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	430.333,33	376.808,77	0,00	53.524,56
351	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**7.500,00**	**11.164,64**	**3.664,64**	**0,00**
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	11.164,64	3.664,64	0,00
353	**1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
355	**1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	**1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**21.000,00**	**32.403,01**	**11.403,01**	**0,00**
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	21.000,00	32.403,01	11.403,01	0,00
361	**1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
363	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**303.206,74**	**0,00**	**49.793,26**
364	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**303.206,74**	**0,00**	**49.793,26**
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	353.000,00	303.206,74	0,00	49.793,26
366	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**6.005,83**	**0,00**	**78.660,84**
367	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**6.005,83**	**0,00**	**78.660,84**
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	84.666,67	6.005,83	0,00	78.660,84

369	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**152.833,33**	**145.706,22**	**8.386,80**	**15.513,91**
370	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**75.000,00**	**70.443,09**	**0,00**	**4.556,91**
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	75.000,00	70.443,09	0,00	4.556,91
372	**1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	333,33	0,00	0,00	333,33
374	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**32.666,67**	**22.043,00**	**0,00**	**10.623,67**
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	32.666,67	22.043,00	0,00	10.623,67
376	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**24.000,00**	**27.723,20**	**3.723,20**	**0,00**
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	24.000,00	27.723,20	3.723,20	0,00
378	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**20.833,33**	**25.496,93**	**4.663,60**	**0,00**
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.833,33	25.496,93	4.663,60	0,00
380	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	**0,00**	**4.616,46**
381	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	**0,00**	**4.616,46**
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	5.383,54	0,00	4.616,46
383	**1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
384	**1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	**1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
387	**1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
389	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
390	**1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
392	**1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
394	**1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	**1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
398	**1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
400	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
402	**1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
403	**1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	**1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**3.398,51**	**0,00**	**38.601,49**
406	**1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**3.398,51**	**0,00**	**38.601,49**
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	42.000,00	3.398,51	0,00	38.601,49
408	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.238.833,34**	**2.742.314,34**	**2.291,29**	**498.810,29**
409	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**3.238.833,34**	**2.742.314,34**	**2.291,29**	**498.810,29**
410	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**2.614.833,34**	**2.305.142,94**	**1.791,29**	**311.481,69**
411	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**2.360.666,67**	**2.164.585,92**	**0,00**	**196.080,75**
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.360.666,67	2.164.585,92	0,00	196.080,75
413	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**216.666,67**	**109.165,23**	**0,00**	**107.501,44**
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	216.666,67	109.165,23	0,00	107.501,44
415	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**25.000,00**	**17.100,50**	**0,00**	**7.899,50**
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.000,00	17.100,50	0,00	7.899,50
417	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**12.500,00**	**14.291,29**	**1.791,29**	**0,00**
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.500,00	14.291,29	1.791,29	0,00
419	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
421	**1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	**1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424	**1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
426	**1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
428	**1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
430	**1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
432	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**158.018,25**	**0,00**	**80.731,75**
433	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**158.018,25**	**0,00**	**80.731,75**
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	238.750,00	158.018,25	0,00	80.731,75

	Fundo a Fundo - Principal				
435	**1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
436	**1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
438	**1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
439	**1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
441	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**61.166,67**	**10.500,00**	**500,00**	**51.166,67**
442	**1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
444	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**51.166,67**	**0,00**	**0,00**	**51.166,67**
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.166,67	0,00	0,00	51.166,67
446	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**10.000,00**	**10.500,00**	**500,00**	**0,00**
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.500,00	500,00	0,00
448	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**268.653,15**	**0,00**	**55.430,18**
449	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**268.653,15**	**0,00**	**55.430,18**
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	324.083,33	268.653,15	0,00	55.430,18
451	**1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
452	**1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
453	**1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
454	**1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	**1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
457	**1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	**1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460	**1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
462	**1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
464	**1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
466	**1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
467	**1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
469	**1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	**0,00**	**0,00**	**4.833,33**
470	**1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	**0,00**	**0,00**	**4.833,33**
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.833,33	0,00	0,00	4.833,33
472	**1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
473	**1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
474	**1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
476	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**1.221.500,00**	**1.270.526,68**	**49.026,68**	**0,00**
477	**1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
479	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**1.221.500,00**	**1.270.526,68**	**49.026,68**	**0,00**
480	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.270.526,68**	**49.026,68**	**0,00**
481	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.270.526,68**	**49.026,68**	**0,00**
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.221.500,00	1.270.526,68	49.026,68	0,00
483	**1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
485	**1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
486	**1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	**1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
489	**1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
491	**1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
492	**1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
493	**1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
495	**1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
496	**1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
498	**1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
499	**1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**137.500,00**	**371.604,71**	**242.050,58**	**7.945,87**
502	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**3.500,00**	**3.380,57**	**0,00**	**119,43**
503	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**3.380,57**	**0,00**	**119,43**
504	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**3.380,57**	**0,00**	**119,43**
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.500,00	3.380,57	0,00	119,43
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
509	**1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510	**1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	**1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
513	**1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
516	**1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
518	**1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
519	**1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
522	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**124.166,67**	**361.118,13**	**240.284,80**	**3.333,34**
523	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**3.333,34**	**0,00**	**0,00**	**3.333,34**
524	**1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
525	**1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
527	**1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	**0,00**	**0,00**	**3.333,34**
528	**1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	**0,00**	**0,00**	**3.333,34**
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	3.333,34	0,00	0,00	3.333,34
530	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
531	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
533	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**120.833,33**	**361.118,13**	**240.284,80**	**0,00**
534	**1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
535	**1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
537	**1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	**1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
540	**1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
542	**1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
543	**1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
545	**1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
546	**1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
549	**1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550	**1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
553	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**361.118,13**	**240.284,80**	**0,00**
554	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**361.118,13**	**240.284,80**	**0,00**
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	120.833,33	361.118,13	240.284,80	0,00
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
557	**1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
558	**1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
559	**1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
562	**1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
563	**1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
567	**1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
568	**1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
569	**1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
572	**1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
574	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**9.833,33**	**7.106,01**	**1.765,78**	**4.493,10**
575	**1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
576	**1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
578	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
579	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
584	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
585	**1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

587	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
589	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**9.833,33**	**7.106,01**	**1.765,78**	**4.493,10**
590	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**6.500,00**	**7.106,01**	**1.765,78**	**1.159,77**
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.166,67	6,90	0,00	1.159,77
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.333,33	7.099,11	1.765,78	0,00
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
595	**1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
598	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**139.583,33**	**48.750,00**	**47.083,33**	**137.916,66**
599	**2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**1.166,66**	**0,00**	**0,00**	**1.166,66**
600	**2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**1.166,66**	**0,00**	**0,00**	**1.166,66**
601	**2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**
602	**2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	750,00	0,00	0,00	750,00
604	**2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
605	**2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
606	**2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	333,33	0,00	0,00	333,33
608	**2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
610	**2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
612	**2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
614	**2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
616	**2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	**2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
620	**2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	**0,00**	**0,00**	**83,33**
621	**2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	**0,00**	**0,00**	**83,33**
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	83,33	0,00	0,00	83,33
623	**2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
624	**2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
625	**2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
627	**2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
629	**2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
630	**2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
632	**2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
633	**2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
634	**2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
636	**2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
638	**2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
640	**2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
642	**2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
644	**2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
646	**2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
647	**2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
649	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**4.833,33**	**0,00**	**0,00**	**4.833,33**
650	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
651	**2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
652	**2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
654	**2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
655	**2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
656	**2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
658	**2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
659	**2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

661	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
662	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
664	**2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
665	**2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
666	**2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
668	**2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
670	**2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
671	**2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.416,67	0,00	0,00	1.416,67
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	83,33	0,00	0,00	83,33
674	**2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
675	**2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
676	**2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
678	**2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
679	**2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
681	**2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
682	**2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
684	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**133.583,34**	**48.750,00**	**47.083,33**	**131.916,67**
685	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**99.916,67**	**48.750,00**	**47.083,33**	**98.250,00**
686	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**99.916,67**	**48.750,00**	**47.083,33**	**98.250,00**
687	**2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
688	**2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	**2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
691	**2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
693	**2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	**0,00**	**0,00**	**1.666,67**
694	**2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	**0,00**	**0,00**	**1.666,67**
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
696	**2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
697	**2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
699	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**89.916,67**	**48.750,00**	**47.083,33**	**88.250,00**
700	**2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**333,33**	**0,00**	**0,00**	**333,33**
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333,33	0,00	0,00	333,33
702	**2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**1.666,67**	**48.750,00**	**47.083,33**	**0,00**
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.666,67	48.750,00	47.083,33	0,00
704	**2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
706	**2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	**2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**71.250,00**	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.250,00	0,00	0,00	71.250,00
710	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
712	**2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
713	**2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
715	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	**0,00**	**0,00**	**33.666,67**
716	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**33.666,67**	**0,00**	**0,00**	**33.666,67**
717	**2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
718	**2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	**2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
721	**2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
723	**2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
724	**2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
726	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	**0,00**	**0,00**	**33.666,67**
727	**2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
729	**2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

731	**2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
733	**2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
735	**2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
737	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**11.666,67**	**0,00**	**0,00**	**11.666,67**
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.666,67	0,00	0,00	11.666,67
739	**2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
740	**2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
742	**2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
743	**2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
744	**2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
745	**2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	**2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
748	**2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
750	**2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
752	**2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
754	**2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
755	**2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
757	**2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
758	**2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
760	**2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
761	**2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
762	**2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
764	**2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
765	**2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
766	**2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
767	**2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
769	**2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
770	**2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
771	**2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
772	**2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
774	**2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
775	**2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
776	**2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
777	**2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
779	**2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
780	**2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
781	**2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
782	**2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
784	**2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
785	**2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
786	**2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
788	**2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
789	**2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
791	**2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
792	**2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
793	**2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
796	**7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
797	**7.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
798	**7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
799	**7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
800	**7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

805	**7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
810	**7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
811	**7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
812	**7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
817	**7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
822	**7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
823	**7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
828	**7.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
829	**7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
830	**7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
831	**7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
836	**7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
837	**7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
842	**7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
843	**7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
844	**7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
849	**7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
850	**7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
851	**7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
852	**7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
857	**7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
858	**7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
863	**7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
864	**7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

869	**7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
870	**7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
875	**7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
876	**7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
881	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
882	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
883	**7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
884	**7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
889	**7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
894	**7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
895	**7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
900	**7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
901	**7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
902	**7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
904	**7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
906	**7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
908	**7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
909	**7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
910	**7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
911	**7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
916	**7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
917	**7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
922	**7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
923	**7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
928	**7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
929	**7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
930	**7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
931	**7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
936	**7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
937	**7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
942	**7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
943	**7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
944	**7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
949	**7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
950	**7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
951	**7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
956	**7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
957	**7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
958	**7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
959	**7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
960	**7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
962	**7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
964	**7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
965	**7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
966	**7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
967	**7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
972	**7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
973	**7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
976	**7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
977	**7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
978	**7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
979	**7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
981	**7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
982	**7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	**7.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
985	**7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
986	**7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	**7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
990	**7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
991	**7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
993	**7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
994	**7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
996	**7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
997	**7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	**9.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**1.056.800,00**	**762.514,18**	**0,00**	**294.285,82**
1005	**9.1.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**1.056.800,00**	**762.514,18**	**0,00**	**294.285,82**
1006	**9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007	**9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	**9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1009	**9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	**9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	**9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	**9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1021	**9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00

	Juros				
1026	**9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	**9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	**9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	**9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1031	**9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	**9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1037	**9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1038	**9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	**9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1044	**9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1045	**9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1046	**9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	**9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1052	**9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	**9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1058	**9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	**9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1064	**9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	**9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1070	**9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	**9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1076	**9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1077	**9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1078	**9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	**9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1084	**9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

1089	**9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1090	**9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1091	**9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	**9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	**9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1096	**9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1097	**9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1098	**9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	**9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104	**9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1105	**9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1106	**9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	**9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**1.056.800,00**	**762.514,18**	**0,00**	**294.285,82**
1112	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**544.666,67**	**307.764,00**	**0,00**	**236.902,67**
1113	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**544.666,67**	**307.764,00**	**0,00**	**236.902,67**
1114	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**542.666,67**	**306.687,30**	**0,00**	**235.979,37**
1115	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**401.000,00**	**303.378,12**	**0,00**	**97.621,88**
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	401.000,00	303.378,12	0,00	97.621,88
1117	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**141.666,67**	**3.309,18**	**0,00**	**138.357,49**
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	141.666,67	3.309,18	0,00	138.357,49
1119	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	**0,00**	**923,30**
1120	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	**0,00**	**923,30**
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	1.076,70	0,00	923,30
1122	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**512.133,33**	**454.750,18**	**0,00**	**57.383,15**
1123	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**512.133,33**	**454.750,18**	**0,00**	**57.383,15**
1124	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**512.133,33**	**454.750,18**	**0,00**	**57.383,15**
1125	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**463.800,00**	**432.917,13**	**0,00**	**30.882,87**
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	463.800,00	432.917,13	0,00	30.882,87
1127	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**43.333,33**	**21.833,05**	**0,00**	**21.500,28**
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	43.333,33	21.833,05	0,00	21.500,28
1129	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1131	**9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1132	**9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	**9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1135	**9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1136	**9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1137	**9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1138	**9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	**9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1142	**9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1143	**9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	**9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1147	**9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	**9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	**SubTotal**	**10.000.000,00**	**8.264.620,81**	**916.689,31**	**2.652.068,50**

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:4F8D787F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Miguel Josélio Leite Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Inglês, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.393,95	Dois mil trezentos e noventa e três e noventa e cinco centavos.
TOTAL	R$ 2.393,95	Dois mil trezentos e noventa e três e noventa e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	26	Vinte seis horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 11.012,02	Onze mil e doze e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:7AB03D31

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Tatiana Rojas

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produção Interativa e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Pré Escola Municipal Antonia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.473,20	Um mil quatrocentos e setenta e três e vinte centavos.
TOTAL	R$ 1.473,20	Um mil quatrocentos e setenta e três e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	16	Dezesseis horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.776,60	Seis mil setecentos e setenta e seis e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TATIANA ROJAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:755316BF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celeida Fernandes Garcete

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 03 (três) dias, com inicio em 16 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
TOTAL	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas semanais.

Valor Global	R$ 3.911,40	Três mil novecentos e onze e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CELEIDA FERNANDES GARCETE
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:5220572F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Inglês e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, Pré Escola Municipal Antonia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.038,47	Três Mil e Trinta e Oito e Quarenta e Sete Centavos.
TOTAL	R$ 3.038,47	Três Mil e Trinta e Oito e Quarenta e Sete Centavos.
QUANTIA DE HS	33	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 13.976,92	Treze Mil Novecentos e Setenta e Seis e Noventa e Dois Centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:AD9FC2D1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Fisica, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Creche Municipal Hermito Benigno de Souza na Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.381,12	Um mil trezentos e oitenta e um e doze centavos.
TOTAL	R$ 1.381,12	Um mil trezentos e oitenta e um e doze centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas.
VALOR GLOBAL	R$ 6.353,02	Seis mil trezentos e cinqüenta e três e dois centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:B3092165

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Regente, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.964,27	Um mil novecentos e sessenta e quatro e vinte sete centavos.
TOTAL	R$ 1964,27	Um mil novecentos e sessenta e quatro e vinte sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.035,54	Nove mil e trinta e cinco e cinqüenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REINA GONZALEZ FERNANDES
Regente
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:20D94ECE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de História, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.670,17	Dois mil seiscentos e setenta e dezessete centavos.
TOTAL	R$ 2.670,17	Dois mil seiscentos e setenta e dezessete centavos.
QUANTIA DE HS	29	Vinte nove horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 12.282,68	Doze mil duzentos e oitenta e dois e sessenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GLACINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:40709B33

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: João Batista de Oliveira Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) mês e 18 (dezoito) dias, com inicio em 01 de agosto de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 982,13	Novecentos e oitenta e dois e treze centavos.
TOTAL	R$ 982,13	Novecentos e oitenta e dois e treze centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.517,66	Quatro mil quinhentos e dezessete e sessenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA

05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A0FEEEE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 4 BIMESTRE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada						Exercício de 2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Período: 4º Bimestre	
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		49.247.081,99	7.946.347,89	31.235.328,06	2.498.927,99	20.510.681,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.991.890,22	380.368,93	1.229.459,29	158.714,71	921.145,64
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.791.890,22	341.648,37	1.048.041,87	27.297,29	771.145,64
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		605.000,00	185.469,46	350.306,53	0,00	254.693,47
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00	185.469,46	350.306,53	0,00	254.693,47
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	81.159,02	202.867,42	0,00	197.132,58
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	81.159,02	202.867,42	0,00	197.132,58
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000	180.485,00	48.695,38	123.346,42	0,00	57.138,58
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001	122.500,00	20.289,77	49.700,62	0,00	72.799,38
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	01.01.0002	97.015,00	12.173,87	29.820,38	0,00	67.194,62
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	104.310,44	147.439,11	0,00	57.560,89
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	104.310,44	147.439,11	0,00	57.560,89
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000	100.000,00	62.586,29	92.083,44	0,00	7.916,56
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001	55.000,00	26.077,60	34.597,30	0,00	20.402,70
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	01.01.0002	50.000,00	15.646,55	20.758,37	0,00	29.241,63
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.186.890,22	156.178,91	697.735,34	27.297,29	516.452,17
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		736.890,22	57.104,58	410.117,16	26.830,30	353.603,36
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		436.890,22	43.773,77	247.356,82	26.816,21	216.349,61
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		296.890,22	11.841,94	126.154,41	0,00	170.735,81
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000	93.587,12	7.105,79	75.693,52	0,00	17.893,60
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001	111.083,70	2.960,22	31.538,33	0,00	79.545,37
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	01.01.0002	92.219,40	1.775,93	18.922,56	0,00	73.296,84
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	138,26	191,55	0,00	4.808,45
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imp sobre a Propr Predial e Territorial Urbana - M	00.01.0000	3.000,00	83,42	115,68	0,00	2.884,32
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	00.01.0001	1.250,00	34,37	47,57	0,00	1.202,43
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Multas	01.01.0002	750,00	20,47	28,30	0,00	721,70
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		130.000,00	23.682,97	89.194,65	0,00	40.805,35
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0000	72.000,00	14.210,31	53.517,48	0,00	18.482,52
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0001	30.000,00	5.920,54	22.298,45	0,00	7.701,55
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	01.01.0002	28.000,00	3.552,12	13.378,72	0,00	14.621,28
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	8.110,60	31.816,21	26.816,21	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0000	3.000,00	4.866,92	19.090,37	16.090,37	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0001	1.250,00	2.027,42	7.953,87	6.703,87	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	01.01.0002	750,00	1.216,26	4.771,97	4.021,97	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	13.330,81	162.760,34	14,09	137.253,75
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	13.330,81	162.746,25	0,00	137.253,75
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000	100.000,00	7.998,55	97.647,82	0,00	2.352,18
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001	75.000,00	3.332,67	40.686,54	0,00	34.313,46
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	01.01.0002	125.000,00	1.999,59	24.411,89	0,00	100.588,11
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		0,00	0,00	14,09	14,09	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000	0,00	0,00	8,44	8,44	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001	0,00	0,00	3,53	3,53	0,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	01.01.0002	0,00	0,00	2,12	2,12	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		450.000,00	99.074,33	287.618,18	466,99	162.848,81
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	99.074,33	287.618,18	466,99	162.848,81
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		400.000,00	98.985,45	285.406,30	0,00	114.593,70
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000	210.000,00	59.391,27	173.767,90	0,00	36.232,10
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0001	100.000,00	24.746,39	69.774,08	0,00	30.225,92
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	01.01.0002	90.000,00	14.847,79	41.864,32	0,00	48.135,68
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	88,88	450,76	450,76	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	0,00	53,33	270,47	270,47	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	0,00	22,22	112,69	112,69	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	01.01.0002	0,00	13,33	67,60	67,60	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	0,00	1.744,89	0,00	48.255,11
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	30.000,00	0,00	1.643,88	0,00	28.356,12
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	12.500,00	0,00	63,13	0,00	12.436,87
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	7.500,00	0,00	37,88	0,00	7.462,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	0,00	16,23	16,23	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	0,00	0,00	9,74	9,74	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	0,00	0,00	4,06	4,06	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	0,00	0,00	2,43	2,43	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		200.000,00	38.720,56	181.417,42	131.417,42	150.000,00

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000,00	16.583,48	52.681,61	52.681,61	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	16.583,48	52.681,61	52.681,61	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	16.583,48	52.681,61	52.681,61	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	10.150,38	39.172,92	39.172,92	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	34,03	127,70	127,70	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	4.730,63	10.628,96	10.628,96	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	1.668,44	2.752,03	2.752,03	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	22.137,08	128.735,81	78.735,81	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	22.137,08	128.735,81	78.735,81	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	22.137,08	128.735,81	78.735,81	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	50.000,00	9.626,79	83.344,54	33.344,54	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	74,45	178,28	178,28	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	10.397,98	37.533,94	37.533,94	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	2.037,86	7.679,05	7.679,05	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.673.665,92	254.511,85	1.109.612,74	0,00	564.053,18
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	166.600,98	731.497,13	0,00	270.502,87
1.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	166.600,98	731.497,13	0,00	270.502,87
1.2.1.0.29.0.7.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	166.600,98	731.497,13	0,00	268.502,87
1.2.1.0.29.0.9.00.00.00	Contrib. de Servidor Inativo para o RRPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.1.0.00.00.00	Contrib. de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	87.910,87	378.115,61	0,00	293.550,31
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	87.910,87	378.115,61	0,00	293.550,31
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	671.665,92	87.910,87	378.115,61	0,00	293.550,31
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		84.004,00	103.082,36	339.521,76	266.260,93	10.743,17
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.004,00	103.082,36	339.521,76	266.260,93	9.743,17
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.004,00	103.082,36	339.521,76	266.260,93	9.743,17
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	27.394,05	80.283,97	78.027,14	9.743,17
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	27.394,05	80.283,97	78.027,14	9.743,17
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	2.554,02	5.510,98	4.510,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	10.000,00	155,94	1.256,83	0,00	8.743,17
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	0,00	12,60	71,06	71,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAT	00.01.0015	0,00	136,57	337,23	337,23	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	122,99	246,30	246,30	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	0,00	285,04	806,09	806,09	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	0,00	66,67	180,89	180,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0020	0,00	291,79	1.141,07	1.141,07	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	0,00	2.438,97	9.821,15	9.821,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	0,00	841,21	878,39	878,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	0,00	222,74	482,44	482,44	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de depósito Bancário - FEP	00.01.0070	0,00	289,18	817,50	817,50	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	0,00	270,06	1.995,59	1.995,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de depósito Bancário -Alienação de Be	00.01.0092	0,00	10,13	39,62	39,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde RP	00.01.0002	0,00	34,72	150,84	150,84	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	0,00	9.248,71	21.482,01	21.482,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	0,00	5,96	23,32	23,32	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	0,00	849,19	1.902,65	1.902,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	0,00	267,08	1.157,86	1.157,86	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS	00.01.0029	0,00	1.125,59	4.247,43	4.247,43	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósito Bancário - FEAS	00.01.0082	0,00	177,37	397,49	397,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósito Bancário - FIS	00.01.0081	0,00	52,97	448,55	448,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 60%	00.01.0018	0,00	3.642,98	14.252,72	14.252,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 40%	00.01.0019	0,00	2.428,64	9.501,78	9.501,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósito Bancário - FMAC	00.01.0000	0,00	0,21	0,82	0,82	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósito Bancário - FMHIS	00.01.0000	0,00	0,01	0,04	0,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósito Bancário - FMDCA	00.01.0000	0,00	7,67	31,75	31,75	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancário - FMAS	00.01.0000	0,00	12,80	40,17	40,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	1.842,24	3.061,40	3.061,40	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		71.004,00	75.688,31	259.237,79	188.233,79	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	71.004,00	75.688,31	259.237,79	188.233,79	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		45.263.521,85	7.200.641,93	28.517.701,44	2.066.733,39	18.812.553,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.103.636,86	3.082.783,70	13.326.509,03	1.698.521,84	9.475.649,67
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		21.103.636,86	3.082.783,70	13.326.509,03	1.698.521,84	9.475.649,67
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.624.037,66	2.503.361,29	9.899.882,52	583.628,40	8.307.783,54
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	1.896.113,51	9.232.526,42	0,00	7.257.677,91
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	1.896.113,51	9.232.526,42	0,00	7.257.677,91
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	8.490.507,43	1.137.668,11	5.539.515,79	0,00	2.950.991,64
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	4.178.916,30	474.028,38	2.308.131,64	0,00	1.870.784,66
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.01.0002	3.820.780,60	284.417,02	1.384.878,99	0,00	2.435.901,61
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	01.01.0002	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	583.628,40	583.628,40	583.628,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	583.628,40	583.628,40	583.628,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	0,00	408.539,88	408.539,88	408.539,88	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	0,00	175.088,52	175.088,52	175.088,52	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	23.619,38	83.727,70	0,00	650.105,63
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	23.619,38	83.727,70	0,00	650.105,63
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000	307.833,33	14.171,62	50.464,29	0,00	257.369,04
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001	235.000,00	5.904,85	20.789,63	0,00	214.210,37
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	01.01.0002	191.000,00	3.542,91	12.473,78	0,00	178.526,22

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.468,20	40.503,77	134.396,14	0,00	17.072,06
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		151.468,20	40.503,77	134.396,14	0,00	17.072,06
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.468,20	40.503,77	134.396,14	0,00	17.072,06
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	276.231,79	2.197.746,87	1.028.470,40	359.723,53
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	276.231,79	2.197.746,87	1.028.470,40	359.723,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	276.231,79	2.197.746,87	1.028.470,40	359.723,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	400.000,00	69.608,00	1.278.432,00	878.432,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	926.000,00	160.800,00	646.825,78	0,00	279.174,22
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - MAC	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	5.374,95	0,00	3.625,05
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	107.000,00	24.590,81	68.524,16	0,00	38.475,84
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Assis	00.01.0014	87.000,00	13.871,88	48.551,58	0,00	38.448,42
1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Apoio	00.01.0014	0,00	0,00	144.038,40	144.038,40	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	56.058,71	248.047,57	0,00	251.752,43
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	56.058,71	248.047,57	0,00	251.752,43
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs	00.01.0029	499.800,00	56.058,71	248.047,57	0,00	251.752,43
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.189.331,00	203.761,96	834.971,21	86.423,04	440.782,83
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		782.001,00	110.240,02	470.288,75	0,00	311.712,25
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	782.001,00	110.240,02	470.288,75	0,00	311.712,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		287.000,00	65.845,20	197.535,60	0,00	89.464,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	287.000,00	65.845,20	197.535,60	0,00	89.464,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		120.330,00	27.676,74	80.723,82	0,00	39.606,18
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	120.330,00	27.676,74	80.723,82	0,00	39.606,18
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	11.464,72	0,00	8.535,28
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	11.464,72	0,00	8.535,28
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	11.464,72	0,00	8.535,28
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000	12.000,00	1.719,72	7.007,86	0,00	4.992,14
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001	5.000,00	716,54	2.919,90	0,00	2.080,10
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	01.01.0002	3.000,00	429,92	1.536,96	0,00	1.463,04
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transfêrencias da União - FEX	00.01.0000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		11.159.884,99	2.008.084,93	6.800.423,87	368.211,55	4.727.672,67
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		11.159.884,99	2.008.084,93	6.800.423,87	368.211,55	4.727.672,67
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.615.284,99	1.244.031,98	4.741.649,12	26.833,81	3.900.469,68
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		7.925.284,99	1.152.417,80	4.065.493,21	0,00	3.859.791,78
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.925.284,99	1.152.417,80	4.065.493,21	0,00	3.859.791,78
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ord	00.01.0000	4.541.400,00	691.450,68	2.439.295,90	0,00	2.102.104,10
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS -Educ	00.01.0001	1.939.399,99	288.104,46	1.016.373,31	0,00	923.026,68
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	01.01.0002	1.444.485,00	172.862,66	609.824,00	0,00	834.661,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		600.000,00	62.288,45	564.280,08	0,00	35.719,92
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		600.000,00	62.288,45	564.280,08	0,00	35.719,92
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Ord	00.01.0000	360.000,00	37.373,07	338.568,03	0,00	21.431,97
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Edu	00.01.0001	150.000,00	15.572,11	141.070,03	0,00	8.929,97
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Saude	01.01.0002	90.000,00	9.343,27	84.642,02	0,00	5.357,98
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	11.380,32	55.042,02	0,00	4.957,98
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	11.380,32	55.042,02	0,00	4.957,98
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ord	00.01.0000	36.000,00	6.828,19	33.025,20	0,00	2.974,80
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educa	00.01.0001	15.000,00	2.845,08	13.760,51	0,00	1.239,49
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	01.01.0002	9.000,00	1.707,05	8.256,31	0,00	743,69
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		30.000,00	17.945,41	56.833,81	26.833,81	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	30.000,00	17.945,41	56.833,81	26.833,81	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	121.838,87	458.675,86	75.674,44	25.598,58
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	121.838,87	458.675,86	75.674,44	25.598,58
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	121.838,87	458.675,86	75.674,44	25.598,58
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	150.000,00	26.676,04	129.887,82	0,00	20.112,18
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	230.000,00	62.159,35	278.704,44	48.704,44	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.100,00	5.070,00	5.070,00	1.970,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	25.500,00	2.933,48	20.013,60	0,00	5.486,40
1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Custeio	00.01.0031	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		493.000,00	268.654,45	403.770,00	65.000,00	154.230,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		493.000,00	268.654,45	338.770,00	0,00	154.230,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	493.000,00	268.654,45	338.770,00	0,00	154.230,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Ag	00.01.0027	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	373.559,63	1.196.328,89	200.703,30	647.374,41
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	373.559,63	1.196.328,89	200.703,30	647.374,41
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.643.000,00	373.559,63	1.196.328,89	200.703,30	647.374,41
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	1.184.000,00	210.715,79	675.067,59	0,00	508.932,41
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	0,00	109.777,39	109.777,39	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências dos Estados - FEAS	00.01.0082	0,00	81.167,84	90.925,91	90.925,91	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS SAÚDE	00.01.0081	341.000,00	65.632,50	257.591,25	0,00	83.408,75
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	Transferencia do Estado FIS	00.01.0081	118.000,00	16.043,50	62.966,75	0,00	55.033,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	2.109.773,30	8.390.768,54	0,00	4.609.231,46
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		13.000.000,00	2.109.773,30	8.390.768,54	0,00	4.609.231,46
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.109.773,30	8.390.768,54	0,00	4.609.231,46
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.109.773,30	8.390.768,54	0,00	4.609.231,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.109.773,30	8.390.768,54	0,00	4.609.231,46
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 60%	00.01.0018	8.145.000,00	1.265.864,04	5.034.443,29	0,00	3.110.556,71
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 40%	00.01.0019	4.855.000,00	843.909,26	3.356.325,25	0,00	1.498.674,75
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		234.000,00	7.742,82	39.032,83	7.218,96	202.186,13
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora Contribuição		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contrib. para o RPPS		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal parao	00.01.0003	1.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	0,00

1.9.1.2.29.0.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv para o	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		212.000,00	7.742,82	30.813,87	0,00	181.186,13
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		142.000,00	7.742,82	30.813,87	0,00	111.186,13
1.9.2.2.10.0.0.00.00.00	Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incenti		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.10.0.1.00.00.00	Compens. Financ. entre RGPS E RPPS- Principal	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	7.742,82	30.813,87	0,00	109.186,13
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	7.742,82	30.813,87	0,00	109.186,13
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000	140.000,00	7.742,82	30.813,87	0,00	109.186,13
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - DívidaAtiva	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.623.750,00	274.050,00	820.860,00	820.860,00	2.623.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.622.750,00	274.050,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.622.750,00	274.050,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.622.750,00	274.050,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0023	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0015	0,00	274.050,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		2.121.750,00	0,00	0,00	0,00	2.121.750,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.453.000,00	250.374,41	1.191.724,95	0,00	261.275,05
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	250.374,41	1.191.724,95	0,00	261.275,05
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	250.374,41	1.191.724,95	0,00	261.275,05
7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	250.374,41	1.191.724,95	0,00	261.275,05
7.2.1.0.29.0.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	219.862,50	1.054.465,65	0,00	256.534,35
7.2.1.0.29.0.3.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.5.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.6.00.00.00	Cont. Prev.p/Amort. do DeficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	30.511,91	137.259,30	0,00	2.740,70
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.631.399,99	-648.647,72	-2.896.254,76	-93.748,40	-1.828.893,63
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAPATRIMONIAL		0,00	-18.910,71	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Valores Mobiliários		0,00	-18.910,71	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Juros e Correções Monetárias		0,00	-18.910,71	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		0,00	-18.910,71	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	00.01.0003	0,00	-18.910,71	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-4.631.399,99	-629.737,01	-2.802.506,36	0,00	-1.828.893,63
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.190.502,99	-384.519,73	-1.865.543,44	0,00	-1.324.959,55
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.190.502,99	-384.519,73	-1.865.543,44	0,00	-1.324.959,55
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.186.502,99	-383.946,51	-1.863.250,56	0,00	-1.323.252,43
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.039.736,33	-379.222,65	-1.846.505,08	0,00	-1.193.231,25
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM		-3.039.736,33	-379.222,65	-1.846.505,08	0,00	-1.193.231,25
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM	00.01.0001	-3.039.736,33	-379.222,65	-1.846.505,08	0,00	-1.193.231,25
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-146.766,66	-4.723,86	-16.745,48	0,00	-130.021,18
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-146.766,66	-4.723,86	-16.745,48	0,00	-130.021,18
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-2.292,88	0,00	-1.707,12
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-2.292,88	0,00	-1.707,12
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC		-4.000,00	-573,22	-2.292,88	0,00	-1.707,12
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC	00.01.0001	-4.000,00	-573,22	-2.292,88	0,00	-1.707,12
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.440.897,00	-245.217,28	-936.962,92	0,00	-503.934,08
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.440.897,00	-245.217,28	-936.962,92	0,00	-503.934,08
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.440.897,00	-245.217,28	-936.962,92	0,00	-503.934,08
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.308.897,00	-230.483,52	-813.098,48	0,00	-495.798,52
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM		-1.308.897,00	-230.483,52	-813.098,48	0,00	-495.798,52
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM	00.01.0001	-1.308.897,00	-230.483,52	-813.098,48	0,00	-495.798,52
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-120.000,00	-12.457,69	-112.856,02	0,00	-7.143,98
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV		-120.000,00	-12.457,69	-112.856,02	0,00	-7.143,98
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV	00.01.0001	-120.000,00	-12.457,69	-112.856,02	0,00	-7.143,98
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.000,00	-2.276,07	-11.008,42	0,00	-991,58
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI		-12.000,00	-2.276,07	-11.008,42	0,00	-991,58
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI	00.01.0001	-12.000,00	-2.276,07	-11.008,42	0,00	-991,58
Totais Gerais :			48.692.432,00	7.822.124,58	30.351.658,25	3.226.039,59	21.566.813,34

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:413FE3AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001- 69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 052/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 091/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona IA, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani,** vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF n° 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete n° 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 418, CEP 87.900-000, na cidade Loanda/PR, neste ato representado pelo **Sr Daniel da Silva Paganotti,** representante comercial, brasileiro, portador do RG n° 1561842 SSP/MS e do CPF/MF n° 034.055.821-05, residente e domiciliado na Rua Braspina n° 1293, Bairro Vilas Boas, CEP 79.045-253, na cidade de Campo Grande/MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DECOM PAPER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, n° 985, CEP 79.021-280, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Edson Guzzela,** brasileiro, portador do RG n° 1013191811 SSP/RS e do CPF/MF n° 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini n° 1011 – casa 26, Bairro Cachoeira, CEP 79.040-040, na cidade de Campo Grande/MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, n° 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí - PR, neste ato representado pelo **Sr Ademir Daminelli,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.749.339-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 507.655.119-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrade Neves, nº537, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí – PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, n° 1032, CEP 79.103-472, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG n° 910.789 SSP/MS e do CPF/MF n° 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, n° 295, Jardim Nova Era, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã - MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, n° 1220, CEP 86.702-590, na cidade Arapongas - PR, neste ato representado pelo **Sr Joel Eudes de Oliveira Junior,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.375.187-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 057.473.859-25, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, n° 2174, Zona VII, CEP 87.503-450, na cidade de Umuarama PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.870.007/0001-34, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n° 5361, CEP 79.833-020, na cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira,** brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n° 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF n° 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, n° 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, n° 55, Vila Rica, CEP 79.022-200, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Johnny Lima de Oliveira,** brasileiro, Representante Comercial, portador do RG n° 1442941 SSP/MS e do CPF/MF n° 748.985.081-04, residente e domiciliado na Rua José Oliva, n° 807, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-113, na cidade de Campo Grande - MS

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, CEP 74.916-070, na cidade Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo **Sr Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1.137.394 SSP/MS e do CPF/MF n° 097.767.741-72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sthurck, n° 154, KD Mansur, CEP 79.051-660, na cidade de Campo Grande - MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG n° 752512 SSP/MS e do CPF/MF n° 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, n° 1030, BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Portugal, n° 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira,** brasileiro, casado, portador do RG n° 39.721.815-1 SSP/SP e do CPF/MF n° 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 840, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR;

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais Hospitalar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais Hospitalar para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018,** a saber.

Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
50	ELETRODO ALTO ADESIVO 5X10 CM COM 4 UNIDADES	800	ARKTUS/ VALUTRODE	**31,05**	**24.840,00**
58	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA: 2% - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	600	RIOQUIMICA	**3,09**	**1.854,00**
59	ESCOVA ENDOCERVICAL ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2300	ADLIN	**0,26**	**598,00**
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	ADLIN	**0,66**	**1.584,00**
68	FILME P/ RAIO X 35X35 C/100 UND	15	FUJI FILM	**180,00**	**2.700,00**
70	FILME RX 30X40 C/ 100 UND	15	FUJI FILM	**180,00**	**2.700,00**
75	FIO DE NYLON 2.0 C/ AG C/24	10	TECHNOFIO	**29,00**	**290,00**
76	FIO DE NYLON 3.0 C/ AG C/24	30	TECHNOFIO	**29,00**	**870,00**
77	FIO DE NYLON 4.0 C/AG C/24	20	TECHNOFIO	**29,00**	**580,00**
82	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	100	ADLIN	**5,19**	**519,00**
85	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	400	ADLIN	**16,00**	**6.400,00**
87	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	130	DARU	**5,00**	**650,00**
88	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PEDIÁTRICO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	DARU	**5,00**	**900,00**
102	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1050	NUGARD	**16,99**	**17.839,50**
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	190	POLLITEX	**36,100**	**6.859,00**
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	185	POLLITEX	**54,10**	**10.008,50**
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	215	POLLITEX	***72,00***	**15.480,00**
126	REVELADOR AUTOMATICO - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO CARBONATO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA E OUTROS SAIS PARA O PREPARO DE 38 LITROS (PÓS PREPARO).	12	FUJI FILM	**365,00**	**4.380,00**
134	SERINGA DE 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 1 EM 1 ML, EMBOLO COM TRAVA E	190000	SR	**0,17**	**32.300,00**
138	SONDA DE FOLEY Nº10	110	ADVANTIVE	**2,71**	**298,10**
140	SONDA DE FOLEY Nº14	250	ADVANTIVE	**2,71**	**677,50**
141	SONDA DE FOLEY Nº16	550	ADVANTIVE	**2,71**	**1.490,50**
142	SONDA DE FOLEY Nº18	150	ADVANTIVE	**2,71**	**406,50**
143	SONDA DE FOLEY Nº20	110	ADVANTIVE	**2,71**	**298,10**
145	SONDA URETRAL Nº08	12100	MEDSONDA	**0,48**	**5.808,00**

146	SONDA URETRAL Nº10	12100	MEDSONDA	**0,51**	**6.171,00**
147	SONDA URETRAL Nº12	12100	MEDSONDA	**0,50**	**6.050,00**
148	SONDA URETRAL Nº14	12100	MEDSONDA	**0,51**	**6.171,00**
TOTAL					**159.129,20**

Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
30	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAI	20	DESCARPACK	**29,80**	**596,00**
31	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAI	110	DESCARPACK	**29,80**	**3.278,00**
32	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAI	110	DESCARPACK	**29,80**	**3.278,00**
33	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAI	160	DESCARPACK	**29,80**	**4.768,00**
41	COLGADURA ODONTOLOGICA P/FILME RAIO-X INDIVIDUAL COLGADURA ODONTOLÓGICA, INDIVIDUAL, PARA FILME RADIOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	25	TECNODENT	**5,75**	**143,75**
44	COTONETES CAIXA C/75 UND.	150	COTTON	**1,35**	**202,50**
65	ESTETOSCÓPIO (ADULTO)	50	ADVANTIVE	**11,00**	**550,00**
69	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL ADULTO 3X4 CM/2 – CAIXA COM 150 UNID - FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3 CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	30	AGFA	**124,50**	**3.735,00**
78	FIO DE NYLON 5.0 C/ AG C/24 C/ AGULHA 10 MM	10	TECNOFIO	**21,99**	**879,60**
94	LÂMINAS DE BISTURI NRº15 C/100 UND	40	ADVANTIVE	**21,99**	**879,60**
109	MASCARA C/ RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	ADVANTIVE	**12,80**	**128,00**
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	350	FENIX	**3,09**	**1.081,50**
125	REVELADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTOLOGICO - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS (RAIO-X) ODONTOLOGICOS, SOLUÇAO LIQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRIC E PRAZO DE VALIDADE.	30	KODAK	**12,15**	**364,50**
155	TUBO DE LÁTEX Nº205 C/ 15 METROS	15	LATEX BR	**67,50**	**1.012,50**
156	TUBO ENDO TRAQUEAL 10.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	5	VITALGOLD	**3,40**	**17,00**
157	TUBO ENDO TRAQUEAL 2.5MM T 10FR – C/ MANGUITO	10	VITALGOLD	**3,40**	**34,00**
158	TUBO ENDO TRAQUEAL 3.0MM T 12FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
159	TUBO ENDO TRAQUEAL 3.5MM T 14FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
160	TUBO ENDO TRAQUEAL 4.0MM T 16FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
161	TUBO ENDO TRAQUEAL 5.0MM T 20FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
162	TUBO ENDO TRAQUEAL 5.5MM T 22FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
163	TUBO ENDO TRAQUEAL 6.0MM T 24FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
164	TUBO ENDO TRAQUEAL 7.0MM T 28FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	**3,40**	**340,00**
165	TUBO ENDO TRAQUEAL 7.5MM T 30FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	**3,40**	**340,00**
166	TUBO ENDO TRAQUEAL 8.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	**3,40**	**340,00**
167	TUBO ENDO TRAQUEAL 8.5MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
168	TUBO ENDO TRAQUEAL 9.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
169	TUBO ENDO TRAQUEAL 9.5MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	**3,40**	**68,00**
173	UROPEN Nº 06 C/EXTENSÃO	1100	MADEITEX	**2,85**	**3.135,00**
					25.125,35

Empresa: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED. HOSPITALAR					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
10	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99.5% EMBALAG. 1 LITRO	70	PROLINK	**5,95**	**416,50**
25	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	12	INCOTERM	**402,00**	**4.824,00**
27	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	10	INCOTERM	**362,00**	**3.620,00**
28	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	2	INCOTERM	**149,00**	**298,00**
35	CLAMP UMBILICAL	210	WILTER	**0,32**	**67,20**
61	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	70	THEOTO	**4,20**	**294,00**
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML	1012	PROLINK	**2,35**	**2.378,20**
92	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA CAIXA C/ 50 UNID.	120	VISIONGLASS	**3,98**	**477,60**
93	LAMINA MICROSCÓPICA LISA CAIXA C/ 50 UNID.	20	VISIONGLASS	**3,54**	**70,80**
118	PAPEL TERMOSENSSIVEL PARA ECG 80 X 20 T16 - COMPATIVEL COM MODELO EDAN SE 3	35	TECNOPRINT	**18,00**	**630,00**
120	PERA PIPETADOR 3 VIAS EM BORRACHA PVC	10	JP	**14,00**	**140,00**
144	SONDA NASOENTERAL 14 TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 50 A 150 CM, E	300	SOLUMED	**15,90**	**4.770,00**

	DIÂMETRO MÉDIO INTERNO DE 1,6MM E EXTERNO DE 4 MM, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, FACILITANDO POSICIONAMENTOS, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL.				
150	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, TEMPERATURA DE - 20 A 300ºC. ATINGE UM ALVO DE GMT; PRECISÃO DE +/-20ºC; RESOLUÇÃO DEW 0,5ºC; DISPLAY DE 3 E MEIO DÍGITO	17	DIGITALS TORE	**85,90**	**1.46030**
170	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	100	DOMAX	**14,60**	**1.460,00**
					20.906,60

Empresa: A. D. DAMINELLI - ME					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUÍDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	PHOENIX	**68,08**	**1.702,00**
36	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM SUPERFÍCIE EM RELEVO PIRAMIDAL LEVEMENTE ARREDONDADA E ANATÔMICA, SISTEMA DE AREJAMENTO, DENSIDADE 33 E TAMANHO APROXIMADO 190 X 88 X 06 CM.	15	PHOENIX	**133,20**	**1.998,00**
72	FIO CATGUTCROMADO 3.0 S/ AG. C/24	10	TECHNOFIO	**97,00**	**970,00**
					127.031,20

Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD. HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
03	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 0,45 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	750	SOLIDOR	**5,00**	**3.750,00**
04	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 0,55 – CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	500	SOLIDOR	**5,00**	**2.500,00**
05	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,6 – CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	550	SOLIDOR	**5,00**	**2.750,00**
06	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	900	SOLIDOR	**5,00**	**4.500,00**
07	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	700	SOLIDOR	**5,00**	**3.500,00**
08	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	800	SOLIDOR	**5,00**	**4.000,00**
11	ÁLCOOL LITRO 70% - C/12 UNIDADES	190	PROLINK	**42,00**	**7.980,00**
12	ALGODÃO EM ROLO 500GR	368	FAROL	**8,80**	**3.238,40**
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	5300	MISSNER	**4,99**	**26.447,00**
66	FILME P/ RAIO X 18X24 C/100 UND	15	IBF	**64,50**	**967,50**
67	FILME P/ RAIO X 24X30 C/100 UND	15	IBF	**104,90**	**1.573,50**
96	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	**0,84**	**856,80**
97	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSNÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	**0,84**	**856,80**
98	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO - ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2520	MAXITEX	**0,84**	**2.116,80**
99	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2020	MAXITEX	**0,84**	**1.696,80**
100	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA	620	MAXITEX	**0,84**	**520,80**

	ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).				
101	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	520	MAXITEX	**0,84**	**436,80**
103	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011	1260	NUGARD	**17,00**	**21.420,00**
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/100 UND	50	L. IMPORT	**5,00**	**250,00**
119	PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO – FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA – MÉD: 23X21 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPR.	3000	NOBRE	**7,89**	**23.670,00**
131	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL, DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML, EMBOLO COM TRAVA E GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NÍTIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCART. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	35000	SR	**0,40**	**14.000,00**
TOTAL R$					**127.031,20**

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO. AMBAR	200	JPROLAB	**2,12**	**424,00**
14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO. TRANSPARENTE	170	JPROLAB	**2,12**	**360,40**
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO,10CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	**4,95**	**3.514,50**
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO,15CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	**7,14**	**5.069,40**
20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO,20CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	**9,23**	**6.553,30**
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML- ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	700	LABOR IMPORT	**2,69**	**1.883,00**
34	CATETER P/A O2 TIPO ÓCULOS	700	MEDSONDA	**0,80**	**560,00**
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	1150	DESCARBOX	**2,36**	**2.714,00**
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	1250	DESCARBOX	**3,14**	**3.925,00**
43	COMPRESSA TIPO QUEIJO (ROLO)	250	HOSPITEX	**22,55**	**55.637,50**
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	10000	NPH	**0,34**	**3.400,00**
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	10010	NPH	**0,34**	**3.403,40**
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	2020	NPH	**0,34**	**686,80**
53	EQUIPO DE INFUSAO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO PARTI•CULA DE 15 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.	1500	LABOR IMPORT	**0,91**	**1.365,00**
54	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADO EM PVC COR AZUL. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA TIPO LUER ESCALONADO COM PERFEITA CONEXÃO PARA SONDAS ENTERAIS, GÁSTRICAS E JEJUNOSTOMIAS, E QUE NÃO PERMITA ENCAIXE EM CONEXÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	1100	DESCARPACK	**0,72**	**792,00**
56	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº 4/2011.	9800	LABOR IMPORT	**0,76**	**7.448,00**
73	FIO CATGUTSIMPLES 0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	**80,64**	**806,40**
74	FIO CATGUTSIMPLES 3.0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	**80,64**	**806,40**
79	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	400	EUROCEL	**1,95**	**780,00**

104	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1060	NUGARD	**16,99**	**18.009,40**
121	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	2000	VITAL GOLD	**0,54**	**1.080,00**
132	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	25000	RYMCO	**0,13**	**3.250,00**
133	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER SLIP. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	50000	SR	**0,13**	**6.500,00**
135	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E	40000	RYMCO	**0,24**	**9.600,00**
151	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F°, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO APROXIMADAMENTE 2,30M	20	INCOTERM	**52,40**	**1.048,00**
152	TOUCA DESCARTÁVELC/100 UND	150	DESCARPACK	**4,72**	**708,00**
154	TUBO DE LÁTEX Nº203 C/15 METROS	15	LÁTEX BR	**37,64**	**564,60**
171	URIPEN Nº 05 C/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	**1,86**	**2.046,00**
172	UROPEN Nº 05 S/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	**0,93**	**1.023,00**
174	UROPEN Nº 06 S/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	**0,93**	**1.023,00**
176	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	625	LARISMED	**17,35**	**10.843,75**
177	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	**25,39**	**16.833,57**
TOTAL R$					**122.658,42**

Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1875	ERIMAX	**14,40**	**27.000,00**
129	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	NEKPLAST	**9,10**	**18.081,70**
TOTAL R$					**45.081,70**

Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
09	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM DISPENSADOR	850	CICLO FARMA	**6,30**	**5.355,00**
23	AVENTAL TNT - DESCARTÁVEL JALECO (AVENTAL) MANGA LONGA EM TNT. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. COR BRANCO. FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO ÚNICO.	500	ANADONA	**1,45**	**725,00**
29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUÍDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	CRAL	**0,30**	**2.700,00**
52	ELETRODOP/A ECG (MONITORIZAÇÃO) - INFANTIL - PACT C/ 50 UND - COMPATIVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	100	DESCAPACK	**13,20**	**1.320,00**
55	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, GOTAS (1ML = 20 GOTAS). PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	500	LABOR IMPORT	**2,72**	**1.360,00**
57	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIATRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA DUPLA(OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	100	LABOR IMPORT	**3,14**	**314,00**
62	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	**0,84**	**2.016,0**
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	**0,67**	**1.608,00**
105	MALHA TUBULAR ORT. 08 CM	100	MSO	**5,30**	**530,00**
106	MALHA TUBULAR ORT. 10 CM	60	MSO	**5,97**	**358,20**
108	MALHA TUBULAR ORT. 20 CM	30	MSO	**12,10**	**363,00**
117	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, ROLO COM 165 M, 60 CM, COR PARDA	120	IRANI	**49,70**	**5.964,00**
123	POVIDINE TÓPICO 1000 ML C/12 UND	280	FARMAX	**250,00**	**70.000,00**
124	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR MÃE – FILHO, CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO E COR OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE AO PACIENTE. O SISTEMA	100	VITALGOLD	**1,58**	**158,00**

	DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PULSEIRA COM FECHAMENTO EM PINO, COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES.				
127	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX – PACOTE C/ 10 UND, USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX.	800	ADVANTIVE	**3,47**	**2.776,00**
130	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM PARES	500	ANADONA	**0,22**	**110,00**
136	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	52500	SOLIDOR	**0,33**	**17.325,00**
149	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ¨C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	110	SOLIDOR	**8,90**	**979,00**
153	TUBO DE EDTA TAMPA ROCHA 4ML PACT C/ 100 UND	100	CRAL	**42,30**	**4.230,00**
175	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	70	FARMAX	**6,40**	**448,00**
178	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	**13,04**	**8.645,52**
179	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	17500	SOLIDOR	**0,33**	**5.775,00**
TOTAL R$					**133.059,72**

Empresa: C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 PEÇAS. (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL – FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPR, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	380	THEOTO	**2,79**	**1.060,20**
15	APARELHO DE PRESSÃO AD	190	PREMIUM	**49,80**	**9.462,00**
16	APARELHO DE PRESSÃO INF.	20	PREMIUM	**49,80**	**996,00**
17	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	65	PREMIUM	**63,50**	**4.127,50**
37	COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS - ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO.	800	MARK MED	**0,39**	**312,00**
45	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO - DO FORMATO REDONDO - TAMANHO PEQUENO - DESCARTÁVEL - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	800	CIEX	**9,94**	**7.952,00**
51	ELETRODOP/A ECG (MONITORIZAÇÃO) - ADULTO - PACT C/ 50 UND - COMPATIVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	550	SOLIDOR	**12,50**	**6.875,00**
71	FIO CATGUTCROMADO 2.0 S/ AG. C/24	10	SHALON	**94,00**	**940,00**
80	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE	530	CIEX	**3,95**	**2.093,50**
81	FITA P/ AUTO CLAVE	25	CIEX	**2,50**	**62,50**
83	FIXADOR DE RAIO X - GALÃO DE NO MINIMO 12 LITROS - PERFAZENDO APÓS DILUICAO TOTAL DE SOLUÇÃO DE 38 LITROS	15	IBF	**204,47**	**3.067,05**
90	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	**14,00**	**1.400,00**
91	KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	**14,00**	**1.400,00**
95	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70 X 50 M	15	ECOPEL	**7,20**	**108,00**
107	MALHA TUBULAR ORT. 15 CM	60	MSO	**9,10**	**546,00**
110	MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) PEDIÁTRICA E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	MD	**12,90**	**129,00**
TOTAL R$					**40.530,75**

Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R$
128	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	RAVA	**23,99**	**47.668,13**
TOTAL R$					**47.668,13**

Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

26	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	3	COLLEMAN	**270,00**	**810,00**
46	DESINCRUSTANTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS-HOSPITALARES, PARA USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMPOSTO NO MINIMO DE: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, EDTA TETRASSODICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5. TEOR MÍNIMO: 94% - EMBALAGEM COM 1KG	400	RIOQUIMICA	**42,75**	**17,100,00**
84	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	350	G-TECH	**5,99**	**2.096,50**
TOTAL R$					**20.006,50**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 052/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Empresas Detentoras:
Representantes:

Nome:
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
CPF: 027.456.339-88
RG: 6897796-7 SSP/PR
Empresa:
MC Prod. Med. Hospit. EIRELI

Nome:
LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF: 997.767.741-72
RG: 1137394 SSP/MS
Empresa:
C. A. Distrib. De Prod. Hosp

Nome:
JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 748.895.081-04
RG: 1442941 SSP/MS
Empresa:
Ms Saúde Dist. De Mat. Hosp.

Nome:
EDSON GUZZELA
CPF: 337.612.720-49
RG: 101.319.181-1 SSP/RS
Empresa
Decom – Com. De Equip. E Prod.
Odont. Médico Hospitalar

Nome:
MARCELO BERNARDO LEITE
CPF: 890.672.401-25
RG: 8572822 SSP/MS
Empresa:
Briato Com. Med. Hosp.E
Serviços EIRELI

Nome:
OZIEL BARROSO DOS SANTOS
CPF: 825.346.671-49
RG: 910789 SSP/MS
Empresa:
Du Bom Dist. De Prod. Med.
Hospitalar EIRELI

Nome:
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
CPF: 347.920.548-85
RG: 39.721.815-1 SSP/SP
Empresa:
Sos Dist. De Prod. Para Saúde

Nome:
ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF: 602.238.639-04
RG: 3.619.977-6 SSP/SP
Empresa: Hs Med Com. De Art. Hosp.

Nome:
ADEMIR DAMINELLI
CPF: 507.665.119-87
RG: 3.749.339-2 SSP/PR
Empresa:
A. D. Daminelli Eireli - ME

Nome:
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF: 034.055.821-05
RG: 1561842 SEJUSP/MS
Empresa:
Odontomed Canaã LTDA - ME

Nome:
JOEL EUDES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 057.473.859-25
RG: 7.375.187-2 SSP/PR
Empresa:
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:EDAA3DC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 027/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 44/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: H2l Equipamentos e Sistemas Ltda
CNPJ: 73.505.349/0002-30
Valor Total: R$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1/6	8736	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, NOVAS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 47 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 5.9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB COM EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX E APPLETALK; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 600 FOLHAS NO FORMATO A4; POSSUIR FUNÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARTÃO SD, POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES, POSSUIR PAINEL COM TELA LCD; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 700W; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	4,00	UND	R$ 3.700,00	KYOCERA ECOSYS P3045	R$ 14.800,00
2/6	8737	MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E	12,00	UND	R$ 3.800,00	KYOCERA ECOSYS M2040	R$ 45.600,00

		IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.					
3/6	8738	MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA LASER, TIPO COLORIDA, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO E FAX, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4 (PRETO E BRANCO E COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 1,5GB, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 10,5 SEGUNDOS COLORIDO E PB, INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX, WIFI, E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT3, SUPORTAR PROTOCOLO TCP/IP E IPV6, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO SEGURA, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 220 G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO (BYPASS); DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 25% A 400%; POSSUIR PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS TIFF, JPEG, XPS, PDF E PDF/A; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	1,00	UND	R$ 4.500,00	KYOCERA ECOSYS M5526	R$ 4.500,00
4/6	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	3,00	UND	R$ 9.950,00	CANON DR-M160II + UN	R$ 29.850,00
5/6	8741	FRAGMENTADORA COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 260MM; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS A4 (70G/M²); VELOCIDADE DO CORTE DE 4 M/MIN NO MÍNIMO, NÍVEL 3 DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A DIN 32.757; DEVE FRAGMENTAR GRAMPOS 26/6 E CLIPS 2/0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS; PERMITIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CILINDROS DE CORTE MACIÇOS; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DB(A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 31 KG; CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS; ACIONAMENTO E PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR ÓTICO; POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA.	2,00	UND	R$ 6.000,00	KOBRA 260 TS - C4	R$ 12.000,00
6/6	8742	MONITOR LCD, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 70 POLEGADAS WIDESCREEN, COM DIAGONAL DE 176,6CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS, SUPORTAR NO	1,00	UND	R$ 41.200,00	SHARP PN-L702B + PED	R$ 41.200,00

		MÍNIMO 1.064 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DO PIXEL MÁXIMO DE 0,802X0,802MM, SUPORTAR BRILHO DE 300CD/M², SUPORTAR CONTRASTE DE 3000:1, SUPORTAR ÂNGULO DE VISÃO DE 160º, POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 6MS, POSSUIR LUZ DE FUNDO DE LED BRANCO, POSSUIR TECNOLOGIA DE TOQUE COM MÉTODO DE DETECÇÃO DE BLOQUEIO INFRAVERMELHO, SUPORTAR CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7 NO MÍNIMO, POSSUIR CANETA DE TOQUE COM MÉTODO DE COMUNICAÇÃO ULTRASSÔNICA, COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE BOTÕES, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 240W, INCLUSO PEDESTAL OU SUPORTE.					
Valor total						**R$ 147.950,00**	

Qtde de Itens Vencedores: 06
Valor Total: R$ 147.950,00

Valor Total Global: R$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 13 de setembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:D5F43814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 08/2018

EXTRATO DA ATA N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
PROCESSO N° 304/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas no período de 12 meses em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2018 a 24/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Matheus da Silva Vaz pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

Relação de serviços da empresa:
Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**
CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3
Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro
Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3247-7700
e-mail: matheus@gparana.com.br
Responsável: Matheus da Silva Vaz
CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	UND	Valor Unitário	Valor Total Registrado	Saldo atual
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS. 02 PC ARROZ TIPO 1 5KG - MARCA PRIMAVERA 02 UN ÓLEO DE SOJA - MARCA CONCÓRDIA 01 PC ALHO 200G - MARCA SOL NASCENTE 02 PC ACÚCAR CRISTAL 2KG - MARCA IBIA 02 PC FEIJÃO 1 KG - MARCA ELITE 02 PC MACARRÃO 500G - MARCA SPECIALITTA 01 UN EXTRATO DE TOMATE 340G - MARCA FÚGINI 01 PC SAL FINO IODADO 1KG - MARCA VENEZA 01 PC FUBÁ 1KG - MARCA BONOMILHO 01 PC FARINHA DE TRIGO 1KG - MARCA DALLAS 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 1KG - MARCA DONANA 01 PC BISCOITO AGUA E SAL 400G - MARCA DALLAS 01 PC BISCOITO ROSQUINHA 400G- MARCA DALLAS	400	UND	R$ 66,00	R$ 26.400,00	280

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:114E6330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2018 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 028/2018 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Helder Naulle Paes dos Santos Botelho no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos no exame admissionais, para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 19/09/2018
HORÁRIO: Às 09h.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente pela Administração

NOME		RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	LUCENIR DA SILVA	1030758-3 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	13º	Secretaria Municipal de Educação
02	KÁTIA DE MATOS	001092753 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	14º	Secretaria Municipal de Educação
03	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	001802528 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	15º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2BB7F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2018 - AVALIAÇÃO MEDICA

EDITAL Nº 029/2018 – Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Helder Naulle Paes dos Santos Botelho, no uso de suas atribuições legais, convoca, o candidato abaixo relacionado para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde. Localizado Rua: Cmte Souza Lobo, nº 1197, Bairro Centro, na cidade de Ladário - MS.

Dia: **18/09/2018**,
Horário: 9**h**.

Ladário – MS, 13 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente pela Administração.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	406476214 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	3º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:13135BBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 008/2018

“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 008/2018

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261 de 22 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS** referente ao Processo Seletivo nº 001/2018, conforme abaixo:

Cargo	Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
Nível Superior / Sede / CONTADOR								
	ALINE CORTES DE ABREU	171005	046.699.041.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ANA PATRÍCIA CENTURIÃO FEIL	171248	020.208.991.67	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	170005	897.162.991.68	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado

	CARLA CHANFRIN DA SILVA	170805	029.143.181.03	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	CLAUDIA VERONICA LESMO GONZALEZ	170028	941.396.011.91	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELISANDRA RECH	170704	010.301.411.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	171211	976.702.351.87	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	170703	960.245.341.91	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	170332	294.604.501.30	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	170212	025.312.681.97	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	GRAZIELA BIGATAO RAMOS	171381	712.425.701.87	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO	170893	862.382.131.91	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	JOSÉ CARLOS	170270	930.232.861.91	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	JULIANA BENITES PADUA GOMES	170835	017.271.521.07	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	170323	614.859.261.49	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RAFAEL FERREIRA BUSSI	170778	131.249.857.96	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ROMÁRIO ROCHA DA SILVA	171176	050.020.831.02	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RUI ALMEIDA GIL FILHO	170945	109.211.251.00	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	VALDENIR GONÇALVES GREFF	170999	028.640.241.60	35,0	0,0	5,0	40,0	Reprovado
	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	170326	059.352.191.90	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 20								
Nível Superior / Sede / ENFERMEIRO								
	ALINE SILVA BARROS	170998	029.615.931.07	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	ANA MARIA STANÇANI	171280	131.048.038.97	15,0	0,0	10,0	25,0	Reprovado
	BEATRIZ MUNIS BARRETO DE GOIS	170692	009.741.421.23	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	170800	028.932.701.66	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	BRUNA GALLARDO DE ARAÚJO	170764	017.803.831.85	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	CAMILA PEREIRA RAMOS	171230	030.860.161.08	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	171025	938.593.091.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	CRISLAINE XAVIER DE AZEVEDO	170272	051.109.311.00	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	DAIANE CALISTRO NETO	170209	019.872.111.03	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	170568	251.196.483.04	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	FATIELE DALLA VALLE RÖRIG	171219	960.385.781.53	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	JACKSON HARDT	170317	024.631.449.47	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
	JUSSARA MARIEL LIMA DOS SANTOS	170354	017.165.351.31	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	KATIA MENDONÇA	170752	052.367.881.96	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MARCOLINO GRIGORIO DO SANTOS	171046	615.170.031.72	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	MARIA MARQUES ESPINDOLA	170240	582.386.891.04	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MAYRA LOHANA SOARES DOS SANTOS	170631	432.758.408.86	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	171172	034.367.791.13	40,0	0,0	5,0	45,0	Reprovado
	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	170712	009.239.561.90	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	ORTENCIA DE MATOS	171383	596.360.761.20	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	ROSELI DA SILVA	171048	297.768.248.11	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	ROZILDA ALMEIDA BORGES	170883	781.855.301.06	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	RUBIA FERREIRA DE CARVALHO DA CUNHA	170450	931.329.641.15	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	TAIS DE LIMA AMARILHA	171409	074.252.926.61	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	VANIA BARROS QUINTANA	170426	008.184.351.86	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	170490	034.682.151.77	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 26								
Nível Superior / Sede / FARMACÊUTICO								
	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	170573	021.196.011.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	BETINA EBERHART MAGALHÃES	171166	012.362.671.41	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	BIANCA RAQUEL PADOVAN LASMAR SERRANTE	170636	907.667.681.04	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	EDIVANI CASSOL	170595	960.238.131.00	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	EWERSON DE SOUZA BARCELA	170465	052.072.881.56	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	FERNANDA BRIOLI LIMA	170646	041.808.931.00	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	170109	032.307.621.18	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	GIOVANE VIDAL PINTO MARTINS	171139	049.684.401.62	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	JANAINE ALBERTO MARANGONI	170721	026.864.711.90	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	170621	043.743.231.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	JULIANO NANTES PÁDUA	171361	689.589.431.49	10,0	0,0	20,0	30,0	Reprovado
	LARISSA RODRIGUES PIMENTEL	171296	028.105.631.52	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
	LUCIAN RICARDO DE LARA	170348	026.759.381.30	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
	SOLANGE GARLET	170264	997.116.300.44	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14								
Nível Superior / Sede / FISIOTERAPEUTA								
	ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	170158	041.550.121.03	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	AMANDA CORREA DE MORAES	171330	040.943.761.19	45,0	0,0	30,0	75,0	Aprovado
	ANA PAULA BRITO FRANCO	170262	885.961.841.04	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	ANDREI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	170437	030.960.525.30	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	ANDREZA GOMES SOBRINHO	171083	027.699.531.76	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	171015	058.161.931.55	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	BRUNA CRISTINA GRANCE FERNANDES	170823	051.116.961.21	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	BRUNA RODRIGUES	170741	048.310.791.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ELAINE DA SILVA SIMÕES	171295	878.963.461.68	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	ELIANA MONTEIRO ALVES	170366	853.413.802.82	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	171193	029.144.201.37	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	170193	377.339.138.29	5,0	0,0	35,0	40,0	Reprovado
	FLÁVIA PONCE GARCIA	171024	044.490.711.40	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	171251	024.197.131.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	IDIVONE ZEQUIELA SANTOS DAMASCENO	170445	949.737.253.15	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	IRANDI JOSE DE GÓIS JÚNIOR	170694	829.726.721.00	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN	170649	048.354.731.08	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	171076	051.021.321.99	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	JANETE DE JESUS	171368	046.968.149.71	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	JOSÉ GILMAR DONATTI	170620	015.948.561.41	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	JULIE INGRID ASSIS VIANA	170502	059.584.291.75	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	KARINA CANDIA DA SILVA	170775	036.525.441.02	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	KATIA MARINA SEMIONI	170275	048.878.011.06	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	LARISSA DOS SANTOS MOURA GUERRA	170521	049.273.451.81	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	LOHARA GONÇALVES DA SILVA	171394	032.031.721.86	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	170357	762.125.216.20	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado

	MARINA MATTOS MENDONÇA	170047	756.990.011.15	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
	MICHELE RITA OLIVEIRA MIGUEL	170960	039.907.686.70	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	PEDRO SERGIO ROZENO RODRIGUES	171207	048.787.841.80	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	PRISCILA WALOSZEK DE SOUZA RODRIGUES	170233	006.514.571.22	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	RÉGIS LEONARDO ARTEMAN RUSSI	170011	038.705.671.80	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	ROSENILDA GODOY GASS	171294	966.149.351.00	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SANDRO BRANDÃO GUTIERRES	170753	970.928.861.04	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 33								
Nível Superior / Sede / MÉDICO								
	FABÍOLA MINHOS DE MATOS	170668	024.811.571.50	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	LORENA RODRIGUES LUGO	170988	000.402.711.61	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	OSCAR ANTONIO FERNANDEZ	170851	072.036.541.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	THASSIA TASSI	171159	002.312.211.00	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								
Nível Superior / Sede / MÉDICO VETERINÁRIO								
	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	171129	045.774.551.70	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	170414	102.285.499.22	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ANA RÚBIA CARDOSO BENITES	170266	905.111.071.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	ANDRÉ VITOR GIACOBBO	170033	008.927.151.38	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	BEATRIZ MARTINS HERNANDES	170290	004.987.291.50	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	BRUNO SANTANA GREGOL	171362	040.188.921.10	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CAMILA HIGA DA SILVA	170361	029.864.481.94	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CECI MACIEL MARTINS	170558	016.698.641.03	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	DANIELE ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	170475	993.884.301.82	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	171250	029.324.781.17	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	170735	011.140.751.67	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	170834	004.284.811.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ELPÍDIO FERREIRA DA SILVA	170455	387.607.541.68	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	170163	038.575.341.17	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	FELIPE DE SOUZA SANTOS ABREU	171116	730.537.401.68	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	FERNANDA MAYARA GAUTO DE MELO	170355	029.624.441.48	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	FERNANDO ANTONIO ZANOLLA	170811	005.058.591.65	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	GABRIELA CASSOL TRICHES	171410	028.354.451.10	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	170644	050.972.251.20	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	HINGRID MORESCHI	171217	034.150.921.35	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	JOICE PORTELA DA SILVA	171311	728.670.351.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOYCE MEIRELES DE MORAES	171263	028.001.001.09	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	JULIANE FRANCIELLE TUTIJA	170312	043.295.491.07	15,0	0,0	25,0	40,0	Reprovado
	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	170567	022.795.201.41	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	171109	049.895.131.69	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	LORRAINE ANGELINA DOURADO DE PAULA	171003	041.067.081.24	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	LUANA GABRIELA SOUZA ROCHA DA SILVA	171020	040.721.021.05	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	MAYARA WEGNER SOUZA	170476	053.092.841.84	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
	MUNIQUE GRAZIELA ROJAS DOS SANTOS AMARAL	170456	043.570.041.36	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	NILO PORTO NOGUEIRA	170151	935.140.181.20	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	PAOLA COSTA DE ALMEIDA	170243	003.408.151.83	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	170399	042.878.459.35	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	RAFAELA DE CARVALHO PIRES	170966	027.906.041.69	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	RAIANY URIZAR JORGE	170087	029.271.141.70	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	RAISSA SERENARIO CUNHA	171237	041.362.631.80	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	RAYAN CORDEIRO	170364	022.619.701.88	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	RENAN LUIZ DO NASCIMENTO ERNANDES	171403	006.724.971.07	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SERGIO FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	171431	039.565.821.79	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	171279	046.401.471.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TAMIRIS TRINDADE GASPAR	171000	041.122.161.22	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	THIAGO PEREIRA DE LIMA	171316	012.826.251.60	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
	VINICIUS MACHADO BERCINI	171240	043.056.911.40	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	VINICIUS SARAIVA DE AVILA MACIEL	171337	048.272.331.95	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	WDSLAYNE ARTEMAN PEREIRA	170183	058.677.901.93	45,0	0,0	20,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 44								
Nível Superior / Sede / ODONTÓLOGO								
	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	170832	040.791.341.69	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ALINE THAIS DUARTE DE OLIVEIRA	170146	050.862.651.00	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	AMANDA SPOLADORE	171006	052.970.111.16	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	ANA CAROLINA DOS REIS TEIXEIRA	170103	054.490.191.65	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	ARLETE RODRIGUES RIBAS	170207	009.964.531.99	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	170609	041.719.581.80	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	CAIO ROGÉRIO JESUS SILVA	170650	024.197.141.13	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	CAMILA DA SILVA BONIATTI	170734	034.670.251.88	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	170155	028.448.221.85	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	CAMILA LOPES MACIEL	170910	049.995.021.60	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	CAMILA VAREIRO CARGNIN	170873	019.201.241.01	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAROLINE NANTES NOGUEIRA	171138	023.193.691.55	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	DANIELE KERKHOFF DA SILVA	170603	040.927.841.63	20,0	0,0	45,0	65,0	Aprovado
	JANAINA DE SOUZA MACEDO	170948	041.674.041.33	15,0	0,0	40,0	55,0	Aprovado
	JANETE SAYURI TAKESHITA	170221	046.369.931.95	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	JEFFERSON BOTELHO ABE	170648	939.325.882.15	5,0	0,0	30,0	35,0	Reprovado
	JULIANA MEDINA FERREIRA	170335	046.748.441.42	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	KARINE KIYUMI NAKAMURA	170282	038.639.631.05	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	LARA DE SOUZA FONSECA	171055	050.999.541.11	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	LARISSA SPESSATTO	171428	054.557.481.14	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	LUANA DE SOUZA SILVA	170042	038.818.521.07	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	LUCAS BECHER DOS SANTOS	170780	017.687.671.57	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	LUCIELE TONON DIAS	170237	373.334.548.78	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MANOELA ALVES MACIEL	171277	104.258.347.19	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	170647	038.186.999.76	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	MARIANA MARCOMINI ALVES	170105	054.646.051.85	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	MATEUS COSMANN	170538	029.801.890.06	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
	MAYARA LUANA BAUMGARTNER	170356	054.717.971.59	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado

	MAYNNA FAVA DE SOUZA	170345	051.012.271.02	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	ROBSON PEREIRA	170951	054.578.261.98	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	RODOLFO FRANCISCO	170896	395.400.728.24	25,0	0,0	45,0	70,0	Aprovado
	TALYTA MOTA	170337	028.473.731.36	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 32								
Nível Superior / Sede / PSICÓLOGO								
	ADRIELI DOS SANTOS LIMA MEERT	171351	050.844.941.36	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	AGDA DA ROCHA OLIVEIRA	170742	854.151.031.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	AIR VIEIRA DA SILVA	170612	022.339.541.22	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	ALINE ANTONIASSI COFFANI	171124	022.221.571.29	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ALINE ARAÚJO DE SOUZA	171157	035.188.451.36	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	ALINE DA SILVA PURIFICAÇÃO	170635	044.675.101.41	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	171313	037.453.311.33	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	171359	013.811.541.90	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	170663	046.271.411.06	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	170527	046.371.851.81	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	170827	226.983.018.05	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	BRUNA FERREIRA DE BARROS	171119	050.941.741.85	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	171215	022.852.381.85	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	CAMILA RITH HORTA	170454	022.195.011.75	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAROLYNE CANDADO LARSEN	171397	049.390.351.82	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	EMI ICHIY	170867	342.597.708.37	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	170063	055.870.811.09	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	FABIULA NUNES MASENA	170309	050.837.711.01	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	171293	040.111.971.81	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	170725	857.039.741.00	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	171247	033.978.021.56	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	170037	051.001.871.82	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	JAQUELINE SOUZA VENTURA	171349	098.137.359.37	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	JAUME FERRAN ARAN CEBRIA	170144	746.004.941.72	45,0	0,0	40,0	85,0	Aprovado
	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	170560	044.313.741.24	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	171084	043.325.741.50	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	170713	038.747.971.63	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	JOICE CHIMENES BRITO	170503	047.022.301.40	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	170343	949.727.101.87	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	JULIANA RAMOS BRUNO PEDREIRA	171022	044.185.081.20	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	170529	039.982.791.99	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	KAREN COSTA DE BARROS DIAS	170277	048.686.511.88	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA	170949	033.918.791.30	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	LAÍS FERNANDA DO NASCIMENTO	170718	430.891.928.29	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	LEILA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	170307	000.065.091.93	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	LETÍCIA FERREIRA SANTOS	170219	049.149.761.02	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	LETICIA RODRIGUES SANCHES	170660	019.317.941.54	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	170904	357.680.748.99	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	MARCIO ALVES SILVEIRA	170400	044.377.591.50	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	171388	983.647.661.04	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	170468	662.237.251.91	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	MARIA SANDRA PEREIRA DE MOURA TAUFER	170686	859.335.201.44	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	170862	123.692.348.06	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	MAYRA ELOIZA DA SILVA	170670	030.038.951.50	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	MICAELA WELTER DOS SANTOS	170197	054.487.791.82	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	NATHALIA PASSARINI ZANOLI	170912	021.773.991.14	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	170509	053.062.339.02	45,0	0,0	45,0	90,0	Aprovado
	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	170142	047.204.021.94	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	170863	055.775.591.38	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN ESPINDOLA	170395	020.123.961.27	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER	171265	011.899.701.71	35,0	0,0	50,0	85,0	Aprovado
	SIMONE DE ARAUJO COELHO	170321	015.311.651.09	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	170559	053.264.281.30	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	STEFANNY APARECIDA SILVA	171173	078.471.189.55	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	THAIS DE ANDRADE CARRENHO	171155	054.576.691.57	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	THALITA DALBOSCO GARLET	171387	009.839.241.71	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	THALYTA GREFF MIGUITA MALAQUIAS	171357	985.545.491.04	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	TIAGO GUEVARA MACHADO	170247	054.343.811.22	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	VANESSA MARIA DE CASTRO MARANHÃO	171209	058.501.281.40	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	VIDALVINA NANTES DE SOUZA	171423	004.617.141.08	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
Total de Candidatos: 60								
Nível Médio / Sede / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS								
	BEATRIZ BOEIRA PINTO	170081	073.382.091.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA	170306	995.571.771.87	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	VALESCA PADILHA WAGNER	170274	040.390.881.74	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA JUNIOR	170372	053.297.501.48	0,0	0,0	10,0	10,0	Reprovado
	YUKO HAYASHIHARA	170807	933.044.718.04	45,0	0,0	15,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 5								
Nível Médio / Sede / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO								
	ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA	171341	043.384.651.82	40,0	15,0	0,0	55,0	Aprovado
	ALINE SOUSA CASSOL RODRIGUES	170954	015.071.511.01	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	APARECIDA PRAZER RODRIGUES MEDEIROS	170740	638.652.031.91	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	CARLOS ANAGILDO SARTOR	171374	010.863.021.84	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	CINTIA QUADRA DE FARIAS PRIGOL	171262	059.924.051.27	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	DAIAN VERA GOMES	171101	044.505.461.13	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	DONIMAR CALIXTRO BORGES VERAS	171094	075.735.921.32	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	EDINÉIA BATISTA PEREIRA MOLINA	171118	040.740.881.93	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA	171117	068.784.201.80	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	LARISSA GUTIERRES AQUINO	170714	037.365.421.94	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	LEANDRO DORNELES	171345	041.265.631.05	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
	LETICIA DELGADO DOS REIS	170055	045.612.721.60	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	171343	042.702.761.69	30,0	30,0	0,0	60,0	Aprovado

	NATHAN VITOR RODRIGUES	170295	063.691.681.22	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA	170040	012.607.441.08	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	PATRICIA PEREIRA AMADOR	171255	059.099.081.03	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	SIDNEI GIMENEZ RIBEIRO	170574	064.425.961.25	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	TALES AUGUSTO AGUERO ESPINDOLA	170840	056.721.651.92	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA	170008	049.450.811.66	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	VANESSA SILVA VALHEJO	170929	064.485.141.47	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 20								
Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	170286	072.930.731.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MADALENA PINTO DUPRA LOPES	171181	020.446.321.10	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	SILVANA MARIA DE LIMA DA PURIFICAÇÃO	170772	996.336.631.72	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	170384	464.304.918.97	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								
Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
	ADRIANE FATIMA DE ALMEIDA	170265	001.488.191.84	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	ALESSANDRA MOTA DA SILVA	170569	031.042.011.37	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	170284	050.772.541.76	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ALINE SANTIAGO PIRES	170481	045.492.341.48	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	170914	064.480.081.01	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ARIADNE PEREIRA ANDRADE	171371	044.313.731.52	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado
	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	170534	041.586.541.73	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	CAROL MATTOSO DA SILVA	170731	068.823.211.67	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	CAROLINE AGUIRRE BARBOSA	170192	044.357.621.10	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	CATIA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	171162	046.057.221.06	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	DAIANA OLIVEIRA DE MELO	171007	057.835.461.60	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	DANIELE DA SILVA	170920	701.392.341.95	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	DANIELE MOREIRA VIRIATO	171187	102.369.609.62	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	DEBORA DALMAZZO HOLOSBACH	170748	050.831.481.02	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
	DEBORA HORST	170180	022.633.261.62	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado
	DENIZE APARECIDA LIMA MACHADO	170159	050.999.871.25	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	EDINEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA	171064	028.168.311.59	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	EMILIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	170096	067.173.591.88	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	170662	045.154.341.60	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO	170943	055.886.971.89	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	ISABELY CAROLINE PORTELA FRANCO	170861	047.019.401.43	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	LAURA DILELLI	170106	106.026.219.33	20,0	35,0	0,0	55,0	Aprovado
	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	171170	041.323.451.73	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	MAIA CAROLINE SILVA MARQUES	170058	351.309.878.29	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARCIA APARECIDA POLONI	170940	810.551.021.91	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA ROCHA BATISTA DO NASCIMENTO	170575	004.168.121.55	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARIA CRISTINA BAMBIL DA SILVA	171132	856.652.401.25	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARIA LUCIA BRISUELA RIOS	171136	958.274.471.53	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIANE GIOVANA ESPINDOLA	171171	041.320.711.03	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	MARY VÂNIA LOPES AGUERO	170453	004.525.571.78	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARYVONE LOPES AGUERO	170137	013.437.311.19	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	NATACHA DA SILVA GONÇALVES	170973	069.653.081.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	NATIELE GAMARRA MATOZO	170673	073.227.071.50	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	170916	055.189.351.61	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	170926	032.848.681.78	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	PRISCILA COCA	171299	011.118.801.66	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	RHAIELLY ARIADNA CASTRO ALVES	171113	080.015.091.09	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	SONIA ANGELICA QUINTANA SOUZA	170865	044.884.781.74	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	SUELLEN APARECIDA CABRAL DA SILVA	171191	055.962.331.37	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	SUSI KETRIN DA SILVA FERREIRA	171165	002.723.301.40	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	170499	019.628.441.45	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANIA MAGALHÃES DA SILVA	171395	027.935.301.40	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	VILMA NUNES DE SA	170813	021.863.703.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 43								
Nível Médio / Sede / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
	GUIDO PALOMBO	170543	046.004.151.75	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	JUGLANS MAZURKEVICZ FALAVIGNO	170933	717.176.921.68	45,0	30,0	0,0	75,0	Aprovado
	KARINE VICTÓRIO SIGARINI	171192	036.512.471.04	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	LIZANDRA DA SILVA LEMES	170352	046.964.521.07	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	LUANA BARBOSA DOS SANTOS	171254	038.435.381.90	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	170053	653.972.311.34	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIA CARDOSO PEREIRA	171167	926.826.181.20	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARISTELA DE LIMA VIRGULINO	170045	020.940.861.86	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	NAGELA CARLA DA SILVA TEIXEIRA BULGDULFF	171317	009.246.921.38	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	RODRIGO	170844	026.561.001.00	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	THAIS MATOZO NUNES	171259	061.542.571.20	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
Total de Candidatos: 11								
Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
	BERNARDINA CAMPOSSANO	170022	662.025.151.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	170458	060.995.941.75	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	ELIANE PAZETO RIGOTTI	171026	029.096.621.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	INES PAVAN PICININI	170186	835.449.411.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	JUSSIARA FATIMA PORTELA	170208	959.581.501.20	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	LUCIANE DA SILVA ALVES	170429	059.967.261.73	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	NANCI FLORENCIANO PERALTA	170460	035.677.931.95	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	NILDA ALVES DE LIMA SILVA	170900	507.440.461.49	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	170391	020.124.031.90	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	VALDINEI FERNANDES PAULO	171148	717.175.101.59	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	VERA LUCIA MARIA DE JESUS	170367	845.975.931.87	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	WILLIAN QUEIROZ DA SILVA	171253	057.238.081.09	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 12								
Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
	ALBERTO JORGE GARCIA PINCELA	170624	162.394.088.59	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	171040	015.972.432.56	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado

	LUCAS DA SILVA SOUZA	170432	069.717.381.01	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	170292	033.049.851.74	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	VAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	170809	054.535.831.00	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 5								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
	ADMILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	171088	979.038.921.34	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	170755	007.150.161.48	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	ADRIANA ROJAS FERNANDES	170918	049.724.171.45	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
	ALANA TAIS FLORES PAZETO	170297	056.372.671.70	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	170664	049.724.181.17	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	170691	007.591.651.73	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	171375	038.626.141.58	55,0	20,0	0,0	75,0	Aprovado
	ANDREIA LIMA DE FARIAS	170796	032.671.661.01	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	171156	600.486.201.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	APOLONIA DUARTE	170311	012.837.711.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	ARETHUZA DA SILVA PALÁCIO	171223	828.125.271.53	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	AVELINA MIRANDA	171324	701.040.861.06	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	BRUNA MARTINS ESCOBILHA	170124	058.755.981.07	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	CARLA ANDREA PARRE ASTOLFI	170418	607.742.581.87	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	170492	078.468.581.90	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	CELIA AQUINO	171291	026.815.741.37	5,0	5,0	0,0	10,0	Reprovado
	DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	170261	026.920.991.33	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	DINA SILVA REIS	170374	037.931.441.00	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
	DIORLETE CORREA FLORES	171195	946.694.221.20	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	EDINA NAIR BOHRER	170990	014.327.121.01	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ELIDA LESME GONCALVES	170036	801.186.231.68	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	170268	760.370.961.04	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	FATIMA BENITES ARGUELHO	170511	030.958.561.99	50,0	10,0	0,0	60,0	Aprovado
	FERNANDA ALVES MIRANDA	170859	041.537.161.97	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	FRANCIELLI DA SILVA RAMOS	170422	087.034.171.58	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	GESSICA SOUZA FLORES	170532	050.831.451.89	45,0	10,0	0,0	55,0	Aprovado
	IZIDORA VIEGO	171297	016.694.871.30	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	JACKSELI LOPES DE MOURA	171312	006.566.241.59	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	170886	051.246.511.80	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	JOÃO CARLOS MEIRELES LAGO	171314	063.456.101.43	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	JOÃO ORTEGA PRIETO	170198	047.781.061.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	JORNANDES MACHADO PINTO	171054	705.093.161.66	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	171356	854.471.961.91	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
	JOSILAINE RAMOS CAMARGO	170376	062.844.301.32	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	JOZANNE DA SILVA CARDOSO	170965	036.385.441.09	25,0	0,0	0,0	25,0	Reprovado
	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	170216	637.707.841.20	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	JULIANA DE LOURDES	170316	018.629.671.13	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	170187	506.013.001.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUSSARA REINOZO BITENCORT	170229	055.274.961.32	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	170921	034.166.861.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	LARISSA LOPES FLORES	170908	061.137.361.05	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	170593	010.400.411.83	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
	LÉLIA DA SILVA	170798	028.217.661.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	LUIS ALBERTO ORTIZ	170252	454.881.771.91	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	LUSIANE MARQUES DA SILVA	171158	044.971.261.37	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	MAIARA CRISTINA OTT	170864	064.659.331.52	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIA DE FATIMA RAMIRES MENDONÇA	170223	014.147.511.09	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARIA PEREIRA DA SILVA	170696	015.238.041.81	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	171073	064.574.271.62	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
	MARILDA APARECIDA VALHEJO RODRIGUES	171420	842.543.271.53	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	171120	040.407.801.08	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARILETE TEREZINHA SANTIN	170987	840.082.889.53	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	MARINA HOLOSBAQUE DA SILVA	170922	066.066.251.57	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARINÊS GAVA	170459	385.586.021.15	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	MARINETE SOUZA FLORES	170300	662.244.461.72	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIZETE GOMES DE SOUZA	171194	917.736.951.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARLI DA FONSECA DE SOUZA	170794	016.615.871.27	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	MELISSA DA SILVA LOPES	170594	062.000.051.17	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	MIGUEL NAZARETH	171353	008.659.551.23	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	170125	048.026.581.09	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	NILVA MATTOSO FLORES	170176	024.741.721.14	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA	171246	372.659.701.87	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	PAMELA MARTINS FLORES	171332	049.896.841.33	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	PATRICIA DE OLIVEIRA SANABLE	170225	078.667.011.80	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	RAFAELA GONCALVES DUARTE	170806	058.783.151.06	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
	RAQUIEL DA LUZ BARBOSA	171196	003.787.031.96	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	ROSALINA MARIA JARA BRITTES	170616	026.172.291.30	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	ROSANA ESPÍNDOLA VIEIRA	171161	042.178.691.42	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	170556	069.804.431.27	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS BATISTA	170375	013.632.901.26	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ROZALVA FERNANDES	171344	000.888.991.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	170947	024.680.571.47	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	SONIA PEREIRA DA SILVA	170627	700.477.721.90	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	SUZIMAR LIMA	171289	691.943.601.97	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	TAINARA SANCHES GONÇALVES	171144	084.156.121.41	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	TATIANA VILLAGRA PRIETO	170060	044.008.491.12	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	170135	613.575.371.15	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	VANESSA RODRIGUES MARTINES	170860	044.740.061.43	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	VERA LUCIA SILVA	170491	920.809.441.34	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	VITORIA DA SILVA VALHEJO	170130	060.933.091.85	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	VITORINA MUNHOS DA SILVA	171016	694.108.101.59	15,0	30,0	0,0	45,0	Reprovado
	ZILA BAMBIL DA SILVA	170669	542.036.431.04	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 82								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / MERENDEIRA								

	AMENAIDES MEERT BOHRER	171256	582.158.161.34	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ANA CRISTINA AYALA	171058	024.027.611.64	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	DALDINEIA MARTINS	171305	066.387.921.30	0,0	5,0	0,0	5,0	Reprovado
	DIONISIA DOS SANTOS	170034	011.032.691.19	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	GISLAINE AGUILERA RODRIGUES	171092	051.328.661.66	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA	170995	866.815.671.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARILENE AQUINO	171302	035.309.051.43	30,0	0,0	0,0	30,0	Reprovado
	MIRIAM JAQUELINE GALEANO	171183	020.615.011.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	RAMONA DE MELLO DE OLIVEIRA	170449	861.770.791.72	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
	ROSA ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	170563	004.149.021.57	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
	ROSELI LAPAZINI SEMIONI	170463	039.363.599.62	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	SANDRA FLORES BRITES	170525	015.905.741.84	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	SANDRA GONÇALVES MACIEL	170890	059.734.231.82	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	TEREZINHA RAMALHO DE LIMA	170605	475.704.071.72	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / MOTORISTA								
	ADAIR MADEIRA	170938	368.165.661.49	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	ADALBERTO MATOSO	170804	982.349.271.91	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	ADEMAR ANTUNES SARAT	170895	008.901.691.28	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	AILTON PRAZER RODRIGUES	170919	638.066.811.04	50,0	35,0	0,0	85,0	Aprovado
	ALESSANDRO CABREIRA DIAS	171269	663.682.601.06	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ALFONSO HARTMANN	171133	242.762.199.49	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	ALICIO HOFFMANN	170720	541.764.921.04	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
	ANDERSON DUTRA LOPES	171260	033.205.931.61	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	171074	832.081.001.91	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	CLOVIS ALVES VIEIRA	170930	962.129.001.59	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	CORALDINO LARA DE SOUZA	171056	813.244.991.68	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	DILSON PEREIRA DA SILVA	170339	055.507.701.21	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	DORIVALDO RICARTE	170561	337.473.261.53	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	EDER DE OLIVEIRA CERVANTES	170992	010.812.151.86	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	171243	097.412.098.78	50,0	30,0	0,0	80,0	Aprovado
	EIDYR LOPES MARQUES	171309	986.065.301.15	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	ELCIDIO RAMÃO VEGA XIMENEZ	170446	506.107.321.53	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	ESTACIO MENDES ARGUELHO	170310	272.375.751.04	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	EUCLIDES ALVES DA SILVA	171283	976.691.641.15	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
	GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	170870	704.847.401.72	55,0	25,0	0,0	80,0	Aprovado
	GILSON PERRUPATO DE SOUZA	170017	873.655.701.30	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	IRIS DA ROSA MACHADO	170324	014.687.721.71	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	JEFERSON DE MELO MAGALHÃES	171350	029.589.041.05	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	171288	876.690.991.00	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	JOSÉ CARLOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA	170217	015.761.231.70	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUNIEL BITTENCOUT ORTEGA	170409	989.293.991.34	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUSCELINO FONSECA DIAS	170784	466.111.851.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	LAURO WILLIAN ALVES FRANCISCO	171200	048.442.501.32	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	171152	841.339.371.04	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARCELO MONTEIRO DE LIMA	171218	805.878.361.72	55,0	40,0	0,0	95,0	Aprovado
	MARCIO DE LUCENA CORONEL	171376	008.581.851.80	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	MARCO ANTONIO FERNANDES MARTINEZ	170227	862.425.121.49	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARINO RIGOTTI	170684	448.267.371.49	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	MILTON RIQUERME	170244	026.483.651.09	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	OLACIR JOSÉ VERÃO MATOZO	170099	882.355.561.20	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	PAULO ENRIQUE CHASSOT	171147	031.782.821.57	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	PAULO ESIDIO DE AQUINO	170701	025.583.761.52	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	RAMÃO MARTINS	170330	408.051.401.82	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	RENIKER DA CRUZ BARBOSA	171310	063.177.891.85	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	RITA FREITAS ARAUJO DIAS	170932	784.103.981.68	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	ROGÉRIO ALVARES CAMACHO	170829	003.127.211.88	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	ROSIMAR MACHADO PINTO	170917	925.045.231.49	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	170301	446.403.661.91	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	SEBASTIAO SANABRIA	171213	541.768.081.87	45,0	30,0	0,0	75,0	Aprovado
	VAGNER ANDRE BOSIO	170213	945.749.361.34	15,0	25,0	0,0	40,0	Reprovado
	VALFRANO DUARTE RODRIGUES	171242	044.007.309.05	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA	170537	969.425.921.53	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANILTON BRONEL CORREA	170370	411.478.041.68	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	WANDERLEY MATTOSO LOPES	171418	407.959.931.53	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 49								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS								
	ADELSON FREIRE HEICHEBERG	170941	823.297.101.00	40,0	15,0	0,0	55,0	Aprovado
	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	171179	201.354.401.49	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	DOUGLAS APARECIDO GLENZEL	171043	036.933.321.77	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	EDINALDO FARIAS BAMBIL	170815	792.209.241.53	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	ELITON APARECIDO MARQUES FREITAS	170971	014.394.061.97	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	EVELAINE SIQUEIRA VICARI	171257	979.454.551.15	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
	EVERTON VILHALBA PEDREIRA	171366	019.858.521.79	55,0	40,0	0,0	95,0	Aprovado
	FABIANO ARAUJO IKEDA	170979	816.156.631.34	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	170315	754.194.751.20	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	JONSHON MIRELI COSTA	171045	005.077.971.08	55,0	30,0	0,0	85,0	Aprovado
	JUARI BATISTA PEREIRA	171143	018.710.171.06	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	MÁRCIO PINHEIRO ROCHA	170107	046.125.701.70	55,0	30,0	0,0	85,0	Aprovado
Total de Candidatos: 12								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / TRATORISTA (ALDEIA GUAIMBE)								
	JEOVANI BENITES	170891	011.224.321.51	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
Total de Candidatos: 1								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / TRATORISTA (ÁREA URBANO)								
	ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA	170993	057.838.381.01	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	GILBERTO FRANCISCO NEVES	171378	849.517.531.20	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	PASCOALINO DUARTE AQUINO	171234	023.647.181.39	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	RICARDO GONCALVES	170810	074.627.521.82	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	ROSA QUINTANA	171131	007.384.721.66	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado

Total de Candidatos: 5								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ALDEIA GUAIMBE)								
	EDUARDO ALVES BARRETO FERBONIO	170700	936.136.871.00	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	REINALDO RODRIGUES ARCE	170814	040.513.501.77	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	SEDARIO AVALO	171098	043.192.291.85	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 3								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ALDEIA JACARÉ)								
	ANTONIO GOMES MENDONÇA	171284	043.699.211.63	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARIA GOMES CAVALHEIRO	171286	017.741.851.64	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ÁREA BOCAJÁ)								
	ADRIANO MATOSO DUTRA	170365	372.700.361.87	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	GILMAR DE SOUZA SCHIMITE	170489	448.735.061.15	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	IZAQUE JARA BRITTES	170618	069.917.601.88	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	JONATHAS RIBEIRO DA SILVA	170533	031.254.171.63	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	RENI FERREIRA DA SILVA	170305	006.089.811.92	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	SERGIO CORREA DA SILVA	170196	465.346.791.91	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 6								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ÁREA URBANO)								
	AISLAN DUTRA GONÇALVES	171065	063.325.421.52	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	CLAUDEMIR FERNANDES	170170	025.848.901.43	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	DANIEL CAMARGO DE SOUZA	171174	068.109.991.75	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	EDILSON SANTOS ROSA	170046	028.962.171.26	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	EDIVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO	170887	051.999.261.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	FRANCISCO RIBEIRO MATOZO	171338	254.785.081.87	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	GILBERTO LIMA ROLIM	170191	893.798.451.20	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	LUCIANO MATOZO	170523	051.511.491.05	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	LUCIMARA DOS SANTOS	170946	582.115.271.20	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	MAICON DA SILVA SOUZA	170894	058.748.551.57	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARCOS CÉZAR AQUINO DUARTE	170698	002.145.431.02	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARCOS RICARDO GONÇALVES DE LIMA	170260	973.703.391.49	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	MAXILEI GIMENEZ	170174	905.478.611.68	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	OVANDO XIMENES ALDANA	170173	845.745.931.72	0,0	0,0	0,0	0,0	Reprovado
	RAMAO BAMBIL DA SILVA	170802	963.566.341.20	30,0	0,0	0,0	30,0	Reprovado
	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	170754	097.745.196.80	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VICENTE AQUINO DUARTE	170127	839.672.301.04	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 17								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA BOM FIM								
	PATRICIA DOS SANTOS MARECO	170078	020.743.561.88	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	ROSILENE MENDES DA SILVA CHAVES	170962	980.211.411.15	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA BOCAJÁ								
	ROSANE APARECIDA VEREIRO MELGAREJO	170010	983.487.101.59	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	VERIDIANA DUTRA	170819	904.421.131.53	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CAARAPÃ								
	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	170937	010.418.491.41	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 1								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CENTRAL/VILA SOSSEGO								
	RAFAEL DE SOUZA LOPES	170472	045.769.581.19	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	ROSANA GARRIDO BRÍTEZ	170519	024.425.561.03	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	TABATA CAROLINE CHASSOT	171137	044.093.581.46	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 3								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA LAGUNITA/PASSO KAÚ								
	CELIA CELI LARA DE SOUZA	170689	014.394.071.69	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 1								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA SÃO JORGE								
	LEANDRA DALMAZO GARCIA	170294	003.305.711.76	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA	170936	990.284.501.06	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								
Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA URBANO 1								
	ALINE LOURDES DOS SANTOS	170336	046.881.561.97	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	AMANDA ESPINDOLA MACHADO	170303	033.049.861.46	45,0	0,0	15,0	60,0	Aprovado
	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS PAVAO	170884	059.153.311.14	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	DANIELI VEGA VALEJO	171199	046.388.991.61	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	JÉSSICA MARQUES DA SILVA	170882	049.505.291.45	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	170849	038.434.921.82	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
	PAULA ANDREIA DE OLIVEIRA DUTRA	170486	004.576.241.40	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	PAULA EVELINE LIMA RAMOS	171320	051.100.731.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	ROSICLEIA CONCEIÇÃO CABRAL BORJA	170989	018.881.351.90	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	SOELI DO PRADO LEITE	170597	007.544.031.81	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
	TEREZA MARTINS GUTIERRES	170039	407.541.031.53	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 11								
Nível Fundamental / Sede / AUXILIAR DE ENFERMAGEM								
	IVANETE CABRAL TRICHES	170397	638.187.101.63	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	LUCELIA MOLA RODRIGUES	170678	974.414.221.91	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN	170188	042.868.001.13	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	VANESSA PAGAN AJALA	170120	052.978.949.30	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								
Nível Fundamental / Sede / INSPETOR DE ALUNOS								
	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	170590	006.854.901.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	JAINE MATTOSO COLMAM	170950	071.543.231.16	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	NILVA MARIA DA CONCEIÇÃO	171060	254.823.601.30	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
Total de Candidatos: 3								
Nível Fundamental / Sede / RECEPCIONISTA								
	ARIELI VAREIRO MATTOSO	170638	072.640.931.66	35,0	40,0	0,0	75,0	Aprovado
	CARLOS EDUARDO MOREIRA CUBAS	171153	067.696.061.86	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	CLEIDE ANTUNES MERA DA SILVA	170199	030.986.161.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	CRISLAINE APARECIDA DA CRUZ	170939	011.768.361.29	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado

	DÉBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA	170790	706.436.791.20	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	DEJANIRA MENESES BARBOSA IVANES	170516	951.884.871.87	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	DOUGLAS CORDEIRO RAMIRO	171227	045.706.131.60	35,0	35,0	0,0	70,0	Aprovado
	EUNICE VERA TOBIAS	170817	052.043.591.50	50,0	35,0	0,0	85,0	Aprovado
	JAQUELINE MUNHOS DA SILVA	170589	033.384.911.66	45,0	0,0	0,0	45,0	Reprovado
	KELLY APARECIDA MATTOSO MOURA	170520	940.339.511.72	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	MAIARA ORBIETA	170715	060.357.031.35	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	MARIGLEICE MARQUES FREITAS	170680	013.888.341.62	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	MICHELI JUSTO GONÇALVES	171245	062.075.981.05	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	NICELINA LOPES MATOSO DE LIMA	170257	045.630.551.31	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	TAINA ROZA DA SILVA	170298	067.065.351.92	30,0	30,0	0,0	60,0	Aprovado
	TATILA RAFAELI MEDINA OKIYAMA	171328	048.758.471.65	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	VANESSA CALISTO DE ABREU	171327	045.665.911.07	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 17								
Alfabetizado / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								
	ALGEMIRO HOLOSBACH	171169	557.437.811.68	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	ANDRESSA SOLOVIOFF LOPES	170826	064.611.081.06	55,0	15,0	0,0	70,0	Aprovado
	ANGELICA ESPINOZA DUARTE	170830	042.868.021.67	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	CÁSSIO WILSON VEGA VELASQUES	171385	051.117.071.82	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	CATALINA JARA	170371	041.961.501.60	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	171089	051.181.681.20	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	CLAUDINEIA DE JESUS MEDEIROS	171053	030.488.001.90	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	170838	051.556.801.58	50,0	30,0	0,0	80,0	Aprovado
	LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS	170837	051.556.791.41	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	LUCIA RAQUEL JARA CRISTALDO	171315	709.702.081.46	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIA ALMEIDA MEDINA	171100	026.153.321.55	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	MAURO CARVALHO	171127	500.874.951.04	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	NERLI LIMA QUINTANA	170935	006.679.381.50	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	NILDA SOARES GONÇALVES	171078	992.092.841.00	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	RAFAEL SOARES DE CASTRO	171069	069.992.141.40	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	ROGERIO GONÇALVES DUARTE	171093	709.156.651.31	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
Total de Candidatos: 16								
Alfabetizado / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA								
	ADRIANA AMARAL	170892	024.528.791.42	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
	CASSIANA SOUZA	170986	043.976.631.14	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	IVANI GODOI	170915	011.284.541.06	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
	KEILA RODRIGUES VIEIRA	170975	034.769.331.80	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
	KLEFORSON AVALO	170980	075.130.951.67	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARLENE SOUZA	170985	037.832.251.67	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	ROSILENE GARCETE AREVE	170608	044.916.131.50	10,0	25,0	0,0	35,0	Reprovado
	WAGNA CARMONA	170982	022.169.171.50	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
Total de Candidatos: 8								
Alfabetizado / Sede / TRABALHADOR BRAÇAL								
	ADEMAR DE CASTRO	171071	592.435.461.04	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	171382	506.163.741.00	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	ERASMO LIMA DA CONCEICAO	171333	104.368.471.91	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	HUGO HONORIO DA SILVA	171079	781.635.441.04	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	JOÃO FONSECA MATOZO	171360	558.210.651.00	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
	ORLANDO DE OLIVEIRA GREGORIO	171164	006.549.021.51	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	VALDEMIR GONÇALVES	170013	543.829.981.15	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
Total de Candidatos: 7								
Total Geral de Candidatos: 601								

Laguna Carapã/MS, 12 de setembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão De Processo Seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

ALESSANDRA BESCOW CONRAD

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:15D28DC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO - 4º BIMESTRE/2018

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Balanço Exercício: 2018
ANEXO 12	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2018 até 31.08.2018)	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	4.926.250,00	5.900.677,47	974.427,47	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	541.333,34	620.210,54	78.877,20	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	516.333,34	579.431,80	63.098,46	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	67.500,00	29.308,71		38.191,29
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.500,00	29.308,71		38.191,29
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	60.000,00	29.308,71		30.691,29
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	60.000,00	29.308,71		30.691,29
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	7.500,00			7.500,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.500,00			7.500,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	448.833,34	550.123,09	101.289,75	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	257.166,68	329.898,28	72.731,60	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	73.833,34	256.806,12	182.972,78	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	46.666,66	215.560,28	168.893,62	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	500,00	130,41		369,59
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	18.333,34	35.744,77	17.411,43	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.333,34	5.370,66		2.962,68
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	183.333,34	73.092,16		110.241,18
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	183.333,34	73.092,16		110.241,18
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	191.666,66	220.224,81	28.558,15	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	191.666,66	220.224,81	28.558,15	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	190.833,34	216.525,57	25.692,23	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	166,66	614,44	447,78	
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	166,66	2.610,07	2.443,41	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	474,73		25,27
1120.00.0.0.00	TAXAS	25.000,00	40.778,74	15.778,74	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.500,00	5.617,87		6.882,13
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	5.617,87		6.882,13
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	5.617,87		6.882,13
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	12.500,00	4.392,29		8.107,71
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		25,65	25,65	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		1.017,75	1.017,75	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS		182,18	182,18	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	35.160,87	22.660,87	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	35.160,87	22.660,87	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00	35.160,87	22.660,87	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	12.500,00	33.310,41	20.810,41	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		15,50	15,50	
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		1.162,91	1.162,91	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS		672,05	672,05	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	83.108,59	608,59	
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	83.108,59	608,59	
1220.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	83.108,59	608,59	
1220.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.500,00	83.108,59	608,59	
1220.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	82.500,00	83.108,59	608,59	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	15.495,15	2.495,15	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	13.000,00	15.495,15	2.495,15	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	13.000,00	15.495,15	2.495,15	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.000,00	15.495,15	2.495,15	
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.000,00	15.495,15	2.495,15	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.333,34	1.075,25		12.258,09
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	1.075,25		12.258,09
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	1.075,25		12.258,09
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.333,34	1.075,25		12.258,09
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	13.333,34	1.075,25		12.258,09
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.276.083,32	4.435.707,59	159.624,27	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.101.500,02	1.870.029,41		231.470,61
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	2.101.500,02	1.870.029,41		231.470,61
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.783.333,34	1.533.806,50		249.526,84
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	1.416.666,66	1.137.668,11		278.998,55
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.416.666,66	1.137.668,11		278.998,55
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	58.333,34			58.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	58.333,34	350.177,04	291.843,70	
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	58.333,34	350.177,04	291.843,70	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	250.000,00	45.961,35		204.038,65
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	250.000,00	45.961,35		204.038,65
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	15.000,00	24.302,26	9.302,26	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP	15.000,00	24.302,26	9.302,26	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP - PRINCIPAL	15.000,00	24.302,26	9.302,26	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	170.083,34	166.561,88		3.521,46
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS REPASSE FUNDO A FUNDO -	170.083,34	166.561,88		3.521,46
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	170.083,34	166.561,88		3.521,46
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	49.416,66	89.466,65	40.049,99	
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	49.416,66	89.466,65	40.049,99	
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	49.416,66	89.466,65	40.049,99	
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	53.666,68	52.611,30		1.055,38
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.500,00	25.263,34		5.236,66
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	30.500,00	25.263,34		5.236,66
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	13.583,34	15.176,80	1.593,46	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	13.583,34	15.176,80	1.593,46	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	9.000,00	12.171,16	3.171,16	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	9.000,00	12.171,16	3.171,16	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	583,34			583,34
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	583,34			583,34
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	4.166,66	3.280,82		885,84
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	4.166,66	3.280,82		885,84
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	4.166,66	3.280,82		885,84

1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.833,34			25.833,34
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.833,34			25.833,34
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	25.833,34			25.833,34
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	1.707.916,64	2.103.943,52	396.026,88	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	1.707.916,64	2.103.943,52	396.026,88	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.284.333,32	1.390.715,21	106.381,89	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.166.666,66	1.319.137,14	152.470,48	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.166.666,66	1.319.137,14	152.470,48	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	50.969,24		49.030,76
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100.000,00	50.969,24		49.030,76
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.000,00	10.421,36		578,64
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.000,00	10.421,36		578,64
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.666,66	10.187,47	3.520,81	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	6.666,66	10.187,47	3.520,81	
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	147.749,96	375.521,72	227.771,76	
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO -	147.749,96	375.521,72	227.771,76	
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	147.749,96	375.521,72	227.771,76	
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	51.666,68	80.546,75	28.880,07	
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00	80.546,75	30.546,75	
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	80.546,75	30.546,75	
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.666,68			1.666,68
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,68			1.666,68
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	224.166,68	257.159,84	32.993,16	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	224.166,68	257.159,84	32.993,16	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	224.166,68	257.159,84	32.993,16	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	466.666,66	461.734,66		4.932,00
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	466.666,66	461.734,66		4.932,00
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	466.666,66	461.734,66		4.932,00
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	466.666,66	461.734,66		4.932,00
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	466.666,66	461.734,66		4.932,00
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		745.080,35	745.080,35	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		740.512,18	740.512,18	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		740.512,18	740.512,18	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		740.512,18	740.512,18	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		740.512,18	740.512,18	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		740.512,18	740.512,18	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		4.568,17	4.568,17	
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		4.568,17	4.568,17	
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		4.568,17	4.568,17	
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		4.568,17	4.568,17	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	188.449,98	25.000,00		163.449,98
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.449,98	25.000,00		163.449,98
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.783,32			187.783,32
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	187.783,32			187.783,32
2418.03.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00			3.000,00
2418.03.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	3.000,00			3.000,00
2418.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL	3.000,00			3.000,00
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.783,32			184.783,32
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	8.000,00			8.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	8.000,00			8.000,00
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	168.783,32			168.783,32
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	168.783,32			168.783,32
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	666,66	25.000,00	24.333,34	
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	666,66	25.000,00	24.333,34	
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	666,66	25.000,00	24.333,34	
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	666,66	25.000,00	24.333,34	
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	666,66	25.000,00	24.333,34	
90000.00.0.0.00	DEDUCOES		-511.403,21		511.403,21
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES		-511.403,21		511.403,21
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-511.403,21		511.403,21
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-237.381,98		237.381,98
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS		-237.381,98		237.381,98
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-236.725,82		236.725,82
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM		-227.533,57		227.533,57
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-227.533,57		227.533,57
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR		-9.192,25		9.192,25
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		-9.192,25		9.192,25
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO		-656,16		656,16
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO		-656,16		656,16
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº		-656,16		656,16
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET		-274.021,23		274.021,23
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO		-274.021,23		274.021,23
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		-274.021,23		274.021,23
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS		-263.827,39		263.827,39
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-263.827,39		263.827,39
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA		-10.193,84		10.193,84
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-10.193,84		10.193,84
TO T A L GERAL		5.114.699,98	5.414.274,26	299.574,28	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:430CBD75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.07.2018 ATÉ 31.08.2018)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211					
15389588/0001-94		Balanço Exercício: 2018			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2018 até 31.08.2018)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	22.969.086,12	22.319.265,60		649.820,52
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.528.484,76	3.127.563,12		400.921,64
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.099.087,68	2.856.077,09		243.010,59
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	715.805,06	936.858,56	221.053,50	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	715.805,06	936.858,56	221.053,50	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	715.805,06	936.858,56	221.053,50	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	715.805,06	936.858,56	221.053,50	
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.383.282,62	1.919.218,53		464.064,09
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.043.469,76	852.121,16		191.348,60
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	829.723,22	491.879,91		337.843,31
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	642.038,10	290.949,81		351.088,29
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.746,36	2.929,03	1.182,67	
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	126.841,72	126.888,52	46,80	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	59.097,04	71.112,55	12.015,51	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	213.746,54	360.241,25	146.494,71	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	213.746,54	360.239,60	146.493,06	
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS		1,65	1,65	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.339.812,86	1.067.097,37		272.715,49
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.339.812,86	1.067.097,37		272.715,49
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.116.666,66	1.025.340,86		91.325,80
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	135.828,12	12.569,32		123.258,80
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	19.404,02	17.927,13		1.476,89
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.914,06	11.260,06		56.654,00
1120.00.0.0.00	TAXAS	274.164,94	255.276,52		18.888,42
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	103.956,34	60.021,97		43.934,37
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	60.021,97		43.934,37
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	60.021,97		43.934,37
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	74.871,58	56.578,85		18.292,73
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- MULTAS E JUROS	3.717,36	321,83		3.395,53
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- DÍVIDA ATIVA	14.023,20	490,19		13.533,01
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	11.344,20	2.631,10		8.713,10
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	195.254,55	25.045,95	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	195.254,55	25.045,95	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	195.254,55	25.045,95	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	167.591,94	187.689,94	20.098,00	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.916,66	16,13		1.900,53
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	616,66	4.233,64	3.616,98	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34	3.314,84	3.231,50	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	155.232,14	16.209,51		139.022,63
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	155.232,14	16.209,51		139.022,63
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	16.209,51		139.022,63
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	16.209,51		139.022,63
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	155.232,14	608,68		154.623,46
1138.04.1.2.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTA/JUROS		72,90	72,90	
1138.04.1.3.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA		10.291,28	10.291,28	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFEREN CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.04.1.4.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. -D. ATIVA-M./JUROS		5.236,65	5.236,65	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	437.885,08	482.831,52	44.946,44	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	482.831,52	44.946,44	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	482.831,52	44.946,44	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	437.885,08	482.831,52	44.946,44	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	223.681,56	112.582,23		111.099,33
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	808,60			808,60
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	808,60			808,60
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	808,60			808,60
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	808,60			808,60
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	222.856,30	112.582,23		110.274,07
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	222.772,96	112.582,23		110.190,73
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	222.772,96	112.582,23		110.190,73
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	222.772,96	112.582,23		110.190,73
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	16,66			16,66
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	367,00		9.449,92
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	367,00		9.449,92
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	9.816,92	367,00		9.449,92
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.332.084,78	1.396.981,87	64.897,09	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.367.718,20	52.474,86	

1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.367.718,20	52.474,86	
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.367.718,20	52.474,86	
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.294.576,68	1.329.487,80	34.911,12	
1610.01.1.2.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	15.666,66	23.311,52	7.644,86	
1610.01.1.3.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	13.659,51	8.826,17	
1610.01.1.4.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA-M E JUROS	166,66	1.259,37	1.092,71	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	29.263,67	12.422,23	
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	29.263,67	12.422,23	
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	29.263,67	12.422,23	
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.624,76	29.263,67	12.638,91	
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	158,34			158,34
1690.99.1.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	50,00			50,00
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,34			8,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.317.948,20	17.130.775,06		187.173,14
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.407.764,78	5.902.320,53		505.444,25
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.407.764,78	5.902.320,53		505.444,25
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.379.361,52	3.991.926,39		387.435,13
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.461.219,04	2.975.619,55		485.599,49
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.461.219,04	2.975.619,55		485.599,49
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	123.617,44			123.617,44
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	123.617,44			123.617,44
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	115.384,46	817.079,76	701.695,30	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	115.384,46	817.079,76	701.695,30	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	679.140,58	199.227,08		479.913,50
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	679.140,58	199.227,08		479.913,50
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	27.406,30	56.797,65	29.391,35	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	25,92	92,38	66,46	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	25,92	92,38	66,46	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP	27.380,38	56.705,27	29.324,89	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP - PRINCIPAL	27.380,38	56.705,27	29.324,89	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	1.544.284,11		5.341,77
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	1.544.284,11		5.341,77
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	1.549.625,88	1.544.284,11		5.341,77
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	42.310,91		27.857,47
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	42.310,91		27.857,47
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	70.168,38	42.310,91		27.857,47
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	265.039,38	249.594,17		15.445,21
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.234,32	127.070,27		5.164,05
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	132.234,32	127.070,27		5.164,05
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	86.666,66	102.325,60	15.658,94	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	86.666,66	102.325,60	15.658,94	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	18.575,36	20.198,30	1.622,94	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	18.575,36	20.198,30	1.622,94	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	27.563,04			27.563,04
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	27.563,04			27.563,04
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	97.020,08			97.020,08
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	8.407.096,60	8.564.011,01	156.914,41	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	8.407.096,60	8.564.011,01	156.914,41	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.125.787,82	7.420.252,79	294.464,97	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.294.166,68	6.999.051,69	704.885,01	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.294.166,68	6.999.051,69	704.885,01	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	739.404,82	324.829,97		414.574,85
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	739.404,82	324.829,97		414.574,85
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	72.812,30	69.116,77		3.695,53
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.812,30	69.116,77		3.695,53
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.404,02	27.254,36	7.850,34	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	19.404,02	27.254,36	7.850,34	
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	152.965,16		92.898,44
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	152.965,16		92.898,44

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFEREN CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	245.863,60	152.965,16		92.898,44
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	127.807,54	105.000,00		22.807,54
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	127.807,54			127.807,54
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	127.807,54			127.807,54
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		105.000,00	105.000,00	
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		105.000,00	105.000,00	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	885.793,06		21.844,58
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	885.793,06		21.844,58
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	907.637,64	885.793,06		21.844,58
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54	49.746,47	46.526,93	
1740.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54	49.746,47	46.526,93	
1740.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	3.219,54	49.746,47	46.526,93	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.498.994,10	2.614.697,05	115.702,95	
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.498.994,10	2.614.697,05	115.702,95	
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.614.697,05	115.702,95	
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.614.697,05	115.702,95	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	2.498.994,10	2.614.697,05	115.702,95	
1770.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18			873,18
1770.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18			873,18
1770.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	873,18			873,18
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.184,82	68.164,80		51.020,02

1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	83,34	15.557,75	15.474,41	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	15.557,75	15.474,41	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	15.557,75	15.474,41	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- PRINCIPAL	83,34	1.513,99	1.430,65	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS		80,82	80,82	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- DÍVIDA ATIVA		9.256,80	9.256,80	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA-M.E JURO		4.706,14	4.706,14	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.055,56	43.206,65		26.848,91
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	66,66			66,66
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	69.988,90	43.206,65		26.782,25
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	43.206,65		26.782,25
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	43.206,65		26.782,25
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	69.505,56	43.206,65		26.298,91
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	483,34			483,34
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	49.045,92	9.400,40		39.645,52
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	46.188,08	9.247,21		36.940,87
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	3.627,72			3.627,72
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	3.627,72			3.627,72
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	42.560,36	9.247,21		33.313,15
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.560,36	9.247,21		33.313,15
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	2.857,84	153,19		2.704,65
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.857,84	153,19		2.704,65
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFEREN CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.857,84	153,19		2.704,65
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.323.951,86	1.785.217,62	461.265,76	
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.323.951,86	1.785.217,62	461.265,76	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.323.951,86	900.510,57		423.441,29
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.323.951,86	900.510,57		423.441,29
2418.05.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66			166.666,66
2418.05.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66			166.666,66
2418.05.1.1.00	TRANSF.DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.- PRINCIPAL	166.666,66			166.666,66
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.157.285,20	900.510,57		256.774,63
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	338.795,66			338.795,66
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	338.795,66			338.795,66
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	818.489,54	900.510,57	82.021,03	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	818.489,54	900.510,57	82.021,03	
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES		884.707,05	884.707,05	
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		884.707,05	884.707,05	
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES		884.707,05	884.707,05	
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		884.707,05	884.707,05	
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		884.707,05	884.707,05	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
7630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
7630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
7630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
7630.01.1.1.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL - INTRA	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98	
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.253.177,34	-2.052.838,21	200.339,13	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.052.838,21	200.339,13	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.052.838,21	200.339,13	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-831.900,58	-574.238,56	257.662,02	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-831.900,58	-574.238,56	257.662,02	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-828.071,92	-570.757,10	257.314,82	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-692.243,80	-530.911,71	161.332,09	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-692.243,80	-530.911,71	161.332,09	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-135.828,12	-39.845,39	95.982,73	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-135.828,12	-39.845,39	95.982,73	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-1.421.276,76	-1.478.599,65		57.322,89
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-1.421.276,76	-1.478.599,65		57.322,89
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.421.276,76	-1.478.599,65		57.322,89
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.258.833,34			140.976,95
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			-1.399.810,29		
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.258.833,34	-1.399.810,29		140.976,95
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-147.880,96	-64.966,00	82.914,96	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-147.880,96	-64.966,00	82.914,96	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-14.562,46	-13.823,36	739,10	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-14.562,46	-13.823,36	739,10	
TOTAL GERAL		24.653.687,88	24.968.736,23	315.048,35	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0FB491DC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA 4º. BIMESTRE - CONSOLIDADO

Exercício: **2018**
ANEXO XII
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
4º. Bimestre – CONSOLIDADO

TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	22.969.086,12	22.319.265,60		649.820,52	137.814.516,80	89.896.731,52		47.917.785,28
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00			21.170.908,69	0,00		21.170.908,69
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	0,00	0,00			18.594.526,02	0,00		18.594.526,02
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00			4.294.830,32	0,00		4.294.830,32
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00			4.294.830,32	0,00		4.294.830,32
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00			4.294.830,32	0,00		4.294.830,32
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	715.805,06	936.858,56	221.053,50		4.294.830,32	3.023.066,84		1.271.763,48
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00			14.299.695,70	0,00		14.299.695,70
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00			6.260.818,55	0,00		6.260.818,55
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00			4.978.339,36	0,00		4.978.339,36
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	642.038,10	290.949,81		351.088,29	3.852.228,64	3.510.885,52		341.343,12
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.746,36	2.929,03	1.182,67		10.478,17	7.337,96		3.140,21
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	126.841,72	126.888,52	46,80		761.050,31	563.511,45		197.538,86
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	59.097,04	71.112,55	12.015,51		354.582,24	261.135,76		93.446,48
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	0,00	0,00			1.282.479,19	0,00		1.282.479,19
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	213.746,54	360.239,60	146.493,06		1.282.479,19	1.200.071,69		82.407,50
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	1,65	1,65		0,00	262,85	262,85	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00			8.038.877,15	0,00		8.038.877,15
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00			8.038.877,15	0,00		8.038.877,15
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.116.666,66	1.025.340,86		91.325,80	6.700.000,00	4.238.614,60		2.461.385,40
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	135.828,12	12.569,32		123.258,80	814.968,70	37.300,33		777.668,37
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	19.404,02	17.927,13		1.476,89	116.424,10	150.112,28	33.688,18	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.914,06	11.260,06		56.654,00	407.484,35	40.257,94		367.226,41
1120.00.0.0.00	TAXAS	0,00	0,00			1.644.989,87	0,00		1.644.989,87
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00			623.738,29	0,00		623.738,29
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00			623.738,29	0,00		623.738,29
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00			623.738,29	0,00		623.738,29
1121.01.1.1.01	TAXAS DE INSP, CONTR E FISC - PRINCIPAL-FISCALIZAÇÃO SANIT	12.571,20	3.215,37		9.355,83	75.427,25	71.284,70		4.142,55
1121.01.1.1.02	TAXAS DE INSP, CONT E FISC - PRINCIPAL-FUNC ESTAB COMERC	48.709,02	16.244,84		32.464,18	292.254,07	270.244,82		22.009,25
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1121.01.1.1.03	TAXAS DE INSP, CONTR E FISC - PRINCIPAL-EXEC OBRAS	13.591,36	35.689,80	22.098,44		81.548,12	63.470,97		18.077,15
1121.01.1.1.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	1.428,84	1.428,84		0,00	5.327,61	5.327,61	
1121.01.1.2.01	TAXA INSP CONTR FISC - MULTAS E JUROS-FISC SANITÁRIA	166,66	309,89	143,23		1.000,00	821,07		178,93
1121.01.1.2.02	TAXA INSP CONTR FISC - MULTAS E JUROS-FUNC EST COMERC	3.384,04	0,00		3.384,04	20.304,25	0,00		20.304,25
1121.01.1.2.03	TAXA INSP CONTR FISC - MULTAS E JUROS-EXEC OBRAS	166,66	11,94		154,72	1.000,00	24,37		975,63
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT E FISC-OUTRAS-MULTAS E JUROS	0,00	0,00			0,00	0,50	0,50	
1121.01.1.3.01	TAXAS DE INSP CONTR FISC - DíVIDA ATIVA-FISC SANITÁRIA	166,66	102,94		63,72	1.000,00	406,05		593,95
1121.01.1.3.02	TAXAS DE INSP CONTR FISC - DíVIDA ATIVA-FUNC ESTAB COMERC	12.189,88	11,52		12.178,36	73.139,28	96,81		73.042,47
1121.01.1.3.03	TAXAS DE INSP CONTR FISC - DíVIDA ATIVA-EXEC OBRAS	1.666,66	375,73		1.290,93	10.000,00	5.311,47		4.688,53
1121.01.1.4.01	TAXA DE INSP CONTR FISC - DíV AT-MULTAS E JUROS - FISC SANIT	166,66	231,22	64,56		1.000,00	1.046,11	46,11	
1121.01.1.4.02	TAXA INSP CONTR FISC- DíV AT-MULTAS E JUROS-FUNC ESTAB COMER	11.010,88	55,49		10.955,39	66.065,32	271,75		65.793,57
1121.01.1.4.03	TAXA DE INSP CONTR FISC - DíV AT-MULTAS E JUROS-EXEC OBRAS	166,66	2.344,39	2.177,73		1.000,00	12.361,64	11.361,64	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00			1.021.251,58	0,00		1.021.251,58
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00			1.021.251,58	0,00		1.021.251,58
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00			1.021.251,58	0,00		1.021.251,58
1122.01.1.1.01	TAXAS PELA PREST DE SERV - PRINCIPAL-LIMPEZA PÚBLIC- PMSGO	179,84	73,04		106,80	1.079,00	356,09		722,91
1122.01.1.1.02	TAXAS PELA PREST DE SERV - PRINCIPAL-LIMPEZA PÚBLIC- SAAE	155.000,00	179.945,70	24.945,70		930.000,00	697.369,37		232.630,63
1122.01.1.1.03	TAXAS PELA PREST DE SERV- OUTRAS TAXAS-PMSGO- PRINCIPAL	12.412,10	7.671,20		4.740,90	74.472,58	19.296,94		55.175,64

1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	16,13	16,13		0,00	68,87	68,87	
1122.01.1.2.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS- SAAE - MULTAS E JUROS	1.916,66	0,00		1.916,66	11.500,00	0,00		11.500,00
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.233,64	4.233,64		0,00	18.754,52	18.754,52	
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS- SAAE - DíVIDA ATIVA	616,66	0,00		616,66	3.700,00	2.004,39		1.695,61
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.314,84	3.314,84		0,00	12.923,69	12.923,69	
1122.01.1.4.01	TAXAS PELA PREST SERV-SAAE - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00			931.392,80	0,00		931.392,80
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	0,00	0,00			931.392,80	0,00		931.392,80
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00			931.392,80	0,00		931.392,80
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00			931.392,80	0,00		931.392,80
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	155.232,14	608,68		154.623,46	931.392,80	9.231,36		922.161,44
1138.04.1.2.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTA/JUROS	0,00	72,90	72,90		0,00	322,49	322,49	
1138.04.1.3.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA	0,00	10.291,28	10.291,28		0,00	37.000,62	37.000,62	
1138.04.1.4.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. -D. ATIVA-M./JUROS	0,00	5.236,65	5.236,65		0,00	17.880,07	17.880,07	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00			2.627.310,50	0,00		2.627.310,50
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00			2.627.310,50	0,00		2.627.310,50
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00			2.627.310,50	0,00		2.627.310,50
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	437.885,08	482.831,52	44.946,44		2.627.310,50	1.696.498,63		930.811,87
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00			1.342.089,51	0,00		1.342.089,51
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00			4.851,50	0,00		4.851,50
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00			4.851,50	0,00		4.851,50
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00			4.851,50	0,00		4.851,50
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	808,60	0,00		808,60	4.851,50	14,75		4.836,75
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00			1.337.138,01	0,00		1.337.138,01
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00			1.336.638,01	0,00		1.336.638,01
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00			1.336.638,01	0,00		1.336.638,01
1321.00.1.1.01	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.-PMSGO-PRINCIPAL	55.394,46	41.522,65		13.871,81	332.366,78	137.550,63		194.816,15
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1321.00.1.1.02	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.CONV.FEDERAIS - PRINCIPAL	16.666,66	5.729,34		10.937,32	100.000,00	8.891,31		91.108,69
1321.00.1.1.03	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.-COSIP - PRINCIPAL	16.666,66	0,00		16.666,66	100.000,00	0,00		100.000,00
1321.00.1.1.04	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.-FMS REC PROPRIOS- PRINCIPAL	1.192,48	1.008,13		184,35	7.154,91	7.159,33	4,42	
1321.00.1.1.05	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FMS PAB - PRINCIPAL	2.000,00	4.162,40	2.162,40		12.000,00	12.916,35	916,35	
1321.00.1.1.06	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FMS MAC FEDERAL- PRINCIPAL	4.769,94	2.759,22		2.010,72	28.619,63	16.419,80		12.199,83
1321.00.1.1.07	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FMS VIG - PRINCIPAL	2.384,98	590,71		1.794,27	14.309,83	2.217,37		12.092,46
1321.00.1.1.08	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.- FUNSAUDE-PRINCIPAL	1.261,26	380,23		881,03	7.567,57	1.684,04		5.883,53
1321.00.1.1.09	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.-FEMSGO-PRINCIPAL	2.910,60	2.818,71		91,89	17.463,62	9.178,89		8.284,73
1321.00.1.1.10	REMUNERAçãO DE DEP. BANC. FEMSGO QSE - PRINCIPAL	1.940,40	823,00		1.117,40	11.642,41	3.719,91		7.922,50
1321.00.1.1.11	REMUNERAçãO DE DEP. BANC. FEMSGO FNDE PNAE - PRINCIPAL	232,84	213,53		19,31	1.397,09	560,01		837,08
1321.00.1.1.12	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FEMSGO FNDE PNATE - PRINCIPAL	194,04	37,66		156,38	1.164,24	96,07		1.068,17
1321.00.1.1.13	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FEMSGO FNDE OUTROS - PRINCIPAL	2.910,60	1.178,17		1.732,43	17.463,62	3.499,56		13.964,06
1321.00.1.1.14	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FEMSGO CONV.ESTADO - PRINCIPAL	737,36	608,94		128,42	4.424,12	1.749,70		2.674,42
1321.00.1.1.15	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.-FUNDEB 60% - PRINCIPAL	4.174,66	2.840,72		1.333,94	25.047,93	13.260,85		11.787,08
1321.00.1.1.16	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.-FUNDEB 40% - PRINCIPAL	4.074,84	0,00		4.074,84	24.449,06	0,00		24.449,06
1321.00.1.1.17	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.- FNAS - PRINCIPAL	7.778,10	1.319,63		6.458,47	46.668,64	6.275,01		40.393,63
1321.00.1.1.18	REMUNERAçãO DE DEP. BANC.FMAS FEAS - PRINCIPAL	897,04	141,85		755,19	5.382,27	379,74		5.002,53
1321.00.1.1.20	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FMIS - PRINCIPAL	1.795,66	551,66		1.244,00	10.774,00	3.108,75		7.665,25
1321.00.1.1.21	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FMDCA - PRINCIPAL	0,16	269,69	269,53		1,00	906,24	905,24	
1321.00.1.1.22	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FMI - PRINCIPAL	15,32	8,11		7,21	91,97	36,21		55,76
1321.00.1.1.23	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FHIS - PRINCIPAL	8.209,34	176,36		8.032,98	49.256,09	724,46		48.531,63
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1321.00.1.1.24	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FIC - PRINCIPAL	31,36	0,00		31,36	188,10	29,27		158,83
1321.00.1.1.25	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FUNGAB - PRINCIPAL	3.264,84	0,00		3.264,84	19.589,03	1.489,01		18.100,02

1321.00.1.1.26	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FUNDESG - PRINCIPAL	95,24	0,00		95,24	571,46	146,55		424,91
1321.00.1.1.27	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FUNPESG - PRINCIPAL	427,72	0,00		427,72	2.566,37	682,87		1.883,50
1321.00.1.1.28	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FEHS - PRINCIPAL	0,16	92,33	92,17		1,00	164,59	163,59	
1321.00.1.1.29	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-FDM - PRINCIPAL	910,58	0,00		910,58	5.463,43	0,00		5.463,43
1321.00.1.1.30	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-SAAE - PRINCIPAL	60.000,00	39.537,21		20.462,79	360.000,00	138.123,60		221.876,40
1321.00.1.1.31	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.FMS INVEST- PRINCIPAL	8.333,34	2.414,92		5.918,42	50.000,00	11.352,30		38.647,70
1321.00.1.1.32	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.FMS FIS - PRINCIPAL	2.500,00	270,87		2.229,13	15.000,00	1.490,06		13.509,94
1321.00.1.1.33	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.FMS MAC EST - PRINCIPAL	833,34	519,15		314,19	5.000,00	3.172,03		1.827,97
1321.00.1.1.34	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.FMS CONV FEDERAL - PRINCIPAL	1.835,64	2.160,36	324,72		11.013,84	28.761,34	17.747,50	
1321.00.1.1.35	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANC.-FUNDERSUL- PRINCIPAL	8.333,34	0,00		8.333,34	50.000,00	0,00		50.000,00
1321.00.1.1.36	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS - PRINCIPAL	0,00	446,68	446,68		0,00	1.223,25	1.223,25	
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00			100,00	0,00		100,00
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00			100,00	0,00		100,00
1390.00.1.1.01	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- SAAE - PRINCIPAL	16,66	0,00		16,66	100,00	0,00		100,00
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00			58.901,48	0,00		58.901,48
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00			58.901,48	0,00		58.901,48
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	9.816,92	367,00		9.449,92	58.901,48	49.007,00		9.894,48
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00			7.992.508,54	0,00		7.992.508,54
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00			7.891.460,17	0,00		7.891.460,17
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00			7.891.460,17	0,00		7.891.460,17
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00			7.891.460,17	0,00		7.891.460,17
1610.01.1.1.01	SERVIçOS ADMINIST E COMERCIAIS GERAIS ÁGUA- PRINCIPAL	877.500,00	878.945,62	1.445,62		5.265.000,00	3.348.006,02		1.916.993,98
1610.01.1.1.02	SERVIçOS ADMINIST E COMERCIAIS GERAIS-ESGOTO - PRINCIPAL	393.166,66	430.287,19	37.120,53		2.359.000,00	1.637.332,93		721.667,07
1610.01.1.1.03	SERVIçOS ADMINIST E COMERCIAIS GERAIS-RELIG ÁGUA - PRINCIPA	9.000,00	14.720,00	5.720,00		54.000,00	47.059,72		6.940,28
1610.01.1.1.04	SERVIçOS ADM E COMERCIAIS GERAIS-AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	14.910,02	5.534,99		9.375,03	89.460,17	43.729,49		45.730,68
1610.01.1.2.01	SERVIçOS ADMINISTS E COMERC GERAIS-SAAE - MULTAS E JUROS	15.666,66	23.311,52	7.644,86		94.000,00	93.588,26		411,74
1610.01.1.3.01	SERVIçOS ADMINISTR E COMERC GERAIS-SAAE - DíVIDA ATIVA	4.833,34	13.659,51	8.826,17		29.000,00	78.297,39	49.297,39	
1610.01.1.4.01	SERVIçOS ADMINISTRS E COMERC GERAIS-SAAE - DíVIDA ATIVA	166,66	1.259,37	1.092,71		1.000,00	5.781,44	4.781,44	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00			101.048,37	0,00		101.048,37
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00			101.048,37	0,00		101.048,37
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00			101.048,37	0,00		101.048,37
1690.99.1.1.01	OUTROS SERVIçOS - LIG ÁGUA - PRINCIPAL	3.333,34	6.225,00	2.891,66		20.000,00	21.750,00	1.750,00	
1690.99.1.1.02	OUTROS SERVIçOS- DESLIGAÇÃO - PRINCIPAL	333,34	588,00	254,66		2.000,00	1.939,00		61,00
1690.99.1.1.03	OUTROS SERVIçOS- EXPEDIENTE - PRINCIPAL	3.333,34	4.278,00	944,66		20.000,00	17.424,97		2.575,03
1690.99.1.1.04	OUTROS SERVIçOS-REATIV LIGAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00	1.122,50	122,50		6.000,00	4.452,50		1.547,50
1690.99.1.1.05	OUTROS SERVIçOS- ANÁLISE FÍSICO/QUIM - PRINCIPAL	333,34	655,00	321,66		2.000,00	1.590,00		410,00
1690.99.1.1.06	OUTROS SERVIçOS-ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - PRINCIPAL	333,34	188,00		145,34	2.000,00	658,00		1.342,00
1690.99.1.1.07	OUTROS SERVIçOS- COLETA AMOSTRA - PRINCIPAL	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1690.99.1.1.08	OUTROS SERVIçOS-VENDA DE EDITAIS - PRINCIPAL	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1690.99.1.1.09	OUTROS SERVIçOS- LIG ESGOTO - PRINCIPAL	4.166,66	6.075,00	1.908,34		25.000,00	19.300,00		5.700,00
1690.99.1.1.10	OUTROS SERVIçOS- FUNGAB - PRINCIPAL	3.624,72	0,00		3.624,72	21.748,37	0,00		21.748,37
1690.99.1.1.11	OUTROS SERVIÇOS - PMSGO- PRINCIPAL	0,00	10.132,17	10.132,17		0,00	69.692,17	69.692,17	
1690.99.1.2.01	OUTROS SERVIçOS- SAAE - MULTAS E JUROS	158,34	0,00		158,34	950,00	0,00		950,00
1690.99.1.3.01	OUTROS SERVIçOS- SAAE - DíVIDA ATIVA	50,00	0,00		50,00	300,00	311,53	11,53	
1690.99.1.4.01	OUTROS SERVIçOS-SAAE- DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,34	0,00		8,34	50,00	0,00		50,00
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00			103.907.689,22	0,00		103.907.689,22
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00			38.446.588,86	0,00		38.446.588,86
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	0,00	0,00			38.446.588,86	0,00		38.446.588,86
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00			26.276.169,11	0,00		26.276.169,11
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00			20.767.314,26	0,00		20.767.314,26
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.461.219,04	2.975.619,55		485.599,49	20.767.314,26	13.246.597,64		7.520.716,62
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00			741.704,60	0,00		741.704,60
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	123.617,44	0,00		123.617,44	741.704,60	0,00		741.704,60
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00			692.306,75	0,00		692.306,75
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO -	115.384,46	817.079,76	701.695,30		692.306,75	817.079,76	124.773,01	

	PRINCIPAL								
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00			4.074.843,50	0,00		4.074.843,50
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	679.140,58	199.227,08		479.913,50	4.074.843,50	537.686,20		3.537.157,30
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00			164.437,87	0,00		164.437,87
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	0,00	0,00			155,58	0,00		155,58
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	25,92	92,38	66,46		155,58	315,00	159,42	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP	0,00	0,00			164.282,29	0,00		164.282,29
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP - PRINCIPAL	27.380,38	56.705,27	29.324,89		164.282,29	188.154,60	23.872,31	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00			9.297.755,32	0,00		9.297.755,32
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00			9.297.755,32	0,00		9.297.755,32
1718.03.1.1.01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	115.877,30	118.734,00	2.856,70		695.263,78	474.936,00		220.327,78
1718.03.1.1.02	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF BUCAL	54.521,40	91.530,00	37.008,60		327.128,44	358.620,00	31.491,56	
1718.03.1.1.03	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	137.924,24	117.624,00		20.300,24	827.545,44	474.121,78		353.423,66
1718.03.1.1.04	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	139.515,48	130.950,00		8.565,48	837.092,94	1.325.453,76	488.360,82	
1718.03.1.1.05	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – NASF	46.569,64	40.000,00		6.569,64	279.417,84	160.000,00		119.417,84
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1718.03.1.1.06	TRANSFERêNCIA DE REC DO SUS – At Saúde Sist.Penitenciário	32.783,24	17.789,80		14.993,44	196.699,40	97.080,85		99.618,55
1718.03.1.1.07	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – PMAQ	130.395,00	116.400,00		13.995,00	782.369,95	465.600,00		316.769,95
1718.03.1.1.08	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – Teto MAC Amb e Hosp	290.381,00	781.594,63	491.213,63		1.742.286,03	3.088.970,70	1.346.684,67	
1718.03.1.1.09	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – CEO	28.485,60	0,00		28.485,60	170.913,60	0,00		170.913,60
1718.03.1.1.10	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – Saúde Mental-CAPS	66.416,46	0,00		66.416,46	398.498,74	0,00		398.498,74
1718.03.1.1.11	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – Brasil sem Miséria	15.000,00	0,00		15.000,00	90.000,00	0,00		90.000,00
1718.03.1.1.12	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAMU	47.301,20	43.838,00		3.463,20	283.807,21	175.352,00		108.455,21
1718.03.1.1.13	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – REDE VIVER SEM LIMITES-CER	302.120,00	0,00		302.120,00	1.812.720,00	0,00		1.812.720,00
1718.03.1.1.14	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – TETO MELHOR EM CASA -SAD	86.320,00	0,00		86.320,00	517.920,00	0,00		517.920,00
1718.03.1.1.15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – FARMÁCIA BÁSICA	22.381,90	23.662,00	1.280,10		134.291,42	70.985,97		63.305,45
1718.03.1.1.16	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS –PISO VIG SANITÁRIA	6.666,66	7.769,40	1.102,74		40.000,00	9.041,55		30.958,45
1718.03.1.1.17	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIG EPID E AMB EM SAÚDE	26.966,76	54.392,28	27.425,52		161.800,53	135.269,78		26.530,75
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	0,00	0,00			421.010,29	0,00		421.010,29
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	0,00	0,00			421.010,29	0,00		421.010,29
1718.04.1.1.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	46.602,62	42.310,91		4.291,71	279.615,73	173.155,49		106.460,24
1718.04.1.1.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PROT SOC ESP MÉDIA COMPL	13.565,76	0,00		13.565,76	81.394,56	0,00		81.394,56
1718.04.1.1.03	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS-PROT SOC ESP ALTA COMPLEX	10.000,00	0,00		10.000,00	60.000,00	0,00		60.000,00
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00			1.590.236,30	0,00		1.590.236,30
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00			793.405,92	0,00		793.405,92
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	132.234,32	127.070,27		5.164,05	793.405,92	542.087,37		251.318,55
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	0,00	0,00			520.000,00	0,00		520.000,00
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	86.666,66	102.325,60	15.658,94		520.000,00	306.976,80		213.023,20
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	0,00	0,00			111.452,11	0,00		111.452,11
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	18.575,36	20.198,30	1.622,94		111.452,11	58.911,71		52.540,40
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00			165.378,27	0,00		165.378,27
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	27.563,04	0,00		27.563,04	165.378,27	220.992,26	55.613,99	
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	0,00	0,00			114.859,47	0,00		114.859,47
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	0,00	0,00			114.859,47	0,00		114.859,47
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	19.143,24	17.407,30		1.735,94	114.859,47	69.629,20		45.230,27
1718.10.3.1.00	TRANS.CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. PROG.ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	9.704,24	9.704,24	
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00			582.120,50	0,00		582.120,50
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00			582.120,50	0,00		582.120,50
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	97.020,08	0,00		97.020,08	582.120,50	0,00		582.120,50
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	0,00	0,00			50.442.579,53	0,00		50.442.579,53
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	0,00	0,00			50.442.579,53	0,00		50.442.579,53
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00			42.754.726,88	0,00		42.754.726,88
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00			37.765.000,00	0,00		37.765.000,00

1728.01.1.1.01	COTA-PARTE DO ICMS- FONTE 00 - PRINCIPAL	62.324,14	32.895,54		29.428,60	373.944,83	116.739,83		257.205,00
1728.01.1.1.02	COTA-PARTE DO ICMS-FONTE 01 - PRINCIPAL	1.831.957,58	2.073.819,01	241.861,43		10.991.745,45	7.359.577,50		3.632.167,95
1728.01.1.1.03	COTA-PARTE DO ICMS- FONTE 02 - PRINCIPAL	4.399.884,96	4.892.337,14	492.452,18		26.399.309,72	17.361.946,24		9.037.363,48
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00			4.436.428,98	0,00		4.436.428,98
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	739.404,82	324.829,97		414.574,85	4.436.428,98	4.139.884,74		296.544,24
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00			436.873,80	0,00		436.873,80
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.812,30	69.116,77		3.695,53	436.873,80	343.332,16		93.541,64
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00			116.424,10	0,00		116.424,10
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	19.404,02	27.254,36	7.850,34		116.424,10	86.167,97		30.256,13
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00			1.475.181,62	0,00		1.475.181,62
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00			1.475.181,62	0,00		1.475.181,62
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1728.03.1.1.01	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-SAÚDE DA FAMÍLIA	86.096,32	0,00		86.096,32	516.577,91	184.876,50		331.701,41
1728.03.1.1.02	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-ABF	10.539,82	5.003,79		5.536,03	63.238,96	38.748,99		24.489,97
1728.03.1.1.03	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-PPI ESTADUAL MAC	20.522,54	705,55		19.816,99	123.135,24	6.424,40		116.710,84
1728.03.1.1.04	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-CONTRATUALIZAÇÃO HOSP	78.427,90	109.028,58	30.600,68		470.567,35	254.400,02		216.167,33
1728.03.1.1.05	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-CAPS	8.382,54	3.600,00		4.782,54	50.295,21	18.000,00		32.295,21
1728.03.1.1.06	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-AT SAUDE SIST PENITENC	5.005,08	0,00		5.005,08	30.030,44	8.447,55		21.582,89
1728.03.1.1.07	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-CEO	7.683,98	0,00		7.683,98	46.103,94	16.500,00		29.603,94
1728.03.1.1.08	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-VIG SAÚDE	3.686,42	1.748,74		1.937,68	22.118,57	1.748,74		20.369,83
1728.03.1.1.09	TRANSF REC ESTADO P/ PROGR DE SAúDE-SAMU	25.519,00	32.878,50	7.359,50		153.114,00	87.676,00		65.438,00
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	0,00	0,00			766.845,20	0,00		766.845,20
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	0,00	0,00			766.845,20	0,00		766.845,20
1728.10.2.1.01	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST A PROG EDUC - SED MS	127.807,54	0,00		127.807,54	766.845,20	462.826,40		304.018,80
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	105.000,00	105.000,00		0,00	105.000,00	105.000,00	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00			5.445.825,83	0,00		5.445.825,83
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00			5.445.825,83	0,00		5.445.825,83
1728.99.1.1.01	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - FUNDERSUL LINEAR	214.535,86	192.254,25		22.281,61	1.287.215,11	749.140,86		538.074,25
1728.99.1.1.02	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS-FUNDERSUL ICMS	157.819,92	179.060,47	21.240,55		946.919,52	664.149,18		282.770,34
1728.99.1.1.03	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - FIS INVEST SOCIAIS	101.062,50	97.438,00		3.624,50	606.375,00	391.564,25		214.810,75
1728.99.1.1.04	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS -FIS SAÚDE	416.666,66	398.610,00		18.056,66	2.500.000,00	1.601.853,75		898.146,25
1728.99.1.1.05	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - FEAS	17.552,70	18.430,34	877,64		105.316,20	82.497,71		22.818,49
1738.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DEST. PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	7.600,00	7.600,00	
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00			19.317,21	0,00		19.317,21
1740.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00			19.317,21	0,00		19.317,21
1740.00.1.1.01	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS- FMCDA - PRINCIPAL	3.025,50	46.746,47	43.720,97		18.152,97	46.746,47	28.593,50	
1740.00.1.1.02	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS- FUNSAUD - PRINCIPAL	97,02	3.000,00	2.902,98		582,12	26.340,00	25.757,88	
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1740.00.1.1.03	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS- FMI - PRINCIPAL	97,02	0,00		97,02	582,12	0,00		582,12
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00			14.993.964,54	0,00		14.993.964,54
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00			14.993.964,54	0,00		14.993.964,54
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00			14.993.964,54	0,00		14.993.964,54
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00			14.993.964,54	0,00		14.993.964,54
1758.01.1.1.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB -60%	1.908.151,66	1.939.228,31	31.076,65		11.448.909,93	8.224.866,87		3.224.043,06
1758.01.1.1.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB -40%	590.842,44	675.468,74	84.626,30		3.545.054,61	2.165.699,03		1.379.355,58
1770.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00			5.239,08	0,00		5.239,08
1770.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00			5.239,08	0,00		5.239,08
1770.00.1.1.01	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS-FEMSGO- PRINCIPAL	776,16	0,00		776,16	4.656,96	8.000,00	3.343,04	
1770.00.1.1.02	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS-FMI - PRINCIPAL	97,02	0,00		97,02	582,12	0,00		582,12
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			715.108,86	0,00		715.108,86
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- PRINCIPAL	0,00	419,69	419,69		0,00	3.464,20	3.464,20	
1910.01.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA SAAE- PRINCIPAL	83,34	1.094,30	1.010,96		500,00	3.673,96	3.173,96	

1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS	0,00	80,82	80,82		0,00	228,04	228,04	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- DÍVIDA ATIVA	0,00	9.256,80	9.256,80		0,00	21.453,24	21.453,24	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA-M.E JURO	0,00	4.706,14	4.706,14		0,00	9.319,06	9.319,06	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00			420.333,35	0,00		420.333,35
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00			400,00	0,00		400,00
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00			400,00	0,00		400,00
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00			400,00	0,00		400,00
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1921.99.1.1.01	OUTRAS INDENIZAçõES SAAE- PRINCIPAL	66,66	0,00		66,66	400,00	0,00		400,00
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00			419.933,35	0,00		419.933,35
1922.09.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	4.299,57	4.299,57	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00			419.933,35	0,00		419.933,35
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00			419.933,35	0,00		419.933,35
1922.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIçõES PMSGO - PRINCIPAL	28.185,54	10.472,93		17.712,61	169.113,25	60.968,38		108.144,87
1922.99.1.1.02	OUTRAS RESTITUIçõES SAAE - PRINCIPAL	40.183,34	31.176,00		9.007,34	241.100,00	87.070,72		154.029,28
1922.99.1.1.03	OUTRAS RESTITUIçõES FMS - PRINCIPAL	194,04	452,72	258,68		1.164,24	23.907,48	22.743,24	
1922.99.1.1.04	OUTRAS RESTITUIçõES FMAS- PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	670,00	670,00	
1922.99.1.1.05	OUTRAS RESTITUIçõES FHIS- PRINCIPAL	554,56	0,00		554,56	3.327,38	0,00		3.327,38
1922.99.1.1.06	OUTRAS RESTITUIçõES FUNSAUDE-PRINCIPAL	388,08	1.105,00	716,92		2.328,48	1.105,00		1.223,48
1922.99.1.1.08	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FEMSGO PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	200.028,24	200.028,24	
1922.99.1.1.09	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNGAB	0,00	0,00			0,00	81,27	81,27	
1922.99.1.2.01	OUTRAS RESTITUIçõES-SAAE - MULTAS E JUROS	483,34	0,00		483,34	2.900,00	0,00		2.900,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			294.275,51	0,00		294.275,51
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00			277.128,46	0,00		277.128,46
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00			21.766,30	0,00		21.766,30
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	3.627,72	0,00		3.627,72	21.766,30	1.509,36		20.256,94
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00			255.362,16	0,00		255.362,16
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.560,36	9.247,21		33.313,15	255.362,16	74.531,72		180.830,44
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00			17.147,05	0,00		17.147,05
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00			17.147,05	0,00		17.147,05
1990.99.1.1.01	OUTRAS RECEITAS PMSGO - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	2.774,50	153,19		2.621,31	16.647,05	507,06		16.139,99
1990.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS SAAE - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1990.99.1.1.03	OUTRAS RECEITAS FUNDESG - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	4.600,00	4.600,00	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.323.951,86	1.785.217,62	461.265,76		7.943.711,08	3.416.355,23		4.527.355,85
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00			7.943.711,08	0,00		7.943.711,08
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00			7.943.711,08	0,00		7.943.711,08
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	0,00	0,00			7.943.711,08	0,00		7.943.711,08
2418.05.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00			1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
2418.05.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00			1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2418.05.1.1.00	TRANSF.DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.- PRINCIPAL	166.666,66	0,00		166.666,66	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00			6.943.711,08	0,00		6.943.711,08
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	0,00	0,00			2.032.773,90	0,00		2.032.773,90
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	338.795,66	0,00		338.795,66	2.032.773,90	972.721,50		1.060.052,40
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00			4.910.937,18	0,00		4.910.937,18
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	818.489,54	900.510,57	82.021,03		4.910.937,18	1.493.926,68		3.417.010,50
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00			0,00	65.000,00	65.000,00	
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	884.707,05	884.707,05		0,00	884.707,05	884.707,05	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.917.091,22	303.263,98		15.682.963,30	9.883.154,97		5.799.808,33
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	0,00	0,00			15.682.963,30	0,00		15.682.963,30
7630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - INTRA OFSS	0,00	0,00			15.682.963,30	0,00		15.682.963,30
7630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	0,00	0,00			15.682.963,30	0,00		15.682.963,30
7630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	0,00	0,00			15.682.963,30	0,00		15.682.963,30
7630.01.1.1.01	SERVIçOS DE ATENDIMENTO à SAúDE - PRINCIPAL(INTRA)	2.322.398,80	2.745.702,75	423.303,95		13.934.392,74	8.792.464,26		5.141.928,48
7630.01.1.1.02	SERVIçOS DE ATENDIMENTO à SAúDE - PRINCIPAL(INTRA)	213.000,54	98.702,75		114.297,79	1.278.003,21	690.919,25		587.083,96
7630.01.1.1.03	SERVIçOS DE ATENDIMENTO à SAúDE - PRINCIPAL(INTRA)	78.427,90	72.685,72		5.742,18	470.567,35	399.771,46		70.795,89
90000.00.0.0.0	DEDUCOES	0,00	-2.052.838,21		2.052.838,21	-13.519.063,99	-8.570.866,11	4.948.197,88	
91000.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	0,00	-2.052.838,21		2.052.838,21	-13.519.063,99	-8.570.866,11	4.948.197,88	
91700.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	-2.052.838,21		2.052.838,21	-13.519.063,99	-8.570.866,11	4.948.197,88	
91710.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-574.238,56		574.238,56	-4.991.403,45	-2.706.570,18	2.284.833,27	
91718.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA	0,00	-574.238,56		574.238,56	-4.991.403,45	-2.706.570,18	2.284.833,27	

	UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS								
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
91718.01.0.0.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	-570.757,10		570.757,10	-4.968.431,55	-2.692.644,34	2.275.787,21	
91718.01.2.0.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	0,00	-530.911,71		530.911,71	-4.153.462,85	-2.585.107,19	1.568.355,66	
91718.01.5.0.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	0,00	-39.845,39		39.845,39	-814.968,70	-107.537,15	707.431,55	
91718.06.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	0,00	-3.481,46		3.481,46	-22.971,90	-13.925,84	9.046,06	
91718.06.1.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	0,00	-3.481,46		3.481,46	-22.971,90	-13.925,84	9.046,06	
91720.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	0,00	-1.478.599,65		1.478.599,65	-8.527.660,54	-5.864.295,93	2.663.364,61	
91728.00.0.0.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	0,00	-1.478.599,65		1.478.599,65	-8.527.660,54	-5.864.295,93	2.663.364,61	
91728.01.0.0.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	-1.478.599,65		1.478.599,65	-8.527.660,54	-5.864.295,93	2.663.364,61	
91728.01.1.0.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	0,00	-1.399.810,29		1.399.810,29	-7.553.000,00	-4.967.652,52	2.585.347,48	
91728.01.2.0.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	0,00	-64.966,00		64.966,00	-887.285,79	-827.976,96	59.308,83	
91728.01.3.0.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	-13.823,36		13.823,36	-87.374,75	-68.666,45	18.708,30	
TOTAL GERAL		26.906.865,22	24.968.736,23	0,00	1.938.128,99	147.922.127,19	94.625.375,61	0,00	53.296.751,58

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:57D9E08E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 - PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018

EDITAL N° 125/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DIAGNOSTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.100.467/0001-88, com sede na Rua Antônio Correa, nº 1701, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, o senhora **VANESSA BRUNO**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 38.670.408-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 037.231.751-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Correa, nº 1.683, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.050-210,celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por lote, para, futura e eventual aquisição de **Produtos Químicos e Laboratoriais**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 125/2018 e Pregão Presencial n°. 42/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1/1	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.	EBRAM	4	R$ 17,5700	R$ 70,2800
1/2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 17,5600	R$ 70,2400
1/3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 29,8700	R$ 119,4800
2/1	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 49,1500	R$ 1.966,0000
2/2	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 50,0000	R$ 2.000,0000
2/3	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	8	R$ 66,7500	R$ 534,0000
3/1	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	20	R$ 24,3800	R$ 487,6000
3/2	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 72,8100	R$ 2.912,4000
5	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 66,6667	R$ 600,0003
6	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	15	R$ 56,6667	R$ 850,0005
7	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 53,3333	R$ 479,9997
8	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
9	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
10	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
11	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
12	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
13	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
14	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 230,0000	R$ 230,0000
15	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
16	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L . 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	LABTEST	2	R$ 77,5000	R$ 155,0000
17	Solução anticoagulante inibidora da glicose - frasco 200 ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
18	Solução anticoagulante para hematologia - frasco com 200ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
19	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	ECO DIAGNOSICA	20	R$ 41,7500	R$ 835,0000
20	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 3,3333	R$ 159,9984
21	Método Colorimétrico (Cresolftaleínacomplexona) destinado para a determinação do cálcio no soro ou plasma sangüíneos e urina. Kit com 200 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 9,8, contendo cianeto de potássio 7,7 mmol/L. 2. Reagente de Cor: 01 frasco com 100 mL de solução, contendo cresolftaleínacomplexona 0.1 mmol/L e 8- hidroxiquinoleína 35 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de íons cálcio 10 mg/dL, correspondendo a 2,5 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 65,0000	R$ 65,0000
22	Método Colorimétrico (Jaffé) destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	LABTEST	15	R$ 51,0000	R$ 765,0000
23	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da a- Amilase no soro ou plasma sangüíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-?-galactosilmaltóside 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL.	LABTEST	5	R$ 208,0000	R$ 1.040,0000
24	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000
25	Ponteira azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	25	R$ 28,0000	R$ 700,0000
26	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABORCLIN	3	R$ 43,3333	R$ 129,9999
27	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABTEST	1	R$ 42,0000	R$ 42,0000
28	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a- cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
29	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
30	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	4	R$ 87,5000	R$ 350,0000
31	Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamiltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azidasódica ?15,5 mmol/L.	LABTEST	10	R$ 76,0000	R$ 760,0000
32	Teste Colorimétrico (Winzler mod.), destinado na dosagem das mucoproteínas em soro. Kit com 178ml contendo 1. Padrão- Equivalente a 5,0 mg/dL. Após o uso armazenar bem vedado para evitar evaporação. 2- Ácido Perclórico – Contém ácido perclórico 750 mmol/L. 3- Ácido Fosfotúngstico – Contém ácido fosfotúngstico 17 mmol/L e ácido clorídrico 2 mol/L. 4- Carbonato de Sódio Estoque – Contém carbonato de sódio 1,9 mol/L. 5- Reagente de Folin – Contém tungstato de sódio 300 mmol/L, molibdato de sódio 100 mmol/L, sulfato de lítio 1,36 mol/L, ácido clorídrico 1,25 mol/L e ácido fosfórico 730 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 61,0000	R$ 61,0000
33	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituido contendo: Solução Concentrada 1.Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e phidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease = 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.	LABTEST	6	R$ 98,8333	R$ 592,9998
34	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1.	LABTEST	12	R$	R$

	Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ? 120 U/L, Peroxidase ?1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa eazida sódica 0,1 g/dL.			62,5000	750,0000
35	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguineos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase ?1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	LABTEST	8	R$ 61,2500	R$ 490,0000
36	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; pclorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ?1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ?900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	LABTEST	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
37	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	LABTEST	9	R$ 42,2222	R$ 379,9998
38	Sangue Oculto - Card (Hemosure).Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.	ECODIAGNOSTICA	2	R$ 145,0000	R$ 290,0000
39	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	LABTEST	48	R$ 35,3125	R$ 1.695,0000
40	Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.	RENYLAB	1	R$ 18,0000	R$ 18,0000
41	Tubo em acrilico (plástico) de 12x75mm (5ml), pacote com 1000 unidades em acrilico	CRAL	5	R$ 87,0000	R$ 435,0000
42	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	MICRON	3	R$ 12,6667	R$ 38,0001
43	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamentoanti-fúngico; com expessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	CRAL	50	R$ 5,4000	R$ 270,0000
44	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	CRAL	20	R$ 4,7500	R$ 95,0000
45	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	CRAL	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000
46	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	CRAL	20	R$ 6,5000	R$ 130,0000
47	Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, diâmetro dos tubos 13 mm ou 16 mm.	CRAL	4	R$ 23,7500	R$ 95,0000
49	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	CRAL	2	R$ 23,5000	R$ 47,0000
50	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201ºC.	J PROLAB	2	R$ 7,5000	R$ 15,0000
51	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 45,0000	R$ 900,0000
52	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000
53	Tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquimicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	CRAL	48	R$ 50,0000	R$ 2.400,0000
54	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000
55	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4ml.Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000
56	Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimenssões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 93,7500	R$ 4.500,0000
57	Tubo a vácuo seco (sem aditivo), destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	40	R$ 77,5000	R$ 3.100,0000
58	Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação , em plastico com capacidade de 4 ml dimensões 13x75mm. caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 49,0000	R$ 980,0000
59	Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquimicos e outros, em plastico com capacidade de 2,0 ml Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 99,5000	R$ 1.990,0000
60	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	PERMUTION	2	R$ 155,0000	R$ 310,0000
61	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	J PROLAB	2	R$ 20,0000	R$ 40,0000
62	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	CRAL	2	R$ 15,5000	R$ 31,0000
63	Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno.	CRAL	10	R$ 1,8000	R$ 18,0000
64	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 40 ou 50 tubos.	CRAL	10	R$ 23,9000	R$ 239,0000
65	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 60 tubos.	CRAL	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000
66	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimenssões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	CRAL	2	R$ 65,0000	R$ 130,0000
67	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	BIOPLUS	6	R$ 66,6667	R$ 400,0002
68	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	DINAMICA	20	R$ 77,5000	R$ 1.550,0000
69	Solução corante utilizada para evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos (Líquido de Turk). Frasco com 500 ml.	RENYLAB	1	R$ 20,0000	R$ 20,0000
70	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	RENYLAB	1	R$ 75,0000	R$ 75,0000
71	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	J PROLAB	60	R$ 4,6667	R$ 280,0020
72	Tubo cônico graduado, com capacidade de 15ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.	CRAL	100	R$ 4,8000	R$ 480,0000
73	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100mm	UNIGLAS	60	R$ 7,5833	R$ 454,9980
74	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dulpla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	DESCARBOX	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
75	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietesttouchinterteck.	INFAX	30	R$ 8,6667	R$ 260,0010
R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 / 09 / 2018, tendo validade até 13 / 09 / 2019.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde – FMS
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Diagnostica EIRELI – EPP
VANESSA BRUNO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7424AE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP - MES DE SETEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018
AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP

EDITAL N° 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

As peças e acessórios de reposição automotiva deverão ser genuínas, originais, novas de primeiro uso, não serão aceitas peças e acessórios de reposição remanufaturadas ou recondicionadas.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
PREÇOS REGISTRADOS

BENTO & MANO LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 07.504.599/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE/V8L 4X4 EO/ ANO 2012/2013	COFAP	6	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC 4X4 / EO ANO 2012/2013.	COFAP	6	R$ 175,0000	R$ 1.050,0000
3	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009 / 2009	COFAP	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000
5	AMORTECEDOR TRASEIRO M. B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6	R$ 310,0000	R$ 1.860,0000
6	BOMBA D´ÁGUA M. B 1318 (ONIBUS)	URBA	4	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXIOS	16	R$ 17,0000	R$ 272,0000
9	BRAÇO TELEFONI (KIT COMPLETO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 342,0000	R$ 1.368,0000
10	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIREITO (MANGA DE EIXO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
11	BRAÇO DA SUSPENSÃO ESQUERDO (MANGA DE EIXO) KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
12	CABO DA EMBREAGEM / KOMBI 2000 EM DIANTE	FANIA	10	R$ 27,5000	R$ 275,0000
19	FILTRO DE MOTOR SCANIA 112	MANN	6	R$ 15,2000	R$ 91,2000
21	JOGO DE LONA TH / M. B / REFERENCIA TH 133X	FRASLE	6	R$ 168,0000	R$ 1.008,0000
26	JOGO DE LONA / M. B / REFERENCIA L 552X	FRASLE	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000
27	JOGO DE PASTILHA KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	16	R$ 35,9000	R$ 574,4000
28	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2000 EM DIANTE	FRASLE	8	R$ 38,7000	R$ 309,6000
34	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 520,0000	R$ 1.040,0000
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
36	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 634,0000	R$ 1.268,0000
37	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 233,0000	R$ 466,0000
38	MOLA MESTRE TRASEIRA M.B (ONIBUS) 1318	MARCHETT	6	R$ 418,0000	R$ 2.508,0000
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 409,0000	R$ 2.454,0000
40	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 268,0000	R$ 1.608,0000
45	PIVOR SUPERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 148,0000	R$ 592,0000
46	PIVOR INFERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 168,0000	R$ 672,0000
47	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM DAS KOMBIS ANO 2000 EM DIANTE	FABRAÇO	6	R$ 105,0000	R$ 630,0000
49	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO M.B 1318	SABO	6	R$ 16,9000	R$ 101,4000
52	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 15,2000	R$ 182,4000
53	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 14,3000	R$ 171,6000
55	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B - NUMERO 32215	TIMKEN	8	R$ 225,0000	R$ 1.800,0000
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32213	TIMKEN	8	R$ 88,3000	R$ 706,4000
57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32216	TIMKEN	8	R$ 113,3000	R$ 906,4000
58	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32307	TIMKEN	8	R$ 54,2000	R$ 433,6000
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO DO M. B - NUMERO 33215	TIMKEN	8	R$ 158,0000	R$ 1.264,0000
64	ROLAMENTO DA COROA DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 243,5000	R$ 974,0000
65	ROLAMENTO DO PINHÃO DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 135,3000	R$ 541,2000
66	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 117,5000	R$ 940,0000
67	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 148,0000	R$ 1.184,0000
75	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	CISER	60	R$ 0,3500	R$ 21,0000
80	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 260	CISER	12	R$ 25,2000	R$ 302,4000
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 533	TRW	4	R$ 114,2000	R$ 456,8000
82	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 580	TRW	4	R$ 115,0000	R$ 460,0000
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 524	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 525	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
85	KIT DE PLANETARIA E SATELITE DO M.B 1318 (ONIBUS)	REX	2	R$ 965,0000	R$ 1.930,0000
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FREMAX	2	R$ 524,0000	R$ 1.048,0000
95	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 392,0000	R$ 784,0000
96	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 405,0000	R$ 810,0000
97	KIT EMBREAGEM ONIBUS MB 1519 2012	LUK	1	R$ 4.085,0000	R$ 4.085,0000
99	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA 112	LUK	1	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000
100	CRUZETA ONIBUS MB 1519 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 121,0000	R$ 726,0000
101	CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	NAKATA	8	R$ 112,0000	R$ 896,0000
102	CRUZETA MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 128,0000	R$ 768,0000
103	CRUZETA MICRO VOLARI 4X2 ANO 2009	NAKATA	6	R$ 147,0000	R$ 882,0000
104	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1519 ANO 2012	TIMKEN	4	R$ 235,0000	R$ 940,0000
106	MOLA MESTRE TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	MARCHETT	4	R$ 216,0000	R$ 864,0000
110	CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	DURAMETAL	2	R$ 502,0000	R$ 1.004,0000
111	CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	DURAMETAL	4	R$ 519,0000	R$ 2.076,0000
112	EIXO PILO CAMBIO G3/60	REX	3	R$ 648,0000	R$ 1.944,0000
114	ENGREAGEM 5 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	REX	4	R$ 308,0000	R$ 1.232,0000
116	MANGA DE EIXO ESQUERDA NEM HOLLAND 75E	REX	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000
117	MANGA DE EIXO DIREITA NEW HOLLAND 75E	PANEGOSSI	1	R$ 417,0000	R$ 417,0000
118	KIT DE EMBREAGEM NEM HOLLAND 75E	LUK	1	R$ 3.050,0000	R$ 3.050,0000
121	KIT DE EMBREAGEM MF275	LUK	1	R$ 2.180,0000	R$ 2.180,0000
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF275	AGRO PARKS	1	R$ 398,0000	R$ 398,0000
124	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA MF275	NAKATA	1	R$ 246,0000	R$ 246,0000
125	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MF275	NAKATA	1	R$ 238,0000	R$ 238,0000
126	MANGA DE EIXO DIREITA MF275	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
127	MANGA DE EIXO ESQUERDA MF27	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
130	BOMBA HIDRAULICA MF275	BOSCH	1	R$ 2.575,0000	R$ 2.575,0000
Valor Total R$ 71.259,80					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME					
CNPJ/CPF: 06.993.290/0001-06					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6,00	R$ 209,5000	R$ 1.257,0000
7	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXI	16,00	R$ 18,0000	R$ 288,0000
13	COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	MERITON	2,00	R$ 1.090,0000	R$ 2.180,0000
14	DISCO DE FREIO / KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	8,00	R$ 54,9000	R$ 439,2000
15	FILTRO DO COMBUSTIVEL (PAR) M. B CAPACIDADE MEIO LITRO (1/2 LITRO)	BOSCH	30,00	R$ 16,9000	R$ 507,0000
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 366	BOSCH	15,00	R$ 41,0000	R$ 615,0000
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 352	BOSCH	15,00	R$ 43,0000	R$ 645,0000
18	FILTRO DO DIESEL SCANIA 112	BOSCH	6,00	R$ 28,0000	R$ 168,0000
20	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI ANO 2012	COBAVEL	10,00	R$ 25,2000	R$ 252,0000
22	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 164X	LONA FLEX	6,00	R$ 261,9000	R$ 1.571,4000
23	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 259X	LONA FLEX	6,00	R$ 161,2000	R$ 967,2000
24	JOGO DE LONA TH/ M. B/ REFERENCIA TH 134XX	LONA FLEX	6,00	R$ 134,9000	R$ 809,4000
25	JOGO DE LONA / M.B / REFERENCIA L 559X	LONA FLEX	6,00	R$ 221,0000	R$ 1.326,0000
29	JOGO DE QUITE DE MOLA SUPERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
30	JOGO QUITE DE MOLA INFERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
31	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2000 EM DIANTE	NAKATA	18,00	R$ 185,0000	R$ 3.330,0000
32	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	4,00	R$ 629,9000	R$ 2.519,6000
33	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012 / 2013	FABRINI	4,00	R$ 231,1000	R$ 924,4000
41	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318 (ONIBUS)	FABRINI	6,00	R$ 258,9000	R$ 1.553,4000
42	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FABRINI	6,00	R$ 224,9000	R$ 1.349,4000
43	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	6,00	R$ 452,9000	R$ 2.717,4000
44	PONTA DE EIXO M. B 1318	MERITON	4,00	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000
48	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO M.B 1318	SABO	6,00	R$ 22,0000	R$ 132,0000
50	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
51	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
54	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B – NUMERO 33019	FAG	8,00	R$ 121,6000	R$ 972,8000
60	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 35,2000	R$ 281,6000
61	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	6,00	R$ 49,2000	R$ 295,2000
62	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 27,7000	R$ 221,6000
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 22,2000	R$ 177,6000
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPLOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 117,1000	R$ 936,8000
69	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO DO VEICULO MARCOPOLO VOLAREO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 165,0000	R$ 1.320,0000
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
72	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 8 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
73	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 10 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
74	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 12 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
76	PORCAS 18MM (18 MILIMETRO) DUPLA DO M.B	2M	40,00	R$ 1,4000	R$ 56,0000
77	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 430	FIXPAR	12,00	R$ 39,0000	R$ 468,0000
78	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 420	FIXPAR	12,00	R$ 37,9000	R$ 454,8000
79	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 280	FIXPAR	12,00	R$ 31,0000	R$ 372,0000
86	KIT DE EMBUCHAMENTO REFERENCIA FP 1396. OR DA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	FIBRAM	15,00	R$ 230,0000	R$ 3.450,0000
87	TERMINAL DO LADO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 133,0000	R$ 266,0000
88	TERMINAL DO LADO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLORE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 139,0000	R$ 278,0000
89	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 405,0000	R$ 2.430,0000
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 448,0000	R$ 2.688,0000
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 340,9000	R$ 1.363,6000
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 344,0000	R$ 1.376,0000
93	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FRUN	2,00	R$ 465,0000	R$ 930,0000
98	KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI 4X4 2012/2013	LUQUE	1,00	R$ 3.320,0000	R$ 3.320,0000
105	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1318 ANO 85	REI	4,00	R$ 305,0000	R$ 1.220,0000
107	MOLA MESTRE DIANTEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	FABRINI	4,00	R$ 208,0000	R$ 832,0000
108	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X4 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 530,0000	R$ 2.120,0000
109	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X2 2009	FRUN	2,00	R$ 505,0000	R$ 1.010,0000
113	ENGRENAGEM 4 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 246,5000	R$ 986,0000
115	EIXO INTERMEDIARIO MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 650,0000	R$ 2.600,0000
119	PISTAO DE DIREÇÃO NEM HOLLAND 75E	APC	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
120	PARALAMA MF275	ORIGINAL	2,00	R$ 440,0000	R$ 880,0000
122	KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA MF275	ATS	1,00	R$ 3.480,0000	R$ 3.480,0000
128	PAR DE FACA PARA ROÇADEIRA TATU N°010983	BALBINAT	6,00	R$ 237,9000	R$ 1.427,4000
129	PAR DE PARAFUSO PARA FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	FIXPAR	6,00	R$ 48,1000	R$ 288,6000
Valor Total R$ 68.863,80					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 140.123,60** (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2018, tendo validade até 12 / 03 / 2019.**

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Bento & Mano LTDA-ME
ROBERTO JOSE BENTO

Serli Fatima Chiochetta ME
SERLI FATIMA CHIOCHETTA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:58F40802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2018 - GÊNEROS ALIMENTICIOS SRP - MES DE SETEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
SRP Gêneros Alimentícios

EDITAL N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, CEP 79.590-000;

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria – MS;

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraiso, nº 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações.
O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor: LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ/CPF: 37.194.107/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	BONUTRE	1.176,00	R$ 3,6500	R$ 4.292,4000
6	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	DONANA	504,00	R$ 8,8800	R$ 4.475,5200
7	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	MILHENA	158,00	R$ 6,4700	R$ 1.022,2600
10	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	CRESPA CEASA	1.048,00	R$ 4,8700	R$ 5.103,7600
11	Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 350g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.	DONANA	182,00	R$ 5,7400	R$ 1.044,6800
12	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	PIRAKIDS	200,00	R$ 1,1900	R$ 238,0000
13	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	DONANA	12,00	R$ 16,9700	R$ 203,6400
14	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	DONANA	46,00	R$ 41,4900	R$ 1.908,5400
16	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, acido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal, com registro no órgão competente.	ERLAN	925,00	R$ 5,8700	R$ 5.429,7500
17	Bombom de chocolate pct de 1Kg	SOMHO DE VALSA	30,00	R$ 35,9600	R$ 1.078,8000
18	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	KELEK	168,00	R$ 1,1700	R$ 196,5600
19	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	KIDELICIA	54,00	R$ 7,8300	R$ 422,8200
24	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA NACIONAL	36,00	R$ 7,4300	R$ 267,4800
28	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	DINELLY	2.544,00	R$ 4,4800	R$ 11.397,1200
30	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	22,00	R$ 1,9700	R$ 43,3400
36	Coador de café de pano, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 20 de comprimento, com registro no órgão competente.	NOVO MUNDO	56,00	R$ 4,4500	R$ 249,2000
37	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	CEASA NACIONAL	710,00	R$ 4,8400	R$ 3.436,4000
39	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	MATE LEAO	56,00	R$ 8,8700	R$ 496,7200
40	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	PONZAN	18,00	R$ 3,9700	R$ 71,4600
41	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	MAGGI	120,00	R$ 1,5700	R$ 188,4000
42	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LA PREFERIDA	444,00	R$ 2,7300	R$ 1.212,1200
44	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MANACA	788,00	R$ 1,9700	R$ 1.552,3600
46	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	AMELIA	92,00	R$ 14,6300	R$ 1.345,9600
48	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
49	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
50	Cravo da índia, pct de 10gr.	DONANA	90,00	R$ 1,6700	R$ 150,3000
52	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
53	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
56	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	150,00	R$ 1,8400	R$ 276,0000
59	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARE	32,00	R$ 15,9700	R$ 511,0400
60	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	BONARE	424,00	R$ 1,6700	R$ 708,0800
61	Farinha de milho, pct de 500gr	DONANA	422,00	R$ 2,3700	R$ 1.000,1400
63	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 2,7600	R$ 1.518,0000
64	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	4.056,00	R$ 1,8400	R$ 7.463,0400
66	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	376,00	R$ 3,0800	R$ 1.158,0800
67	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROYAL	2.942,00	R$ 2,6700	R$ 7.855,1400
70	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BRINQ	860,00	R$ 1,1700	R$ 1.006,2000
71	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal	BUZZY	24,00	R$ 8,8700	R$ 212,8800

	umectante, acido cítrico. Pct 400gr				
72	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	80,00	R$ 8,4700	R$ 677,6000
73	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	VENCETEX	1.856,00	R$ 7,7500	R$ 14.384,0000
75	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	VITA COCO	48,00	R$ 6,7800	R$ 325,4400
76	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	200,00	R$ 6,8700	R$ 1.374,0000
77	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	PIRACANJUBA	36,00	R$ 29,1000	R$ 1.047,6000
79	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	MANACA	1.048,00	R$ 3,9300	R$ 4.118,6400
82	Massa para pastel pct com 1kg	MAMA	36,00	R$ 9,3700	R$ 337,3200
83	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	MAMA	53,00	R$ 6,7600	R$ 358,2800
88	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORIANA	3.067,00	R$ 5,5700	R$ 17.083,1900
90	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	284,00	R$ 2,9700	R$ 843,4800
94	Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	MILK	258,00	R$ 74,9700	R$ 19.342,2600
96	Oregano, pct de 10 gr	DONANA	48,00	R$ 1,7800	R$ 85,4400
100	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	YPIRANGA	108,00	R$ 3,9500	R$ 426,6000
103	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CEASA NACIONAL	240,00	R$ 4,8700	R$ 1.168,8000
107	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	FRUCTUS	400,00	R$ 0,8000	R$ 320,0000
113	Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.) .	LEBON	438,00	R$ 48,4800	R$ 21.234,2400
114	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	GINA	36,00	R$ 0,8000	R$ 28,8000
117	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	DONANA	48,00	R$ 2,4800	R$ 119,0400
121	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRI BOI	6.160,00	R$ 16,7300	R$ 103.056,8000
131	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	COPACOL	3.500,00	R$ 39,7800	R$ 139.230,0000
Valor Total R$ 422.111,00					

Preços Registrados

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	COLONBO	1.570,00	R$ 10,6900	R$ 16.783,3000
8	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	INPERATRIS	2.615,00	R$ 12,6200	R$ 33.001,3000
25	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	DALLAS	87,00	R$ 64,4900	R$ 5.610,6300
26	Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	230,00	R$ 75,9900	R$ 17.477,7000
27	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	320,00	R$ 1,3900	R$ 444,8000
31	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PONZAN	734,00	R$ 1,4600	R$ 1.071,6400
32	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	CAFE DA VO	1.913,00	R$ 9,7900	R$ 18.728,2700
35	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CAMPANARIO	2.274,00	R$ 4,6800	R$ 10.642,3200
43	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	530,00	R$ 3,5000	R$ 1.855,0000
47	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORI	140,00	R$ 8,9700	R$ 1.255,8000

51	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000
54	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	GOLÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000
55	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	val	280,00	R$ 3,8500	R$ 1.078,0000
57	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARI	42,00	R$ 22,5000	R$ 945,0000
58	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	bonari	4.240,00	R$ 1,8400	R$ 7.801,6000
62	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	1.464,00	R$ 5,8400	R$ 8.549,7600
65	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg.	VO CIDE	5.067,00	R$ 4,7600	R$ 24.118,9200
68	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	fleischmann	2.670,00	R$ 1,2000	R$ 3.204,0000
69	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	2.610,00	R$ 1,3500	R$ 3.523,5000
78	LEITE INTEGRAL " UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	TRIANGULO	10.867,00	R$ 3,8500	R$ 41.837,9500
80	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	138,00	R$ 45,5000	R$ 6.279,0000
85	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	4.276,00	R$ 2,7100	R$ 11.587,9600
86	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	1.770,00	R$ 2,7400	R$ 4.849,8000
89	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	792,00	R$ 2,3700	R$ 1.877,0400
92	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	SO FRUTAS	1.390,00	R$ 1,7500	R$ 2.432,5000
93	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	maria	212,00	R$ 3,8400	R$ 814,0800
95	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	COCAMAR	1.834,00	R$ 3,9700	R$ 7.280,9800
98	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ERLAN	804,00	R$ 7,9600	R$ 6.399,8400
102	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	TALBAINA	480,00	R$ 19,8000	R$ 9.504,0000
104	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	COQUEIRO	1.386,00	R$ 3,4700	R$ 4.809,4200
105	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	GUACIRA	756,00	R$ 1,2400	R$ 937,4400
106	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	qualimaX	500,00	R$ 8,9500	R$ 4.475,0000
109	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROCATI	636,00	R$ 4,9800	R$ 3.167,2800
110	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BASC	1.664,00	R$ 15,6800	R$ 26.091,5200
112	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	900,00	R$ 4,0800	R$ 3.672,0000
115	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 4,8600	R$ 2.673,0000
118	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	FOTALEZA	754,00	R$ 1,9500	R$ 1.470,3000
122	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	7.860,00	R$ 15,5600	R$ 122.301,6000
123	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	JBS	1.048,00	R$ 13,9400	R$ 14.609,1200
124	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente,	JBS	430,00	R$ 19,8000	R$ 8.514,0000

	atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente				
125	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	344,00	R$ 12,0000	R$ 4.128,0000
126	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRILON	200,00	R$ 12,9800	R$ 2.596,0000
127	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	4.122,00	R$ 6,8200	R$ 28.112,0400
128	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	5.700,00	R$ 7,3000	R$ 41.610,0000
129	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	800,00	R$ 7,6800	R$ 6.144,0000
130	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	derco	1.630,00	R$ 9,7600	R$ 15.908,8000
132	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	FRANGO OURO	50,00	R$ 17,0000	R$ 850,0000
133	Bacon defumado	SATIARI	12,00	R$ 18,8600	R$ 226,3200
Valor Total R$ 566.954,53					

Preços Registrados

Fornecedor: COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11.092.403/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	CEASA	360,00	R$ 3,6000	R$ 1.296,0000
4	Alho cx com 10 kg	CEASA	20,00	R$ 107,9500	R$ 2.159,0000
5	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	CEASA	310,00	R$ 5,8500	R$ 1.813,5000
9	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	CEASA	125,00	R$ 37,4600	R$ 4.682,5000
15	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CEASA	136,00	R$ 66,0000	R$ 8.976,0000
20	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CEASA	64,00	R$ 38,9700	R$ 2.494,0800
21	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	122,00	R$ 55,0000	R$ 6.710,0000
22	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	240,00	R$ 2,7900	R$ 669,6000
23	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CEASA	113,00	R$ 45,6000	R$ 5.152,8000
29	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	139,00	R$ 45,9900	R$ 6.392,6100
33	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	CEASA	122,00	R$ 66,0000	R$ 8.052,0000
34	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	132,00	R$ 45,6000	R$ 6.019,2000
38	Couve-flor, in natura livres de fungos.	CEASA	36,00	R$ 5,9600	R$ 214,5600
45	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	124,00	R$ 42,0000	R$ 5.208,0000
74	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 44,6000	R$ 6.734,6000
81	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 57,6000	R$ 8.697,6000
84	Melão in natura, consistência firme semi maduro	CEASA	36,00	R$ 3,8400	R$ 138,2400
87	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	135,00	R$ 42,0000	R$ 5.670,0000
91	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	CEASA	1.750,00	R$ 1,4400	R$ 2.520,0000
97	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	31,00	R$ 42,0000	R$ 1.302,0000
99	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	CEASA	366,00	R$ 7,2000	R$ 2.635,2000
101	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 43,2000	R$ 6.220,8000
108	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sendo ele para armazenamento ou consumo, com registro no órgão competente	DA GRANJA	142,00	R$ 128,9500	R$ 18.310,9000
111	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 54,0000	R$ 7.776,0000
116	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	153,00	R$ 66,0000	R$ 10.098,0000
119	Uva espécie rubi	CEASA	12,00	R$ 7,2000	R$ 86,4000
120	Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	119,00	R$ 86,9500	R$ 10.347,0500
Valor Total R$ 140.376,64					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.129.442,17 (um milhão cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 / 04 / 2018**, tendo validade até **02 / 04 / 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI – ME

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
Luciomar Severino Vieira - ME

EDIS APARECIDO CREPALDI
Coisas da Roça Frutas e Legumes LTDA-ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A8EF4DC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL SETE QUEDAS/MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**								
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		BIMESTRE DE REFERÊNCIA:								
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	290	1000000000000 RECEITAS CORRENTES	6.354.255,83	6.156.539,34	0,00	197.716,49	25.417.023,32	25.582.775,85	165.752,53	0,00
2	1	1100000000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	460.666,67	390.553,60	0,00	70.113,07	1.842.666,68	2.460.336,14	617.669,46	0,00
3	2	1110000000000 IMPOSTOS	442.000,00	380.387,10	0,00	61.612,90	1.768.000,00	2.347.178,89	579.178,89	0,00
4	3	1113000000000 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	206.666,67	253.946,53	47.279,86	61.612,90	826.666,68	982.037,91	155.371,23	0,00
5	4	1113030000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	206.666,67	253.946,53	47.279,86	61.612,90	826.666,68	982.037,91	155.371,23	0,00
6	5	1113031000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	200.000,00	253.946,53	53.946,53	61.612,90	800.000,00	982.037,91	182.037,91	0,00
7	6	1113031100000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	200.000,00	253.946,53	53.946,53	61.612,90	800.000,00	982.037,91	182.037,91	0,00
8	5	1113034000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	6.666,67	0,00	53.946,53	6.666,67	26.666,68	0,00	182.037,91	26.666,68
9	8	1113034100000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	6.666,67	0,00	53.946,53	6.666,67	26.666,68	0,00	182.037,91	26.666,68
10	3	1118000000000 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	235.333,33	126.440,57	53.946,53	108.892,76	941.333,32	1.365.140,98	423.807,66	26.666,68
11	10	1118010000000 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	125.000,00	33.220,09	53.946,53	91.779,91	500.000,00	788.589,26	288.589,26	26.666,68
12	11	1118011000000 IMPOSTO SOBRE A	66.666,67	16.579,31	53.946,53	50.087,36	266.666,68	586.855,90	320.189,22	26.666,68

		PROPRIEDADE PREDIAL E								
13	12	1118011100000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.333,33	9.609,06	53.946,53	43.724,27	213.333,32	561.061,20	347.727,88	26.666,68
14	12	1118011200000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	833,33	168,49	53.946,53	664,84	3.333,32	256,85	347.727,88	3.076,47
15	12	1118011300000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.500,00	5.154,44	53.946,53	2.345,56	30.000,00	20.614,61	347.727,88	9.385,39
16	12	1118011400000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.000,00	1.647,32	53.946,53	3.352,68	20.000,00	4.923,24	347.727,88	15.076,76
17	11	1118014000000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	58.333,33	16.640,78	53.946,53	41.692,55	233.333,32	201.733,36	347.727,88	31.599,96
18	17	1118014100000 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	58.333,33	16.640,78	53.946,53	41.692,55	233.333,32	201.206,33	347.727,88	32.126,99
19	17	1118014200000 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	41.692,55	0,00	527,03	527,03	32.126,99
20	10	1118020000000 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	110.333,33	93.220,48	0,00	17.112,85	441.333,32	576.551,72	135.218,40	32.126,99
21	20	1118023000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	110.333,33	93.220,48	0,00	17.112,85	441.333,32	576.551,72	135.218,40	32.126,99
22	21	1118023100000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	108.333,33	93.196,09	0,00	15.137,24	433.333,32	576.082,43	142.749,11	32.126,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
23	22	1118023101000 ISSQN - PRINCIPAL	100.000,00	74.199,90	0,00	25.800,10	400.000,00	491.086,10	91.086,10	32.126,99
24	22	1118023102000 SNS - Simples Nacional	8.333,33	18.996,19	10.662,86	25.800,10	33.333,32	84.996,33	51.663,01	32.126,99
25	21	1118023200000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	833,33	24,39	10.662,86	808,94	3.333,32	469,29	51.663,01	2.864,03
26	21	1118023300000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	833,33	0,00	10.662,86	833,33	3.333,32	0,00	51.663,01	3.333,32
27	21	1118023400000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	333,33	0,00	10.662,86	333,33	1.333,32	0,00	51.663,01	1.333,32
28	2	1120000000000 TAXAS	18.666,67	10.166,50	10.662,86	8.500,17	74.666,68	113.157,25	38.490,57	1.333,32
29	28	1121000000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.666,67	3.869,11	10.662,86	14.797,56	74.666,68	71.289,19	38.490,57	3.377,49
30	29	1121010000000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.666,67	3.869,11	10.662,86	14.797,56	74.666,68	71.289,19	38.490,57	3.377,49
31	30	1121011000000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.666,67	3.869,11	10.662,86	14.797,56	74.666,68	71.289,19	38.490,57	3.377,49
32	31	1121011100000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	18.666,67	3.694,76	10.662,86	14.971,91	74.666,68	68.846,36	38.490,57	5.820,32
33	32	1121011101000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	18.666,67	3.694,76	10.662,86	14.971,91	74.666,68	68.846,36	38.490,57	5.820,32
34	33	1121011101001 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	166,67	0,00	10.662,86	166,67	666,68	0,00	38.490,57	666,68
35	33	1121011101002 Taxa Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Prest	10.000,00	3.522,46	10.662,86	6.477,54	40.000,00	67.606,24	27.606,24	666,68
36	33	1121011101003 Taxa de Licença de Execução de Obras	333,33	86,15	10.662,86	247,18	1.333,32	620,06	27.606,24	713,26
37	33	1121011101004 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	333,33	86,15	10.662,86	247,18	1.333,32	620,06	27.606,24	713,26
38	33	1121011101005 Taxa p/ Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	333,33	0,00	10.662,86	333,33	1.333,32	0,00	27.606,24	1.333,32
39	33	1121011101006 Taxa de Expediente	3.333,33	0,00	10.662,86	3.333,33	13.333,32	0,00	27.606,24	13.333,32
40	33	1121011101007 Taxa de serviços diversos	4.166,67	0,00	10.662,86	4.166,67	16.666,68	0,00	27.606,24	16.666,68
41	33	1121011101008 Taxa para Autorização de Funcionamento de	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	16.666,68
42	31	1121011200000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	0,00	133,01	133,01	4.166,67	0,00	274,47	274,47	16.666,68
43	31	1121011300000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	35,80	35,80	4.166,67	0,00	1.873,84	1.873,84	16.666,68
44	31	1121011400000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	5,54	5,54	4.166,67	0,00	294,52	294,52	16.666,68

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
45	28	1122000000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	6.297,39	6.297,39	4.166,67	0,00	41.868,06	41.868,06	16.666,68
46	45	1122010000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	6.297,39	6.297,39	4.166,67	0,00	41.868,06	41.868,06	16.666,68
47	46	1122011000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	6.297,39	6.297,39	4.166,67	0,00	41.868,06	41.868,06	16.666,68
48	47	1122011100000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	6.297,39	6.297,39	4.166,67	0,00	41.863,27	41.863,27	16.666,68
49	48	1122011100001 Taxa de Expediente	0,00	3.889,29	3.889,29	4.166,67	0,00	32.188,86	32.188,86	16.666,68
50	48	1122011100002 Taxa de Serviços Diversos	0,00	2.408,10	2.408,10	4.166,67	0,00	9.674,41	9.674,41	16.666,68
51	47	1122011200000 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	4,79	4,79	16.666,68
52	47	1122011300000 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	16.666,68
53	47	1122011400000 Taxas pela Prestação	0,00	0,00	0,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	16.666,68

		de Serviços - Dívida Ativa -								
54	1	1200000000000 CONTRIBUIÇÕES	261.166,67	329.016,60	67.849,93	4.166,67	1.044.666,68	1.280.795,42	236.128,74	16.666,68
55	54	1210000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	198.333,33	246.418,05	48.084,72	4.166,67	793.333,32	904.978,64	111.645,32	16.666,68
56	55	1210040000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	198.333,33	114.239,09	48.084,72	84.094,24	793.333,32	747.643,12	111.645,32	45.690,20
57	56	1210041000000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	-81.343,35	48.084,72	81.343,35	0,00	4,65	4,65	45.690,20
58	57	1210041200000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	0,00	4,65	4,65	81.343,35	0,00	4,65	4,65	45.690,20
59	57	1210041300000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	0,00	-81.348,00	4,65	81.348,00	0,00	0,00	0,00	45.690,20
60	56	1210042000000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	196.666,67	193.318,96	4,65	3.347,71	786.666,68	738.777,52	0,00	47.889,16
61	60	1210042100000 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	196.666,67	193.318,96	4,65	3.347,71	786.666,68	738.777,52	0,00	47.889,16
62	56	1210043000000 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	1.666,67	2.263,48	596,81	3.347,71	6.666,68	8.860,95	2.194,27	47.889,16
63	62	1210043100000 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	1.666,67	2.263,48	596,81	3.347,71	6.666,68	8.860,95	2.194,27	47.889,16
64	55	1218000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	0,00	132.178,96	132.178,96	3.347,71	0,00	157.335,52	157.335,52	47.889,16
65	64	1218010000000 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	0,00	132.178,96	132.178,96	3.347,71	0,00	157.335,52	157.335,52	47.889,16
66	65	1218011000000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA	0,00	132.178,96	132.178,96	3.347,71	0,00	157.335,52	157.335,52	47.889,16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
67	66	1218011100000 Contribuição Previdenciária para Amortização do	0,00	132.178,96	132.178,96	3.347,71	0,00	157.335,52	157.335,52	47.889,16
68	54	1220000000000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
69	68	1220990000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
70	69	1220991000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
71	70	1220991100000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
72	71	1220991101000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
73	72	1220991101001 COSIP - Contribuição p/ Custeio no Serv. de Iluminação	62.833,33	0,00	132.178,96	62.833,33	251.333,32	0,00	157.335,52	251.333,32
74	54	1240000000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	82.598,55	82.598,55	62.833,33	0,00	375.816,78	375.816,78	251.333,32
75	74	1240001000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	82.598,55	82.598,55	62.833,33	0,00	375.816,78	375.816,78	251.333,32
76	75	1240001100000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	82.598,55	82.598,55	62.833,33	0,00	375.816,78	375.816,78	251.333,32
77	1	1300000000000 RECEITA PATRIMONIAL	568.416,67	526.476,19	82.598,55	41.940,48	2.273.666,68	2.273.209,33	375.816,78	457,35
78	77	1320000000000 VALORES MOBILIÁRIOS	568.416,67	526.476,19	82.598,55	41.940,48	2.273.666,68	2.273.209,33	375.816,78	457,35
79	78	1321000000000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	568.416,67	526.476,19	82.598,55	41.940,48	2.273.666,68	2.273.209,33	375.816,78	457,35
80	79	1321001000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	39.583,33	18.083,89	82.598,55	21.499,44	158.333,32	66.385,25	375.816,78	91.948,07
81	80	1321001100000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.583,33	18.083,89	82.598,55	21.499,44	158.333,32	66.385,25	375.816,78	91.948,07
82	79	1321004000000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	528.833,33	508.392,30	82.598,55	20.441,03	2.115.333,32	2.206.824,08	91.490,76	91.948,07
83	82	1321004100000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	528.833,33	508.392,30	82.598,55	20.441,03	2.115.333,32	2.206.824,08	91.490,76	91.948,07
84	1	1700000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.063.589,17	4.906.716,70	82.598,55	156.872,47	20.254.356,68	19.542.960,47	91.490,76	711.396,21
85	84	1710000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.678.522,50	2.291.153,28	82.598,55	387.369,22	10.714.090,00	9.586.956,92	91.490,76	1.127.133,08
86	85	1718000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.678.522,50	2.291.153,28	82.598,55	387.369,22	10.714.090,00	9.586.956,92	91.490,76	1.127.133,08
87	86	1718010000000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.335.000,00	1.989.780,20	82.598,55	345.219,80	9.340.000,00	7.965.204,65	91.490,76	1.374.795,35
88	87	1718012000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.000.000,00	1.516.890,79	82.598,55	483.109,21	8.000.000,00	7.386.021,12	91.490,76	613.978,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
89	88	1718012100000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.000.000,00	1.516.890,79	82.598,55	483.109,21	8.000.000,00	7.386.021,12	91.490,76	613.978,88
90	87	1718013000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	91.666,67	0,00	82.598,55	91.666,67	366.666,68	0,00	91.490,76	366.666,68
91	90	1718013100000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	91.666,67	0,00	82.598,55	91.666,67	366.666,68	0,00	91.490,76	366.666,68
92	87	1718014000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	83.333,33	466.902,73	383.569,40	91.666,67	333.333,32	466.902,73	133.569,41	366.666,68
93	92	1718014100000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	83.333,33	466.902,73	383.569,40	91.666,67	333.333,32	466.902,73	133.569,41	366.666,68

94	87	1718015000000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	160.000,00	5.986,68	383.569,40	154.013,32	640.000,00	112.280,80	133.569,41	527.719,20
95	94	1718015100000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	160.000,00	5.986,68	383.569,40	154.013,32	640.000,00	112.280,80	133.569,41	527.719,20
96	86	1718020000000 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	18.833,33	32.403,01	13.569,68	154.013,32	75.333,32	107.516,91	32.183,59	527.719,20
97	96	1718026000000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	18.833,33	32.403,01	13.569,68	154.013,32	75.333,32	107.516,91	32.183,59	527.719,20
98	97	1718026100000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	18.833,33	32.403,01	13.569,68	154.013,32	75.333,32	107.516,91	32.183,59	527.719,20
99	86	1718030000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	183.629,17	196.587,55	12.958,38	154.013,32	734.516,68	1.136.132,15	401.615,47	527.719,20
100	99	1718031000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	183.629,17	196.587,55	12.958,38	154.013,32	734.516,68	1.136.132,15	401.615,47	527.719,20
101	100	1718031100000 Transferência de Recursos do Sistema Único de	183.629,17	196.587,55	12.958,38	154.013,32	734.516,68	1.136.132,15	401.615,47	527.719,20
102	101	1718031101000 PAB FIXO	50.250,00	50.451,34	201,34	154.013,32	201.000,00	201.805,36	805,36	527.719,20
103	101	1718031102000 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	48.683,33	40.560,00	201,34	8.123,33	194.733,32	162.240,00	805,36	32.493,32
104	101	1718031103000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	13.200,00	6.600,00	201,34	6.600,00	52.800,00	6.600,00	805,36	46.200,00
105	101	1718031104000 Saúde da Família - SF	24.000,00	41.346,00	17.346,00	6.600,00	96.000,00	217.422,00	121.422,00	46.200,00
106	101	1718031105000 Saúde Bucal - SB	13.380,00	6.690,00	17.346,00	6.690,00	53.520,00	6.690,00	121.422,00	46.830,00
107	101	1718031106000 Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	9.333,33	10.188,14	854,81	6.690,00	37.333,32	35.926,32	121.422,00	1.407,00
108	101	1718031107000 Teste Rápido de Gravidez	58,33	0,00	854,81	58,33	233,32	0,00	121.422,00	233,32
109	101	1718031108000 Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambul. e	1.128,33	989,26	854,81	139,07	4.513,32	3.887,59	121.422,00	625,73
110	101	1718031109000 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - (FNS)	1.625,00	0,00	854,81	1.625,00	6.500,00	0,00	121.422,00	6.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO
111	101	1718031110000 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - (ANVISA)	379,17	0,00	854,81	379,17	1.516,68	0,00	121.422,00	1.516,68
112	101	1718031111000 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	7.258,33	0,00	854,81	7.258,33	29.033,32	0,00	121.422,00	29.033,32
113	101	1718031112000 Agente de Combate à Endemias - ACE	14.333,33	0,00	854,81	14.333,33	57.333,32	0,00	121.422,00	57.333,32
114	101	1718031113000 Incent. Financ. ao E.,D. F., Munic. p/ Vig. em Saude	0,00	13.138,81	13.138,81	14.333,33	0,00	23.202,16	23.202,16	57.333,32
115	101	1718031114000 Assit. Financ. Comp. aos Est., Dist. F., e Munic. Ag.	0,00	12.168,00	12.168,00	14.333,33	0,00	48.672,00	48.672,00	57.333,32
116	101	1718031115000 FNS Apoio Financeiro Municipios	0,00	0,00	0,00	14.333,33	0,00	115.230,72	115.230,72	57.333,32
117	101	1718031116000 Incremento Temp. Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	14.333,33	0,00	300.000,00	300.000,00	57.333,32
118	101	1718031117000 Incentivo Financ. E., D., F., Munic. Vig. Sanitaria	0,00	10.400,00	10.400,00	14.333,33	0,00	10.400,00	10.400,00	57.333,32
119	101	1718031118000 Fortalecimento de Pol. Afet. e At. da Estrat. ACS 5%	0,00	1.014,00	1.014,00	14.333,33	0,00	1.014,00	1.014,00	57.333,32
120	101	1718031119000 Incentivo Adicional ao Progama ACS	0,00	3.042,00	3.042,00	14.333,33	0,00	3.042,00	3.042,00	57.333,32
121	86	1718040000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	62.893,33	7.157,35	3.042,00	55.735,98	251.573,32	70.405,14	3.042,00	181.168,18
122	121	1718041000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	62.893,33	7.157,35	3.042,00	55.735,98	251.573,32	70.405,14	3.042,00	181.168,18
123	122	1718041100000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	62.893,33	7.157,35	3.042,00	55.735,98	251.573,32	70.405,14	3.042,00	181.168,18
124	123	1718041101000 BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	166,67	0,00	3.042,00	166,67	666,68	0,00	3.042,00	666,68
125	123	1718041102000 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	13.000,00	0,00	3.042,00	13.000,00	52.000,00	0,00	3.042,00	52.000,00
126	123	1718041103000 Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	4.400,00	0,00	3.042,00	4.400,00	17.600,00	0,00	3.042,00	17.600,00
127	123	1718041104000 Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	4.001,67	0,00	3.042,00	4.001,67	16.006,68	0,00	3.042,00	16.006,68
128	123	1718041105000 Piso de Alta complexidade I - Criança e Adolescente	10.000,00	0,00	3.042,00	10.000,00	40.000,00	0,00	3.042,00	40.000,00
129	123	1718041106000 Piso de Alta Complexidade I - PAC I	2.920,00	0,00	3.042,00	2.920,00	11.680,00	0,00	3.042,00	11.680,00
130	123	1718041107000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínnculos -	10.333,33	140,19	3.042,00	10.193,14	41.333,32	140,19	3.042,00	41.193,13
131	123	1718041108000 Piso Básico Fixo - PBF	12.000,00	0,00	3.042,00	12.000,00	48.000,00	0,00	3.042,00	48.000,00
132	123	1718041109000 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	2.071,67	3.105,21	1.033,54	12.000,00	8.286,68	3.105,21	3.042,00	5.181,47

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS- ACUMULADO NO EXERCÍCIO
133	123	1718041110000 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.000,00	3.911,95	1.033,54	88,05	16.000,00	14.607,45	3.042,00	1.392,55
134	123	1718041111000 MAC FNAS	0,00	0,00	0,00	88,05	0,00	6.460,00	6.460,00	1.392,55
135	123	1718041112000 FNAS AFM	0,00	0,00	0,00	88,05	0,00	46.092,29	46.092,29	1.392,55
136	86	1718050000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	58.333,33	62.034,75	3.701,42	88,05	233.333,32	294.936,39	61.603,07	1.392,55

137	136	1718051000000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.000,00	31.938,03	3.701,42	61,97	128.000,00	136.249,03	8.249,03	1.392,55
138	137	1718051100000 Transferências do Salário-Educação - Principal	32.000,00	31.938,03	3.701,42	61,97	128.000,00	136.249,03	8.249,03	1.392,55
139	136	1718053000000 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	15.500,00	21.202,00	5.702,00	61,97	62.000,00	63.606,00	1.606,00	1.392,55
140	139	1718053100000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	15.500,00	21.202,00	5.702,00	61,97	62.000,00	63.606,00	1.606,00	1.392,55
141	136	1718054000000 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	9.000,00	8.894,72	5.702,00	105,28	36.000,00	25.942,93	1.606,00	10.057,07
142	141	1718054100000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	9.000,00	8.894,72	5.702,00	105,28	36.000,00	25.942,93	1.606,00	10.057,07
143	136	1718059000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	1.833,33	0,00	5.702,00	1.833,33	7.333,32	69.138,43	61.805,11	10.057,07
144	143	1718059100000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.833,33	0,00	5.702,00	1.833,33	7.333,32	69.138,43	61.805,11	10.057,07
145	86	1718060000000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	12.666,68	12.761,68	95,00	10.057,07
146	145	1718061000000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	12.666,68	12.761,68	95,00	10.057,07
147	146	1718061100000 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	3.166,67	3.190,42	23,75	1.833,33	12.666,68	12.761,68	95,00	10.057,07
148	86	1718080000000 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	1.833,33	0,00	0,00	0,00	10.057,07
149	148	1718081000000 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	1.833,33	0,00	0,00	0,00	10.057,07
150	149	1718081100000 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	1.833,33	0,00	0,00	0,00	10.057,07
151	86	1718990000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67	66.666,68	0,00	0,00	66.666,68
152	151	1718991000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67	66.666,68	0,00	0,00	66.666,68
153	152	1718991100000 Outras Transferências da União - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67	66.666,68	0,00	0,00	66.666,68
154	84	1720000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.835.066,67	1.955.401,38	120.334,71	16.666,67	7.340.266,68	7.453.529,42	113.262,74	66.666,68

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
155	154	1728000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.835.066,67	1.955.401,38	120.334,71	16.666,67	7.340.266,68	7.453.529,42	113.262,74	66.666,68
156	155	1728010000000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.386.333,33	1.369.863,40	120.334,71	16.469,93	5.545.333,32	5.387.384,67	113.262,74	157.948,65
157	156	1728011000000 COTA-PARTE DO ICMS	1.250.000,00	1.282.790,74	32.790,74	16.469,93	5.000.000,00	4.538.939,23	113.262,74	461.060,77
158	157	1728011100000 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.250.000,00	1.282.790,74	32.790,74	16.469,93	5.000.000,00	4.538.939,23	113.262,74	461.060,77
159	156	1728012000000 COTA-PARTE DO IPVA	116.666,67	60.582,96	32.790,74	56.083,71	466.666,68	742.522,44	275.855,76	461.060,77
160	159	1728012100000 Cota-Parte do IPVA - Principal	116.666,67	60.582,96	32.790,74	56.083,71	466.666,68	742.522,44	275.855,76	461.060,77
161	156	1728013000000 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	8.333,33	12.667,77	4.334,44	56.083,71	33.333,32	62.100,10	28.766,78	461.060,77
162	161	1728013100000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.333,33	12.667,77	4.334,44	56.083,71	33.333,32	62.100,10	28.766,78	461.060,77
163	156	1728014000000 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	11.333,33	13.821,93	2.488,60	56.083,71	45.333,32	43.822,90	28.766,78	1.510,42
164	163	1728014100000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.333,33	13.821,93	2.488,60	56.083,71	45.333,32	43.822,90	28.766,78	1.510,42
165	155	1728030000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	201.233,33	157.629,95	2.488,60	43.603,38	804.933,32	799.683,58	28.766,78	5.249,74
166	165	1728031000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	201.233,33	157.629,95	2.488,60	43.603,38	804.933,32	799.683,58	28.766,78	5.249,74
167	166	1728031100000 Transferência de Recursos do Estado para Programas	201.233,33	157.629,95	2.488,60	43.603,38	804.933,32	799.683,58	28.766,78	5.249,74
168	167	1728031101000 ESF - Saúde da Família	20.016,67	0,00	2.488,60	20.016,67	80.066,68	50.017,50	28.766,78	30.049,18
169	167	1728031102000 Agente de Combate à Endemias - ACE	6.166,67	6.339,80	173,13	20.016,67	24.666,68	34.377,08	9.710,40	30.049,18
170	167	1728031103000 FIS Sáude - Lei 4.170/2012	74.166,67	73.057,50	173,13	1.109,17	296.666,68	290.171,25	9.710,40	6.495,43
171	167	1728031104000 MAC PPI	300,00	427,45	127,45	1.109,17	1.200,00	576,80	9.710,40	623,20
172	167	1728031105000 MAC CONTRAT	96.166,67	52.858,72	127,45	43.307,95	384.666,68	305.579,69	9.710,40	79.086,99
173	167	1728031106000 AF - Farmácia Básica	4.250,00	2.126,16	127,45	2.123,84	17.000,00	14.840,64	9.710,40	2.159,36
174	167	1728031107000 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	166,67	0,00	127,45	166,67	666,68	0,00	9.710,40	666,68
175	167	1728031108000 Programa PAB Variavel-Agent. Com. Saúde	0,00	20.870,32	20.870,32	166,67	0,00	68.231,08	68.231,08	666,68
176	167	1728031110000 Transporte Paciente Criticos	0,00	1.950,00	1.950,00	166,67	0,00	3.300,00	3.300,00	666,68

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
177	167	1728031111000 Kits Esf	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	32.376,78	32.376,78	666,68
178	167	1728031112000 Saude Prisional	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	212,76	212,76	666,68
179	155	1728100000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	42.166,67	100.252,57	58.085,90	166,67	168.666,68	198.592,07	29.925,39	666,68

180	179	1728102000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	41.666,67	0,00	58.085,90	41.666,67	166.666,68	98.339,50	29.925,39	68.327,18
181	180	1728102100000 Transpore Escolar-Transferências de Convênio dos	41.666,67	0,00	58.085,90	41.666,67	166.666,68	98.339,50	29.925,39	68.327,18
182	179	1728109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	500,00	100.252,57	99.752,57	41.666,67	2.000,00	100.252,57	98.252,57	68.327,18
183	182	1728109100000 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	500,00	100.252,57	99.752,57	41.666,67	2.000,00	100.252,57	98.252,57	68.327,18
184	183	1728109101000 Conv. n. 28826/2018 Sinalização Viária	0,00	100.252,57	100.252,57	41.666,67	0,00	100.252,57	100.252,57	68.327,18
185	155	1728990000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	205.333,33	327.655,46	122.322,13	41.666,67	821.333,32	1.067.869,10	246.535,78	68.327,18
186	185	1728991000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	205.333,33	327.655,46	122.322,13	41.666,67	821.333,32	1.067.869,10	246.535,78	68.327,18
187	186	1728991100000 Outras Transferências dos Estados - Principal	205.333,33	327.655,46	122.322,13	41.666,67	821.333,32	1.067.869,10	246.535,78	68.327,18
188	187	1728991101000 Emenda Parlamentar	175.833,33	249.296,96	73.463,63	41.666,67	703.333,32	834.980,30	131.646,98	68.327,18
189	187	1728991101000 FUNDERSUL LEI 1693	175.833,33	249.296,96	73.463,63	41.666,67	703.333,32	834.980,30	131.646,98	68.327,18
190	187	1728991102000 Emenda Parlamentar	10.000,00	60.500,00	50.500,00	41.666,67	40.000,00	97.000,00	57.000,00	68.327,18
191	187	1728991102000 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	10.000,00	60.500,00	50.500,00	41.666,67	40.000,00	97.000,00	57.000,00	68.327,18
192	187	1728991103000 FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	19.500,00	17.858,50	50.500,00	1.641,50	78.000,00	70.930,75	57.000,00	7.069,25
193	187	1728991104000 Conv. 004/2018/AGESUL	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	64.958,05	64.958,05	7.069,25
194	84	1750000000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	550.000,00	660.162,04	110.162,04	1.641,50	2.200.000,00	2.502.474,13	302.474,13	7.069,25
195	194	1750001000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	39.699,07	39.699,07	1.641,50	0,00	39.699,07	39.699,07	7.069,25
196	195	1750001100000 Transferências de Outras Instituições Públicas -	0,00	39.699,07	39.699,07	1.641,50	0,00	39.699,07	39.699,07	7.069,25
197	194	1758000000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	550.000,00	620.462,97	70.462,97	1.641,50	2.200.000,00	2.462.775,06	262.775,06	7.069,25
198	197	1758010000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	550.000,00	620.462,97	70.462,97	1.641,50	2.200.000,00	2.462.775,06	262.775,06	7.069,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
199	198	1758011000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	550.000,00	620.462,97	70.462,97	1.641,50	2.200.000,00	2.462.775,06	262.775,06	7.069,25
200	199	1758011100000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	550.000,00	620.462,97	70.462,97	1.641,50	2.200.000,00	2.462.775,06	262.775,06	7.069,25
201	1	1900000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416,67	3.776,25	3.359,58	1.641,50	1.666,68	25.474,49	23.807,81	7.069,25
202	201	1910000000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	416,67	464,01	47,34	1.641,50	1.666,68	10.655,31	8.988,63	7.069,25
203	202	1910010000000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	416,67	464,01	47,34	1.641,50	1.666,68	655,31	8.988,63	1.011,37
204	203	1910011000000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	416,67	464,01	47,34	1.641,50	1.666,68	655,31	8.988,63	1.011,37
205	204	1910011100000 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	416,67	464,01	47,34	1.641,50	1.666,68	655,31	8.988,63	1.011,37
206	202	1910060000000 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	10.000,00	10.000,00	1.011,37
207	206	1910061000000 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	10.000,00	10.000,00	1.011,37
208	207	1910061100000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	10.000,00	10.000,00	1.011,37
209	201	1920000000000 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	3.312,24	3.312,24	1.641,50	0,00	14.812,68	14.812,68	1.011,37
210	209	1922000000000 RESTITUIÇÕES	0,00	3.312,24	3.312,24	1.641,50	0,00	14.812,68	14.812,68	1.011,37
211	210	1922990000000 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	3.312,24	3.312,24	1.641,50	0,00	14.812,68	14.812,68	1.011,37
212	211	1922991000000 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	3.312,24	3.312,24	1.641,50	0,00	14.812,68	14.812,68	1.011,37
213	212	1922991100000 Outras Restituições - Principal	0,00	3.312,24	3.312,24	1.641,50	0,00	14.812,68	14.812,68	1.011,37
214	201	1990000000000 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	6,50	6,50	1.011,37
215	214	1990120000000 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	0,00	0,00	1.011,37
216	215	1990122000000 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	0,00	0,00	1.011,37
217	216	1990122100000 Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	0,00	0,00	1.011,37
218	214	1990990000000 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	6,50	6,50	1.011,37
219	218	1990991000000 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	6,50	6,50	1.011,37
220	219	1990991100000 Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	1.641,50	0,00	6,50	6,50	1.011,37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO

					REFERÊNCIA	REFERÊNCIA			EXERCÍCIO	NO EXERCÍCIO
221	290	2000000000000 RECEITAS DE CAPITAL	82.210,83	155.050,00	72.839,17	1.641,50	328.843,32	905.670,00	576.826,68	1.011,37
222	221	2200000000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	7.550,00	7.550,00	1.641,50	0,00	43.260,00	43.260,00	1.011,37
223	222	2210000000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	7.550,00	7.550,00	1.641,50	0,00	43.260,00	43.260,00	1.011,37
224	223	2213000000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	7.550,00	7.550,00	1.641,50	0,00	43.260,00	43.260,00	1.011,37
225	224	2213001000000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	7.550,00	7.550,00	1.641,50	0,00	43.260,00	43.260,00	1.011,37
226	225	2213001100000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	7.550,00	7.550,00	1.641,50	0,00	43.260,00	43.260,00	1.011,37
227	221	2400000000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.210,83	147.500,00	65.289,17	1.641,50	328.843,32	862.410,00	533.566,68	1.011,37
228	227	2410000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	80.877,50	97.500,00	16.622,50	1.641,50	323.510,00	812.410,00	488.900,00	1.011,37
229	228	2418000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.877,50	97.500,00	16.622,50	1.641,50	323.510,00	812.410,00	488.900,00	1.011,37
230	229	2418100000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	80.877,50	97.500,00	16.622,50	1.641,50	323.510,00	812.410,00	488.900,00	1.011,37
231	230	2418101000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	15.333,33	0,00	16.622,50	15.333,33	61.333,32	714.910,00	653.576,68	1.011,37
232	231	2418101100000 Transferências de Convênio da União para o Sistema	15.333,33	0,00	16.622,50	15.333,33	61.333,32	714.910,00	653.576,68	1.011,37
233	230	2418102000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	25.666,67	0,00	16.622,50	25.666,67	102.666,68	0,00	653.576,68	102.666,68
234	233	2418102100000 Transferências de Convênio da União destinadas a	25.666,67	0,00	16.622,50	25.666,67	102.666,68	0,00	653.576,68	102.666,68
235	230	2418109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	39.877,50	97.500,00	57.622,50	25.666,67	159.510,00	97.500,00	653.576,68	62.010,00
236	235	2418109100000 Outras Transferências de Convênios da União -	39.877,50	97.500,00	57.622,50	25.666,67	159.510,00	97.500,00	653.576,68	62.010,00
237	227	2420000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.333,33	50.000,00	48.666,67	25.666,67	5.333,32	50.000,00	44.666,68	62.010,00
238	237	2428000000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO	1.333,33	50.000,00	48.666,67	25.666,67	5.333,32	50.000,00	44.666,68	62.010,00
239	238	2428100000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	1.333,33	50.000,00	48.666,67	25.666,67	5.333,32	50.000,00	44.666,68	62.010,00
240	239	2428101000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	666,67	0,00	48.666,67	666,67	2.666,68	0,00	44.666,68	2.666,68
241	240	2428101100000 Transferências de Convênios dos Estados para o	666,67	0,00	48.666,67	666,67	2.666,68	0,00	44.666,68	2.666,68
242	239	2428102000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	50.000,00	50.000,00	666,67	0,00	50.000,00	50.000,00	2.666,68

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
243	242	2428102100000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	50.000,00	50.000,00	666,67	0,00	50.000,00	50.000,00	2.666,68
244	243	2428102101000 Conv. n. 28405/2018 Obra Inacio de Castro	0,00	50.000,00	50.000,00	666,67	0,00	50.000,00	50.000,00	2.666,68
245	239	2428109000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	666,67	0,00	50.000,00	666,67	2.666,68	0,00	50.000,00	2.666,68
246	245	2428109100000 Outras Transferências de Convênio dos Estados -	666,67	0,00	50.000,00	666,67	2.666,68	0,00	50.000,00	2.666,68
247	290	7000000000000 RECEITAS CORRENTES	339.500,00	192.325,79	50.000,00	147.174,21	1.358.000,00	712.954,16	50.000,00	645.045,84
248	247	7200000000000 CONTRIBUIÇÕES	339.500,00	192.325,79	50.000,00	147.174,21	1.358.000,00	712.954,16	50.000,00	645.045,84
249	248	7210000000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	339.500,00	192.325,79	50.000,00	147.174,21	1.358.000,00	712.954,16	50.000,00	645.045,84
250	249	7210040000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	339.500,00	192.325,79	50.000,00	147.174,21	1.358.000,00	712.954,16	50.000,00	645.045,84
251	250	7210041000000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	335.833,33	192.321,14	50.000,00	143.512,19	1.343.333,32	712.949,51	50.000,00	630.383,81
252	251	7210041100000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	333.333,33	192.321,14	50.000,00	141.012,19	1.333.333,32	712.949,51	50.000,00	620.383,81
253	251	7210041200000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	833,33	0,00	50.000,00	833,33	3.333,32	0,00	50.000,00	3.333,32
254	251	7210041300000 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	1.666,67	0,00	50.000,00	1.666,67	6.666,68	0,00	50.000,00	6.666,68
255	250	7210042000000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	833,33	4,65	50.000,00	828,68	3.333,32	4,65	50.000,00	3.328,67
256	255	7210042200000 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	833,33	4,65	50.000,00	828,68	3.333,32	4,65	50.000,00	3.328,67
257	250	7210043000000 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	2.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00	8.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00
258	257	7210043100000 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	2.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00	8.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00
259	250	7210044000000 CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O	833,33	0,00	50.000,00	833,33	3.333,32	0,00	50.000,00	3.333,32
260	259	7210044100000 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	833,33	0,00	50.000,00	833,33	3.333,32	0,00	50.000,00	3.333,32
261	290	9000000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	641.096,14	50.000,00	101.537,19	2.970.533,32	3.380.949,61	410.416,29	3.333,32
262	290	9000000000000 Dedução da Receita	742.633,33	641.096,14	50.000,00	101.537,19	2.970.533,32	3.380.949,61	410.416,29	3.333,32
263	262	9100000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	641.096,14	50.000,00	101.537,19	2.970.533,32	3.380.949,61	410.416,29	3.333,32
264	262	9100000000000 Receitas Correntes	742.633,33	641.096,14	50.000,00	101.537,19	2.970.533,32	3.380.949,61	410.416,29	3.333,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — **ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada**

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE — BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

SETE QUEDAS

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
265	264	9130000000000 Receita Patrimonial	0,00	-64.674,37	50.000,00	64.674,37	0,00	-810.024,99	410.416,29	810.024,99
266	265	9132000000000 Valores Mobiliários	0,00	-64.674,37	50.000,00	64.674,37	0,00	-810.024,99	410.416,29	810.024,99
267	266	9132100000000 Juros e Correções Monetárias	0,00	-64.674,37	50.000,00	64.674,37	0,00	-810.024,99	410.416,29	810.024,99
268	267	9132100400000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00	-64.674,37	50.000,00	64.674,37	0,00	-810.024,99	410.416,29	810.024,99
269	268	9132100410000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00	-64.674,37	50.000,00	64.674,37	0,00	-810.024,99	410.416,29	810.024,99
270	264	9170000000000 CONTAS REDUTORAS	742.633,33	576.421,77	50.000,00	166.211,56	2.970.533,32	2.570.924,62	410.416,29	399.608,70
271	270	9171000000000 CONTAS REDUTORAS	467.633,33	305.213,52	50.000,00	162.419,81	1.870.533,32	1.502.212,44	410.416,29	368.320,88
272	271	9171800000000 CONTAS REDUTORAS	467.633,33	305.213,52	50.000,00	162.419,81	1.870.533,32	1.502.212,44	410.416,29	368.320,88
273	272	9171801000000 CONTAS REDUTORAS	467.000,00	304.575,44	50.000,00	162.424,56	1.868.000,00	1.499.660,12	410.416,29	368.339,88
274	273	9171801200000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - FPM	435.000,00	303.378,12	50.000,00	131.621,88	1.740.000,00	1.477.204,04	410.416,29	262.795,96
275	274	9171801210000 (R)Deduções da receita FUNDEB - FPM	435.000,00	303.378,12	50.000,00	131.621,88	1.740.000,00	1.477.204,04	410.416,29	262.795,96
276	273	9171801500000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - ITR	32.000,00	1.197,32	50.000,00	30.802,68	128.000,00	22.456,08	410.416,29	105.543,92
277	276	9171801510000 (R)Deduções da receita FUNDEB - ITR	32.000,00	1.197,32	50.000,00	30.802,68	128.000,00	22.456,08	410.416,29	105.543,92
278	272	9171806000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	633,33	638,08	4,75	30.802,68	2.533,32	2.552,32	19,00	105.543,92
279	278	9171806100000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB LC 87/96	633,33	638,08	4,75	30.802,68	2.533,32	2.552,32	19,00	105.543,92
280	279	9171806110000 (R)Deduções da receita FUNDEB - LC 87/96	633,33	638,08	4,75	30.802,68	2.533,32	2.552,32	19,00	105.543,92
281	270	9172000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	271.208,25	4,75	3.791,75	1.100.000,00	1.068.712,18	19,00	31.287,82
282	281	9172800000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	271.208,25	4,75	3.791,75	1.100.000,00	1.068.712,18	19,00	31.287,82
283	282	9172801000000 DEDUÇÃO DA RECEITA	275.000,00	271.208,25	4,75	3.791,75	1.100.000,00	1.068.712,18	19,00	31.287,82
284	283	9172801100000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - ICMS	250.000,00	256.558,10	6.558,10	3.791,75	1.000.000,00	907.787,66	19,00	92.212,34
285	284	9172801110000 (R)Deduções da receita FUNDEB - ICMS	250.000,00	256.558,10	6.558,10	3.791,75	1.000.000,00	907.787,66	19,00	92.212,34
286	283	9172801200000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - IPVA	23.333,33	12.116,59	6.558,10	11.216,74	93.333,32	148.504,49	55.171,17	92.212,34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA:

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS- ACUMULADO NO EXERCÍCIO
287	286	9172801210000 (R)Deduções da receita FUNDEB - IPVA	23.333,33	12.116,59	6.558,10	11.216,74	93.333,32	148.504,49	55.171,17	92.212,34
288	283	9172801300000 (R)DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB - PI EXP	1.666,67	2.533,56	866,89	11.216,74	6.666,68	12.420,03	5.753,35	92.212,34
289	288	9172801310000 (R)Deduções da receita FUNDEB - PI EXP	1.666,67	2.533,56	866,89	11.216,74	6.666,68	12.420,03	5.753,35	92.212,34
290		TOTAL GERAL	5.290.700,00	5.221.722,85	866,89	68.977,15	21.162.800,00	23.820.450,40	5.753,35	723.299,21

Elaborado por:

Matrícula:

Data: 29/12/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:95F04839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Aos 11 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a **R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80, Bairro Amambai, CEP: 79005-380, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Renato Aparecido da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 489831 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .638.634.301-82, Empresa **RODRIGUERO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.647.331/0001-86, com estabelecimento na Avenida Dorvalino dos Santos, 1315, Centro, CEP: 79170-000, Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Janete Rodighero Higa**, brasileira, portador (a) do RG n.º 465.768 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .464.512.421-87, Empresa **LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.689.841/0001-05, com estabelecimento na Avenida Prefeito Ludio Martins Coelho, 2716, Centro, CEP: 79091-778, Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Leandro Levi Carnevali**, brasileira, portador (a) do RG n.º 909.084 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .835.482.031-91 e Empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.806.018/0001-73, com estabelecimento na Rua 13 de Junho, nº 462, Centro, CEP: 78085-000, Cuiaba - MT, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Carlos Bassan Hurtado Neto**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 157.729-26 emitida pela

SSP/MT e do CPF n.º .016.558.911-62, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2268/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 038/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis após a solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

RODRIGUERO E CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	20	4,43	88,6	FOXLUX
2	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRANCA 6400 K	UN	10	6,23	62,3	FOXLUX
3	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO P SOQUETE E40	UN	10	21,68	216,8	FOXLUX
4	LAMPADA ECON. 25W 127V	UN	15	7,12	106,8	FOXLUX
5	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE	UN	10	4,43	44,3	FOXLUX
21	TOMADA COMPLACA BRANCA 10A	UN	5	3,50	17,5	FAME
22	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	UN	5	2,99	14,95	FAME
23	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA	UN	5	4,80	24,00	FAME
24	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA	UN	5	5,00	25,00	FAME
30	DIJUNTOR 3 X 40A	UN	4	25,90	103,6	SOPRANO
32	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W 220V	UN	1	8,50	8,5	FOXLUX
39	FITA ZEBRA AMARELA E PRETA 07CM X 200M	UN	25	5,00	125,00	WORKER
46	TINTA LATEX VINIL ACRILICO LATA 18 LITROS COR BRANCO	UN	100	80,00	8.000,00	ARARA AZUL
48	TINTA ESMALTE LATA 20L	UN	50	149,00	7.450,00	ARARA AZUL
50	CAL EM PÓ SACO DE 5KG	UN	50	4,50	225,00	ITAÚ
53	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UN	5	16,80	84,00	PARABONI
54	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 120CM	UN	5	15,00	75,00	PARABONI
55	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UN	5	15,00	75,00	PARABONI
56	RASTELO DE PLÁSTICO 22 DENTES	UN	15	11,50	172,5	PARABONI
57	ENXADA LARGA 300MM	UN	10	15,00	150,00	PARABONI
58	CARRINHO DE MÃO	UN	5	50,00	250,00	PARABONI
65	COLHER DE PEDREIRO 10 PO. CANTO RETO	UN	10	9,50	95,00	PARABONI
68	PEDRA BRITA N° 2	M³	50	61,00	3.050,00	NEGRI
71	ROLOS DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 10CM	UN	12	5,00	60,00	TIGRE
73	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC	UN	85	1,50	127,5	TIGRE
74	CARRIOLA GRANDE 80LTS	UN	18	73,00	1.314,00	METALOSA
76	TORNEIRA PARA PIA LONGA 1/2 EM METAL	UN	105	25,00	2.625,00	KELLY
77	ALICATE DE BICO 06 CHATO	UN	6	11,90	71,4	IRWIN
78	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO	UN	3	12,00	36,00	IRWIN
79	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO	UN	8	13,00	104,00	IRWIN
80	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18(1.24MM)	KG	95	7,50	712,5	GERDAU
81	ARAME GALVANIZADO BITOLA 20 (0.89MM)	KG	95	8,90	845,5	GERDAU
82	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10	UN	8.500,00	0,03	255,00	JOMARCA
83	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10	UN	8.500,00	0,05	425,00	JOMARCA
84	ROLO DE FIO DE NYLON P/ROÇADEIRA 3,0MM	UN	45	119,00	5.355,00	WORKER
87	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL	UN	225	7,89	1.775,25	TIGRE
88	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 1,5 METROS ESTICADOS	UN	235	2,70	634,5	PLASBOHN
91	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	600	2,70	1.620,00	ALUMASA
92	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M)	UN	195	28,90	5.635,50	TIGRE
94	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 38	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
95	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 35	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
96	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
97	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 37	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
98	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
99	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
100	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
101	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 42	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
102	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 43	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
103	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 44	PAR	60	21,00	1.260,00	WORKER
104	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM	UN	40	3,89	155,6	IRWIN
105	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM	UN	40	3,20	128,00	IRWIN
106	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO	CENTO	803	5,90	4.737,70	JOMARCA
109	TINTA ACRILICA PARA PAREDE 18 LITROS	UN	225	79,00	17.775,00	ARARA AZUL
110	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS	UN	35	170,00	5.950,00	FORTLEV
111	CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS	UN	25	420,00	10.500,00	FORTLEV
113	CAL LÍQUIDA	UN	85	5,40	459,00	QUIMIPLAST
114	CAL HIDRATADA	SC	610	6,00	3.660,00	ITAU
115	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO	SC	300	15,50	4.650,00	CERAMFIX
116	MASSA CORRIDA 18 LITROS	UN	105	20,00	2.100,00	ARARA AZUL
126	CADEADO EM LATÃO 30MM	UN	165	6,90	1.138,50	SOPRANO
127	CADEADO EM LATÃO 35MM	UN	165	8,50	1.402,50	SOPRANO
128	CADEADO SEGREDO 25 MM	UN	270	12,20	3.294,00	SOPRANO
129	CADEADO SEGREDO 40 MM	UN	50	9,10	455	SOPRANO

130	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6LITROS A 9 LITROS, COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO, CONEXÕES TIPO UNIVERSAL.	UN	175	13,00	2.275,00	ALUMASA
131	COLA DE CANO	UN	70	5,90	413,00	PEVESUL
132	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM	UN	50	8,00	400,00	WORKER
133	CORRENTE GROSSA	MTS	90	3,10	279,00	WORKER
134	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO COM ROSCA EM METAL	UN	400	0,90	360,00	TIGRE
135	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA	UN	600	0,70	420,00	PLASBOHN
136	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA	UN	110	4,00	440,00	WORKER
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	65	18,00	1.170,00	SOPRANO
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 100 A.	UN	40	53,00	2.120,00	SOPRANO
145	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UN	70	54,00	3.780,00	SOPRANO
146	ELETRODO AK 46.3.25 MM	CX	12	176,00	2.112,00	ESAB
147	ELOTRODO 2.5MM	CX	12	189,00	2.268,00	ESAB
148	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL	UN	4	270,00	1.080,00	ALUMASA
149	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS	UN	4	279,00	1.116,00	ALUMASA
150	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA	UN	3.500,00	1,10	3.850,00	WORKER
151	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 10M	ROLO	205	1,60	328,00	FAME
152	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	UN	40	1,50	60,00	TIGRE
153	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	40	8,00	320,00	TIGRE
156	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL	UN	40	2,99	119,6	TIGRE
157	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM	UN	40	1,00	40,00	TIGRE
158	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM	UN	40	1,20	48,00	TIGRE
159	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL	UN	40	0,98	39,20	TIGRE
160	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 4 COR AZUL	UN	40	3,50	140	TIGRE
161	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM	UN	40	1,20	48,00	TIGRE
162	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM	UN	40	1,90	76,00	TIGRE
163	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM	UN	40	0,50	20,00	TIGRE
164	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM	UN	290	0,59	171,1	TIGRE
165	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO	UN	180	2,98	536,4	TIGRE
166	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MMX45GRAUS	UN	290	0,68	197,2	TIGRE
167	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS	JG	4	14,00	56,00	WORKER
168	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS	JG	3	26,00	78,00	WORKER
169	KIT FURADEIRA	UN	3	290,00	870,00	BOSCH
171	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	105	15,90	1.669,50	BLUKITA
174	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY	UN	50	4,00	200,00	WORKER
175	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2	UN	130	0,25	32,5	TIGRE
176	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2	UN	130	1,20	156,00	TIGRE
178	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM	UN	110	3,90	429,00	TIGRE
179	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2	UN	130	1,50	195,00	TIGRE
180	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM	UN	180	0,35	63,00	TIGRE
183	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	155	1,95	302,25	TIGRE
184	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	155	3,09	478,95	TIGRE
185	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA POLEGADA	MTS	850	1,39	1.181,50	ALUMASA
186	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MMX10M	MTS	600	3,49	2.094,00	VIAPOL
187	MARTELO	UN	15	11,00	165,00	IRWIN
191	PÁ DE PONTA	UN	25	21,50	537,5	TRAMONTINA
192	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	13	14,40	187,2	TRAMONTINA
193	PARAFUSO 5X25, 5X16	UN	100	0,04	4,00	JOMARCA
194	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	250	1,55	387,5	JOMARCA
195	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM	UN	3.100,00	0,38	1.178,00	JOMARCA
196	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,5MMX16MM	UN	1.050,00	0,19	199,5	JOMARCA
197	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	300	0,26	78,00	JOMARCA
198	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UN	500	0,08	40,00	JOMARCA
200	PARAFUSO P/ TELHA	UN	200	0,34	68,00	JOMARCA
202	PICARETA	UN	15	14,90	223,5	TRAMONTINA
211	PORTA MADEIRA 2.10X70	UN	195	60,00	11.700,00	CURUPIXA
212	PORTA MADEIRA 2.10X80	UN	195	58,00	11.310,00	CURUPIXA
213	PORTA METALON 2.10X80	UN	190	118,00	22.420,00	CURUPIXA
217	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA 3/4	UN	260	15,00	3.900,00	DECA
218	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 1/2	UN	165	23,00	3.795,00	DECA
219	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 3/4	UN	165	9,10	1.501,50	DECA
220	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25MM	UN	165	7,90	1.303,50	TIGRE
221	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA DE 1/2	UN	165	28,90	4.768,50	DECA
223	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4"	UN	200	13,50	2.700,00	BLUKITA
224	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GOTA	UN	175	5,00	875,00	TIGRE
225	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX	UN	175	7,00	1.225,00	TIGRE
226	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GOTA	UN	105	7,90	829,5	TIGRE
227	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM	UN	75	5,98	448,5	TIGRE
228	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM	UN	400	2,70	1.080,00	TIGRE
229	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM	UN	200	1,74	348,00	TIGRE
231	SIFÃO	UN	160	2,90	464,00	PLASBOHN
232	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 E SAÍDA DE 50MM	UN	245	6,89	1.688,05	PLASBOHN
233	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRANCA, CONEXÕES TIPO UNIVERSAL	UN	40	5,90	236,00	PLASBOHN
234	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	175	2,90	507,5	PLASBOHN
235	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G	ROLO	150	9,98	1.497,00	SILOC
236	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO 1000CM³.	FRASC	40	7,00	280,00	TIGRE
237	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO	UN	900	0,69	621,00	FOXLUX
238	T DE 40MM LS PVC	UN	150	2,90	435,00	TIGRE
240	TOMADA DE LOUÇA	UN	125	4,90	612,5	LORENZETTI
244	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, PARA PAREDE COM BICA MÓVEL EM METAL	UN	175	28,50	4.987,50	KELLY
245	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, PARA PIA DE BANHEIRO COM BICA MÓVEL, SAÍDA DA PIA EM METAL	UN	175	28,00	4.900,00	KELLY

246	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE	UN	120	26,00	3.120,00	KELLY
249	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	UN	40	2,50	100,00	ALUMASA
250	TRENA 07 METROS	UN	10	10,90	109,00	FOXLUX
252	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO	UN	230	8,90	2.047,00	TIGRE
253	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	TUBO	155	11,00	1.705,00	TIGRE
254	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS	UN	35	2,90	101,5	ALUMASA
255	UNIÃO DE 20MM PVC	UN	110	2,10	231,00	TIGRE
256	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS	UN	40	25,90	1.036,00	TIGRE
258	ADENSARITE	UN	80	3,80	304,00	QUIMIPLAST
260	FERRO 4,2	BARRA	400	4,30	1.720,00	GERDAU
261	ARAME DE AMARIL RECOZIDO	KG	35	5,30	185,5	GERDAU
262	ARAME LISO OVALADO ROLO DE 1.000 METROS	UN	6	368,00	2.208,00	MORLAN
264	PISO REVESTIMENTO ESM.RET.	CX	42	12,99	545,58	CERAMFIX
265	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 90 A	UN	10	33,00	330,00	SOPRANO
266	PARAFUSO 5X25 PARA CHAVE PHILIPS	UN	50	0,06	3,00	JOMARCA
268	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO BUCHA 10	UN	100	0,40	40,00	JOMARCA
269	PARAFUSO COM BUCHA S-6 PARA CHAVE PHILIPS	UN	300	0,34	102,00	PINUS
273	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 60 M SEM BATENTE	UN	50	43,00	2.150,00	PINUS
274	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 70 M SEM BATENTE	UN	50	43,00	2.150,00	PINUS
275	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 2 10 X 0 80 M SEM BATENTE	UN	50	43,00	2.150,00	PINUS
276	SIFÃO DE MULTIUSO	UN	100	2,90	290,00	PLASBOHN
277	TOMADA DE LOUÇA 2 FUROS	UN	25	4,80	120,00	LORENZETTI
278	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	UN	25	36,00	900,00	KELLY
279	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 1/2" POLEGADA	UN	40	14,00	560,00	KELLY
281	TRENA DE 7 METROS DE COMPRIMENTO E 25MM DE LARGURA	UN	5	10,00	50,00	FOXLUX
283	SELADOR PARA ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO 3,6 LITROS	UN	70	23,50	1.645,00	ARARA AZUL
284	PORTA EM AÇO 2.10 0.85X2.15	UN	10	168,00	1.680,00	RIOBRAS
286	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12 M	BARRA	50	4,3	215,00	GERDAU
290	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TIPO DIN	UN	30	14,00	420,00	SOPRANO
291	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A TIPO DIN	UN	20	15,9	318,00	SOPRANO
292	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN	UN	5	23,9	119,5	SOPRANO
293	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A TIPO DIN	UN	5	52,00	260,00	SOPRANO
294	TORNEIRA P PIA COMUM 1 2 EM METAL	UN	30	25,3	759,00	TALITA
295	TORNEIRA 1/2 CROMADA P/PIA PAREDE	UN	30	25,5	765,00	TALITA
296	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA N 35 AO 44	UN	100	18,3	1.830,00	WORKER
298	TINTA LATEX VINIL ACRILICO 18 LTS COR BRANCO NEVE	LATA	50	72,00	3.600,00	ARARA AZUL
299	REPARO COMPLETO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	50	56,00	2.800,00	BLUKIT
300	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A	UN	20	4,00	80,00	SOPRANO
303	PARAFUSO SEXTRAVADO BROCANTE ARRUELADO 12MMX4"	UN	100	0,12	12,00	JOMARCA
305	PLUG FEMEA UNIVERSAL 20A - 250V	UN	50	4,20	210,00	FAME
306	PLUG MACHO PADRÃO ABNT 10A - 250V	UN	50	4,20	210,00	FAME
307	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V	UN	10	4,20	42,00	FAME
VALOR TOTAL					**267.821,83**	
ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	55	23,90	1.314,50	ELETROMAR
138	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA C	UN	70	15,82	1.107,40	ELETROMAR
154	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO	UN	80	5,55	444,00	PLUZIE
155	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO	UN	80	5,70	456,00	PLUZIE
188	NTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	360	2,60	936,00	PLUZIE
189	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	360	4,45	1.602,00	PLUZIE
190	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	360	5,97	2.149,20	PLUZIE
203	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	160	1,40	224,00	ELGIN
204	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	160	1,50	240,00	ELGIN
206	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V	UN	160	2,08	332,80	MAR GIRUS
207	PLUG MACHO	UN	160	1,88	300,80	MAR GIRUS
208	PLUG MACHO REFORÇADO	UN	160	1,88	300,80	MAR GIRUS
209	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V	UN	160	1,88	300,80	MAR GIRUS
222	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE	UN	230	11,99	2.757,70	MAPRETRON
241	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A	UN	300	2,62	786,00	PLUZIE
242	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136	UN	300	3,70	1.110,00	PLUZIE
243	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA E PARAFUSO	UN	300	2,62	786,00	PLUZIE
270	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS	UN	200	2,24	448,00	MAR GIRUS
271	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS	UN	100	1,88	188,00	MAR GIRUS
272	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS	UN	100	1,88	188,00	MAR GIRUS
301	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W	UN	400	14,03	5.612,00	LLUM
302	LÂMPADA DE LED COMPACTA	UN	300	6,50	1.950,00	LLUM
304	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA	UN	500	2,44	1.220,00	BETEL
VALOR TOTAL					**24.754,00**	
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
6	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE ROSCA E 40)	UN	10	10,64	106,40	OSRAM
7	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W	UN	10	30,00	300,00	ELGIN
8	REATOR 2X20	UN	1	14,22	14,22	ECP
9	REATOR 2X40	UN	1	14,22	14,22	ECP
10	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X20W- PARTIDA RAPIDA	UN	1	14,75	14,75	INTRAL
11	REATOR ELETRICO BIVOLT 1X40W- PARTIDA RAPIDA	UN	1	14,75	14,75	ECP
12	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X 220V	UN	1	56,23	56,23	IDEAL
13	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO)	UN	5	57,74	288,70	IDEAL
14	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 250/400W E 40.	UN	1	36,92	36,92	SPLOTUX
15	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDENCIAL	ROLO	57	62,50	3.562,50	SIL
16	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS	ROLO	2	97,00	194,00	SIL

17	ROLO DE FIO 6MM, 100METROS	ROLO	2	143,50	287,00	SIL
18	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS	ROLO	57	225,00	12.825,00	SIL
19	SOQUETE E27 DE LOUÇA	UN	20	1,14	22,80	GRAMP LINE
25	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W 110V	UN	30	8,72	261,60	ELGIN
26	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO	UN	12	49,29	591,48	LIGHTEX
27	REATOR 1000W X 220V VAPOR METÁLICO	UN	12	49,29	591,48	IDEAL
29	REATOR 400W X 200V VAPOR METÁLICO	UN	6	57,06	342,36	IDEAL
31	MASSA DE CALAFETAR	UN	2	4,79	9,58	POLY
33	ASSENTO SANITÁRIO	UN	10	9,30	93,00	KRONA
34	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2	UN	20	12,42	248,40	DELTA
35	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA 1/2	UN	20	26,23	524,60	DELTA
36	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA 1/2	UN	20	26,23	524,60	DELTA
37	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL	UN	10	20,48	204,80	ALIANÇA
40	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO)	UN	10	66,49	664,90	DECA
41	ANEL PARA VASO SANITARIO	UN	10	4,54	45,40	HIGIBAN
43	CIMENTO SACO 50KG	UN	1.600,00	16,51	26.416,00	CSN
44	TIJOLOS 8 FUROS	UN	75.000,00	0,31	23.250,00	CERMICA GUARANI
45	AREIA LAVADA METROS	M³	1.215,00	36,00	43.740,00	COIVARA
47	BALDE 20L	UN	20	18,25	365,00	ARQPLAST
49	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO CINZA 20KG	UN	20	3,98	79,60	CERAMFIX
52	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50	UN	5	21,10	105,50	ACQUA BEACH
59	LIMA PARA ENXADA 8	UN	5	7,25	36,25	LS LIMAS
60	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG	UN	5	18,66	93,30	VONDER
61	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KG	UN	5	43,73	218,65	VONDER
62	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG	UN	5	59,25	296,25	VONDER
64	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM	UN	3	13,21	39,63	NOVE. 54
66	PEDRA BRITA N° 0	M³	150	63,08	9.462,00	SANTONOFRE
67	PEDRA BRITA N° 1	M³	50	53,77	2.688,50	SANTONOFRE
69	MASSA ACRILICA LATA 18L	UN	10	39,75	397,50	EUCATEX
70	SELADOR ACRILICO LATA 18L	UN	10	32,23	322,30	EUCATEX
72	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE	UN	20	13,81	276,20	ASTRA
86	BANDEIJA P PINTURA 23CM	UN	85	4,03	342,55	CASTOR
90	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M)	UN	85	22,98	1.953,30	FORTLEV
107	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT	LATA	175	79,00	13.825,00	HOMETEX
108	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA	SC	300	3,98	1.194,00	CERAMFIX
112	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	UN	35	95,31	3.335,85	FORTLEV
118	PISO LÂMINADO APRÓXIMADAMENTE 62X62	MTS	1.350,00	9,45	12.757,50	EMBRAMACO
119	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO	ROLO	30	56,50	1.695,00	COBRECOM
120	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS	ROLO	30	56,00	1.680,00	COBRECOM
121	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS	ROLO	20	33,50	670,00	COBRECOM
122	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS	ROLO	20	33,50	670,00	COBRECOM
123	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS	ROLO	30	136,00	4.080,00	COBRECOM
124	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS	ROLO	30	93,00	2.790,00	COBRECOM
125	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS	ROLO	30	221,00	6.630,00	COBRECOM
139	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A	UN	70	18,75	1.312,50	ELETROMAR
142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 120 A.	UN	40	27,95	1.118,00	ELETROMAR
143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 125 A.	UN	40	27,95	1.118,00	ELETROMAR
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 90 A. PADRÃO NEMA - LINHA LN.	UN	40	27,95	1.118,00	ELETROMAR
170	KIT MAQUITA	UN	3	417,00	1.251,00	MONDIAL
172	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UN	500	4,98	2.490,00	ELGIN
173	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 100A240VLTS 60HERTZ	UN	750	2,82	2.115,00	ELGIN
177	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM	UN	110	0,30	33,00	FORTLEV
201	PEDRA N° 0	M³	1.230,00	63,08	77.588,40	SANTONOFRE
205	PLAFON	UN	900	2,22	1.998,00	TASCHIBRA
214	PREGO C CABECA 12 X 12 KG	KG	40	7,69	307,60	MILLA
215	PREGO C CABECA 15 X 15 KG	KG	40	6,46	258,40	MILLA
216	PREGO C CABECA 17 X 21 KG	KG	40	5,98	239,20	MILLA
230	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO	UN	120	3,33	399,60	VITO
239	TELHAS 3,66 6MM	UN	1.500,00	41,80	62.700,00	BRASILIT
247	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA	UN	100	1,44	144,00	FASCINO
248	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA	UN	90	1,44	129,60	FASCINO
257	LAMPADA BRANCA FRIO LED 16W BIVOLT	UN	2.100,00	8,45	17.745,00	ELGIN
259	AREIA GROSSA	MTS	100	47,50	4.750,00	SANTONOFRE
263	PISO REVESTIMENTO 31 X 54	CX	49	9,69	474,81	FORMIGRES
267	PARAFUSO 5X16 PARA CHAVE PHILIPS	UN	50	0,04	2,00	CISER
280	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E PORCA DE 3/4" POLEGADA	UN	40	1,44	57,60	FASCINO
287	FERRO 5 16X12 METROS	MTS	50	9,37	468,50	GERDAU
288	TIJOLO MACICO	MILHE	5	217,50	1.087,50	COLARES
289	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHE	10.000,00	0,34	3.400,00	RR NOGUEIRA
308	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL	UN	50	17,48	874,00	SOPRANO
VALOR TOTAL					**364.429,28**	
LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
20	SOQ. P/ CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1	0,58	0,58	DECORLUX
28	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO	UN	6	36,20	217,20	EMPALUX
38	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M	UN	10	3,80	38,00	3M
42	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A	UN	20	3,90	78,00	FC
51	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM	UN	5	84,98	424,90	PCG
63	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM	UN	3	16,50	49,50	PARABONI
85	BANDEIJA P PINTURA 10CM	UN	85	14,00	1.190,00	COMPEL
89	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M)	UN	85	22,79	1.937,15	PLASTUBOS
93	TRENA C FITA DE ACO 5 0 M	UN	20	8,99	179,80	THOMPSON
117	REJUNTE CORES VARIADAS	SC	70	3,33	233,10	CERMAFIX
137	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	30	23,99	719,70	SOPRANO
181	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM	UN	245	0,37	90,65	PLASTUBOS

182	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UN	70	1,89	132,30	PLASTUBOS
199	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	JG	750	3,14	2.355,00	GERDAU
210	PORTA MADEIRA 2.10X60	UN	185	60,99	11.283,15	CARLOTHO
251	TRENA 5 METROS	UN	10	8,89	88,90	THOMPSON
282	TRENA 5 METROS COM FITA REVESTIDA COM POLÍMERO	UN	5	8,69	43,45	THOMPSON
285	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15	UN	10	167,99	1.679,90	AÇO FORTE
297	BUCHA DE 08 MM DE NYLON Nº8 P/PARAFUSO	CENTO	3	9,00	27,00	COFEMA
VALOR TOTAL					**20.768,28**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
RODRIGUERO E CIA LTDA	**R$ 267.821,83**
ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME	**R$ 27.754,00**
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME	**R$ 364.429,28**
LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 20.768,28**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 680.773,39**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Rodriguero e Cia LTDA
CNPJ: 24.647.331/0001-86
JANETE RODIGHERO HIGA

Eletro Mendonça Com. De Mat. Eletricos LTDA ME
CNPJ: 03.806.018/0001-73
CARLOS BASSAN HURTADO NETO

RR Nogueira Soluções Em Negocios LTDA ME
CNPJ: 73.765.877/0001-47
RENATO APARECIDO DA SILVA

LC Comercio E Serviços LTDA
CNPJ: 07.689.841/0001-05
LEANDRO LEVI CARNEVALI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9FD6A1F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FR - FISCALIZAÇÃO DA RECEITA 4º BIMESTRE - 2018

Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Lei complementar federal n. 101/2000					R$ 1,00
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	84.995.000,00	94.910.506,94	28.917.424,97	19.001.918,03
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.374.710,33	20.099.505,06	4.795.661,36	4.070.866,63
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	18.553.877,00	19.480.222,00	4.591.291,21	3.664.946,21
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.766.666,67	2.807.679,10	1.041.012,43	0,00
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.766.666,67	2.807.679,10	1.041.012,43	0,00
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.666.666,67	2.638.336,65	971.669,98	0,00
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.666.666,67	2.638.336,65	971.669,98	0,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	169.342,45	69.342,45	0,00
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	169.342,45	69.342,45	0,00
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

16	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.787.210,33	16.672.542,90	3.550.278,78	3.664.946,21
17	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.625.000,00	5.328.804,36	368.750,57	3.664.946,21
18	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.525.000,00	4.101.588,32	241.534,53	3.664.946,21
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.033.333,33	2.403.431,66	0,00	2.629.901,67
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	833.333,33	64.756,04	0,00	768.577,29
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.491.666,67	1.225.199,42	0,00	266.467,25
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	166.666,67	408.201,20	241.534,53	0,00
23	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.100.000,00	1.227.216,04	127.216,04	0,00
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.100.000,00	1.227.216,04	127.216,04	0,00
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.162.210,33	11.343.738,54	3.181.528,21	0,00
29	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.162.210,33	11.343.738,54	3.181.528,21	0,00
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.140.000,00	11.183.377,65	3.043.377,65	0,00
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	28.685,20	28.685,20	0,00
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.210,33	82.925,79	60.715,46	0,00
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	48.749,90	48.749,90	0,00
34	1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	820.833,33	619.283,06	204.370,15	405.920,42
37	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	737.500,00	352.465,90	20.886,32	405.920,42
38	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	695.000,00	310.748,58	20.886,32	405.137,74
39	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	695.000,00	310.748,58	20.886,32	405.137,74
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	695.000,00	289.862,26	0,00	405.137,74
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	20.886,32	20.886,32	0,00
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	42.500,00	41.717,32	0,00	782,68
51	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	42.500,00	41.717,32	0,00	782,68
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	42.500,00	41.717,32	0,00	782,68
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	83.333,33	266.817,16	183.483,83	0,00
57	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	83.333,33	266.817,16	183.483,83	0,00
58	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	83.333,33	266.817,16	183.483,83	0,00
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	83.333,33	266.817,16	183.483,83	0,00
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
72	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00

	Multas e Juros				
89	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	2.169.333,34	2.638.058,86	1.785.486,06	1.316.760,54
96	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.335.833,34	1.781.973,55	1.762.900,75	1.316.760,54
97	1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.335.833,34	1.781.443,15	1.762.370,35	1.316.760,54
98	1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.316.666,67	739,46	0,00	1.315.927,21
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.315.000,00	739,46	0,00	1.314.260,54
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
103	1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	833,33	1.737.626,20	1.737.626,20	833,33
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	1.737.626,20	1.737.626,20	0,00
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	833,33	0,00	0,00	833,33
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	16.666,67	36.631,05	19.964,38	0,00
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	16.666,67	36.631,05	19.964,38	0,00
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	1.666,67	6.446,44	4.779,77	0,00
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.666,67	6.446,44	4.779,77	0,00
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	530,40	530,40	0,00
145	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	530,40	530,40	0,00
146	1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	530,40	530,40	0,00
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	530,40	530,40	0,00
148	1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.500,00	856.085,31	22.585,31	0,00
166	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.500,00	856.085,31	22.585,31	0,00
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	833.500,00	856.085,31	22.585,31	0,00
168	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	1.000.000,00	2.136.363,21	1.184.717,00	48.353,79
169	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	1.000.000,00	2.136.363,21	1.184.717,00	48.353,79
194	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	1.000.000,00	2.136.363,21	1.184.717,00	48.353,79
195	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.067.055,22	1.067.055,22	0,00
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.067.055,22	1.067.055,22	0,00
197	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	117.661,78	117.661,78	0,00
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	117.661,78	117.661,78	0,00
199	1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	951.646,21	0,00	48.353,79
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000,00	951.646,21	0,00	48.353,79
203	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
213	1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
214	1.3.2.3.00.1.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
265	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
267	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
319	1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	62.120.122,99	69.780.050,83	20.923.918,05	13.263.990,21
335	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	24.831.733,34	18.856.135,73	2.137.190,53	8.112.788,14
336	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	24.831.733,34	18.856.135,73	2.137.190,53	8.112.788,14
337	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	7.433.333,33	8.513.443,41	1.997.789,16	917.679,08
338	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.433.333,33	6.446.785,93	13.452,60	0,00
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.433.333,33	6.446.785,93	13.452,60	0,00
340	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.984.336,56	1.984.336,56	0,00
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	1.984.336,56	1.984.336,56	0,00
344	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	82.320,92	0,00	917.679,08
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	82.320,92	0,00	917.679,08
346	1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.149.166,67	1.279.397,22	133.990,36	3.759,81
349	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.033.333,33	1.111.277,54	77.944,21	0,00
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.033.333,33	1.111.277,54	77.944,21	0,00
351	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	34.166,67	30.406,86	0,00	3.759,81
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34.166,67	30.406,86	0,00	3.759,81
353	1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	81.666,67	137.712,82	56.046,15	0,00
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	81.666,67	137.712,82	56.046,15	0,00
361	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	11.968.666,67	7.915.407,46	0,00	4.053.259,21
364	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	11.968.666,67	7.915.407,46	0,00	4.053.259,21
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.968.666,67	7.915.407,46	0,00	4.053.259,21
366	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.400,00	45.191,63	0,00	311.208,37
367	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.400,00	45.191,63	0,00	311.208,37
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.400,00	45.191,63	0,00	311.208,37
369	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.640.333,33	785.474,88	5.411,01	860.269,46
370	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	625.000,00	535.518,14	0,00	89.481,86
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	625.000,00	535.518,14	0,00	89.481,86
372	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	326.833,33	222.712,40	0,00	104.120,93
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	326.833,33	222.712,40	0,00	104.120,93
376	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.833,33	27.244,34	5.411,01	0,00
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	21.833,33	27.244,34	5.411,01	0,00
378	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	666.666,67	0,00	0,00	666.666,67
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	666.666,67	0,00	0,00	666.666,67
380	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.333,33	77.837,68	0,00	5.495,65
381	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.333,33	77.837,68	0,00	5.495,65
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	83.333,33	77.837,68	0,00	5.495,65
383	1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.460.833,34	239.383,45	0,00	1.221.449,89
390	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	714.166,67	25.000,00	0,00	689.166,67
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	714.166,67	25.000,00	0,00	689.166,67

392	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	746.666,67	214.383,45	0,00	532.283,22
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	746.666,67	214.383,45	0,00	532.283,22
402	1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
403	1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	739.666,67	0,00	0,00	739.666,67
406	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	739.666,67	0,00	0,00	739.666,67
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	739.666,67	0,00	0,00	739.666,67
408	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.538.389,65	40.707.410,55	17.320.222,97	5.151.202,07
409	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	28.538.389,65	40.707.410,55	17.320.222,97	5.151.202,07
410	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	21.399.457,36	33.159.491,64	14.629.595,64	2.869.561,36
411	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	16.716.124,03	31.296.617,54	14.580.493,51	0,00
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.716.124,03	31.296.617,54	14.580.493,51	0,00
413	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	1.463.771,97	0,00	1.536.228,03
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.000.000,00	1.463.771,97	0,00	1.536.228,03
415	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	266.666,67	309.059,14	42.392,47	0,00
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	266.666,67	309.059,14	42.392,47	0,00
417	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.333,33	90.042,99	6.709,66	0,00
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	83.333,33	90.042,99	6.709,66	0,00
419	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	1.333.333,33	0,00	0,00	1.333.333,33
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.333.333,33	0,00	0,00	1.333.333,33
421	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
432	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.340.300,00	3.855.102,46	2.514.802,46	0,00
433	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.340.300,00	3.855.102,46	2.514.802,46	0,00
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.340.300,00	3.855.102,46	2.514.802,46	0,00
435	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	331.666,66	359.158,20	175.824,87	148.333,33
442	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.333,33	0,00	0,00	31.333,33
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.333,33	0,00	0,00	31.333,33
444	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	133.333,33	309.158,20	175.824,87	0,00
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	133.333,33	309.158,20	175.824,87	0,00
446	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	167.000,00	50.000,00	0,00	117.000,00
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	167.000,00	50.000,00	0,00	117.000,00
448	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	5.466.965,63	3.333.658,25	0,00	2.133.307,38
449	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	5.466.965,63	3.333.658,25	0,00	2.133.307,38
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	5.466.965,63	3.333.658,25	0,00	2.133.307,38
451	1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
466	1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

472	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	8.750.000,00	10.216.504,55	1.466.504,55	0,00
477	1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.750.000,00	10.216.504,55	1.466.504,55	0,00
480	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.750.000,00	10.216.504,55	1.466.504,55	0,00
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
481	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.750.000,00	10.216.504,55	1.466.504,55	0,00
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.750.000,00	10.216.504,55	1.466.504,55	0,00
483	1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
485	1.7.5.8.99.0.0 – Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
486	1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
492	1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
495	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
496	1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
498	1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	330.833,34	256.528,98	227.642,50	301.946,86
502	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	171.383,60	171.383,60	0,00
503	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	171.383,60	171.383,60	0,00
504	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	171.383,60	171.383,60	0,00
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	171.383,60	171.383,60	0,00
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
509	1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
510	1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
513	1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
516	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
518	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	316.666,67	28.886,48	0,00	287.780,19
523	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	266.666,67	0,00	0,00	266.666,67
524	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	266.666,67	0,00	0,00	266.666,67
531	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	266.666,67	0,00	0,00	266.666,67
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	266.666,67	0,00	0,00	266.666,67
533	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	50.000,00	28.886,48	0,00	21.113,52
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
534	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	50.000,00	28.886,48	0,00	21.113,52
554	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	50.000,00	28.886,48	0,00	21.113,52
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	50.000,00	28.886,48	0,00	21.113,52
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	14.166,67	56.258,90	56.258,90	14.166,67
575	1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	14.166,67	0,00	0,00	14.166,67
579	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	14.166,67	0,00	0,00	14.166,67
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	14.166,67	0,00	0,00	14.166,67
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
585	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
589	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	56.258,90	56.258,90	0,00
590	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	0,00	56.258,90	56.258,90	0,00
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	56.258,90	56.258,90	0,00
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
598	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	8.333,33	656.805,14	656.805,14	8.333,33
599	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
600	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
601	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
602	2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
604	2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
605	2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
606	2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
608	2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
610	2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
612	2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
614	2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
616	2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
620	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
621	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
623	2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
624	2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
625	2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

629	2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
630	2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
632	2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
633	2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
634	2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
636	2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
638	2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
640	2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
642	2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
644	2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
646	2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
647	2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
649	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
650	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
651	2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
652	2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
654	2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
655	2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
656	2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
658	2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
659	2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
661	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
662	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
664	2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
665	2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
666	2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
668	2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
670	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
671	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
674	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
675	2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
676	2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
678	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
679	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
681	2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
682	2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
684	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	656.805,14	656.805,14	0,00
685	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	356.805,14	356.805,14	0,00
686	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	0,00	356.805,14	356.805,14	0,00
687	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
688	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
691	2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
693	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
694	2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
696	2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
697	2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
699	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	356.805,14	356.805,14	0,00
700	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
702	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
704	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
706	2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
710	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	356.805,14	356.805,14	0,00
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	356.805,14	356.805,14	0,00
712	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
713	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
715	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
716	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
717	2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
718	2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
721	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
723	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
724	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
726	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
727	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
729	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
731	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
733	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
735	2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
737	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
739	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
740	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
742	2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
743	2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
744	2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
745	2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
748	2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
750	2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
752	2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
754	2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
755	2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
757	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
758	2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
760	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
761	2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
762	2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
764	2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
765	2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
766	2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
767	2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
769	2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
770	2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
771	2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
772	2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
774	2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
775	2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
776	2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
777	2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
779	2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
780	2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
781	2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
782	2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
784	2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
785	2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
786	2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
788	2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

789	2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
791	2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
792	2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
793	2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.650.000,00	3.893.943,89	2.115.703,25	871.759,36
796	7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
797	7.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
798	7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
799	7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
800	7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
805	7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
810	7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
811	7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
812	7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
817	7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
822	7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
823	7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
828	7.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
829	7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
830	7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
831	7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
836	7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
837	7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
842	7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
843	7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
844	7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
849	7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
850	7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
851	7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
852	7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
857	7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
858	7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	0,00	0,00	0,00	0,00

	Dívida Ativa - Multas e Juros				
863	7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
864	7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
869	7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
870	7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
875	7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
876	7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
881	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	2.650.000,00	3.057.645,72	1.279.405,08	871.759,36
882	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	2.650.000,00	3.057.645,72	1.279.405,08	871.759,36
883	7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	2.650.000,00	1.778.240,64	0,00	871.759,36
884	7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.650.000,00	1.778.240,64	0,00	871.759,36
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.650.000,00	1.778.240,64	0,00	871.759,36
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
889	7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
894	7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
895	7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
900	7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	1.279.405,08	1.279.405,08	0,00
901	7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	1.279.405,08	1.279.405,08	0,00
902	7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	1.279.405,08	1.279.405,08	0,00
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	1.279.405,08	1.279.405,08	0,00
904	7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
906	7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
908	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
909	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
910	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
911	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
916	7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
917	7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
922	7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
923	7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
928	7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
929	7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
930	7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
931	7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
936	7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
937	7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

942	7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
943	7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
944	7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
949	7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
950	7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
951	7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
956	7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
957	7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
958	7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
959	7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
960	7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
962	7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
964	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	836.298,17	836.298,17	0,00
965	7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
966	7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
967	7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
972	7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
973	7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
976	7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
977	7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
978	7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
979	7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
981	7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
982	7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	7.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
985	7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
986	7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	836.298,17	836.298,17	0,00
990	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
991	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
993	7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
994	7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
996	7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	836.298,17	836.298,17	0,00
997	7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	836.298,17	836.298,17	0,00
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	836.298,17	836.298,17	0,00
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	6.820.000,00	7.935.278,49	1.867.801,95	752.523,46
1005	9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	6.820.000,00	7.935.278,49	1.867.801,95	752.523,46
1006	9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1020	9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

1021	9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	6.820.000,00	7.935.278,49	1.867.801,95	752.523,46
1112	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	1.766.666,67	1.321.388,82	0,00	445.277,85
1113	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	1.766.666,67	1.321.388,82	0,00	445.277,85
1114	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	1.750.000,00	1.305.821,30	0,00	444.178,70
1115	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.550.000,00	1.289.357,13	0,00	260.642,87
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.550.000,00	1.289.357,13	0,00	260.642,87
1117	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	16.464,17	0,00	183.535,83
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00	16.464,17	0,00	183.535,83
1119	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.666,67	15.567,52	0,00	1.099,15
1120	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.666,67	15.567,52	0,00	1.099,15
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.666,67	15.567,52	0,00	1.099,15
1122	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.053.333,33	6.613.889,67	1.867.801,95	307.245,61
1123	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	5.053.333,33	6.613.889,67	1.867.801,95	307.245,61
1124	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	5.053.333,33	6.613.889,67	1.867.801,95	307.245,61
1125	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	6.259.323,45	1.859.323,45	0,00
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	4.400.000,00	6.259.323,45	1.859.323,45	0,00
1127	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	600.000,00	292.754,39	0,00	307.245,61
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	600.000,00	292.754,39	0,00	307.245,61
1129	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	53.333,33	61.811,83	8.478,50	0,00
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.333,33	61.811,83	8.478,50	0,00
1131	9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	SubTotal	80.833.333,33	91.525.977,48	29.822.131,41	19.129.487,26

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8230FFCB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.924.821,57	4.956.251,30	5.074.469,94	7.547.108,66	5.595.664,53	5.143.876,91	5.386.963,62	5.633.585,17	5.473.784,18	5.483.534,47	5.187.153,17	5.419.349,75	65.826.563,27	2.188,03
Pessoal Ativo	4.345.003,16	4.367.622,59	4.483.255,82	6.430.554,35	4.995.646,68	4.523.332,64	4.742.412,25	4.976.243,24	4.800.989,57	4.807.741,32	4.517.821,57	4.745.278,14	57.735.901,33	2.188,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.668.891,06	3.670.574,98	3.779.342,45	5.814.055,38	3.911.865,70	3.906.929,45	4.031.647,99	4.061.576,16	4.036.400,81	4.035.739,17	3.792.260,27	3.972.149,18	48.681.432,60	0,00
Obrigações Patronais	676.112,10	697.047,61	703.913,37	616.498,97	1.083.780,98	616.403,19	710.764,26	914.667,08	764.588,76	772.002,15	725.561,30	773.128,96	9.054.468,73	2.188,03
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	579.818,41	588.628,71	591.214,12	1.116.554,31	600.017,85	620.544,27	644.551,37	657.341,93	672.794,61	675.793,15	669.331,60	674.071,61	8.090.661,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	483.645,11	492.124,32	495.040,82	926.535,24	501.882,65	519.636,15	543.251,42	556.340,97	570.813,57	575.280,34	570.184,48	574.350,53	6.809.085,60	0,00
Pensões	96.173,30	96.504,39	96.173,30	190.019,07	98.135,20	100.908,12	101.299,95	101.000,96	101.981,04	100.512,81	99.147,12	99.721,08	1.281.576,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	531.168,32	539.560,54	542.564,03	1.023.151,44	551.336,03	569.905,97	594.274,90	607.065,46	621.258,75	625.516,68	619.055,13	623.600,72	7.448.457,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	531.168,32	539.560,54	542.564,03	1.023.151,44	551.336,03	569.905,97	594.274,90	607.065,46	621.258,75	625.516,68	619.055,13	623.600,72	7.448.457,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.393.653,25	4.416.690,76	4.531.905,91	6.523.957,22	5.044.328,50	4.573.970,94	4.792.688,72	5.026.519,71	4.852.525,43	4.858.017,79	4.568.098,04	4.795.749,03	58.378.105,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.294.437,17	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	110.294.437,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	58.380.293,33	52,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.558.996,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	56.581.046,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	53.603.096,46	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4206BEF2